Jornal Oficial
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Acorizal 4
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 16
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 126
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 127
Prefeitura Municipal de Apiacás 127
Prefeitura Municipal de Araguaiana 160
Prefeitura Municipal de Araguainha 160
Prefeitura Municipal de Arenápolis 161
Prefeitura Municipal de Aripuanã 177
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 180
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 180
Prefeitura Municipal de Brasnorte 180
Prefeitura Municipal de Campinápolis 181
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 181
Prefeitura Municipal de Campo Verde 184
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 190
Prefeitura Municipal de Canarana 191
Prefeitura Municipal de Carlinda 191
Prefeitura Municipal de Cláudia 191
Prefeitura Municipal de Cocalinho 196
Prefeitura Municipal de Colíder 197
Prefeitura Municipal de Comodoro 202
Prefeitura Municipal de Confresa 203
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 203
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 204
Prefeitura Municipal de Curvelândia 207
Prefeitura Municipal de Cáceres 207
Prefeitura Municipal de Denise 209
Prefeitura Municipal de Diamantino 210
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 211
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 211
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 212
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 216
Prefeitura Municipal de Itanhangá 219
Prefeitura Municipal de Itaúba 219
Prefeitura Municipal de Itiquira 220
Prefeitura Municipal de Jaciara 222
Prefeitura Municipal de Jangada 222
Prefeitura Municipal de Jauru 222
Prefeitura Municipal de Juara 223
Prefeitura Municipal de Juruena 231
Prefeitura Municipal de Juscimeira 232
Prefeitura Municipal de Juína 232
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde 233
Prefeitura Municipal de Luciara 237
Prefeitura Municipal de Marcelândia 237
Prefeitura Municipal de Matupá 242
Prefeitura Municipal de Nobres 244
Prefeitura Municipal de Nortelândia 245
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 245
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 251

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 251
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 252
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 252
Prefeitura Municipal de Nova Mutum 254
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 271
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 272
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 272
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 273
Prefeitura Municipal de Paranatinga 273
Prefeitura Municipal de Paranaíta 275
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 276
Prefeitura Municipal de Poconé 278
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 278
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 278
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 278
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 279
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 282
Prefeitura Municipal de Querência 284
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 286
Prefeitura Municipal de Rio Branco 286
Prefeitura Municipal de Rondolândia 289
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 290
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 290
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 290
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 291
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 291
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 293
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 293
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 294
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 294
Prefeitura Municipal de Sapezal 294
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 295
Prefeitura Municipal de Sinop 295
Prefeitura Municipal de Sorriso 313
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 315
Prefeitura Municipal de São José do Povo 316
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 316
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 317
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 318
Prefeitura Municipal de Tabaporã 319
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 324
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 329
Prefeitura Municipal de Tesouro 332
Prefeitura Municipal de União do Sul 333
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 333
Prefeitura Municipal de Vera 333
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 334
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 334

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 06/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 QUE OCORREU NO DIA 14 DE ABRIL DE 2015, AS 08:00 HORAS, PARA A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL FOI DECLARADO DESERTO.**

ADEMIR MARIA DA SILVA TAQUES

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 27 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HORAS (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado na Avenida Honorato Pedroso de Barros, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com.

Acorizal, 14 de Abril de 2015.

ADEMIR MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2015 – REGISTRO DE PREÇO - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na R. Silvio José de Castro Maia, n.º1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde**, tipo menor preço por Item, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** com o valor total dos itens de *R$1.697.345,62 (Um milhão seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e cincos reais e sessenta e dois centavos); DENTAL CENTRO OESTE LTDA* - com o valor total dos itens de **R$41.948,61 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** com o valor total dos itens de **R$212.770,20 (Duzentos e doze mil setecentos e setenta reais e vinte centavos); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** Com o valor total dos itens de **R$389.273,00 (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e três reais); FIGUEIRA E SANTANA LTDA-ME-** Com o valor total dos itens de **R$369.884,48(Trezentos sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA -** Com o valor total dos itens de **R$617.062,04(Seiscentos e dezessete mil sessenta e dois reais e quatro centavos); RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-** Com o valor total dos itens de **R$299.620,82 (Duzentos e noventa e nove reais e seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos); NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA -** Com o valor total dos itens deR$12.312,08 (Doze mil trezentos e doze reais e oito centavos); LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA -Com o valor total dos itens de R$14.616,60 (Quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Houve 114 itens Desertos e Fracassados. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT. 14 de Abril de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Concede estabilidade a servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jeronimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 017/2014, em consonância com o Decreto 003-A/2011 e Lei Municipal nº 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório:

Servidor	Cargo	Data início da estabilidade
Robson Pereira Costa	Atendente	23/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA N° 225, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre Demissão de servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Decisão definitiva exarada nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 700/2014.

Resolve:

Art. 1º Demitir o servidor MARCELO RIBEIRO SANTOS, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 226, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Designa Comissão para recebimento de prêmios a serem distribuídos no dia em que se comemore Dias das Mães".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1° Designar comissão composta pelos servidores SANDRA PANIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA e WEBER FARIAS DA COSTA, sob a presidência do primeiro, para receberem doações voluntárias de prêmios para serem distribuídos no dia em que se comemora Dias das Mães.

Parágrafo único. Ao receber os prêmios, a Comissão emitirá um Recibo comprovando o recebimento dos mesmos.

Art. 2º A presente Comissão deverá elaborar um relatório de todos os prêmios arrecadados durante as visitas nos comércios locais e repassá-lo à Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia Diretor Administrativo".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARILIA MAIA RABELO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções no Gabinete do Prefeito, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 228, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia Coordenador Técnico III".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico III, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções no Gabinete do Prefeito e ficará à disposição da Delegacia de Polícia de Alto Araguaia.

Art. 3° Fica ainda o servidor responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ato Araguaia, 01 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia Chefe de Divisão de Prestação de Contas da Controladoria Geral Municipal".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FABIANO FIALHO DE REZENDE, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Prestação de Contas da Controladoria Geral Municipal, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º O Servidor nomeado no Art. 1° ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

"Exonera servidor, a pedido, do cargo de Agente de Limpeza Pública".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 704/2015, em 31/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, o senhor FABIO OLIVEIRA ALCANTARA, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre afastamento de Servidor para servir em outro Órgão".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do Senhor Adão Macena da Silva, protocolado com o n° 713/2015;

Considerando finalmente o artigo 104 da Lei Municipal nº 1.079/97, de 05 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder ao servidor ADÃO MACENA DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, o afastamento para servir em outro órgão, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos no Mu-

nicípio de Santa Rita do Araguaia - GO, sem ônus para órgão de origem, durante o período de 01/04/2015 a 31/12/2016.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRegistre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"Determina local e horário de trabalho a servidora".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à servidora ROSINEIDE BRAZ DE ARAÚJO, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para que cumpra suas funções junto à POLITEC e a Defensoria Pública, cumprindo uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias em cada órgão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2015.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 234, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia servidor para exercer a função de Chefe de Departamento I".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ FERNANDO MIRANDA JÚNIOR, para exercer a Função de Chefe de Departamento I, a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 235, DE 07 DE ABRIL DE 2015

"Prorroga o prazo das Portarias nº 001/2015 e 833/2014".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 054/2015/CPP, expedido pela Presidente da Comissão Processante Permanente, Senhora Juliane Ribeiro Teles.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância e Processo Administrativo, instaurados através das Portarias nº 001/2015 e 833/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Designa Comissão para avaliação da obra objeto do Contrato 225/2014".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

1º Nomear comissão composta pelos Servidores AUREO SIERRA DA SILVA, JEANE OLIVEIRA BORGES e LUIZ CARLOS DE SOUZA, sob a presidência do primeiro, para avaliar a obra objeto do Contrato 225/2014, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e empresa Construtora R4 Ltda., através da Tomada de Preços 036/2014, que tem como objeto a construção de uma cerca na Casa do Mel, no município de Alto Araguaia - MT.

Art. 2° A comissão ora designada deverá fazer uma avaliação sistemática da obra, a fim de averiguar se ela está sendo executada em conformidade com o Contrato, Projeto e Memorial Descritivo, atestar a qualidade da obra, dos materiais nela utilizados, bem como verificar se os preços dos materiais adquiridos e da mão de obra estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Parágrafo único. Após a avaliação a comissão deverá emitir um Laudo Circunstanciado apontando as conformidades e/ou desconformidades constatadas, conforme o disposto neste artigo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Designa Comissão para avaliação da obra objeto do Contrato 022/2015".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

1º Nomear comissão composta pelos Servidores AUREO SIERRA DA SILVA, JEANE OLIVEIRA BORGES e LUIZ CARLOS DE SOUZA, sob a presidência do primeiro, para avaliar a obra objeto do Contrato 022/2015, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e empresa Santa Rita Comércio e Serviços Ltda-Me, através da Carta Convite 001/2015, que tem como objeto a construção de muro na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck e construção de muro no Estádio Afonso de Melo, no município de Alto Araguaia - MT.

Art. 2° A comissão ora designada deverá fazer uma avaliação sistemática das obras, a fim de averiguar se elas estão sendo executadas em conformidade com o Contrato, Projeto e Memorial Descritivo, atestar a qualidade das obras, dos materiais nelas utilizados, bem como verificar se os preços dos materiais adquiridos e da mão de obra estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Parágrafo único. Após a avaliação a comissão deverá emitir um Laudo Circunstanciado apontando as conformidades e/ou desconformidades constatadas, conforme o disposto neste artigo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 238, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Revoga a Portaria 167/2013".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 167/2013, que designa o servidor JOVELINO DE SOUZA LELES FILHO para Coordenar os Conselhos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2015.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração	**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Designa Servidor como responsável pelos Conselhos Municipais".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABIANO FIALHO DE REZENDE, como responsável pela coordenação e organização dos Conselhos Municipais, presidindo reuniões e atuando na fiscalização, organização, criação, composição e atuação de cada conselho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 240, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre atribuições a servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Funcionário Público Municipal, para ser responsável pelas obrigações referentes ao bom funcionamento do transporte escolar terceirizado e próprios do município de Alto Araguaia, tais como:

I - Aferir todas as linhas do transporte escolar terceirizado e próprios do município de Alto Araguaia;

II - Responsável pelos pagamentos de linhas de transporte terceirizados, sempre com anuência dos Diretores de cada Escola;

III - Responsável pelas linhas urbanas e rurais;

IV - Responsável pela manutenção dos veículos do transporte escolar e o de uso da Secretaria Municipal de Educação;

V - Responsável pela locomoção dos veículos escolares, para que transitam somente em horário de serviço;

VI - Exigir que os veículos escolares fiquem nas repartições públicas, quando não estiverem em serviço;

VII - Responsável pelos pagamentos mensais, horas extras dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° O não cumprimento desta portaria implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 241, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Exonera Assessor Executivo de Gabinete".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, do cargo em Comissão de Assessor Executivo de Gabinete, a partir de 08 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2015.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Designa Comissão para avaliação da obra objeto do Contrato 168/2014 – lote 05".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

1º Nomear comissão composta pelos Servidores AUREO SIERRA DA SILVA, JEANE OLIVEIRA BORGES e LUIZ CARLOS DE SOUZA, sob a presidência do primeiro, para avaliar a obra objeto do Contrato 168/2014, lote 05, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e empresa Torre Engenharia e Materiais para Construção Ltda. Me., através da Concorrência Pública 009/2014, que tem como objeto a construção de uma praça no Setor Castro, no município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2° A comissão ora designada deverá fazer uma avaliação sistemática da obra, a fim de averiguar se ela está sendo executada em conformidade com o Contrato, Projeto e Memorial Descritivo, atestar a qualidade da obra, dos materiais utilizados, bem como verificar se os preços dos materiais adquiridos e da mão de obra estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Parágrafo único. Após a avaliação a comissão deverá emitir um Laudo Circunstanciado apontando as conformidades e/ou desconformidades constatadas, conforme o disposto neste artigo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 243, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Cancela Ajuda de Custo a servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ajuda de custo concedida ao servidor ONEDSON LUCAS DE OLIVEIRA, através da Portaria 101/2015.

Considerando que a ajuda foi concedida por motivo de deslocamento do servidor para prestar suas funções no Distrito do Buriti, no Município de Alto Araguaia – MT.

Considerando o Ofício 070/2015, protocolado com o n° 811/2015, no qual o Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. Juldésio Borges de Oliveira, solicita o cancelamento da ajuda de custo pelo motivo do servidor não ter se deslocado para o local designado.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir de 1º de abril de 2015, a ajuda de custo concedida através da Portaria 101/2015 ao servidor ONEDSON LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2015.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO *Prefeito Municipal*

PORTARIA N.º 244, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Contratação de 01 caminhão prensa para prestação de serviços na coleta de lixo doméstico deste município.	
Vigência: 20/03/2015 a 19/04/2015	

Dispensado	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 20/03/2015
CONTRATADO: a. a. g. junior – me	
Valor do Contrato: r$ 13.890,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL,** *Matrícula nº 2285*, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** Fiscal do Contrato nº **032/2015**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e)

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JAIR JOSÉ DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA N.º 245, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 033/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de um profissional para dar aulas de dança (zumba).	
vigência: 20/03/2015 a 18/06/2015.	

dispensado	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015
CONTRATADO: wesdrey breno domingues	
Valor do Contrato: r$ 2.100,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear O Senhor, **FABIO APARECIDO PEREIRA SILVA**, **Matrícula nº 785,** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo,** Fiscal do Contrato nº 033/2015, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e)

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor MAX FÁBIO SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA N.º 246, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 034/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Revisão de plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos – pgirs do município de Alto Araguaia - MT.	
Vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015	

TOMADA DE PREÇOS 003/2015	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 25/03/2015
CONTRATADO: ALTO URUGUAI SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA – ME.	
Valor do Contrato: r$ 54.720,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA,** *Matrícula nº 2306,* lotado no Gabinete do Prefeito**,** Fiscal do Contrato nº 034/2015, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f)

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA N.º 247, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 035/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços na área de odontologia.	
vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015.	

inexigibilidade 2/2015 E credenciamento 002/2015.	data da homologação: 25/03/2015
CONTRATADO: cairo franco de rezende junior & cia ltda.	
Valor do Contrato: r$ 189.765,67	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **SUZANA PANIAGO MENDES,** *Matrícula nº 2330*, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** Fiscal do Contrato nº 035/2015, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f)

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA N.º 248, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 036/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços na área de odontologia.	
vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015.	

inexigibilidade 2/2015 E credenciamento 002/2015.	data da homologação: 25/03/2015
CONTRATADO: raquel hugueney gomes – me	
Valor do Contrato: r$ 189.765,67	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **SUZANA PANIAGO MENDES,** *Matrícula nº 2330*, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** Fiscal do Contrato nº 036/2015, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f)Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA N.º 249, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 037/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços na área de odontologia.	
vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015.	

inexigibilidade 2/2015 E credenciamento 002/2015.	data da homologação: 25/03/2015
CONTRATADO: kleia f. da costa alves – me	
Valor do Contrato: r$ 189.765,67	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **SUZANA PANIAGO MENDES,** *Matrícula nº 2330*, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** Fiscal do Contrato nº 037/2015, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f)Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao

local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA N.º 250, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 038/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços na área de odontologia.	
vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015.	

inexigibilidade 2/2015 E credenciamento 002/2015.	data da homologação: 25/03/2015
CONTRATADO: tw aranha & cia ltda	
Valor do Contrato: r$ 189.765,67	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **SUZANA PANIAGO MENDES,** *Matrícula nº 2330*, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** Fiscal do Contrato nº 038/2015, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f)Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA N.º 251, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 039/2015	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviço de avaliação de imóvel para fins de locação pela Administração Pública Municipal.	
vigência: 31/03/2015 a 29/05/2015.	

dispensado	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2015
CONTRATADO: afonso borges david	
Valor do Contrato: r$ 4.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA,** *Matrícula nº 2281*, lotado no **Gabinete do Prefeito,** Fiscal do Contrato nº 039/2015, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orien-

tação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f)Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

_____

Fiscal de Contrato

_____

Suplente

PORTARIA Nº 252, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia de Chefe de Gabinete".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 09 de abril de 2015.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas atividades no Gabinete do Prefeito e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2015.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração	**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

"Concede Ajuda de Custo a servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Item I do Art. 146 da Seção I - Das Indenizações, da Lei nº 1079/97, bem como no Art. 147, da Subseção I - Da Ajuda de Custo, da Lei nº 1079/97.

Considerando o Requerimento expedido pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, protocolado com o n° 761/2015.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor ANTONIO DONIZETE DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de deslocamento para prestar suas funções no Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Cria a Divisão de Prestação de Contas da Controladoria Geral Municipal".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, a Divisão de Prestação de Contas da Controladoria Geral Municipal, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 034, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado Nacional do dia 21 de abril de 2015 (terça-feira) Dia do Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado o Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2015, para os Órgãos Públicos Municipais, exceto as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

a) Serviços de abastecimento de água;

b) Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;

c) Serviços de Saúde de urgência e emergência.

d) Serviços de Iluminação Pública;

e) Serviços de Vigilância;

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.597, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.079/97".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**,** no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o § 3º e §4º no Art. 85 da Subseção III - Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da Lei Municipal nº 1.079/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 .....

(...);

§ 3º Caso haja necessidade da licença ser prorrogada por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá o interessado solicitar a prorrogação mediante requerimento, devidamente instruído com Laudo e Atestado Médico comprovando a real situação da pessoa enferma, bem como atestando a necessidade de acompanhamento por pessoa da família.

§ 4º O requerimento juntamente com os documentos que o instruem deverá obrigatoriamente ser encaminhado para a Junta Médica Municipal que emitirá parecer aprovando ou não a prorrogação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.598, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

13 – SECRETARIA AGRIC. PECUÁRIA ABASTECIMENTO

13.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13.001.20 – Agricultura

13.001.20.601 – Promoção da Produção Vegetal

13.001.20.601.0031 – Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento

13.001.20.601.0031.1095 – Construção e Reforma de Feira Municipal

4490.51.00	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0031 – Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e abastecimento							
02.Objetivo Melhorar as condições de abastecimento de alimentos a população							
03.Público Alvo População em Geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento							
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo (X) Temporário Início (03/2015) / Término (12/2015)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R$ 40.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Construção e Reforma de Feira Municipal		P	Obra Construida ou Reformada	Un	2015	1	40.000,00
Função: 20	Subfunção: 601				TOTAL		40.000,00
PPA TOTAL							40.000,00

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO	***SUB FUNÇÃO***	***PROGRAMA***	***TIPO***	***PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS***	***INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO***		
					META	***VALOR R$***	***CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO***
20-Agricultura	***601-Promoção da Produção Vegetal***	***0031 – Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Abastecimento***	***P***	***1095-Construir e Ampliar a Feira Municipal***	***Construir e ampliar a feira municipal***	***40. 000,00***	***Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta***

LEI Nº 3.599, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir presente para serem sorteados no Show de Prêmios no Dia das Mães".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ºEssa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir presente para serem sorteadas no Show de prêmios do Dia das Mães, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será realizado no domingo dia 10 de maio de 2015.

Parágrafo único. É proibida a distribuição ou conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 2º Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

08.244.0035.2053 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Grátis.

Art. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.600, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cobertores para a Campanha Coberto Solidário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir até 4.000 (quatro mil) cobertores para serem doados às famílias carentes do nosso município na Campanha Coberto Solidário.

Art. 2ºPara cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

08.244.0035.2053 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Grátis.

Art. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO 044-15- RP. AQUISIÇÃO DE COBERTORES

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cobertores para serem doados a população de baixo poder aquisitivo deste município. – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dia: 29/04/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **29/04/2015**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **29 de Abril de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal:

Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Alto Araguaia - MT, 14 de Abril de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2015 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 30/04/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: a execução de obras para: *CONSTRUÇÃO DE CERCA E CALÇADA NAS IMEDIAÇÕES DO TRT, MURO DE ARRIMO E SISTEMA DE DRENAGEM PONTE DO ESTADIO BILINÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE EM GABIÃO PONTE SOBRE O RIO BOIADEIRO***.** Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/ 1165, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 14 de Abril de 2015.

Rísia K. V. B. Resende Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ 2015

Contratado: TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME

CNPJ: 11.704.502/0001-10

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 069/2014 de 23/06/2014, Tomada de Preços nº 004/2014 com abertura em 14 de julho de 2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a supressão na relação contratual.

Valor: Em decorrência da supressão contratual, o valor do contrato passará ser R$ 463.213,94 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 06/04/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo : *PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 037/ 2014*

Contratado: ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.879.070/0001-09

Objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 01/04/2016.Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

Valor: O valor global do presente aditivo de prorrogação é de R$ 49.497,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, no decorrer dos próximos 12 (doze) meses de vigência contratual.

Vigência: 25/03/2015 até 01/04/2016.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo : QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/ 2014

Contratado: ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.879.070/0001-09

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 061/2014, Pregão Presencial n° 043/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R$ 0,00

Vigência: 17/03/2015 até 01/05/2015.

CONTABILIDADE
ANEXO BALANÇO 2014

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2014

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	29.003.842,78	DESPESAS CORRENTES	22.046.226,07
RECEITA TRIBUTARIA	2.607.760,74	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	12.593.878,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	489.706,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.452.347,89
RECEITA PATRIMONIAL	294.021,82		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.009.255,55		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.796.280,44		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	806.817,71		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.490.620,96		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENT	-3.490.620,96		
		SUPERAVIT	3.466.995,75
TOTAL	25.513.221,82	TOTAL	25.513.221,82
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.466.995,75		
RECEITAS DE CAPITAL	361.816,43	DESPESAS DE CAPITAL	2.643.089,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	361.816,43	INVESTIMENTOS	1.588.950,54
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.054.138,61
		SUPERAVIT	1.185.723,03
TOTAL	25.875.038,25	TOTAL	25.875.038,25

Resumo

RECEITAS CORRENTES	25.513.221,82	DESPESAS CORRENTES	22.046.226,07
RECEITAS DE CAPITAL	361.816,43	DESPESAS DE CAPITAL	2.643.089,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	327.545,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.131.483,00
		SUPERAVIT	381.785,17
TOTAL	26.202.583,39	TOTAL	26.202.583,39

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			25.875.038,25
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			29.003.842,78
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.607.760,74	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.356.379,71	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	837.306,75		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	422.375,60		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	422.375,60		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	309.402,07		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	309.402,07		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	105.529,08		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/ITBI Urbanos	56.416,24		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp.s/ITBI Rural	49.112,84		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.519.072,96		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.519.072,96		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	1.364.801,31		
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISSQN- Simples Nacional.	154.271,65		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		251.381,03	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	176.062,78		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Ser	176.062,78		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	75.318,25		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	75.318,25		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	27.879,35		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.01	Tx. Expediente DAE	27.879,35		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	47.438,90		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		489.706,52	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		489.706,52	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib. p/Custeio do Srviços de Iluminação Públic	489.706,52		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		294.021,82	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		294.021,82	
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendoss	1.066,86		
4.1.3.2.2.01.00.00.00.00	Dividendos	1.066,86		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	292.954,96		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	274.833,23		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEI	16.606,85		
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	9.964,12		
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	6.642,73		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	6.086,81		
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec De Rem. Dep. Banc. R. V. Ações Serv. P. Saúc	70.851,43		
4.1.3.2.5.01.06.01.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BLGES	713,67		
4.1.3.2.5.01.06.02.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BLMAC	9.994,83		
4.1.3.2.5.01.06.03.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - VGS	2.382,60		
4.1.3.2.5.01.06.04.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BLATB-PAB	34.720,06		
4.1.3.2.5.01.06.05.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BLATB - PSF	1.698,12		
4.1.3.2.5.01.06.06.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BLATB-SAUDE BUCAL	2.755,86		
4.1.3.2.5.01.06.07.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BL-ASSIST.FARMACEUTIC	1.940,07		
4.1.3.2.5.01.06.08.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BLATB	1.122,18		
4.1.3.2.5.01.06.09.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - BL INVEST	425,30		
4.1.3.2.5.01.06.10.00.00	Rem. de Dep. Vinc. - PAICI	704,83		
4.1.3.2.5.01.06.11.00.00	Rem. de Dep. Vinc.Prog. Requal. de USB_Constr	13.618,30		
4.1.3.2.5.01.06.12.00.00	INCENT. P/ CONST.POLOS DE ACADEMIA DA S	775,61		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	13.938,55		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculac	167.349,59		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REM. DE DEP. DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.121,73		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	18.121,73		
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rem. Serv. cap.,adução, trat., reserv. e dist.agua	17.224,84		
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Rem. de Deposito - Doação Judicial	775,38		
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rem. de Aplic. Unines - Faculadade	121,51		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.009.255,55	

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	SERV. DE CAPTAÇÃO/ADUÇÃO/TRAT./RES. E DIST	1.009.255,55		
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	1.009.255,55		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.796.280,44	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		23.397.105,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	10.485.106,28		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	7.912.452,67		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipio	7.498.973,45		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	413.479,22		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	111.959,38		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	111.959,38		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.422.840,12		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	BLOCO ANTENÇAO BASICA	1.108.693,42		
4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	Atençao Basica Pab.	298.340,04		
4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	Programa de Agentes Comunitarios de Saude- PA	210.710,00		
4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	Programa Saude da Familia - PSF	319.460,00		
4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	Programade Saude Bucal - PSB	110.385,00		
4.1.7.2.1.33.01.05.00.00	Programa de Melh. do Acesso e da Qualidade - P	150.532,38		
4.1.7.2.1.33.01.06.00.00	Inc. Adicional ao Porg. de Agentes Comunitarios d	19.266,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	166.681,63		
4.1.7.2.1.33.02.01.00.00	Teto Mun. de Media e Alta Complexidade	163.490,59		
4.1.7.2.1.33.02.02.00.00	Teto Municipal Rede Cegonha	3.191,04		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	BLOCO VIGILANCIA DA SAUDE	93.889,51		
4.1.7.2.1.33.03.01.00.00	Piso Fixo Vigilancia Sanitaria -VISA - FNS	8.784,38		
4.1.7.2.1.33.03.02.00.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVPS	45.557,10		
4.1.7.2.1.33.03.03.00.00	Incentivo de Qual. das Açoes de Dengue - PVVPS	16.400,55		
4.1.7.2.1.33.03.04.00.00	Ações Estruturantes de Vig. Sanitaria - FNS	2.400,00		
4.1.7.2.1.33.03.05.00.00	Inc. Pontuais para Ações Serv. Vig. Em Saude -IF	3.426,10		
4.1.7.2.1.33.03.06.00.00	Piso Fixo Vigilancia Sanitaria - Anvisa	2.014,20		
4.1.7.2.1.33.03.07.00.00	Prog. de Qualificação das Ações de Vig. em Sauc	15.307,18		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	53.575,56		
4.1.7.2.1.33.04.01.00.00	Prog. Assistencia Farfmaceutica - PFB	53.575,56		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	135.722,48		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencia do FNAS - IGDBF	8.049,39		
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferencia do FNAS - SPTB	42.000,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferencia do FNAS - IGD-SUAS	12.317,80		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferencia do FNAS - FMASSCFV	73.355,29		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	357.628,96		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	176.405,99		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	84.288,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transferencia FNDE - PNAEF	31.744,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEC	28.640,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEJA	144,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEP	22.480,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transferencia do FNDE - AEE	1.280,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	9.220,45		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETA DO FNDE	87.714,52		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.01	Manut. Educ. Infantil - Apoio a Creches	75.766,62		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.02	FNDE MANUTENÇÃO	11.947,90		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	48.879,48		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	495.623,19		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.01	FEX-Auxílio Financeiro p/Fomento àsExportaç	353.874,83		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.02	AFM - Auxílio /finaneiro a Municípios	141.748,36		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	10.163.878,95		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	9.879.117,20		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.978.105,38		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	8.978.105,38		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	832.166,99		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	64.976,26		

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecc	3.868,57		
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	25.100,18		
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróle	25.100,18		
4.1.7.2.2.22.30.01.00.00	Cota-Parte . FEP	25.100,18		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	217.775,18		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado-Saude - SB	25.291,57		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado - Saude - PSF	69.061,50		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - BLMAC	12.003,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAB	14.360,32		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	BLAFB- DIABETE MIELLITUS -ASSIST.FARMACE	925,42		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - Farmacia Basic	7.574,61		
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAICI	88.558,76		
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	TRANS. DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.886,39		
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	21.886,39		
4.1.7.2.2.34.02.00.00.00	Transf.de Rec. API-APOIO A PESSOA IDOSA	20.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	2.748.119,77		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.748.119,77		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Rec. FUNDEB- 60%	1.648.871,85		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.099.247,92		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		399.175,44	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	399.175,44		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educaçã	399.175,44		
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. do Estado - Transporte Escolar	399.175,44		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		806.817,71	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		205.478,88	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.510,56		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	646,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.864,56		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	197.936,45		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	189.196,14		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	4.491,85		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	4.248,46		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. de Outros Tributos	4.248,46		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	4.031,87		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	4.031,87		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.01	Outras Multas - DAE - Água	4.031,87		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		50.440,74	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	50.440,74		
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	3.265,05		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	47.175,69		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.01	Outras Restituições	47.175,69		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		494.007,13	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	494.007,13		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	447.723,85		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	28.417,41		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	17.865,87		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	17.865,87		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		56.890,96	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	56.890,96		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.02	Doação _ Justiça	44.661,96		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.03	UNIMES - Faculdade	12.229,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			361.816,43
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		361.816,43	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		361.816,43	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	361.816,43		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	260.800,00		
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	INCENT. P/ CONST.POLOS DE ACADEMIA DA SA	16.000,00		
4.2.4.2.1.01.02.00.00.00	Prog. de Requal. de UBS- Construção	244.800,00		

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destin. a Prog. de Educaçao	101.016,43		
4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. De Rec. p/ Implat.Adeq. Estrt. Esport. Esc	101.016,43		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.490.620,96
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-3.490.620,96	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-3.490.620,96	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-1.528.567,38		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-1.518.791,58		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.436.095,87		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.436.095,87		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.00	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB-20%	-1.436.095,87		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-IT	-82.695,71		
4.9.7.2.1.01.05.01.00.00	Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR - 20%	-82.695,71		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-9.775,80		
4.9.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/9	-9.775,80		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-1.962.053,58		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.962.053,58		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICM	-1.795.620,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-IC	-1.795.620,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.02.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-	-1.795.620,82		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-166.432,76		
4.9.7.2.2.01.02.01.00.00	Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA - 20%	-166.432,76		

Total: 25.875.038,25

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				722.531,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			642.960,96	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		642.960,96		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534.326,50			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	511.674,04			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	22.652,46			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	108.634,46			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	108.634,46			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			79.570,36	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		79.570,36		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	57.794,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	45.394,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	12.400,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2.200,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	2.200,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.634,78			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	5.634,78			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.941,58			
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços De Processamento De Dados	3.217,50			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	10.724,08			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.616,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.616,25	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.616,25		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	50.616,25			
4.4.90.61.03.00.00.00	Terrenos	50.616,25			
				Total da Unidade:	773.147,57
				Total do Órgão:	773.147,57

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.465.991,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			710.844,51	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		710.844,51		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	2.591,76			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	2.591,76			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	571.242,15			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	529.474,27			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	40.891,20			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	876,68			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	113.425,54			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	113.425,54			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	5.636,10			
3.1.90.92.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.636,10			
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	17.948,96			
3.1.90.94.01.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	17.948,96			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			755.147,41	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		755.147,41		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões (Rpps)	13.756,08			
3.3.90.03.99.00.00.00	Outras Pensões	13.756,08			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	14.694,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	14.694,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	124.586,25			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	168,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	3.532,25			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	80.441,66			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	6.537,60			
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	72,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	1.461,30			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	3.773,20			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	1.014,15			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	140,20			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	203,70			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	27.242,19			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	15.972,79			
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas Com Locomoção	15.972,79			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	78.500,00			
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Técnica	56.000,00			
3.3.90.35.02.00.00.00	Consultoria Jurídica	22.500,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	58.900,72			
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	10.000,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	26.500,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	22.400,72			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	421.009,10			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	4.455,00			
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação De Máquinas E Equipamentos	300,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	1.100,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	15.889,80			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	45,00			
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços De Audio,Vídeo E Foto	2.000,00			
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flâmulas	7.880,00			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	11.860,00			
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	5.909,90			
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	52.539,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	319.030,40			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	26.045,55			
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	631,96			
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas De Exercícios Anteriores	25.413,59			

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	1.682,92			
3.3.90.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	1.682,92			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				43.839,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			43.839,66	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		43.839,66		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	43.839,66			
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentospara Áudio, Vídeo E Foto	2.145,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	1.311,50			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	40.383,16			
				Total da Unidade:	1.509.831,58
				Total do Órgão:	1.509.831,58

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.464.074,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			475.789,50	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		475.789,50		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	66,58			
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros - Salários-Família	66,58			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.568,91			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	364.808,64			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	29.760,27			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	81.154,01			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	81.154,01			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			988.284,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		988.284,50		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	26.582,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	26.342,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	26.177,96			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	428,45			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	44,80			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	24.888,36			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	58,95			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	307,90			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	15,45			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	36,40			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	397,65			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	16.050,00			
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Técnica	8.550,00			
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços De Consultoria	7.500,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.600,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	7.200,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	14.400,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	647.094,42			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	70.840,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	710,00			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	220,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	575.324,42			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	250.780,12			
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	250.780,12			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.080.213,61
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.075,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		26.075,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	26.075,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	7.604,00			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	18.471,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			1.054.138,61	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		1.054.138,61		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1.054.138,61			
				Total da Unidade:	2.544.287,61
				Total do Órgão:	2.544.287,61

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.263.149,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.211.347,72	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.211.347,72		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	88.347,13			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	415,11			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	415,11			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932.248,95			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	866.869,11			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	65.379,84			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	190.336,53			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	190.336,53			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.051.801,58	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		72.000,00		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	72.000,00			
3.3.71.41.01.00.00.00	Consórcios Públicos	72.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.979.801,58		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	4.592,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	2.942,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	1.650,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	984.666,50			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	264.898,12			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	581,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	8.554,95			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	31.780,00			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	8.751,67			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	675,62			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	734,18			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	480,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	86.534,58			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	41.877,10			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	3.850,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	10.936,00			
3.3.90.30.54.00.00.00	Material P/Manut.Conserv.De Estradas E Vias	169.954,20			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	355.059,08			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	990.543,08			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	372.926,90			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	37.300,00			
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação De Máquinas E Equipamentos	14.600,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	5.333,10			
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Estradas E Vias	38.038,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	2.968,66			
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	11.200,00			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	22.590,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	485.586,42			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.560,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.560,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.560,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	13.560,00			
4.4.90.52.28.00.00.00	Maquinas E Equipamentos De Natureza Industrial	9.500,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	3.350,00			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	710,00			
				Total da Unidade:	3.276.709,30

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				895.477,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			74.685,07	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		74.685,07		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	33.861,91			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	149,60			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	1,64			
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros - Salários-Família	147,96			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.479,06			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	9.479,06			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	31.194,50			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	31.194,50			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			820.792,17	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		820.792,17		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	91.843,75			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	26.800,00			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	2.080,40			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	25.213,50			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	1.354,65			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	36.395,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	114.520,28			
3.3.90.36.35.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	98.880,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	15.640,28			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	614.428,14			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	10.000,00			
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Estradas E Vias	11.000,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	109.998,95			
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes E Transportes De Encomendas	7.910,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	475.519,19			

Total da Unidade: 895.477,24

Total do Órgão: 4.172.186,54

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.615.917,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.345.927,49	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.345.927,49		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	84.534,23			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	5.950,47			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	4.631,97			
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros - Salários-Família	1.318,50			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.042.316,44			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	952.662,20			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	87.116,29			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	2.537,95			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	213.126,35			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	209.246,39			
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigacoes Patronais	3.879,96			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.269.990,47	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.269.990,47		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	46.658,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	41.698,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	4.960,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	890.077,20			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	265.561,60			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	14.066,50			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	188.537,28			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	1.191,74			
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo E Esportivo	86.748,60			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	109,08			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	362,00			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	2.571,00			
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	7.005,14			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	4.608,19			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	27.167,12			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	1.262,80			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	9.153,00			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	557,80			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	570,20			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	41.983,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	238.622,15			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.439,30			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	1.439,30			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	331.815,97			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	30.000,00			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	16.598,16			
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	18.953,75			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	820,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	5.300,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	53.640,58			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	22.385,09			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	220,00			
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	637,50			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	183.260,89			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.274.560,76
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.274.560,76	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.274.560,76		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	787.162,92			
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras E Instalacoes	787.162,92			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	487.397,84			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	9.303,36			

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.4.90.52.28.00.00.00	Maquinas E Equipamentos De Natureza Industrial	30.000,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	4.355,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	2.106,08			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	326.000,00			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	115.633,40			
				Total da Unidade:	3.890.478,72

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200.200,96
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.200,96	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		200.200,96		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	161.633,15			
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo E Esportivo	34.800,00			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	26.737,31			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	974,20			
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	388,80			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	4.375,15			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	14.660,10			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	63,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	56.204,25			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	411,82			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	543,70			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	22.474,82			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	38.567,81			
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	26.079,45			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	5.560,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	6.928,36			
				Total da Unidade:	200.200,96

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.889.905,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			2.889.905,99	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.889.905,99		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	444.898,60			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	11.058,92			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	4.147,12			
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros - Salários-Família	6.911,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.965.661,27			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	1.866.889,42			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	90.624,04			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	8.147,81			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	468.287,20			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	468.287,20			

Total da Unidade: 2.889.905,99

Total do Órgão: 6.980.585,67

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.448.967,46
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			4.093.215,71	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.093.215,71		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	469.826,91			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	3.731,06			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	2.721,64			
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros - Salários-Família	1.009,42			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.943.732,98			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	2.739.807,79			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	203.925,19			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	675.924,76			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	674.872,42			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.355.751,75	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		209.452,80		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	209.452,80			
3.3.71.41.01.00.00.00	Consórcios Públicos	209.452,80			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.146.298,95		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	20.702,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	16.370,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	4.332,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	946.940,39			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	186.369,95			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	10.568,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	22.255,46			
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	320.482,79			
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	31.086,44			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	18.849,33			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	429,50			
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	10.997,56			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	6.878,78			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	28.016,32			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	565,04			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	1.091,72			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	798,00			
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	11.156,40			
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	72.243,03			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	20.296,77			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	204.855,30			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	22.071,78			
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas Com Locomoção	22.071,78			
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	65.600,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.060,09			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	7.440,00			
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos E Odontológicos	4.300,00			
3.3.90.36.36.00.00.00	Serviço De Conservação E Rebeneficiamento De Merca	2.100,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	34.220,09			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.019.124,69			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	17.370,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	6.460,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	12.115,30			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	17.274,90			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	1.002,55			
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato	298.934,40			
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	3.000,00			
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	1.275,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	661.692,54			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	23.800,00			
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	23.800,00			

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				146.010,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			146.010,41	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		146.010,41		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	69.585,81			
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras E Instalacoes	69.585,81			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	76.424,60			
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos De Medicação E Orientação	7.946,20			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	7.475,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	27.739,50			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	8.411,00			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	24.852,90			

Total da Unidade: 6.594.977,87

Total do Órgão: 6.594.977,87

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				290.962,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			240.407,04	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		240.407,04		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	295,92			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	295,92			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.066,04			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	185.274,13			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	14.791,91			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	40.045,08			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	40.045,08			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.555,40	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		36.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	36.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.555,40		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	13.754,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	13.754,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	801,40			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	801,40			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.458,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.458,20	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.458,20		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	7.458,20			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	7.458,20			
				Total da Unidade:	298.420,64

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				858.438,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			394.995,62	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		394.995,62		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	2.006,50			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	1.513,30			
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros - Salários-Família	493,20			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326.756,61			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	302.053,10			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	24.323,62			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	379,89			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	66.232,51			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	66.232,51			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			463.442,98	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		121.500,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	121.500,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		341.942,98		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	16.392,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	14.952,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	1.440,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	150.920,77			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	8.461,99			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	2.885,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	39.926,92			
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo E Esportivo	7.900,00			
3.3.90.30.15.00.00.00	Material Para Festividades E Homenagens	4.800,00			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	24.936,19			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	3.484,60			
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	300,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	5.451,60			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	8.342,81			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	15.659,80			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	495,35			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	132,00			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	399,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	1.080,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	26.665,51			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.800,00			
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais Para Distribuição Gratuita	18.800,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	6.591,11			
3.3.90.33.03.00.00.00	Locacao De Meios De Transporte	800,00			
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas Com Locomoção	5.791,11			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.840,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	12.690,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	150,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	126.565,02			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	8.910,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	4.570,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	247,00			
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades E Homenagens	10.800,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	84,51			
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos	270,00			
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	8.400,00			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	1.120,00			
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	2.125,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	90.038,51			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	720,00			
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas De Exercícios Anteriores	720,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	9.114,08			

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 15

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	9.114,08			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				26.830,26
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.830,26	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		26.830,26		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	26.830,26			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	3.680,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	12.740,50			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	10.409,76			

Total da Unidade: 885.268,86

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 16

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.230,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.230,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.230,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.230,00			
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais Para Distribuição Gratuita	4.230,00			

Total da Unidade: 4.230,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 17

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.320,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.320,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.320,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320,00			
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos	1.320,00			

Total da Unidade: 1.320,00

Total do Órgão: 1.189.239,50

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 18

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				394.229,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			327.531,75	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		327.531,75		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	969,27			
3.1.90.09.05.00.00.00	Salário-Família Pessoal Ativo Civil	969,27			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.816,64			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	249.275,83			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	20.922,35			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	1.618,46			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	54.745,84			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	54.745,84			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.698,20	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		66.698,20		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.840,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	1.840,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	20.067,49			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	168,25			
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo E Esportivo	17.296,59			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	1.584,25			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	173,00			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	642,00			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	22,10			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	87,20			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	94,10			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44.790,71			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	24.276,44			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	20.514,27			

Total da Unidade: 394.229,95

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 19

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				281.447,92
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			281.447,92	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		281.447,92		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	13.390,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	13.390,00			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	2.726,00			
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	2.726,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.240,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	2.040,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	6.200,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	257.091,92			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	2.200,00			
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação De Máquinas E Equipamentos	32.030,00			
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades E Homenagens	59.100,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	634,51			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	127,50			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	2.200,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	160.799,91			

Total da Unidade: 281.447,92

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 20

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	2.000,00			

Total da Unidade: 2.000,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.871,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.871,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		31.871,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	7.399,00			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	2.560,00			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	1.938,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	2.901,00			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.500,00			
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	5.500,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.620,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	6.120,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.352,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	520,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	9.832,00			

Total da Unidade: 31.871,00

Total do Órgão: 709.548,87

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 10 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				215.510,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			186.266,82	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		186.266,82		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.411,80			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	154.411,80			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	31.855,02			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	31.855,02			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.243,19	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		29.243,19		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	13.166,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	12.186,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	980,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	8.752,50			
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas E Plantas E Insumos	7.845,50			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	907,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.489,67			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	6.489,67			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	835,02			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	835,02			

Total da Unidade:	215.510,01
Total do Órgão:	215.510,01
Total da Entidade:	24.689.315,22
TOTAL GERAL:	24.689.315,22

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				185.875,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			154.831,05	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		154.831,05		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.875,71			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	23.955,34			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.044,66	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		31.044,66		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	16.900,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.039,16			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	12.105,50			

Total da Unidade: 185.875,71

Total do Órgão: 185.875,71

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				610.665,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			171.821,82	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		171.821,82		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.021,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.559,16			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	28.240,86			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			438.843,79	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		438.843,79		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões (Rpps)	22.063,96			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	6.900,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	34.934,97			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.460,86			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	112.000,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.050,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	247.893,38			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	540,62			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.210,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.210,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.210,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	4.210,50			

Total da Unidade: 614.876,11

Total do Órgão: 614.876,11

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				523.857,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			120.121,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		120.121,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.309,14			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	19.811,86			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			403.736,59	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		403.736,59		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	5.460,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	9.468,10			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.566,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	234.242,49			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	150.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				640.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			640.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		640.000,00		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	640.000,00			
				Total da Unidade:	1.163.857,59
				Total do Órgão:	1.163.857,59

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 4

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.003.164,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			318.468,08	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		318.468,08		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	24.389,60			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	104,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244.717,03			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	49.256,65			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			684.695,94	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		36.000,00		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	36.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		648.695,94		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	2.220,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	277.875,46			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	368.600,48			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				495.681,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			495.681,14	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		495.681,14		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	495.188,14			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	493,00			
				Total da Unidade:	1.498.845,16

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 5

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				212.948,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			18.704,12	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		18.704,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.704,12			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			194.244,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		194.244,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	194.244,00			
				Total da Unidade:	212.948,12

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				258.164,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			10.416,87	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.416,87		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.416,87			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			247.747,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		247.747,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	68.836,50			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	61.800,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	117.111,00			

Total da Unidade: 258.164,37

Total do Órgão: 1.969.957,65

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				669.410,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			302.257,45	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		302.257,45		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	4.121,24			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.519,60			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.067,41			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	46.549,20			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			367.153,52	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		367.153,52		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	7.940,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	137.298,42			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	221.553,10			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	162,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.737,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.737,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.737,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	8.737,00			

Total da Unidade: 678.147,97

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.713,68
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.713,68	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		62.713,68		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	15.143,43			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	47.570,25			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.255,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.255,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.255,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	6.255,00			

Total da Unidade: 68.968,68

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				706.932,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			706.932,57	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		706.932,57		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	50.141,81			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.990,34			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544.070,55			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	110.729,87			

Total da Unidade: 706.932,57

Total do Órgão: 1.454.049,22

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.028.460,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.048.484,10	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.048.484,10		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	141.891,51			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	838,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731.035,75			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	174.718,44			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			979.976,32	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		106.281,60		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	106.281,60			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		873.694,72		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10.030,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	223.068,78			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	38.040,38			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.552,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	379.903,56			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	214.100,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.125,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.125,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.125,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	13.125,00			
				Total da Unidade:	2.041.585,42
				Total do Órgão:	2.041.585,42

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				117.631,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			61.473,71	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		61.473,71		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	52,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.506,32			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.914,99			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.158,25	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		54.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	54.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.158,25		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.430,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	150,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	578,25			

Total da Unidade: 117.631,96

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 12

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				297.065,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			99.479,70	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		99.479,70		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	733,60			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.352,17			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	16.393,93			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			197.585,68	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		108.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	108.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		89.585,68		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.640,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	27.600,28			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.420,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	56.925,40			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.314,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.314,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.314,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	5.314,00			

Total da Unidade: 302.379,38

Total do Órgão: 420.011,34

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 13

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				85.660,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			75.977,73	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		75.977,73		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	445,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.605,88			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.926,45			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.682,78	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.682,78		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	400,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.677,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	3.605,78			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.502,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.502,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.502,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	1.502,50			
				Total da Unidade:	87.163,01

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 14

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				366.992,75
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			366.992,75	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		366.992,75		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3.720,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.080,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	359.192,75			
				Total da Unidade:	366.992,75

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 15

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.300,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	13.300,00			

Total da Unidade: 13.300,00

Total do Órgão: 467.455,76

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 16

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 10 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.911,18
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			44.061,18	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		44.061,18		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.729,06			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.332,12			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			850,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		850,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	850,00			

Total da Unidade: 44.911,18

Total do Órgão: 44.911,18

Total da Entidade: 8.362.579,98

TOTAL GERAL: 8.362.579,98

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			185.875,71	185.875,71
04.122	Administração Geral			185.875,71	185.875,71
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			185.875,71	185.875,71
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				0,00
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES			185.875,71	185.875,71
	Total:			185.875,71	185.875,71

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		4.210,50	610.665,61	614.876,11
04.122	Administração Geral		4.210,50	610.665,61	614.876,11
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.210,50	610.665,61	614.876,11
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE		4.210,50		4.210,50
04.122.0003.1.114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			586.146,61	586.146,61
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO			24.519,00	24.519,00
	Total:		4.210,50	610.665,61	614.876,11

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			373.857,59	373.857,59
04.123	Administração Financeira				0,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				0,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE				0,00
04.129	Administração de Receitas			373.857,59	373.857,59
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			373.857,59	373.857,59
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES			373.857,59	373.857,59
11	Trabalho			150.000,00	150.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			150.000,00	150.000,00
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			150.000,00	150.000,00
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			150.000,00	150.000,00
28	Encargos Especiais		640.000,00		640.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		640.000,00		640.000,00
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		640.000,00		640.000,00
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INERNA		640.000,00		640.000,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.010	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
	Total:		640.000,00	523.857,59	1.163.857,59

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		493,00	967.164,02	967.657,02
04.122	Administração Geral		493,00		493,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		493,00		493,00
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE		493,00		493,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana			967.164,02	967.164,02
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			967.164,02	967.164,02
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			967.164,02	967.164,02
15	Urbanismo		495.188,14		495.188,14
15.451	Infra-Estrutura Urbana		495.188,14		495.188,14
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		495.188,14		495.188,14
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL		495.188,14		495.188,14
15.451.0004.1.014	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO				0,00
15.451.0004.1.015	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS				0,00
15.451.0004.1.018	ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS				0,00
15.451.0004.1.022	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
15.451.0004.1.024	CONSTR., REFORMA DE PONTES, TIPO BUEIROS CELULAR E PONTILHÕE				0,00
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
17.512.0004.1.011	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS				0,00
17.512.0004.1.012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS				0,00
25	Energia				0,00
25.752	Energia Elétrica				0,00
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
25.752.0004.1.023	ELETRIFICAÇÃO RURAL				0,00
26	Transporte		36.000,00		36.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		36.000,00		36.000,00
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		36.000,00		36.000,00
26.782.0004.1.019	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA		36.000,00		36.000,00
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL				0,00
26.782.0004.2.477	MANUNTEÇÃO DAS ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0088.1.016	AQUIS. VIC. CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			62.948,12	62.948,12
04.452	Serviços Urbanos			62.948,12	62.948,12
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			62.948,12	62.948,12
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			62.948,12	62.948,12
25	Energia			150.000,00	150.000,00
25.752	Energia Elétrica			150.000,00	150.000,00
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			150.000,00	150.000,00
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			150.000,00	150.000,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			258.164,37	258.164,37
17.122	Administração Geral			258.164,37	258.164,37
17.122.0140	saneamento			258.164,37	258.164,37
17.122.0140.1.117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
17.122.0140.1.118	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA				0,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			258.164,37	258.164,37
17.452	Serviços Urbanos				0,00
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA				0,00
17.452.0141.2.094	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0140	saneamento				0,00
17.512.0140.1.119	CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0140.1.120	CONSTR. E IMPLANT.DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				0,00
17.512.0140.1.121	REFORMA DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
17.512.0140.1.122	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
	Total:		531.681,14	1.438.276,51	1.969.957,65

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		8.737,00	669.410,97	678.147,97
12.122	Administração Geral		1.409,00	65.593,65	67.002,65
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		1.409,00	65.593,65	67.002,65
12.122.0040.1.111	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA		1.409,00		1.409,00
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO			65.593,65	65.593,65
12.122.0040.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO				0,00
12.122.0040.2.099	MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.122.0040.2.100	MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			68.400,02	68.400,02
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			68.400,02	68.400,02
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF			32.170,89	32.170,89
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE			22.576,00	22.576,00
12.306.0036.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA				0,00
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR			12.938,94	12.938,94
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE			714,19	714,19
12.361	Ensino Fundamental		3.220,00	300.391,25	303.611,25
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			77.697,35	77.697,35
12.361.0031.1.033	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR				0,00
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			75.402,43	75.402,43
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL			2.294,92	2.294,92
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		3.220,00	222.693,90	225.913,90
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL		3.220,00		3.220,00
12.361.0040.1.028	AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0040.1.112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			222.693,90	222.693,90
12.362	Ensino Médio				0,00
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.362.0031.2.016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO				0,00
12.364	Ensino Superior			90.000,00	90.000,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			90.000,00	90.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			90.000,00	90.000,00
12.365	Educação Infantil		4.108,00	145.026,05	149.134,05
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			2.152,96	2.152,96
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL			712,96	712,96
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL			1.440,00	1.440,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		4.108,00	142.873,09	146.981,09
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL				0,00
12.365.0039.1.030	AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA				0,00
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE				0,00
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA		4.108,00		4.108,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Página 8

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		8.737,00	669.410,97	678.147,97
12.365	Educação Infantil		4.108,00	145.026,05	149.134,05
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		4.108,00	142.873,09	146.981,09
12.365.0039.1.115	CONSTRUÇÃO DE CRECHE				0,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			108.356,32	108.356,32
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)			34.516,77	34.516,77

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Página 9

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			68.968,68	68.968,68
12.361	Ensino Fundamental			68.968,68	68.968,68
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			68.968,68	68.968,68
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			68.968,68	68.968,68

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Página 10

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			706.932,57	706.932,57
12.122	Administração Geral				0,00
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				0,00
12.122.0104.2.096	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				0,00
12.361	Ensino Fundamental			364.503,39	364.503,39
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			364.503,39	364.503,39
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%			226.856,32	226.856,32
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			137.647,07	137.647,07
12.361.0104.2.035	REM.PROF.MAGIST.EDUC. BASICA JOVEM E E ADULTO 60%				0,00
12.361.0104.2.036	MANUT.E ENC.C/FUNDEB FUNDAMENTAL JOVEM E ADULTO 40%				0,00
12.365	Educação Infantil			342.429,18	342.429,18
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			342.429,18	342.429,18
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)			100.667,75	100.667,75
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)			38.365,22	38.365,22
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)			153.456,15	153.456,15
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)			49.940,06	49.940,06
	Total:		8.737,00	1.445.312,22	1.454.049,22

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.041.585,42	2.041.585,42
10.122	Administração Geral			17.451,06	17.451,06
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			17.451,06	17.451,06
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			17.451,06	17.451,06
10.244	Assistência Comunitária				0,00
10.244.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE				0,00
10.244.0134.1.126	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)				0,00
10.301	Atenção Básica			1.612.346,12	1.612.346,12
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA			1.612.346,12	1.612.346,12
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB			53.773,05	53.773,05
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			279.643,55	279.643,55
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE			89.782,61	89.782,61
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			34.701,26	34.701,26
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ			15.490,40	15.490,40
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			24.057,68	24.057,68
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			16.598,36	16.598,36
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.098.299,21	1.098.299,21
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				0,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULAN				0,00
10.301.0135.1.038	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP.,MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			410.213,26	410.213,26
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			410.213,26	410.213,26
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR			303.931,66	303.931,66
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			106.281,60	106.281,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.574,98	1.574,98
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.574,98	1.574,98
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA			1.574,98	1.574,98
10.304	Vigilância Sanitária				0,00
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE				0,00
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				0,00
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE				0,00
10.305.0132.2.092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				0,00
	Total:			2.041.585,42	2.041.585,42

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			117.631,96	117.631,96
08.122	Administração Geral			63.631,96	63.631,96
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES			63.631,96	63.631,96
08.122.0009.1.042	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES			63.631,96	63.631,96
08.241	Assistência ao Idoso			54.000,00	54.000,00
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			54.000,00	54.000,00
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"			54.000,00	54.000,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			302.379,38	302.379,38
08.241	Assistência ao Idoso			4.202,00	4.202,00
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			4.202,00	4.202,00
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			4.202,00	4.202,00
08.241.0090.2.090	MANUTENÇÃO DE PROGRAÇA DE ASSISTENCIA DE IDOSO				0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.242.0090.2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			158.076,24	158.076,24
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			158.076,24	158.076,24
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			20.649,59	20.649,59
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA			108.000,00	108.000,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR			29.426,65	29.426,65
08.244	Assistência Comunitária			140.101,14	140.101,14
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			140.101,14	140.101,14
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE				0,00
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS			3.536,00	3.536,00
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV			15.552,48	15.552,48
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			110.183,86	110.183,86
08.244.0090.2.098	MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL				0,00
08.244.0090.2.101	FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL			10.828,80	10.828,80

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.244.0090.2.068	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA				0,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.244.0090.1.043	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
08.244.0090.2.097	MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO				0,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE				0,00
08.243.0091.2.060	MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE				0,00
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				0,00
	Total:			420.011,34	420.011,34

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.502,50	85.660,51	87.163,01
04.122	Administração Geral		1.502,50	85.660,51	87.163,01
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO		1.502,50	75.977,73	77.480,23
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE		1.502,50		1.502,50
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT			75.977,73	75.977,73
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI			9.682,78	9.682,78
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			9.682,78	9.682,78

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 18

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			366.992,75	366.992,75
13.392	Difusão Cultural			366.992,75	366.992,75
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTª DA CULTURA			366.992,75	366.992,75
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			366.992,75	366.992,75

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 19

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.695	Turismo				0,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00
04.695.0096.2.077	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 20

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			13.300,00	13.300,00
27.812	Desporto Comunitário			13.300,00	13.300,00
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO				0,00
27.812.0094.1.125	CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO				0,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			13.300,00	13.300,00
27.812.0137.1.113	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA				0,00
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			13.300,00	13.300,00
	Total:		1.502,50	465.953,26	467.455,76

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 10 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			44.911,18	44.911,18
04.122	Administração Geral			44.911,18	44.911,18
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL			44.911,18	44.911,18
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE			44.911,18	44.911,18
20	Agricultura				0,00
20.122	Administração Geral				0,00
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.122.0034.1.046	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
	Total:			44.911,18	44.911,18
	Total da Entidade:		1.186.131,14	7.176.448,84	8.362.579,98
	TOTAL GERAL:		1.186.131,14	7.176.448,84	8.362.579,98

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		134.090,91	7.774.786,89	7.908.877,80
04.122	Administração Geral		108.015,91	2.798.263,20	2.906.279,11
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		94.455,91	2.188.523,24	2.282.979,15
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				0,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		50.616,25		50.616,25
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE		43.839,66		43.839,66
04.122.0003.1.110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES			722.531,32	722.531,32
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			1.465.991,92	1.465.991,92
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO				0,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		13.560,00		13.560,00
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE		13.560,00		13.560,00
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL			215.510,01	215.510,01
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE			215.510,01	215.510,01
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			327.531,75	327.531,75
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE				0,00
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT			327.531,75	327.531,75
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI			66.698,20	66.698,20
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			66.698,20	66.698,20
04.123	Administração Financeira		26.075,00		26.075,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		26.075,00		26.075,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE		26.075,00		26.075,00
04.123.0006.1.107	AQUISIÇÃO DE MOTO PARA FISCALIZAÇÃO				0,00
04.129	Administração de Receitas			1.213.293,88	1.213.293,88
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.213.293,88	1.213.293,88
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES			1.213.293,88	1.213.293,88
04.451	Infra-Estrutura Urbana			3.191.149,30	3.191.149,30
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.191.149,30	3.191.149,30
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			3.191.149,30	3.191.149,30
04.452	Serviços Urbanos			570.080,51	570.080,51
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			570.080,51	570.080,51
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			189.205,35	189.205,35
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SERV. PUBLICOS			314.244,91	314.244,91
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			66.630,25	66.630,25
04.695	Turismo			2.000,00	2.000,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO			2.000,00	2.000,00
04.695.0096.2.077	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO			2.000,00	2.000,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		19.114,70	1.170.124,80	1.189.239,50
08.122	Administração Geral		7.458,20	254.962,44	262.420,64
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES		7.458,20	254.962,44	262.420,64
08.122.0009.1.042	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA		7.458,20		7.458,20
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES			254.962,44	254.962,44
08.241	Assistência ao Idoso			53.485,20	53.485,20
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			53.485,20	53.485,20
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			17.485,20	17.485,20
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"			36.000,00	36.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			354.334,87	354.334,87
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			354.334,87	354.334,87
08.243.0091.2.060	MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE				0,00
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.320,00	1.320,00
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			100.601,55	100.601,55
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA			121.500,00	121.500,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR			130.913,32	130.913,32
08.244	Assistência Comunitária		11.656,50	507.342,29	518.998,79
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		11.656,50	507.342,29	518.998,79
08.244.0090.1.044	BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				0,00
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE		11.656,50		11.656,50
08.244.0090.2.065	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAIF			44.783,80	44.783,80
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS			18.314,43	18.314,43
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV			40.327,84	40.327,84
08.244.0090.2.068	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA			4.230,00	4.230,00
08.244.0090.2.069	MANUT. DAS DESP. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOC				0,00
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			375.477,36	375.477,36
08.244.0090.2.087	AÇOES DE APOIO AS DEMANDAS SOCIEDADE			18.800,00	18.800,00
08.244.0090.2.089	MANUTENÇÃO DO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS			5.408,86	5.408,86
10	Saúde		77.532,01	6.517.445,86	6.594.977,87
10.122	Administração Geral			57.595,58	57.595,58
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			57.595,58	57.595,58
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			57.595,58	57.595,58
10.301	Atenção Básica		69.585,81	5.864.532,57	5.934.118,38
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA			5.864.532,57	5.864.532,57
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB			264.239,20	264.239,20
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			697.872,76	697.872,76
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE			335.947,77	335.947,77
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			215.773,55	215.773,55
10.301.0120.2.049	MANUT. DO PROG. PMAQ(RAB-PMAQ-SM)			565,04	565,04

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		77.532,01	6.517.445,86	6.594.977,87
10.301	Atenção Básica		69.585,81	5.864.532,57	5.934.118,38
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA			5.864.532,57	5.864.532,57
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ				0,00
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			414.412,12	414.412,12
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			21.079,74	21.079,74
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.914.642,39	3.914.642,39
10.301.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		69.585,81		69.585,81
10.301.0134.1.109	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		69.585,81		69.585,81
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				0,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULANCIA				0,00
10.301.0135.1.038	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP.,MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
10.301.0135.1.039	CONCLUSÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				0,00
10.301.0135.1.040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PSF E CENTRO DE SAÚDE				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			424.585,68	424.585,68
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			424.585,68	424.585,68
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR			215.132,88	215.132,88
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			209.452,80	209.452,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			125.034,76	125.034,76
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			125.034,76	125.034,76
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA			125.034,76	125.034,76
10.304	Vigilância Sanitária			45.697,27	45.697,27
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			45.697,27	45.697,27
10.304.0132.2.042	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(TFVS/TFECD)				0,00
10.304.0132.2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA				0,00
10.304.0132.2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA				0,00
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			45.697,27	45.697,27
10.304.0132.2.085	MANUT. INCENT. DE QUAL. DAS AÇÕES DE DENGUE - PVVPS				0,00
10.306	Alimentação e Nutrição		7.946,20		7.946,20
10.306.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		7.946,20		7.946,20
10.306.0134.1.108	OPERAC. DO INCENT PARA ESTRUT. DA VIG.ALIMENTAR E NUTRICIONAL-VAN		7.946,20		7.946,20
11	Trabalho			250.780,12	250.780,12
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			250.780,12	250.780,12
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			250.780,12	250.780,12
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			250.780,12	250.780,12
12	Educação		1.274.560,76	5.706.024,91	6.980.585,67
12.122	Administração Geral			157.115,68	157.115,68
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL			157.115,68	157.115,68
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO			157.115,68	157.115,68

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.274.560,76	5.706.024,91	6.980.585,67
12.306	Alimentação e Nutrição			176.005,59	176.005,59
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			176.005,59	176.005,59
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF			74.209,89	74.209,89
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE			71.632,47	71.632,47
12.306.0036.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA				0,00
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR			28.733,62	28.733,62
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE			1.429,61	1.429,61
12.361	Ensino Fundamental		1.031.480,36	3.088.427,96	4.119.908,32
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		326.000,00	495.897,63	821.897,63
12.361.0031.1.033	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR		326.000,00		326.000,00
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			486.296,55	486.296,55
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL			9.601,08	9.601,08
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.200,96	200.200,96
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.200,96	200.200,96
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		705.480,36	979.975,96	1.685.456,32
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL		60.317,44		60.317,44
12.361.0040.1.028	AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES- ENS.FUNDAMENTAL		14.900,00		14.900,00
12.361.0040.1.116	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA		630.262,92		630.262,92
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			979.975,96	979.975,96
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.412.353,41	1.412.353,41
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%			920.255,43	920.255,43
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			492.097,98	492.097,98
12.361.0104.2.035	REM.PROF.MAGIST.EDUC. BASICA JOVEM E E ADULTO 60%				0,00
12.361.0104.2.036	MANUT.E ENC.C/FUNDEB FUNDAMENTAL JOVEM E ADULTO 40%				0,00
12.362	Ensino Médio			266,23	266,23
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			266,23	266,23
12.362.0031.2.016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO			266,23	266,23
12.364	Ensino Superior			90.000,00	90.000,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			90.000,00	90.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			90.000,00	90.000,00
12.365	Educação Infantil		243.080,40	2.194.209,45	2.437.289,85
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			41.981,37	41.981,37
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL			1.319,62	1.319,62
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL			40.661,75	40.661,75
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		243.080,40	674.675,50	917.755,90
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL				0,00
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL		142.000,00		142.000,00
12.365.0039.1.030	AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA				0,00
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE		76.080,60		76.080,60
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA		24.999,80		24.999,80

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.274.560,76	5.706.024,91	6.980.585,67
12.365	Educação Infantil		243.080,40	2.194.209,45	2.437.289,85
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		243.080,40	674.675,50	917.755,90
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			488.367,58	488.367,58
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)			186.307,92	186.307,92
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.477.552,58	1.477.552,58
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)			366.989,02	366.989,02
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)			138.224,05	138.224,05
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)			490.685,08	490.685,08
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)			481.654,43	481.654,43
13	Cultura			281.447,92	281.447,92
13.392	Difusão Cultural			281.447,92	281.447,92
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTª DA CULTURA			281.447,92	281.447,92
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			281.447,92	281.447,92
15	Urbanismo				0,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL				0,00
15.451.0004.1.014	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO				0,00
15.451.0004.1.015	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS				0,00
15.451.0004.1.018	ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS				0,00
15.451.0004.1.022	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
15.451.0004.1.024	CONSTR., REFORMA DE PONTES, TIPO BUEIROS CELULAR E PONTILHÕES				0,00
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
17.512.0004.1.009	CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0004.1.011	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS				0,00
17.512.0004.1.012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS				0,00
17.512.0004.1.026	CONSTR. E IMPLANT.DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				0,00
18	Gestão Ambiental				0,00
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
18.542.0034.1.047	SIST. PÚB. DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				0,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 6

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura				0,00
20.122	Administração Geral				0,00
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.122.0034.1.046	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
25	Energia			325.396,73	325.396,73
25.752	Energia Elétrica			325.396,73	325.396,73
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			325.396,73	325.396,73
25.752.0004.1.023	ELETRIFICAÇÃO RURAL				0,00
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			325.396,73	325.396,73
26	Transporte		72.000,00		72.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		72.000,00		72.000,00
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		72.000,00		72.000,00
26.782.0004.1.019	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA		72.000,00		72.000,00
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL				0,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0088.1.016	AQUIS. VEIC. CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS				0,00
27	Desporto e Lazer			31.871,00	31.871,00
27.812	Desporto Comunitário			31.871,00	31.871,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			31.871,00	31.871,00
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			31.871,00	31.871,00
28	Encargos Especiais		1.054.138,61		1.054.138,61
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.054.138,61		1.054.138,61
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		1.054.138,61		1.054.138,61
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INERNA		1.054.138,61		1.054.138,61

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 7

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.010	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
	Total:	0,00	2.631.436,99	22.057.878,23	24.689.315,22

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	7.908.877,80		7.908.877,80
04.122	Administração Geral	2.906.279,11		2.906.279,11
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.282.979,15		2.282.979,15
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	50.616,25		50.616,25
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	43.839,66		43.839,66
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	722.531,32		722.531,32
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDAI	1.465.991,92		1.465.991,92
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	13.560,00		13.560,00
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANEN	13.560,00		13.560,00
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	215.510,01		215.510,01
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	215.510,01		215.510,01
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	327.531,75		327.531,75
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT	327.531,75		327.531,75
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TU	66.698,20		66.698,20
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM	66.698,20		66.698,20
04.123	Administração Financeira	26.075,00		26.075,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.075,00		26.075,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMAN	26.075,00		26.075,00
04.129	Administração de Receitas	1.213.293,88		1.213.293,88
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.213.293,88		1.213.293,88
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E	1.213.293,88		1.213.293,88
04.451	Infra-Estrutura Urbana	3.191.149,30		3.191.149,30
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.191.149,30		3.191.149,30
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA	3.191.149,30		3.191.149,30
04.452	Serviços Urbanos	570.080,51		570.080,51
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	570.080,51		570.080,51
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICO	570.080,51		570.080,51
04.695	Turismo	2.000,00		2.000,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO	2.000,00		2.000,00
04.695.0096.2.077	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	2.000,00		2.000,00
8	Assistência Social	1.068.328,23	120.911,27	1.189.239,50
08.122	Administração Geral	262.420,64		262.420,64
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	262.420,64		262.420,64
08.122.0009.1.042	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMAT	7.458,20		7.458,20
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E	254.962,44		254.962,44
08.241	Assistência ao Idoso	36.000,00	17.485,20	53.485,20
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	36.000,00	17.485,20	53.485,20
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD		17.485,20	17.485,20
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"	36.000,00		36.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	354.334,87		354.334,87
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	354.334,87		354.334,87
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLES	1.320,00		1.320,00
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.601,55		100.601,55
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA	121.500,00		121.500,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR	130.913,32		130.913,32
08.244	Assistência Comunitária	415.572,72	103.426,07	518.998,79
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	415.572,72	103.426,07	518.998,79
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTI	11.656,50		11.656,50
08.244.0090.2.065	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAIF		44.783,80	44.783,80
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS		18.314,43	18.314,43
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULO		40.327,84	40.327,84
08.244.0090.2.068	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. PO	4.230,00		4.230,00
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	375.477,36		375.477,36
08.244.0090.2.087	AÇOES DE APOIO AS DEMANDAS SOCIEDADE	18.800,00		18.800,00
08.244.0090.2.089	MANUTENÇÃO DO PROJETO MULHERES EMPREEND	5.408,86		5.408,86
10	Saúde	5.224.404,52	1.370.573,35	6.594.977,87
10.122	Administração Geral	57.595,58		57.595,58
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	57.595,58		57.595,58
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	57.595,58		57.595,58
10.301	Atenção Básica	4.837.205,98	1.096.912,40	5.934.118,38
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	4.837.205,98	1.027.326,59	5.864.532,57
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	13.921,52	250.317,68	264.239,20

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	5.224.404,52	1.370.573,35	6.594.977,87
10.301	Atenção Básica	4.837.205,98	1.096.912,40	5.934.118,38
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	4.837.205,98	1.027.326,59	5.864.532,57
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	249.803,35	448.069,41	697.872,76
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAI	134.354,41	201.593,36	335.947,77
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	146.660,23	69.113,32	215.773,55
10.301.0120.2.049	MANUT. DO PROG. PMAQ(RAB-PMAQ-SM)		565,04	565,04
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	360.876,65	53.535,47	414.412,12
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	16.947,43	4.132,31	21.079,74
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.914.642,39		3.914.642,39
10.301.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		69.585,81	69.585,81
10.301.0134.1.109	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PLOS DE ACADE		69.585,81	69.585,81
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			0,00
10.301.0135.1.040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PSF E CENTRO DE S.			0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.885,20	178.700,48	424.585,68
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	245.885,20	178.700,48	424.585,68
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOS	123.704,40	91.428,48	215.132,88
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORES	122.180,80	87.272,00	209.452,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	63.649,06	61.385,70	125.034,76
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	63.649,06	61.385,70	125.034,76
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA	63.649,06	61.385,70	125.034,76
10.304	Vigilância Sanitária	20.068,70	25.628,57	45.697,27
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	20.068,70	25.628,57	45.697,27
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.068,70	25.628,57	45.697,27
10.306	Alimentação e Nutrição		7.946,20	7.946,20
10.306.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		7.946,20	7.946,20
10.306.0134.1.108	OPERAC. DO INCENT PARA ESTRUT. DA VIG.ALIMENT		7.946,20	7.946,20
11	Trabalho	250.780,12		250.780,12
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	250.780,12		250.780,12
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	250.780,12		250.780,12
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICC	250.780,12		250.780,12
12	Educação	2.850.688,67	4.129.897,00	6.980.585,67
12.122	Administração Geral	157.115,68		157.115,68
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL	157.115,68		157.115,68
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	157.115,68		157.115,68
12.306	Alimentação e Nutrição	91.433,91	84.571,68	176.005,59
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.433,91	84.571,68	176.005,59
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF	39.430,96	34.778,93	74.209,89
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRE	43.012,96	28.619,51	71.632,47
12.306.0036.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA			0,00
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ	8.989,99	19.743,63	28.733,62
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE		1.429,61	1.429,61
12.361	Ensino Fundamental	1.695.721,43	2.424.186,89	4.119.908,32
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR	514.664,53	307.233,10	821.897,63
12.361.0031.1.033	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONE	326.000,00		326.000,00
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTA	188.664,53	297.632,02	486.296,55
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FI		9.601,08	9.601,08
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		200.200,96	200.200,96
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		200.200,96	200.200,96
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL	1.181.056,90	504.399,42	1.685.456,32
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAM	60.317,44		60.317,44
12.361.0040.1.028	AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES- ENS.FUNI	14.900,00		14.900,00
12.361.0040.1.116	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	125.863,50	504.399,42	630.262,92
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAME	979.975,96		979.975,96
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.412.353,41	1.412.353,41
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMEN		920.255,43	920.255,43
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%		492.097,98	492.097,98
12.362	Ensino Médio		266,23	266,23
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		266,23	266,23
12.362.0031.2.016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -M		266,23	266,23

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	2.850.688,67	4.129.897,00	6.980.585,67
12.364	Ensino Superior	90.000,00		90.000,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00		90.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00		90.000,00
12.365	Educação Infantil	816.417,65	1.620.872,20	2.437.289,85
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR	40.661,75	1.319,62	41.981,37
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -		1.319,62	1.319,62
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL	40.661,75		40.661,75
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	775.755,90	142.000,00	917.755,90
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL		142.000,00	142.000,00
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRE	76.080,60		76.080,60
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ES	24.999,80		24.999,80
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	488.367,58		488.367,58
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	186.307,92		186.307,92
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.477.552,58	1.477.552,58
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE		366.989,02	366.989,02
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ		138.224,05	138.224,05
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRE		490.685,08	490.685,08
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRE		481.654,43	481.654,43
13	Cultura	281.447,92		281.447,92
13.392	Difusão Cultural	281.447,92		281.447,92
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	281.447,92		281.447,92
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	281.447,92		281.447,92
25	Energia	325.396,73		325.396,73
25.752	Energia Elétrica	325.396,73		325.396,73
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	325.396,73		325.396,73
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	325.396,73		325.396,73
26	Transporte	72.000,00		72.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	72.000,00		72.000,00
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	72.000,00		72.000,00
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA	72.000,00		72.000,00
27	Desporto e Lazer	31.871,00		31.871,00
27.812	Desporto Comunitário	31.871,00		31.871,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	31.871,00		31.871,00
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	31.871,00		31.871,00
28	Encargos Especiais	1.054.138,61		1.054.138,61
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.054.138,61		1.054.138,61
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.054.138,61		1.054.138,61
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDAD	1.054.138,61		1.054.138,61
	Total:	19.067.933,60	5.621.381,62	24.689.315,22

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				773.147,57			
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.509.831,58			
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI				1.239.368,88			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB				3.774.789,81			
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS				396.229,95			
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RUR/				215.510,01			
	Total da Entidade:				7.908.877,80			
	Total :				7.908.877,80			

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI				250.780,12			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB							
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					6.980.585,67		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			6.594.977,87				
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.189.239,50						
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS						281.447,92	
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RUR/							
	Total da Entidade:	1.189.239,50		6.594.977,87	250.780,12	6.980.585,67	281.447,92	
	Total :	1.189.239,50		6.594.977,87	250.780,12	6.980.585,67	281.447,92	

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB							
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS							
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RUR/							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI							1.054.138,61
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB				325.396,73	72.000,00		
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS						31.871,00	
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RUR/							
	Total da Entidade:				325.396,73	72.000,00	31.871,00	1.054.138,61
	Total :				325.396,73	72.000,00	31.871,00	1.054.138,61

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
1	CAMARA MUNICIPAL			
2	GABINETE DO PREFEITO			773.147,57
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.509.831,58
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI			2.544.287,61
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB			4.172.186,54
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.980.585,67
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			6.594.977,87
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.189.239,50
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS			709.548,87
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RUR/			215.510,01
	Total da Entidade:			24.689.315,22
	Total :			24.689.315,22

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	21.883.852,25	25.875.038,25	6.103.939,03	2.112.753,03
RECEITAS CORRENTES	23.609.121,22	29.003.842,78	6.222.059,22	827.337,66
RECEITA TRIBUTARIA	1.943.777,44	2.607.760,74	791.142,11	127.158,81
Impostos	1.737.395,54	2.356.379,71	739.925,98	120.941,81
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	714.109,46	837.306,75	244.139,10	120.941,81
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	273.179,19	422.375,60	149.196,41	0,00
Imp. Predial e Territorial Urbano	273.179,19	422.375,60	149.196,41	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.690,41	309.402,07	61.711,66	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	247.690,41	309.402,07	61.711,66	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	193.239,86	105.529,08	33.231,03	120.941,81
Imp.s/ITBI Urbanos	177.358,05	56.416,24	0,00	120.941,81
Imp.s/ITBI Rural	15.881,81	49.112,84	33.231,03	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.023.286,08	1.519.072,96	495.786,88	0,00
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.023.286,08	1.519.072,96	495.786,88	0,00
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	964.791,08	1.364.801,31	400.010,23	0,00
ISSQN- Simples Nacional.	58.495,00	154.271,65	95.776,65	0,00
Taxas	206.381,90	251.381,03	51.216,13	6.217,00
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	152.726,00	176.062,78	23.336,78	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	152.726,00	176.062,78	23.336,78	0,00
Tx pela Prestacao de Servicos	53.655,90	75.318,25	27.879,35	6.217,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	53.655,90	75.318,25	27.879,35	6.217,00
Tx de Expediente	0,00	27.879,35	27.879,35	0,00
Tx. Expediente DAE	0,00	27.879,35	27.879,35	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	53.655,90	47.438,90	0,00	6.217,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	504.278,86	489.706,52	0,00	14.572,34
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	504.278,86	489.706,52	0,00	14.572,34
Contrib. p/Custeio do Srviços de Iluminação Públic	504.278,86	489.706,52	0,00	14.572,34
RECEITA PATRIMONIAL	137.243,32	294.021,82	156.778,50	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	137.243,32	294.021,82	156.778,50	0,00
Dividendoss	0,00	1.066,86	1.066,86	0,00
Dividendos	0,00	1.066,86	1.066,86	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	137.243,32	292.954,96	155.711,64	0,00
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	137.243,32	274.833,23	137.589,91	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	0,00	16.606,85	16.606,85	0,00
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	0,00	9.964,12	9.964,12	0,00
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	0,00	6.642,73	6.642,73	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	0,00	6.086,81	6.086,81	0,00
Rec De Rem. Dep. Banc. R. V. Ações Serv. P. Saúde	0,00	70.851,43	70.851,43	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BLGES	0,00	713,67	713,67	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BLMAC	0,00	9.994,83	9.994,83	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - VGS	0,00	2.382,60	2.382,60	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BLATB-PAB	0,00	34.720,06	34.720,06	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BLATB - PSF	0,00	1.698,12	1.698,12	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BLATB-SAUDE BUCAL	0,00	2.755,86	2.755,86	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BL-ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	1.940,07	1.940,07	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BLATB	0,00	1.122,18	1.122,18	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - BL INVEST	0,00	425,30	425,30	0,00
Rem. de Dep. Vinc. - PAICI	0,00	704,83	704,83	0,00
Rem. de Dep. Vinc.Prog. Requal. de USB_Construção	0,00	13.618,30	13.618,30	0,00
INCENT. P/ CONST.POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE -BA	0,00	775,61	775,61	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	0,00	13.938,55	13.938,55	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	137.243,32	167.349,59	30.106,27	0,00
REM. DE DEP. DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	18.121,73	18.121,73	0,00
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	0,00	18.121,73	18.121,73	0,00
Rem. Serv. cap.,adução, trat., reserv. e dist.agua	0,00	17.224,84	17.224,84	0,00
Rem. de Deposito - Doação Judicial	0,00	775,38	775,38	0,00
Rem. de Aplic. Unines - Faculadade	0,00	121,51	121,51	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.009.255,55	1.009.255,55	0,00
SERV. DE CAPTAÇÃO/ADUÇÃO/TRAT./RES. E DIST. DE ÁGUA	0,00	1.009.255,55	1.009.255,55	0,00
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	1.009.255,55	1.009.255,55	0,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.711.482,73	23.796.280,44	3.717.051,49	632.253,78
Transferências Intergovernamentais	20.319.538,45	23.397.105,00	3.709.820,33	632.253,78
Transferências da União	9.334.934,29	10.485.106,28	1.326.453,42	176.281,43
Participação na Rec. da União	7.182.143,70	7.912.452,67	730.308,97	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	6.890.547,88	7.498.973,45	608.425,57	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	291.595,82	413.479,22	121.883,40	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	103.138,27	111.959,38	10.568,22	1.747,11
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.747,11	0,00	0,00	1.747,11
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	101.391,16	111.959,38	10.568,22	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.386.103,20	1.422.840,12	195.535,89	158.798,97
BLOCO ANTENÇAO BASICA	1.085.704,69	1.108.693,42	126.954,24	103.965,51
Atençao Basica Pab.	274.990,76	298.340,04	23.349,28	0,00
Programa de Agentes Comunitarios de Saude- PACS	205.500,10	210.710,00	5.209,90	0,00
Programa Saude da Familia - PSF	406.581,81	319.460,00	0,00	87.121,81
Programade Saude Bucal - PSB	127.228,70	110.385,00	0,00	16.843,70
Programa de Melh. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	71.403,32	150.532,38	79.129,06	0,00
Inc. Adicional ao Porg. de Agentes Comunitarios de Saude	0,00	19.266,00	19.266,00	0,00
BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	171.922,04	166.681,63	3.191,04	8.431,45
Teto Mun. de Media e Alta Complexidade	171.922,04	163.490,59	0,00	8.431,45
Teto Municipal Rede Cegonha	0,00	3.191,04	3.191,04	0,00
BLOCO VIGILANCIA DA SAUDE	57.840,78	93.889,51	65.390,61	29.341,88
Piso Fixo Vigilancia Sanitaria -VISA - FNS	34.526,26	8.784,38	0,00	25.741,88
Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVPS	11.670,19	45.557,10	33.886,91	0,00
Incentivo de Qual. das Açoes de Dengue - PVVPS	5.644,33	16.400,55	10.756,22	0,00
Ações Estruturantes de Vig. Sanitaria - FNS	6.000,00	2.400,00	0,00	3.600,00
Inc. Pontuais para Ações Serv. Vig. Em Saude -IPVS	0,00	3.426,10	3.426,10	0,00
Piso Fixo Vigilancia Sanitaria - Anvisa	0,00	2.014,20	2.014,20	0,00
Prog. de Qualificação das Ações de Vig. em Saude - PVVS	0,00	15.307,18	15.307,18	0,00
BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	59.381,47	53.575,56	0,00	5.805,91
Prog. Assistencia Farfmaceutica - PFB	59.381,47	53.575,56	0,00	5.805,91
BLOCO GESTAO DO SUS	11.254,22	0,00	0,00	11.254,22
Implantaçao de Açoes e Serviços de Saude - CAPS	11.254,22	0,00	0,00	11.254,22
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	34.948,84	135.722,48	106.512,08	5.738,44
Transferencia do FNAS - IGDBF	11.094,55	8.049,39	0,00	3.045,16
Transferencia do FNAS - SPTB	14.474,25	42.000,00	27.525,75	0,00
Transferencia do FNAS - Pro- Jovem	2.693,28	0,00	0,00	2.693,28
Transferencia do FNAS - IGD-SUAS	6.686,76	12.317,80	5.631,04	0,00
Transferencia do FNAS - FMASSCFV	0,00	73.355,29	73.355,29	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	279.881,56	357.628,96	87.744,31	9.996,91
Transf. do Salário-Educação	142.832,89	176.405,99	33.573,10	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	90.293,00	84.288,00	794,80	6.799,80
Transferencia FNDE - PNAEF	32.036,35	31.744,00	0,00	292,35
Transferencia do FNDE - PNAEC	30.080,72	28.640,00	0,00	1.440,72
Transferencia do FNDE - PNAEJA	5.210,73	144,00	0,00	5.066,73
Transferencia do FNDE - PNAEP	22.065,20	22.480,00	414,80	0,00
Transferencia do FNDE - AEE	900,00	1.280,00	380,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	12.417,56	9.220,45	0,00	3.197,11
OUTRAS TRANSF. DIRETA DO FNDE	34.338,11	87.714,52	53.376,41	0,00
Manut. Educ. Infantil - Apoio a Creches	34.338,11	75.766,62	41.428,51	0,00
FNDE MANUTENÇÃO	0,00	11.947,90	11.947,90	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	47.920,85	48.879,48	958,63	0,00
Outras Transferências da União	300.797,87	495.623,19	194.825,32	0,00
FEX-Auxílio Financeiro p/Fomento àsExportações	300.797,87	353.874,83	53.076,96	0,00
AFM - Auxílio /finaneiro a Municípios	0,00	141.748,36	141.748,36	0,00
Transferências dos Estados	8.632.460,83	10.163.878,95	1.987.390,47	455.972,35
Participação na Rec. dos Estados	7.934.975,49	9.879.117,20	1.986.915,19	42.773,48
Cota-Parte do ICMS	7.200.545,82	8.978.105,38	1.777.559,56	0,00
ICMS	7.200.545,82	8.978.105,38	1.777.559,56	0,00
Cota-Parte do IPVA	622.811,36	832.166,99	209.355,63	0,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	72.923,15	64.976,26	0,00	7.946,89
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	38.695,16	3.868,57	0,00	34.826,59
Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	50.644,64	25.100,18	0,00	25.544,46
Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	50.644,64	25.100,18	0,00	25.544,46
Cota-Parte . FEP	50.644,64	25.100,18	0,00	25.544,46

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	596.976,43	217.775,18	0,00	379.201,25
Transf. de Rec. do Estado-Saude - SB	42.766,02	25.291,57	0,00	17.474,45
Transf. de Rec.do Estado - Saude - PSF	277.905,69	69.061,50	0,00	208.844,19
Transf. de Rec.do Estado -Saude - BLMAC	36.994,18	12.003,00	0,00	24.991,18
Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAB	20.257,59	14.360,32	0,00	5.897,27
BLAFB- DIABETE MIELLITUS -ASSIST.FARMACEUTICA	7.912,08	925,42	0,00	6.986,66
Transf. de Rec.do Estado -Saude - Farmacia Basica	11.140,87	7.574,61	0,00	3.566,26
Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAICI	200.000,00	88.558,76	0,00	111.441,24
TRANS. DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.864,27	41.886,39	475,28	8.453,16
Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	30.339,55	21.886,39	0,00	8.453,16
Transf.de Rec. API-APOIO A PESSOA IDOSA	19.524,72	20.000,00	475,28	0,00
Transferencias Multigovernamentais	2.352.143,33	2.748.119,77	395.976,44	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	2.352.143,33	2.748.119,77	395.976,44	0,00
Transf. de Rec. FUNDEB- 60%	1.411.286,00	1.648.871,85	237.585,85	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	940.857,33	1.099.247,92	158.390,59	0,00
Transf. de Conv.	391.944,28	399.175,44	7.231,16	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	391.944,28	399.175,44	7.231,16	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	391.944,28	399.175,44	7.231,16	0,00
Transf. do Estado - Transporte Escolar	391.944,28	399.175,44	7.231,16	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.338,87	806.817,71	547.831,57	53.352,73
Multas e Juros de Mora	64.713,24	205.478,88	140.765,64	0,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos	466,06	3.510,56	3.044,50	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	466,06	646,00	179,94	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	2.864,56	2.864,56	0,00
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	64.247,18	197.936,45	133.689,27	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	64.247,18	189.196,14	124.948,96	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	4.491,85	4.491,85	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	4.248,46	4.248,46	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	4.248,46	4.248,46	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	4.031,87	4.031,87	0,00
Outras Multas	0,00	4.031,87	4.031,87	0,00
Outras Multas - DAE - Água	0,00	4.031,87	4.031,87	0,00
Indenizações e Restituições	6.016,00	50.440,74	44.424,74	0,00
Restituições	6.016,00	50.440,74	44.424,74	0,00
Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.265,05	3.265,05	0,00
Outras Restituicoes	6.016,00	47.175,69	41.159,69	0,00
Outras Restituições	6.016,00	47.175,69	41.159,69	0,00
Receita da Divida Ativa	188.256,90	494.007,13	305.750,23	0,00
Rec. Div. Ativ. Tributaria	188.256,90	494.007,13	305.750,23	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU	186.684,16	447.723,85	261.039,69	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	28.417,41	28.417,41	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.572,74	17.865,87	16.293,13	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	1.572,74	17.865,87	16.293,13	0,00
Receitas Diversas	53.352,73	56.890,96	56.890,96	53.352,73
Outras Receitas	53.352,73	56.890,96	56.890,96	53.352,73
Outras Receitas	53.352,73	0,00	0,00	53.352,73
Doação _ Justiça	0,00	44.661,96	44.661,96	0,00
UNIMES - Faculdade	0,00	12.229,00	12.229,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	361.816,43	361.816,43	1.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	361.816,43	361.816,43	1.300.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	361.816,43	361.816,43	0,00
Transf. da União	0,00	361.816,43	361.816,43	0,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	260.800,00	260.800,00	0,00
INCENT. P/ CONST.POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE -BASI	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
Prog. de Requal. de UBS- Construção	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
Transf. de Recur. Destin. a Prog. de Educaçao	0,00	101.016,43	101.016,43	0,00
Transf. De Rec. p/ Implat.Adeq. Estrt. Esport. Escolares	0,00	101.016,43	101.016,43	0,00
Transferências de Convênios	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
Outras Transf. de Convênio da União	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Transf. de Convênio da União	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.025.268,97	-3.490.620,96	-479.936,62	-14.584,63
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.025.268,97	-3.490.620,96	-479.936,62	-14.584,63
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-3.025.268,97	-3.490.620,96	-479.936,62	-14.584,63
Deduções de Transferências da União	-1.446.012,91	-1.528.567,38	-82.554,47	0,00
Deduções de Participação na Receita da União	-1.436.428,74	-1.518.791,58	-82.362,84	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.378.109,58	-1.436.095,87	-57.986,29	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.378.109,58	-1.436.095,87	-57.986,29	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB-20%	-1.378.109,58	-1.436.095,87	-57.986,29	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-58.319,16	-82.695,71	-24.376,55	0,00
Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR - 20%	-58.319,16	-82.695,71	-24.376,55	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-9.584,17	-9.775,80	-191,63	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96 - 20%	-9.584,17	-9.775,80	-191,63	0,00
Participação na Rec. dos Estados	-1.579.256,06	-1.962.053,58	-397.382,15	-14.584,63
Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.579.256,06	-1.962.053,58	-397.382,15	-14.584,63
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.440.109,16	-1.795.620,82	-355.511,66	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.440.109,16	-1.795.620,82	-355.511,66	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS-20%	-1.440.109,16	-1.795.620,82	-355.511,66	0,00
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-124.562,27	-166.432,76	-41.870,49	0,00
Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA - 20%	-124.562,27	-166.432,76	-41.870,49	0,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-14.584,63	0,00	0,00	-14.584,63
Ded de Rec. p/ Form. do FUNDEF/FUNDEB - IPI-20%	-14.584,63	0,00	0,00	-14.584,63
Totais:	21.883.852,25	25.875.038,25	6.103.939,03	2.112.753,03

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	763.538,25	12.618,96	776.157,21	773.147,57	3.009,64
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	763.538,25	12.618,96	776.157,21	773.147,57	3.009,64
0201.04 Administração	763.538,25	12.618,96	776.157,21	773.147,57	3.009,64
0201.04.122 Administração Geral	763.538,25	12.618,96	776.157,21	773.147,57	3.009,64
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	763.538,25	12.618,96	776.157,21	773.147,57	3.009,64
02.01.04.122.0003.1.003 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.997,29	12.618,96	50.616,25	50.616,25	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	37.997,29	12.618,96	50.616,25	50.616,25	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00.0999 Aquisição De Imóveis	37.997,29	12.618,96	50.616,25	50.616,25	0,00
4.4.90.61.03.00.00.00.0999 Terrenos				50.616,25	
02.01.04.122.0003.2.005 MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	725.540,96	0,00	725.540,96	722.531,32	3.009,64
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	642.996,96	0,00	642.996,96	642.960,96	36,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534.359,50	0,00	534.359,50	534.326,50	33,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				511.674,04	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				22.652,46	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	108.637,46	0,00	108.637,46	108.634,46	3,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				108.634,46	
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	82.544,00	0,00	82.544,00	79.570,36	2.973,64
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	57.794,00	0,00	57.794,00	57.794,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				45.394,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.0999 Diárias - No País (Fora Do Estado)				12.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				2.200,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.700,00	0,00	5.700,00	5.634,78	65,22
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				5.634,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.850,00	0,00	16.850,00	13.941,58	2.908,42
3.3.90.39.57.00.00.00.0999 Serviços De Processamento De Dados				3.217,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				10.724,08	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
0301.04 Administração	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
0301.04.122 Administração Geral	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01.04.122.0003.1.004 AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	43.839,66	0,00	43.839,66	43.839,66	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	43.839,66	0,00	43.839,66	43.839,66	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	43.839,66	0,00	43.839,66	43.839,66	0,00
4.4.90.52.33.00.00.00.0999 Equipamentospara Áudio, Vídeo E Foto				2.145,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0999 Equipamentos De Processamento De Dados				1.311,50	
4.4.90.52.99.00.00.00.0999 Outros Materiais Permanentes				40.383,16	
03.01.04.122.0003.1.110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	-88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	-88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.122.0003.2.006 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.540.378,09	0,00	1.540.378,09	1.465.991,92	74.386,17
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	751.631,23	0,00	751.631,23	710.844,51	40.786,72
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	2.666,74	0,00	2.666,74	2.591,76	74,98
3.1.90.09.05.00.00.00.0999 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				2.591,76	
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	571.287,15	0,00	571.287,15	571.242,15	45,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				529.474,27	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				40.891,20	
3.1.90.11.99.00.00.00.0999 Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil				876,68	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	113.425,54	0,00	113.425,54	113.425,54	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				113.425,54	
3.1.90.91.00.00.00.00.0999 Sentenças Judiciais	40.666,74	0,00	40.666,74	0,00	40.666,74
3.1.90.92.00.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores	5.636,10	0,00	5.636,10	5.636,10	0,00
3.1.90.92.13.00.00.00.0999 Obrigações Patronais				5.636,10	
3.1.90.94.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições Trabalhistas	17.948,96	0,00	17.948,96	17.948,96	0,00
3.1.90.94.01.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições Trabalhistas				17.948,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	788.746,86	0,00	788.746,86	755.147,41	33.599,45
3.3.90.03.00.00.00.00.0999 Pensões (Rpps)	17.000,00	0,00	17.000,00	13.756,08	3.243,92
3.3.90.03.99.00.00.00.0999 Outras Pensões				13.756,08	
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	17.400,00	0,00	17.400,00	14.694,00	2.706,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
0301.04 Administração	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
0301.04.122 Administração Geral	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01.04.122.0003.2.006 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.540.378,09	0,00	1.540.378,09	1.465.991,92	74.386,17
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				14.694,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	124.586,81	0,00	124.586,81	124.586,25	0,56
3.3.90.30.04.00.00.00.0999 Gás Engarrafado				168,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0999 Gêneros De Alimentação				3.532,25	
3.3.90.30.16.00.00.00.0999 Material De Expediente				80.441,66	
3.3.90.30.17.00.00.00.0999 Material De Processamento De Dados				6.537,60	
3.3.90.30.20.00.00.00.0999 Material De Cama, Mesa E Banho				72,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0999 Material De Copa E Cozinha				1.461,30	
3.3.90.30.22.00.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				3.773,20	
3.3.90.30.24.00.00.00.0999 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				1.014,15	
3.3.90.30.26.00.00.00.0999 Material Elétrico E Eletrônico				140,20	
3.3.90.30.28.00.00.00.0999 Material De Proteção E Segurança				203,70	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				27.242,19	
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção	23.000,00	0,00	23.000,00	15.972,79	7.027,21
3.3.90.33.99.00.00.00.0999 Outras Despesas Com Locomoção				15.972,79	
3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria	78.500,00	0,00	78.500,00	78.500,00	0,00
3.3.90.35.01.00.00.00.0999 Consultoria Técnica				56.000,00	
3.3.90.35.02.00.00.00.0999 Consultoria Jurídica				22.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	59.300,00	0,00	59.300,00	58.900,72	399,28
3.3.90.36.06.00.00.00.0999 Serviços Técnicos Profissionais				10.000,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0999 Locação De Imóveis				26.500,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				22.400,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	421.713,74	0,00	421.713,74	421.009,10	704,64
3.3.90.39.11.00.00.00.0999 Locação De Softwares				4.455,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.0999 Locação De Máquinas E Equipamentos				300,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0999 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				1.100,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0999 Serviços De Energia Elétrica				15.889,80	
3.3.90.39.44.00.00.00.0999 Serviços De Água E Esgoto				45,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0999 Serviços De Audio,Vídeo E Foto				2.000,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
0301.04 Administração	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
0301.04.122 Administração Geral	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.217,75	88.000,00	1.584.217,75	1.509.831,58	74.386,17
03.01.04.122.0003.2.006 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.540.378,09	0,00	1.540.378,09	1.465.991,92	74.386,17
3.3.90.39.70.00.00.00.0999 Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flâmulas				7.880,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.0999 Hospedagens				11.860,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.0999 Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos				5.909,90	
3.3.90.39.88.00.00.00.0999 Serviços De Publicidade E Propaganda				52.539,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				319.030,40	
3.3.90.91.00.00.00.00.0999 Sentenças Judiciais	19.517,84	0,00	19.517,84	0,00	19.517,84
3.3.90.92.00.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores	26.045,55	0,00	26.045,55	26.045,55	0,00
3.3.90.92.39.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				631,96	
3.3.90.92.99.00.00.00.0999 Outras Despesas De Exercícios Anteriores				25.413,59	
3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	1.682,92	0,00	1.682,92	1.682,92	0,00
3.3.90.93.03.00.00.00.0999 Restituições De Saldos De Convênios				1.682,92	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.601.242,22	0,00	2.601.242,22	2.544.287,61	56.954,61
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	2.601.242,22	0,00	2.601.242,22	2.544.287,61	56.954,61
0401.04 Administração	1.252.619,01	0,00	1.252.619,01	1.239.368,88	13.250,13
0401.04.123 Administração Financeira	26.075,00	0,00	26.075,00	26.075,00	0,00
04.01.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.075,00	0,00	26.075,00	26.075,00	0,00
04.01.04.123.0006.1.106 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE	26.075,00	0,00	26.075,00	26.075,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	26.075,00	0,00	26.075,00	26.075,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	26.075,00	0,00	26.075,00	26.075,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.0999 Equipamentos De Processamento De Dados				7.604,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0999 Outros Materiais Permanentes				18.471,00	
0401.04.129 Administração de Receitas	1.226.544,01	0,00	1.226.544,01	1.213.293,88	13.250,13
04.01.04.129.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.226.544,01	0,00	1.226.544,01	1.213.293,88	13.250,13
04.01.04.129.0006.2.009 MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES	1.226.544,01	0,00	1.226.544,01	1.213.293,88	13.250,13
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	476.824,92	0,00	476.824,92	475.789,50	1.035,42
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	66,58	933,42
3.1.90.09.99.00.00.00.0999 Outros - Salários-Família				66,58	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.601.242,22	0,00	2.601.242,22	2.544.287,61	56.954,61
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	2.601.242,22	0,00	2.601.242,22	2.544.287,61	56.954,61
0401.04 Administração	1.252.619,01	0,00	1.252.619,01	1.239.368,88	13.250,13
0401.04.129 Administração de Receitas	1.226.544,01	0,00	1.226.544,01	1.213.293,88	13.250,13
04.01.04.129.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.226.544,01	0,00	1.226.544,01	1.213.293,88	13.250,13
04.01.04.129.0006.2.009 MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES	1.226.544,01	0,00	1.226.544,01	1.213.293,88	13.250,13
3.1.90.11.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.570,91	0,00	394.570,91	394.568,91	2,00
3.1.90.11.01.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				364.808,64	
3.1.90.11.43.00.00.0999 13º Salário				29.760,27	
3.1.90.13.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	81.154,01	0,00	81.154,01	81.154,01	0,00
3.1.90.13.02.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				81.154,01	
3.1.90.92.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	749.719,09	0,00	749.719,09	737.504,38	12.214,71
3.3.90.14.00.00.00.0999 Diárias - Civil	26.582,00	0,00	26.582,00	26.582,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				26.342,00	
3.3.90.30.00.00.00.0999 Material De Consumo	32.000,00	0,00	32.000,00	26.177,96	5.822,04
3.3.90.30.07.00.00.0999 Gêneros De Alimentação				428,45	
3.3.90.30.11.00.00.0999 Material Químico				44,80	
3.3.90.30.16.00.00.0999 Material De Expediente				24.888,36	
3.3.90.30.21.00.00.0999 Material De Copa E Cozinha				58,95	
3.3.90.30.22.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				307,90	
3.3.90.30.26.00.00.0999 Material Elétrico E Eletrônico				15,45	
3.3.90.30.28.00.00.0999 Material De Proteção E Segurança				36,40	
3.3.90.30.99.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				397,65	
3.3.90.35.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria	21.550,00	0,00	21.550,00	16.050,00	5.500,00
3.3.90.35.01.00.00.0999 Consultoria Técnica				8.550,00	
3.3.90.35.99.00.00.0999 Outros Serviços De Consultoria				7.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.600,00	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00.0999 Locação De Imóveis				7.200,00	
3.3.90.36.99.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				14.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	647.987,09	0,00	647.987,09	647.094,42	892,67
3.3.90.39.11.00.00.0999 Locação De Softwares				70.840,00	
3.3.90.39.17.00.00.0999 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				710,00	
3.3.90.39.80.00.00.0999 Hospedagens				220,00	
3.3.90.39.99.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				575.324,42	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.601.242,22	0,00	2.601.242,22	2.544.287,61	56.954,61
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	2.601.242,22	0,00	2.601.242,22	2.544.287,61	56.954,61
0401.11 Trabalho	258.338,52	0,00	258.338,52	250.780,12	7.558,40
0401.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	258.338,52	0,00	258.338,52	250.780,12	7.558,40
04.01.11.331.0008 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	258.338,52	0,00	258.338,52	250.780,12	7.558,40
04.01.11.331.0008.2.008 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	258.338,52	0,00	258.338,52	250.780,12	7.558,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	258.338,52	0,00	258.338,52	250.780,12	7.558,40
3.3.90.47.00.00.00.00.0999 Obrigações Tributarias E Contributivas	258.338,52	0,00	258.338,52	250.780,12	7.558,40
3.3.90.47.01.00.00.00.0999 Pasep				250.780,12	
0401.28 Encargos Especiais	1.090.284,69	0,00	1.090.284,69	1.054.138,61	36.146,08
0401.28.843 Serviço da Dívida Interna	1.090.284,69	0,00	1.090.284,69	1.054.138,61	36.146,08
04.01.28.843.0033 SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.090.284,69	0,00	1.090.284,69	1.054.138,61	36.146,08
04.01.28.843.0033.1.005 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INERNA	1.090.284,69	0,00	1.090.284,69	1.054.138,61	36.146,08
4.6.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicação Direta	1.090.284,69	0,00	1.090.284,69	1.054.138,61	36.146,08
4.6.90.71.00.00.00.00.0999 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1.090.284,69	0,00	1.090.284,69	1.054.138,61	36.146,08
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4.269.608,19	0,00	4.269.608,19	4.172.186,54	97.421,65
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.350.356,86	0,00	3.350.356,86	3.276.709,30	73.647,56
0501.04 Administração	3.278.356,86	0,00	3.278.356,86	3.204.709,30	73.647,56
0501.04.122 Administração Geral	13.560,00	0,00	13.560,00	13.560,00	0,00
05.01.04.122.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	13.560,00	0,00	13.560,00	13.560,00	0,00
05.01.04.122.0004.1.008 AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE	13.560,00	0,00	13.560,00	13.560,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	13.560,00	0,00	13.560,00	13.560,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	13.560,00	0,00	13.560,00	13.560,00	0,00
4.4.90.52.28.00.00.00.0999 Maquinas E Equipamentos De Natureza Industrial				9.500,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0999 Equipamentos De Processamento De Dados				3.350,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0999 Outros Materiais Permanentes				710,00	
0501.04.451 Infra-Estrutura Urbana	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
05.01.04.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
05.01.04.451.0004.2.011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	1.216.938,61	0,00	1.216.938,61	1.211.347,72	5.590,89
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado	88.348,13	0,00	88.348,13	88.347,13	1,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4.269.608,19	0,00	4.269.608,19	4.172.186,54	97.421,65
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.350.356,86	0,00	3.350.356,86	3.276.709,30	73.647,56
0501.04 Administração	3.278.356,86	0,00	3.278.356,86	3.204.709,30	73.647,56
0501.04.451 Infra-Estrutura Urbana	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
05.01.04.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
05.01.04.451.0004.2.011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	6.000,00	0,00	6.000,00	415,11	5.584,89
3.1.90.09.05.00.00.00.0999 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				415,11	
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932.251,95	0,00	932.251,95	932.248,95	3,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				866.869,11	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				65.379,84	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	190.338,53	0,00	190.338,53	190.336,53	2,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				190.336,53	
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	2.047.858,25	0,00	2.047.858,25	1.979.801,58	68.056,67
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	6.965,00	0,00	6.965,00	4.592,00	2.373,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				2.942,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.0999 Diárias - No País (Fora Do Estado)				1.650,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	1.036.293,25	0,00	1.036.293,25	984.666,50	51.626,75
3.3.90.30.01.00.00.00.0999 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				264.898,12	
3.3.90.30.04.00.00.00.0999 Gás Engarrafado				581,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0999 Gêneros De Alimentação				8.554,95	
3.3.90.30.11.00.00.00.0999 Material Químico				31.780,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0999 Material De Expediente				8.751,67	
3.3.90.30.21.00.00.00.0999 Material De Copa E Cozinha				675,62	
3.3.90.30.22.00.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				734,18	
3.3.90.30.23.00.00.00.0999 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				480,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0999 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				86.534,58	
3.3.90.30.26.00.00.00.0999 Material Elétrico E Eletrônico				41.877,10	
3.3.90.30.28.00.00.00.0999 Material De Proteção E Segurança				3.850,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0999 Material Para Manutenção De Veículos				10.936,00	
3.3.90.30.54.00.00.00.0999 Material P/Manut.Conserv.De Estradas E Vias				169.954,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				355.059,08	
3.3.90.32.00.00.00.00.0999 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	990.543,08	9.456,92

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4.269.608,19	0,00	4.269.608,19	4.172.186,54	97.421,65
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.350.356,86	0,00	3.350.356,86	3.276.709,30	73.647,56
0501.04 Administração	3.278.356,86	0,00	3.278.356,86	3.204.709,30	73.647,56
0501.04.451 Infra-Estrutura Urbana	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
05.01.04.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
05.01.04.451.0004.2.011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.264.796,86	0,00	3.264.796,86	3.191.149,30	73.647,56
3.3.90.39.05.00.00.00.0999 Serviços Técnicos Profissionais				372.926,90	
3.3.90.39.11.00.00.00.0999 Locação De Softwares				37.300,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.0999 Locação De Máquinas E Equipamentos				14.600,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0999 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				5.333,10	
3.3.90.39.21.00.00.00.0999 Manutençãoe Conservaçãode Estradas E Vias				38.038,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0999 Serviços De Energia Elétrica				2.968,66	
3.3.90.39.79.00.00.00.0999 Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci				11.200,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.0999 Hospedagens				22.590,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				485.586,42	
0501.26 Transporte	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
0501.26.782 Transporte Rodoviário	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
05.01.26.782.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
05.01.26.782.0004.1.021 TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0999 Transferências A Consórcios Públicos	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00.0999 Contribuições	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
3.3.71.41.01.00.00.00.0999 Consórcios Públicos				72.000,00	
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	919.251,33	0,00	919.251,33	895.477,24	23.774,09
0502.04 Administração	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
0502.04.452 Serviços Urbanos	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
05.02.04.452.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
05.02.04.452.0004.2.013 MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	96.461,91	0,00	96.461,91	74.685,07	21.776,84
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado	33.861,91	0,00	33.861,91	33.861,91	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	1.500,00	0,00	1.500,00	149,60	1.350,40
3.1.90.09.05.00.00.00.0999 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				1,64	
3.1.90.09.99.00.00.00.0999 Outros - Salários-Família				147,96	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4.269.608,19	0,00	4.269.608,19	4.172.186,54	97.421,65
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	919.251,33	0,00	919.251,33	895.477,24	23.774,09
0502.04 Administração	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
0502.04.452 Serviços Urbanos	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
05.02.04.452.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
05.02.04.452.0004.2.013 MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	593.068,10	0,00	593.068,10	570.080,51	22.987,59
3.1.90.11.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.100,00	0,00	21.100,00	9.479,06	11.620,94
3.1.90.11.01.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				9.479,06	
3.1.90.13.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	31.194,50	8.805,50
3.1.90.13.02.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				31.194,50	
3.3.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	496.606,19	0,00	496.606,19	495.395,44	1.210,75
3.3.90.30.00.00.00.0999 Material De Consumo	67.235,00	0,00	67.235,00	66.630,25	604,75
3.3.90.30.11.00.00.0999 Material Químico				26.800,00	
3.3.90.30.23.00.00.0999 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				2.080,40	
3.3.90.30.28.00.00.0999 Material De Proteção E Segurança				1.354,65	
3.3.90.30.99.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				36.395,20	
3.3.90.32.00.00.00.0999 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	114.526,28	0,00	114.526,28	114.520,28	6,00
3.3.90.36.35.00.00.0999 Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci				98.880,00	
3.3.90.36.99.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				15.640,28	
3.3.90.39.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	314.244,91	0,00	314.244,91	314.244,91	0,00
3.3.90.39.05.00.00.0999 Serviços Técnicos Profissionais				10.000,00	
3.3.90.39.21.00.00.0999 Manutençãoe Conservaçãode Estradas E Vias				11.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.0999 Serviços De Energia Elétrica				109.998,95	
3.3.90.39.74.00.00.0999 Fretes E Transportes De Encomendas				7.910,00	
3.3.90.39.99.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				175.335,96	
3.3.90.93.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
0502.25 Energia	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
0502.25.752 Energia Elétrica	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
05.02.25.752.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
05.02.25.752.0004.2.012 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
3.3.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
3.3.90.30.00.00.00.0999 Material De Consumo	26.000,00	0,00	26.000,00	25.213,50	786,50

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4.269.608,19	0,00	4.269.608,19	4.172.186,54	97.421,65
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	919.251,33	0,00	919.251,33	895.477,24	23.774,09
0502.25 Energia	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
0502.25.752 Energia Elétrica	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
05.02.25.752.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
05.02.25.752.0004.2.012 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	326.183,23	0,00	326.183,23	325.396,73	786,50
3.3.90.30.26.00.00.00.0999 Material Elétrico E Eletrônico				25.213,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.183,23	0,00	300.183,23	300.183,23	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				300.183,23	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.122 Administração Geral	247.310,00	0,00	247.310,00	157.115,68	90.194,32
06.01.12.122.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	247.310,00	0,00	247.310,00	157.115,68	90.194,32
06.01.12.122.0040.2.025 MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	247.310,00	0,00	247.310,00	157.115,68	90.194,32
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	103.750,00	0,00	103.750,00	46.950,46	56.799,54
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	0,00	80.000,00	39.610,00	40.390,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				36.493,33	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				3.116,67	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	7.340,46	12.659,54
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				3.460,50	
3.1.90.13.99.00.00.00.0999 Outras Obrigacoes Patronais				3.879,96	
3.1.90.92.00.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	143.560,00	0,00	143.560,00	110.165,22	33.394,78
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	34.750,00	0,00	34.750,00	34.750,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				30.270,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.0999 Diárias - No País (Fora Do Estado)				4.480,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	10.347,12	9.652,88
3.3.90.30.04.00.00.00.0999 Gás Engarrafado				224,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0999 Gêneros De Alimentação				943,50	
3.3.90.30.11.00.00.00.0999 Material Químico				16,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.0999 Material De Processamento De Dados				362,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.122 Administração Geral	247.310,00	0,00	247.310,00	157.115,68	90.194,32
06.01.12.122.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	247.310,00	0,00	247.310,00	157.115,68	90.194,32
06.01.12.122.0040.2.025 MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	247.310,00	0,00	247.310,00	157.115,68	90.194,32
3.3.90.30.20.00.00.00.0999 Material De Cama, Mesa E Banho				53,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.0999 Material De Copa E Cozinha				169,10	
3.3.90.30.22.00.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				380,62	
3.3.90.30.26.00.00.00.0999 Material Elétrico E Eletrônico				44,10	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				8.153,20	
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0999 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.439,30	3.560,70
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				1.439,30	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	75.060,00	0,00	75.060,00	63.628,80	11.431,20
3.3.90.39.05.00.00.00.0999 Serviços Técnicos Profissionais				30.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0999 Locação De Softwares				16.598,16	
3.3.90.39.17.00.00.00.0999 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				500,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.0999 Hospedagens				220,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.0999 Serviços De Publicidade E Propaganda				637,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				15.673,14	
3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	191.367,49	0,00	191.367,49	176.005,59	15.361,90
06.01.12.306.0036 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	191.367,49	0,00	191.367,49	176.005,59	15.361,90
06.01.12.306.0036.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF	78.266,35	0,00	78.266,35	74.209,89	4.056,46
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	39.430,96	69,04
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	38.766,35	0,00	38.766,35	34.778,93	3.987,42
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo	39.500,00	0,00	39.500,00	39.430,96	69,04
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo	38.766,35	0,00	38.766,35	34.778,93	3.987,42
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo				39.430,96	
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo				34.778,93	
3.3.90.30.07.00.00.00.0101 Gêneros De Alimentação				39.430,96	
3.3.90.30.07.00.00.00.0102 Gêneros De Alimentação				34.778,93	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	191.367,49	0,00	191.367,49	176.005,59	15.361,90
06.01.12.306.0036 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	191.367,49	0,00	191.367,49	176.005,59	15.361,90
06.01.12.306.0036.2.020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE	77.615,94	0,00	77.615,94	71.632,47	5.983,47
3.3.90.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	43.439,59	0,00	43.439,59	43.012,96	426,63
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	34.176,35	0,00	34.176,35	28.619,51	5.556,84
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material De Consumo	43.439,59	0,00	43.439,59	43.012,96	426,63
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material De Consumo	34.176,35	0,00	34.176,35	28.619,51	5.556,84
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material De Consumo				43.012,96	
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material De Consumo				28.619,51	
3.3.90.30.07.00.00.0101 Gêneros De Alimentação				43.012,96	
3.3.90.30.07.00.00.0102 Gêneros De Alimentação				28.619,51	
06.01.12.306.0036.2.024 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR	33.135,20	0,00	33.135,20	28.733,62	4.401,58
3.3.90.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	9.070,00	0,00	9.070,00	8.989,99	80,01
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	24.065,20	0,00	24.065,20	19.743,63	4.321,57
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material De Consumo	9.070,00	0,00	9.070,00	8.989,99	80,01
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material De Consumo	24.065,20	0,00	24.065,20	19.743,63	4.321,57
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material De Consumo				8.989,99	
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material De Consumo				19.743,63	
3.3.90.30.07.00.00.0101 Gêneros De Alimentação				8.989,99	
3.3.90.30.07.00.00.0102 Gêneros De Alimentação				19.743,63	
06.01.12.306.0036.2.026 MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	2.350,00	0,00	2.350,00	1.429,61	920,39
3.3.90.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	1.450,00	0,00	1.450,00	1.429,61	20,39
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material De Consumo	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material De Consumo	1.450,00	0,00	1.450,00	1.429,61	20,39
3.3.90.30.07.00.00.0102 Gêneros De Alimentação				1.429,61	
0601.12.361 Ensino Fundamental	2.076.088,27	631.100,15	2.707.188,42	2.507.353,95	199.834,47
06.01.12.361.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	951.434,48	0,00	951.434,48	821.897,63	129.536,85
06.01.12.361.0031.1.033 AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR	331.155,27	0,00	331.155,27	326.000,00	5.155,27
4.4.90.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	331.155,27	0,00	331.155,27	326.000,00	5.155,27

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.361 Ensino Fundamental	2.076.088,27	631.100,15	2.707.188,42	2.507.353,95	199.834,47
06.01.12.361.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	951.434,48	0,00	951.434,48	821.897,63	129.536,85
06.01.12.361.0031.1.033 AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR	331.155,27	0,00	331.155,27	326.000,00	5.155,27
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos E Material Permanente	331.155,27	0,00	331.155,27	326.000,00	5.155,27
4.4.90.52.48.00.00.00.0101 Veículos Diversos				326.000,00	
06.01.12.361.0031.2.014 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	608.430,46	0,00	608.430,46	486.296,55	122.133,91
3.3.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicações Diretas	338.612,99	0,00	338.612,99	297.632,02	40.980,97
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	269.817,47	0,00	269.817,47	188.664,53	81.152,94
3.3.90.30.00.00.00.00.0022 Material De Consumo	319.869,49	0,00	319.869,49	289.517,02	30.352,47
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo	258.387,47	0,00	258.387,47	179.542,63	78.844,84
3.3.90.30.00.00.00.00.0022 Material De Consumo				289.517,02	
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo				179.542,63	
3.3.90.30.01.00.00.00.0022 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				78.258,77	
3.3.90.30.01.00.00.00.0101 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				153.649,13	
3.3.90.30.39.00.00.00.0022 Material Para Manutenção De Veículos				41.111,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0101 Material Para Manutenção De Veículos				872,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0022 Outros Materiais De Consumo				170.147,25	
3.3.90.30.99.00.00.00.0101 Outros Materiais De Consumo				25.021,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.743,50	0,00	18.743,50	8.115,00	10.628,50
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.430,00	0,00	11.430,00	9.121,90	2.308,10
3.3.90.39.00.00.00.00.0022 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				8.115,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				9.121,90	
3.3.90.39.19.00.00.00.0022 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				1.120,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0101 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				2.210,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				6.995,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				6.911,90	
06.01.12.361.0031.2.015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	11.848,75	0,00	11.848,75	9.601,08	2.247,67
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	11.848,75	0,00	11.848,75	9.601,08	2.247,67
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	6.274,74	1.725,26
3.3.90.30.99.00.00.00.0102 Outros Materiais De Consumo				6.274,74	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.361 Ensino Fundamental	2.076.088,27	631.100,15	2.707.188,42	2.507.353,95	199.834,47
06.01.12.361.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	951.434,48	0,00	951.434,48	821.897,63	129.536,85
06.01.12.361.0031.2.015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	11.848,75	0,00	11.848,75	9.601,08	2.247,67
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.848,75	0,00	3.848,75	3.326,34	522,41
3.3.90.39.99.00.00.00.0102 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				3.326,34	
06.01.12.361.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.653,79	631.100,15	1.755.753,94	1.685.456,32	70.297,62
06.01.12.361.0040.1.027 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL	61.300,00	0,00	61.300,00	60.317,44	982,56
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	61.300,00	0,00	61.300,00	60.317,44	982,56
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos E Material Permanente	61.300,00	0,00	61.300,00	60.317,44	982,56
4.4.90.52.12.00.00.00.0101 Aparelhos E Utensílios Domésticos				5.753,36	
4.4.90.52.35.00.00.00.0101 Equipamentos De Processamento De Dados				4.355,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0101 Mobiliário Em Geral				892,08	
4.4.90.52.99.00.00.00.0101 Outros Materiais Permanentes				49.317,00	
06.01.12.361.0040.1.028 AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES- ENS.FUNDAMENTAL	15.142,64	0,00	15.142,64	14.900,00	242,64
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	15.142,64	0,00	15.142,64	14.900,00	242,64
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras E Instalações	15.142,64	0,00	15.142,64	14.900,00	242,64
4.4.90.51.99.00.00.00.0101 Outras Obras E Instalacoes				14.900,00	
06.01.12.361.0040.1.116 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	-154,50	631.100,15	630.945,65	630.262,92	682,73
4.4.90.00.00.00.00.00.0053 Aplicações Diretas	0,00	505.082,15	505.082,15	504.399,42	682,73
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	-154,50	126.018,00	125.863,50	125.863,50	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0053 Obras E Instalações	0,00	505.082,15	505.082,15	504.399,42	682,73
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras E Instalações	-154,50	126.018,00	125.863,50	125.863,50	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0053 Obras E Instalações				504.399,42	
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras E Instalações				125.863,50	
4.4.90.51.99.00.00.00.0053 Outras Obras E Instalacoes				504.399,42	
4.4.90.51.99.00.00.00.0101 Outras Obras E Instalacoes				125.863,50	
06.01.12.361.0040.2.018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.048.365,65	0,00	1.048.365,65	979.975,96	68.389,69
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	824.280,56	0,00	824.280,56	802.931,80	21.348,76
3.1.90.04.00.00.00.00.0101 Contratação P/ Tempo Determinado	46.283,38	0,00	46.283,38	39.806,40	6.476,98

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.361 Ensino Fundamental	2.076.088,27	631.100,15	2.707.188,42	2.507.353,95	199.834,47
06.01.12.361.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.653,79	631.100,15	1.755.753,94	1.685.456,32	70.297,62
06.01.12.361.0040.2.018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.048.365,65	0,00	1.048.365,65	979.975,96	68.389,69
3.1.90.09.00.00.00.0101 Salário-Família	6.050,00	0,00	6.050,00	1.302,05	4.747,95
3.1.90.09.05.00.00.0101 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				982,29	
3.1.90.09.99.00.00.0101 Outros - Salários-Família				319,76	
3.1.90.11.00.00.00.0101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	635.363,15	0,00	635.363,15	635.361,15	2,00
3.1.90.11.01.00.00.0101 Vencimentos Do Pessoal Fixo				587.451,27	
3.1.90.11.43.00.00.0101 13º Salário				47.909,88	
3.1.90.13.00.00.00.0101 Obrigações Patronais	136.584,03	0,00	136.584,03	126.462,20	10.121,83
3.1.90.13.02.00.00.0101 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				126.462,20	
3.3.90.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	224.085,09	0,00	224.085,09	177.044,16	47.040,93
3.3.90.14.00.00.00.0101 Diárias - Civil	9.000,00	0,00	9.000,00	6.404,00	2.596,00
3.3.90.14.01.00.00.0101 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				5.924,00	
3.3.90.14.02.00.00.0101 Diárias - No País (Fora Do Estado)				480,00	
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material De Consumo	76.860,41	0,00	76.860,41	62.231,81	14.628,60
3.3.90.30.01.00.00.0101 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				374,90	
3.3.90.30.04.00.00.0101 Gás Engarrafado				6.540,80	
3.3.90.30.07.00.00.0101 Gêneros De Alimentação				5.269,59	
3.3.90.30.11.00.00.0101 Material Químico				551,25	
3.3.90.30.14.00.00.0101 Material Educativo E Esportivo				38.194,90	
3.3.90.30.16.00.00.0101 Material De Expediente				109,08	
3.3.90.30.19.00.00.0101 Material De Acondicionamento E Embalagem				175,00	
3.3.90.30.20.00.00.0101 Material De Cama, Mesa E Banho				26,70	
3.3.90.30.21.00.00.0101 Material De Copa E Cozinha				199,97	
3.3.90.30.23.00.00.0101 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				12,60	
3.3.90.30.24.00.00.0101 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				8.248,75	
3.3.90.30.99.00.00.0101 Outros Materiais De Consumo				2.528,27	
3.3.90.32.00.00.00.0101 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.734,00	0,00	2.734,00	0,00	2.734,00
3.3.90.34.00.00.00.0101 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	124.490,68	0,00	124.490,68	108.408,35	16.082,33
3.3.90.39.16.00.00.0101 Manutenção E Conservação De Bens Imóveis				13.466,75	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.361 Ensino Fundamental	2.076.088,27	631.100,15	2.707.188,42	2.507.353,95	199.834,47
06.01.12.361.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.653,79	631.100,15	1.755.753,94	1.685.456,32	70.297,62
06.01.12.361.0040.2.018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.048.365,65	0,00	1.048.365,65	979.975,96	68.389,69
3.3.90.39.19.00.00.00.0101 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				480,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0101 Serviços De Energia Elétrica				43.373,06	
3.3.90.39.44.00.00.00.0101 Serviços De Água E Esgoto				14.697,17	
3.3.90.39.99.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				36.391,37	
3.3.90.93.00.00.00.00.0101 Indenizações E Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0601.12.362 Ensino Médio	714,01	0,00	714,01	266,23	447,78
06.01.12.362.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	714,01	0,00	714,01	266,23	447,78
06.01.12.362.0031.2.016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO	714,01	0,00	714,01	266,23	447,78
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	714,01	0,00	714,01	266,23	447,78
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo	500,00	0,00	500,00	186,23	313,77
3.3.90.30.99.00.00.00.0102 Outros Materiais De Consumo				186,23	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	214,01	0,00	214,01	80,00	134,01
3.3.90.39.19.00.00.00.0102 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				80,00	
0601.12.364 Ensino Superior	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
06.01.12.364.0042 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
06.01.12.364.0042.2.028 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				90.000,00	
0601.12.365 Educação Infantil	948.224,96	100.000,00	1.048.224,96	959.737,27	88.487,69
06.01.12.365.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	68.444,80	0,00	68.444,80	41.981,37	26.463,43
06.01.12.365.0031.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	2.854,80	0,00	2.854,80	1.319,62	1.535,18
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	2.854,80	0,00	2.854,80	1.319,62	1.535,18
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo	1.854,80	0,00	1.854,80	370,66	1.484,14
3.3.90.30.99.00.00.00.0102 Outros Materiais De Consumo				370,66	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	948,96	51,04
3.3.90.39.19.00.00.00.0102 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				220,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.365 Educação Infantil	948.224,96	100.000,00	1.048.224,96	959.737,27	88.487,69
06.01.12.365.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	68.444,80	0,00	68.444,80	41.981,37	26.463,43
06.01.12.365.0031.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	2.854,80	0,00	2.854,80	1.319,62	1.535,18
3.3.90.39.99.00.00.00.0102 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				728,96	
06.01.12.365.0031.2.084 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL	65.590,00	0,00	65.590,00	40.661,75	24.928,25
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	65.590,00	0,00	65.590,00	40.661,75	24.928,25
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo	50.590,00	0,00	50.590,00	38.346,75	12.243,25
3.3.90.30.01.00.00.00.0101 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				33.278,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.0101 Outros Materiais De Consumo				5.067,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	2.315,00	12.685,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0101 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				1.190,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				1.125,00	
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	879.780,16	100.000,00	979.780,16	917.755,90	62.024,26
06.01.12.365.0039.1.029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL	42.100,00	100.000,00	142.100,00	142.000,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicações Diretas	42.000,00	100.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 Obras E Instalações	42.000,00	100.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras E Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 Obras E Instalações				142.000,00	
4.4.90.51.99.00.00.00.0022 Outras Obras E Instalacoes				142.000,00	
06.01.12.365.0039.1.030 AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras E Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.01.12.365.0039.1.031 AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE	79.242,84	0,00	79.242,84	76.080,60	3.162,24
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	79.000,00	0,00	79.000,00	76.080,60	2.919,40
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	242,84	0,00	242,84	0,00	242,84
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos E Material Permanente	79.000,00	0,00	79.000,00	76.080,60	2.919,40
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos E Material Permanente	242,84	0,00	242,84	0,00	242,84
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos E Material Permanente				76.080,60	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.365 Educação Infantil	948.224,96	100.000,00	1.048.224,96	959.737,27	88.487,69
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	879.780,16	100.000,00	979.780,16	917.755,90	62.024,26
06.01.12.365.0039.1.031 AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE	79.242,84	0,00	79.242,84	76.080,60	3.162,24
4.4.90.52.12.00.00.00.0101 Aparelhos E Utensílios Domésticos				3.550,00	
4.4.90.52.28.00.00.00.0101 Maquinas E Equipamentos De Natureza Industrial				30.000,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0101 Mobiliário Em Geral				1.214,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0101 Outros Materiais Permanentes				41.316,60	
06.01.12.365.0039.1.034 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA	25.065,20	0,00	25.065,20	24.999,80	65,40
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	25.065,20	0,00	25.065,20	24.999,80	65,40
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos E Material Permanente	25.065,20	0,00	25.065,20	24.999,80	65,40
4.4.90.52.99.00.00.00.0101 Outros Materiais Permanentes				24.999,80	
06.01.12.365.0039.2.021 MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	519.081,03	0,00	519.081,03	488.367,58	30.713,45
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	381.111,03	0,00	381.111,03	378.482,69	2.628,34
3.1.90.04.00.00.00.00.0101 Contratação P/ Tempo Determinado	38.000,00	0,00	38.000,00	35.373,66	2.626,34
3.1.90.09.00.00.00.00.0101 Salário-Família	4.032,09	0,00	4.032,09	4.031,09	1,00
3.1.90.09.05.00.00.00.0101 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				3.477,06	
3.1.90.09.99.00.00.00.0101 Outros - Salários-Família				554,03	
3.1.90.11.00.00.00.00.0101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279.540,37	0,00	279.540,37	279.540,37	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0101 Vencimentos Do Pessoal Fixo				249.686,25	
3.1.90.11.43.00.00.00.0101 13º Salário				27.316,17	
3.1.90.11.99.00.00.00.0101 Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil				2.537,95	
3.1.90.13.00.00.00.00.0101 Obrigações Patronais	59.538,57	0,00	59.538,57	59.537,57	1,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0101 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				59.537,57	
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	137.970,00	0,00	137.970,00	109.884,89	28.085,11
3.3.90.14.00.00.00.00.0101 Diárias - Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	3.648,00	3.352,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0101 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				3.648,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo	103.500,00	0,00	103.500,00	86.625,67	16.874,33
3.3.90.30.04.00.00.00.0101 Gás Engarrafado				4.844,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0101 Gêneros De Alimentação				4.427,35	
3.3.90.30.11.00.00.00.0101 Material Químico				468,66	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.365 Educação Infantil	948.224,96	100.000,00	1.048.224,96	959.737,27	88.487,69
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	879.780,16	100.000,00	979.780,16	917.755,90	62.024,26
06.01.12.365.0039.2.021 MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	519.081,03	0,00	519.081,03	488.367,58	30.713,45
3.3.90.30.14.00.00.00.0101 Material Educativo E Esportivo				28.119,10	
3.3.90.30.19.00.00.00.0101 Material De Acondicionamento E Embalagem				1.690,50	
3.3.90.30.20.00.00.00.0101 Material De Cama, Mesa E Banho				6.796,34	
3.3.90.30.21.00.00.00.0101 Material De Copa E Cozinha				2.976,59	
3.3.90.30.22.00.00.00.0101 Material De Limpeza E Produção De Higienização				22.650,67	
3.3.90.30.23.00.00.00.0101 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				1.216,60	
3.3.90.30.26.00.00.00.0101 Material Elétrico E Eletrônico				355,80	
3.3.90.30.28.00.00.00.0101 Material De Proteção E Segurança				418,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0101 Outros Materiais De Consumo				12.662,06	
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.470,00	0,00	26.470,00	19.611,22	6.858,78
3.3.90.39.43.00.00.00.0101 Serviços De Energia Elétrica				3.998,19	
3.3.90.39.44.00.00.00.0101 Serviços De Água E Esgoto				7.687,92	
3.3.90.39.99.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				7.925,11	
3.3.90.93.00.00.00.00.0101 Indenizações E Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.01.12.365.0039.2.022 MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	213.291,09	0,00	213.291,09	186.307,92	26.983,17
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	131.455,94	0,00	131.455,94	117.562,54	13.893,40
3.1.90.04.00.00.00.00.0101 Contratação P/ Tempo Determinado	13.000,00	0,00	13.000,00	9.354,17	3.645,83
3.1.90.09.00.00.00.00.0101 Salário-Família	10.000,00	0,00	10.000,00	617,33	9.382,67
3.1.90.09.05.00.00.00.0101 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				172,62	
3.1.90.09.99.00.00.00.0101 Outros - Salários-Família				444,71	
3.1.90.11.00.00.00.00.0101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.455,94	0,00	88.455,94	87.804,92	651,02
3.1.90.11.01.00.00.00.0101 Vencimentos Do Pessoal Fixo				79.031,35	
3.1.90.11.43.00.00.00.0101 13º Salário				8.773,57	
3.1.90.13.00.00.00.00.0101 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	19.786,12	213,88
3.1.90.13.02.00.00.00.0101 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				19.786,12	
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicações Diretas	81.835,15	0,00	81.835,15	68.745,38	13.089,77
3.3.90.14.00.00.00.00.0101 Diárias - Civil	1.856,00	0,00	1.856,00	1.856,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0101 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				1.856,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12 Educação	3.553.704,73	731.100,15	4.284.804,88	3.890.478,72	394.326,16
0601.12.365 Educação Infantil	948.224,96	100.000,00	1.048.224,96	959.737,27	88.487,69
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	879.780,16	100.000,00	979.780,16	917.755,90	62.024,26
06.01.12.365.0039.2.022 MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	213.291,09	0,00	213.291,09	186.307,92	26.983,17
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo	45.000,00	0,00	45.000,00	40.628,98	4.371,02
3.3.90.30.04.00.00.00.0101 Gás Engarrafado				2.457,70	
3.3.90.30.07.00.00.00.0101 Gêneros De Alimentação				1.891,25	
3.3.90.30.11.00.00.00.0101 Material Químico				155,03	
3.3.90.30.14.00.00.00.0101 Material Educativo E Esportivo				20.434,60	
3.3.90.30.19.00.00.00.0101 Material De Acondicionamento E Embalagem				705,50	
3.3.90.30.20.00.00.00.0101 Material De Cama, Mesa E Banho				128,30	
3.3.90.30.21.00.00.00.0101 Material De Copa E Cozinha				1.262,53	
3.3.90.30.22.00.00.00.0101 Material De Limpeza E Produção De Higienização				4.135,83	
3.3.90.30.23.00.00.00.0101 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				33,60	
3.3.90.30.24.00.00.00.0101 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				904,25	
3.3.90.30.26.00.00.00.0101 Material Elétrico E Eletrônico				157,90	
3.3.90.30.28.00.00.00.0101 Material De Proteção E Segurança				152,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.0101 Outros Materiais De Consumo				8.210,29	
3.3.90.34.00.00.00.00.0101 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.529,15	0,00	29.529,15	26.260,40	3.268,75
3.3.90.39.16.00.00.00.0101 Manutenção E Conservação De Bens Imóveis				5.487,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0101 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				320,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0101 Serviços De Energia Elétrica				6.269,33	
3.3.90.39.99.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				14.184,07	
3.3.90.93.00.00.00.00.0101 Indenizações E Restituições	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
06.02 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
0602.12 Educação	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
0602.12.361 Ensino Fundamental	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
06.02.12.361.0032 FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
06.02.12.361.0032.2.027 MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.02 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
0602.12 Educação	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
0602.12.361 Ensino Fundamental	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
06.02.12.361.0032 FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
06.02.12.361.0032.2.027 MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	226.262,89	0,00	226.262,89	200.200,96	26.061,93
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo	166.262,89	0,00	166.262,89	161.633,15	4.629,74
3.3.90.30.14.00.00.00.0102 Material Educativo E Esportivo				34.800,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0102 Material De Expediente				26.737,31	
3.3.90.30.19.00.00.00.0102 Material De Acondicionamento E Embalagem				974,20	
3.3.90.30.20.00.00.00.0102 Material De Cama, Mesa E Banho				388,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.0102 Material De Copa E Cozinha				4.375,15	
3.3.90.30.22.00.00.00.0102 Material De Limpeza E Produção De Higienização				14.660,10	
3.3.90.30.23.00.00.00.0102 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				63,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0102 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				56.204,25	
3.3.90.30.26.00.00.00.0102 Material Elétrico E Eletrônico				411,82	
3.3.90.30.28.00.00.00.0102 Material De Proteção E Segurança				543,70	
3.3.90.30.99.00.00.00.0102 Outros Materiais De Consumo				22.474,82	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00	38.567,81	21.432,19
3.3.90.39.16.00.00.00.0102 Manutenção E Conservação De Bens Imóveis				26.079,45	
3.3.90.39.17.00.00.00.0102 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				5.560,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0102 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				6.928,36	
06.03 FUNDEB	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12 Educação	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12.361 Ensino Fundamental	1.496.819,49	0,00	1.496.819,49	1.412.353,41	84.466,08
06.03.12.361.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.496.819,49	0,00	1.496.819,49	1.412.353,41	84.466,08
06.03.12.361.0104.2.029 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%	972.580,97	0,00	972.580,97	920.255,43	52.325,54
3.1.90.00.00.00.00.00.0103 Aplicações Diretas	972.580,97	0,00	972.580,97	920.255,43	52.325,54
3.1.90.04.00.00.00.00.0103 Contratação P/ Tempo Determinado	83.538,44	0,00	83.538,44	83.537,44	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0103 Salário-Família	5.000,00	0,00	5.000,00	928,86	4.071,14
3.1.90.09.05.00.00.00.0103 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				172,62	
3.1.90.09.99.00.00.00.0103 Outros - Salários-Família				756,24	
3.1.90.11.00.00.00.00.0103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	685.308,37	0,00	685.308,37	685.307,37	1,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.03 FUNDEB	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12 Educação	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12.361 Ensino Fundamental	1.496.819,49	0,00	1.496.819,49	1.412.353,41	84.466,08
06.03.12.361.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.496.819,49	0,00	1.496.819,49	1.412.353,41	84.466,08
06.03.12.361.0104.2.029 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%	972.580,97	0,00	972.580,97	920.255,43	52.325,54
3.1.90.11.01.00.00.00.0103 Vencimentos Do Pessoal Fixo				681.810,95	
3.1.90.11.99.00.00.00.0103 Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil				3.496,42	
3.1.90.13.00.00.00.00.0103 Obrigações Patronais	198.734,16	0,00	198.734,16	150.481,76	48.252,40
3.1.90.13.02.00.00.00.0103 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				150.481,76	
06.03.12.361.0104.2.030 MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	524.238,52	0,00	524.238,52	492.097,98	32.140,54
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas	524.238,52	0,00	524.238,52	492.097,98	32.140,54
3.1.90.04.00.00.00.00.0104 Contratação P/ Tempo Determinado	35.000,00	0,00	35.000,00	32.216,08	2.783,92
3.1.90.09.00.00.00.00.0104 Salário-Família	5.500,00	0,00	5.500,00	1.714,00	3.786,00
3.1.90.09.05.00.00.00.0104 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				1.368,76	
3.1.90.09.99.00.00.00.0104 Outros - Salários-Família				345,24	
3.1.90.11.00.00.00.00.0104 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	404.030,67	0,00	404.030,67	378.461,05	25.569,62
3.1.90.11.01.00.00.00.0104 Vencimentos Do Pessoal Fixo				349.269,40	
3.1.90.11.43.00.00.00.0104 13º Salário				27.837,25	
3.1.90.11.99.00.00.00.0104 Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil				1.354,40	
3.1.90.13.00.00.00.00.0104 Obrigações Patronais	79.707,85	0,00	79.707,85	79.706,85	1,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0104 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				79.706,85	
0603.12.365 Educação Infantil	1.604.504,48	0,00	1.604.504,48	1.477.552,58	126.951,90
06.03.12.365.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.604.504,48	0,00	1.604.504,48	1.477.552,58	126.951,90
06.03.12.365.0104.2.031 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)	406.829,84	0,00	406.829,84	366.989,02	39.840,82
3.1.90.00.00.00.00.00.0103 Aplicações Diretas	406.829,84	0,00	406.829,84	366.989,02	39.840,82
3.1.90.04.00.00.00.00.0103 Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00	8.399,33	21.600,67
3.1.90.09.00.00.00.00.0103 Salário-Família	8.000,00	0,00	8.000,00	478,83	7.521,17
3.1.90.09.99.00.00.00.0103 Outros - Salários-Família				478,83	
3.1.90.11.00.00.00.00.0103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298.829,84	0,00	298.829,84	298.828,84	1,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0103 Vencimentos Do Pessoal Fixo				271.528,30	
3.1.90.11.43.00.00.00.0103 13º Salário				24.003,55	
3.1.90.11.99.00.00.00.0103 Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil				3.296,99	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.03 FUNDEB	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12 Educação	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12.365 Educação Infantil	1.604.504,48	0,00	1.604.504,48	1.477.552,58	126.951,90
06.03.12.365.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.604.504,48	0,00	1.604.504,48	1.477.552,58	126.951,90
06.03.12.365.0104.2.031 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)	406.829,84	0,00	406.829,84	366.989,02	39.840,82
3.1.90.13.00.00.00.00.0103 Obrigações Patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	59.282,02	10.717,98
3.1.90.13.02.00.00.00.0103 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				59.282,02	
06.03.12.365.0104.2.032 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)	216.597,11	0,00	216.597,11	138.224,05	78.373,06
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas	216.597,11	0,00	216.597,11	138.224,05	78.373,06
3.1.90.04.00.00.00.00.0104 Contratação P/ Tempo Determinado	24.433,78	0,00	24.433,78	24.432,78	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0104 Salário-Família	5.000,00	0,00	5.000,00	846,66	4.153,34
3.1.90.09.05.00.00.00.0104 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				641,16	
3.1.90.09.99.00.00.00.0104 Outros - Salários-Família				205,50	
3.1.90.11.00.00.00.00.0104 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.163,33	0,00	137.163,33	90.172,05	46.991,28
3.1.90.11.01.00.00.00.0104 Vencimentos Do Pessoal Fixo				85.106,21	
3.1.90.11.43.00.00.00.0104 13º Salário				5.065,84	
3.1.90.13.00.00.00.00.0104 Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	50.000,00	22.772,56	27.227,44
3.1.90.13.02.00.00.00.0104 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				22.772,56	
06.03.12.365.0104.2.033 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)	495.862,31	0,00	495.862,31	490.685,08	5.177,23
3.1.90.00.00.00.00.00.0103 Aplicações Diretas	495.862,31	0,00	495.862,31	490.685,08	5.177,23
3.1.90.04.00.00.00.00.0103 Contratação P/ Tempo Determinado	4.710,92	0,00	4.710,92	4.535,69	175,23
3.1.90.09.00.00.00.00.0103 Salário-Família	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401.079,92	0,00	401.079,92	401.078,92	1,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0103 Vencimentos Do Pessoal Fixo				370.417,89	
3.1.90.11.43.00.00.00.0103 13º Salário				30.661,03	
3.1.90.13.00.00.00.00.0103 Obrigações Patronais	85.071,47	0,00	85.071,47	85.070,47	1,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0103 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				85.070,47	
06.03.12.365.0104.2.034 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)	485.215,22	0,00	485.215,22	481.654,43	3.560,79
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas	485.215,22	0,00	485.215,22	481.654,43	3.560,79
3.1.90.04.00.00.00.00.0104 Contratação P/ Tempo Determinado	291.779,28	0,00	291.779,28	291.777,28	2,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0104 Salário-Família	7.298,07	0,00	7.298,07	7.090,57	207,50

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.881.291,59	731.100,15	7.612.391,74	6.980.585,67	631.806,07
06.03 FUNDEB	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12 Educação	3.101.323,97	0,00	3.101.323,97	2.889.905,99	211.417,98
0603.12.365 Educação Infantil	1.604.504,48	0,00	1.604.504,48	1.477.552,58	126.951,90
06.03.12.365.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.604.504,48	0,00	1.604.504,48	1.477.552,58	126.951,90
06.03.12.365.0104.2.034 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)	485.215,22	0,00	485.215,22	481.654,43	3.560,79
3.1.90.09.05.00.00.00.0104 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				1.964,58	
3.1.90.09.99.00.00.00.0104 Outros - Salários-Família				5.125,99	
3.1.90.11.00.00.00.00.0104 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.163,33	0,00	115.163,33	111.813,04	3.350,29
3.1.90.11.01.00.00.00.0104 Vencimentos Do Pessoal Fixo				108.756,67	
3.1.90.11.43.00.00.00.0104 13º Salário				3.056,37	
3.1.90.13.00.00.00.00.0104 Obrigações Patronais	70.974,54	0,00	70.974,54	70.973,54	1,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0104 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				70.973,54	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.122 Administração Geral	72.729,98	0,00	72.729,98	57.595,58	15.134,40
07.01.10.122.0135 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	72.729,98	0,00	72.729,98	57.595,58	15.134,40
07.01.10.122.0135.2.058 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	72.729,98	0,00	72.729,98	57.595,58	15.134,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	72.729,98	0,00	72.729,98	57.595,58	15.134,40
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	35.638,40	0,00	35.638,40	32.086,90	3.551,50
3.3.90.30.01.00.00.00.0201 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				12.800,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.0201 Gás Engarrafado				112,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0201 Gêneros De Alimentação				349,56	
3.3.90.30.09.00.00.00.0201 Material Farmacológico				5.694,74	
3.3.90.30.21.00.00.00.0201 Material De Copa E Cozinha				290,45	
3.3.90.30.22.00.00.00.0201 Material De Limpeza E Produção De Higienização				1.646,49	
3.3.90.30.26.00.00.00.0201 Material Elétrico E Eletrônico				51,72	
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				11.141,94	
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	750,00	250,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Pessoa Física				750,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.091,58	0,00	36.091,58	24.758,68	11.332,90
3.3.90.39.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				24.758,68	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.037 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	317.549,03	0,00	317.549,03	264.239,20	53.309,83
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	34.541,95	0,00	34.541,95	13.921,52	20.620,43
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	222.007,08	0,00	222.007,08	189.754,18	32.252,90
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	22.541,95	0,00	22.541,95	12.531,52	10.010,43
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	212.650,00	0,00	212.650,00	189.754,18	22.895,82
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo				12.531,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo				189.754,18	
3.3.90.30.04.00.00.00.0202 Gás Engarrafado				5.449,94	
3.3.90.30.07.00.00.00.0201 Gêneros De Alimentação				1.260,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0202 Gêneros De Alimentação				3.444,03	
3.3.90.30.09.00.00.00.0201 Material Farmacológico				10.958,32	
3.3.90.30.09.00.00.00.0202 Material Farmacológico				111.473,23	
3.3.90.30.10.00.00.00.0202 Material Odontológico				1.966,39	
3.3.90.30.19.00.00.00.0202 Material De Acondicionamento E Embalagem				254,50	
3.3.90.30.20.00.00.00.0202 Material De Cama, Mesa E Banho				10.584,76	
3.3.90.30.21.00.00.00.0202 Material De Copa E Cozinha				3.043,34	
3.3.90.30.22.00.00.00.0202 Material De Limpeza E Produção De Higienização				2.601,36	
3.3.90.30.26.00.00.00.0202 Material Elétrico E Eletrônico				365,04	
3.3.90.30.28.00.00.00.0202 Material De Proteção E Segurança				319,20	
3.3.90.30.35.00.00.00.0202 Material Laboratorial				8.012,97	
3.3.90.30.36.00.00.00.0202 Material Hospitalar				15.727,78	
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				313,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.0202 Outros Materiais De Consumo				26.511,64	
3.3.90.32.00.00.00.00.0201 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0202 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.390,00	3.610,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.957,08	0,00	2.957,08	0,00	2.957,08
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.390,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0201 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				1.390,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	61.000,00	0,00	61.000,00	60.563,50	436,50

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.037 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	317.549,03	0,00	317.549,03	264.239,20	53.309,83
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos E Material Permanente	61.000,00	0,00	61.000,00	60.563,50	436,50
4.4.90.52.12.00.00.00.0202 Aparelhos E Utensílios Domésticos				7.475,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0202 Equipamentos De Processamento De Dados				22.224,50	
4.4.90.52.42.00.00.00.0202 Mobiliário Em Geral				7.095,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0202 Outros Materiais Permanentes				23.769,00	
07.01.10.301.0120.2.038 MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	846.033,73	0,00	846.033,73	697.872,76	148.160,97
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	164.500,00	0,00	164.500,00	78.770,95	85.729,05
3.1.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	394.623,96	0,00	394.623,96	386.949,41	7.674,55
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratação P/ Tempo Determinado	19.284,57	0,00	19.284,57	19.283,57	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família	10.000,00	0,00	10.000,00	172,62	9.827,38
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família	2.000,00	0,00	2.000,00	888,58	1.111,42
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família				172,62	
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família				888,58	
3.1.90.09.05.00.00.00.0201 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				172,62	
3.1.90.09.05.00.00.00.0202 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				888,58	
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00	0,00	125.000,00	65.099,96	59.900,04
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.339,39	0,00	313.339,39	313.337,39	2,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				65.099,96	
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				313.337,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.0201 Vencimentos Do Pessoal Fixo				65.099,96	
3.1.90.11.01.00.00.00.0202 Vencimentos Do Pessoal Fixo				285.759,71	
3.1.90.11.43.00.00.00.0202 13º Salário				27.577,68	
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	13.498,37	6.501,63
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00	53.439,87	6.560,13
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais				13.498,37	
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais				53.439,87	
3.1.90.13.02.00.00.00.0201 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				13.498,37	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.038 MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	846.033,73	0,00	846.033,73	697.872,76	148.160,97
3.1.90.13.02.00.00.00.0202 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				53.439,87	
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	185.671,85	0,00	185.671,85	171.032,40	14.639,45
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	14.237,92	0,00	14.237,92	0,00	14.237,92
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	61.120,00	25.880,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	27.432,40	12.567,60
3.3.90.30.07.00.00.00.0201 Gêneros De Alimentação				578,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.0201 Material De Expediente				2.800,26	
3.3.90.30.21.00.00.00.0201 Material De Copa E Cozinha				341,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.0201 Material De Limpeza E Produção De Higienização				1.921,46	
3.3.90.30.36.00.00.00.0201 Material Hospitalar				5.868,77	
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				15.922,11	
3.3.90.34.00.00.00.00.0202 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	18.000,00	0,00	18.000,00	12.000,00	6.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0202 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	14.237,92	0,00	14.237,92	0,00	14.237,92
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	145.571,85	0,00	145.571,85	143.600,00	1.971,85
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00	45.000,00	31.720,00	13.280,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				143.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				31.720,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0201 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato				48.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				95.600,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				31.720,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202 Indenizações E Restituições	24.000,00	0,00	24.000,00	17.400,00	6.600,00
3.3.90.93.01.00.00.00.0202 Indenizações				17.400,00	
07.01.10.301.0120.2.039 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	366.527,99	0,00	366.527,99	335.947,77	30.580,22
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	134.381,85	0,00	134.381,85	133.904,41	477,44
3.1.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	213.546,14	0,00	213.546,14	201.593,36	11.952,78
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado	113.310,38	0,00	113.310,38	113.309,38	1,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratação P/ Tempo Determinado	166.607,08	0,00	166.607,08	166.606,08	1,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.039 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	366.527,99	0,00	366.527,99	335.947,77	30.580,22
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família	500,10	0,00	500,10	24,66	475,44
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família	2.000,10	0,00	2.000,10	49,32	1.950,78
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família				24,66	
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família				49,32	
3.1.90.09.99.00.00.00.0201 Outros - Salários-Família				24,66	
3.1.90.09.99.00.00.00.0202 Outros - Salários-Família				49,32	
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	20.571,37	0,00	20.571,37	20.570,37	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais	34.938,96	0,00	34.938,96	34.937,96	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais				20.570,37	
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais				34.937,96	
3.1.90.13.02.00.00.00.0201 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				20.570,37	
3.1.90.13.02.00.00.00.0202 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				34.937,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	450,00	6.550,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	11.600,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	450,00	1.550,00
3.3.90.14.02.00.00.00.0201 Diárias - No País (Fora Do Estado)				450,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0202 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0202 Indenizações E Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07.01.10.301.0120.2.040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	289.141,29	0,00	289.141,29	215.773,55	73.367,74
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	129.042,69	0,00	129.042,69	117.540,18	11.502,51
3.1.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	83.707,88	0,00	83.707,88	57.725,32	25.982,56
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	289.141,29	0,00	289.141,29	215.773,55	73.367,74
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.312,45	0,00	97.312,45	97.310,94	1,51
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.707,88	0,00	47.707,88	47.706,88	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				97.310,94	
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				47.706,88	
3.1.90.11.01.00.00.00.0201 Vencimentos Do Pessoal Fixo				90.955,41	
3.1.90.11.01.00.00.00.0202 Vencimentos Do Pessoal Fixo				43.637,59	
3.1.90.11.43.00.00.00.0201 13º Salário				6.355,53	
3.1.90.11.43.00.00.00.0202 13º Salário				4.069,29	
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	20.230,24	0,00	20.230,24	20.229,24	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	10.018,44	14.981,56
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais				20.229,24	
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais				10.018,44	
3.1.90.13.02.00.00.00.0201 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				19.176,90	
3.1.90.13.02.00.00.00.0202 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				10.018,44	
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	29.120,05	19.879,95
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	20.390,72	0,00	20.390,72	11.388,00	9.002,72
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	35.900,00	0,00	35.900,00	29.120,05	6.779,95
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo				29.120,05	
3.3.90.30.10.00.00.00.0201 Material Odontológico				29.120,05	
3.3.90.32.00.00.00.00.0201 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0202 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0201 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	289.141,29	0,00	289.141,29	215.773,55	73.367,74
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.390,00	0,00	11.390,00	11.388,00	2,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				11.388,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202 Indenizações E Restituições	0,72	0,00	0,72	0,00	0,72
4.4.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos E Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07.01.10.301.0120.2.049 MANUT. DO PROG. PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	29.223,32	0,00	29.223,32	565,04	28.658,28
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	26.723,32	0,00	26.723,32	565,04	26.158,28
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	10.320,00	0,00	10.320,00	565,04	9.754,96
3.3.90.30.24.00.00.00.0202 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				565,04	
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.403,32	0,00	16.403,32	0,00	16.403,32
07.01.10.301.0120.2.050 MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ	25.007,82	0,00	25.007,82	0,00	25.007,82
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	25.007,82	0,00	25.007,82	0,00	25.007,82
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	13.604,50	0,00	13.604,50	0,00	13.604,50
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.403,32	0,00	11.403,32	0,00	11.403,32
07.01.10.301.0120.2.053 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	530.406,00	0,00	530.406,00	414.412,12	115.993,88
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	454.206,00	0,00	454.206,00	359.560,65	94.645,35
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	66.200,00	0,00	66.200,00	53.535,47	12.664,53
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	110.000,00	0,00	110.000,00	77.424,33	32.575,67
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	56.200,00	0,00	56.200,00	50.245,47	5.954,53
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo				77.424,33	
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo				50.245,47	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 31

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.053 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	530.406,00	0,00	530.406,00	414.412,12	115.993,88
3.3.90.30.04.00.00.00.0201 Gás Engarrafado				4.173,36	
3.3.90.30.04.00.00.00.0202 Gás Engarrafado				608,70	
3.3.90.30.07.00.00.00.0201 Gêneros De Alimentação				4.049,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.0202 Gêneros De Alimentação				1.352,88	
3.3.90.30.09.00.00.00.0201 Material Farmacológico				487,68	
3.3.90.30.09.00.00.00.0202 Material Farmacológico				36.685,82	
3.3.90.30.16.00.00.00.0201 Material De Expediente				544,12	
3.3.90.30.20.00.00.00.0201 Material De Cama, Mesa E Banho				340,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.0201 Material De Copa E Cozinha				1.578,41	
3.3.90.30.21.00.00.00.0202 Material De Copa E Cozinha				162,54	
3.3.90.30.22.00.00.00.0201 Material De Limpeza E Produção De Higienização				7.794,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.0202 Material De Limpeza E Produção De Higienização				4.507,30	
3.3.90.30.26.00.00.00.0201 Material Elétrico E Eletrônico				324,02	
3.3.90.30.28.00.00.00.0201 Material De Proteção E Segurança				359,10	
3.3.90.30.28.00.00.00.0202 Material De Proteção E Segurança				119,70	
3.3.90.30.36.00.00.00.0201 Material Hospitalar				42.266,95	
3.3.90.30.36.00.00.00.0202 Material Hospitalar				4.819,53	
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				15.505,79	
3.3.90.30.99.00.00.00.0202 Outros Materiais De Consumo				1.989,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0201 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.200,00	0,00	17.200,00	4.700,00	12.500,00
3.3.90.36.30.00.00.00.0201 Serviços Médicos E Odontológicos				4.300,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Pessoa Física				400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	317.006,00	0,00	317.006,00	277.436,32	39.569,68
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	3.290,00	6.710,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				277.436,32	
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				3.290,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0202 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				2.980,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0201 Serviços De Energia Elétrica				8.285,32	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.053 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	530.406,00	0,00	530.406,00	414.412,12	115.993,88
3.3.90.39.44.00.00.00.0201 Serviços De Água E Esgoto				1.002,55	
3.3.90.39.50.00.00.00.0201 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato				186.900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				81.248,45	
3.3.90.39.99.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				310,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	1.316,00	5.684,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente	7.000,00	0,00	7.000,00	1.316,00	5.684,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos E Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente				1.316,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0201 Mobiliário Em Geral				1.316,00	
07.01.10.301.0120.2.054 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	91.000,00	0,00	91.000,00	21.079,74	69.920,26
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	16.947,43	23.052,57
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	32.500,00	0,00	32.500,00	3.048,41	29.451,59
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	16.947,43	8.052,57
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	27.500,00	0,00	27.500,00	3.048,41	24.451,59
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo				16.947,43	
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo				3.048,41	
3.3.90.30.04.00.00.00.0201 Gás Engarrafado				56,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0201 Material De Expediente				2.011,11	
3.3.90.30.16.00.00.00.0202 Material De Expediente				1.831,83	
3.3.90.30.19.00.00.00.0201 Material De Acondicionamento E Embalagem				101,80	
3.3.90.30.20.00.00.00.0201 Material De Cama, Mesa E Banho				48,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0201 Material De Copa E Cozinha				206,54	
3.3.90.30.21.00.00.00.0202 Material De Copa E Cozinha				136,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.0201 Material De Limpeza E Produção De Higienização				1.263,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0202 Material De Limpeza E Produção De Higienização				1.050,86	
3.3.90.30.26.00.00.00.0202 Material Elétrico E Eletrônico				29,22	
3.3.90.30.35.00.00.00.0201 Material Laboratorial				3.143,43	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.054 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	91.000,00	0,00	91.000,00	21.079,74	69.920,26
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				10.117,55	
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	1.083,90	3.416,10
4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos E Material Permanente	4.500,00	0,00	4.500,00	1.083,90	3.416,10
4.4.90.52.99.00.00.00.0202 Outros Materiais Permanentes				1.083,90	
07.01.10.301.0120.2.056 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.015.748,47	0,00	4.015.748,47	3.914.642,39	101.106,08
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	3.080.155,37	0,00	3.080.155,37	3.076.709,81	3.445,56
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado	137.857,00	0,00	137.857,00	137.855,00	2,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família	5.000,00	0,00	5.000,00	1.660,44	3.339,56
3.1.90.09.05.00.00.00.0201 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				1.660,44	
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.420.278,81	0,00	2.420.278,81	2.420.277,81	1,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0201 Vencimentos Do Pessoal Fixo				2.254.355,12	
3.1.90.11.43.00.00.00.0201 13º Salário				165.922,69	
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	516.919,56	0,00	516.919,56	516.916,56	3,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0201 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				516.916,56	
3.1.90.92.00.00.00.00.0201 Despesas De Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	935.593,10	0,00	935.593,10	837.932,58	97.660,52
3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil	30.000,00	0,00	30.000,00	20.252,00	9.748,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0201 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				16.370,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.0201 Diárias - No País (Fora Do Estado)				3.882,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	381.647,25	0,00	381.647,25	353.450,37	28.196,88
3.3.90.30.01.00.00.00.0201 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				173.569,95	
3.3.90.30.04.00.00.00.0201 Gás Engarrafado				112,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0201 Gêneros De Alimentação				10.196,07	
3.3.90.30.09.00.00.00.0201 Material Farmacológico				8.544,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	6.510.637,65	0,00	6.510.637,65	5.864.532,57	646.105,08
07.01.10.301.0120.2.056 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.015.748,47	0,00	4.015.748,47	3.914.642,39	101.106,08
3.3.90.30.16.00.00.00.0201 Material De Expediente				10.534,88	
3.3.90.30.19.00.00.00.0201 Material De Acondicionamento E Embalagem				73,20	
3.3.90.30.21.00.00.00.0201 Material De Copa E Cozinha				918,85	
3.3.90.30.22.00.00.00.0201 Material De Limpeza E Produção De Higienização				5.630,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.0201 Material Elétrico E Eletrônico				76,44	
3.3.90.30.36.00.00.00.0201 Material Hospitalar				320,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0201 Material Para Manutenção De Veículos				20.296,77	
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				123.178,11	
3.3.90.33.00.00.00.00.0201 Passagens E Despesas Com Locomoção	28.808,00	0,00	28.808,00	22.071,78	6.736,22
3.3.90.33.99.00.00.00.0201 Outras Despesas Com Locomoção				22.071,78	
3.3.90.34.00.00.00.00.0201 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	71.905,76	0,00	71.905,76	53.600,00	18.305,76
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	46.823,00	0,00	46.823,00	42.610,09	4.212,91
3.3.90.36.15.00.00.00.0201 Locação De Imóveis				7.440,00	
3.3.90.36.36.00.00.00.0201 Serviço De Conservação E Rebeneficiamento De Merca				2.100,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Pessoa Física				33.070,09	
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	369.509,09	0,00	369.509,09	339.548,34	29.960,75
3.3.90.39.11.00.00.00.0201 Locação De Softwares				17.370,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0201 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				2.090,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0201 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				12.115,30	
3.3.90.39.43.00.00.00.0201 Serviços De Energia Elétrica				8.989,58	
3.3.90.39.50.00.00.00.0201 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato				13.748,40	
3.3.90.39.79.00.00.00.0201 Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci				3.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.0201 Serviços De Publicidade E Propaganda				1.275,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				280.960,06	
3.3.90.93.00.00.00.00.0201 Indenizações E Restituições	6.900,00	0,00	6.900,00	6.400,00	500,00
3.3.90.93.01.00.00.00.0201 Indenizações				6.400,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 35

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.301 Atenção Básica	6.511.245,15	80.000,00	6.591.245,15	5.934.118,38	657.126,77
07.01.10.301.0134 INVESTIMENTO EM SAUDE	0,00	80.000,00	80.000,00	69.585,81	10.414,19
07.01.10.301.0134.1.109 INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	0,00	80.000,00	80.000,00	69.585,81	10.414,19
4.4.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	80.000,00	69.585,81	10.414,19
4.4.90.51.00.00.00.00.0202 Obras E Instalações	0,00	80.000,00	80.000,00	69.585,81	10.414,19
4.4.90.51.99.00.00.00.0202 Outras Obras E Instalacoes				69.585,81	
07.01.10.301.0135 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	607,50	0,00	607,50	0,00	607,50
07.01.10.301.0135.1.039 CONCLUSÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0023 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0023 Obras E Instalações	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.01.10.301.0135.1.040 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PSF E CENTRO DE SAÚDE	107,50	0,00	107,50	0,00	107,50
4.4.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	107,50	0,00	107,50	0,00	107,50
4.4.90.51.00.00.00.00.0201 Obras E Instalações	107,50	0,00	107,50	0,00	107,50
0701.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.776,24	0,00	511.776,24	424.585,68	87.190,56
07.01.10.302.0131 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	511.776,24	0,00	511.776,24	424.585,68	87.190,56
07.01.10.302.0131.2.041 MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR	288.907,64	0,00	288.907,64	215.132,88	73.774,76
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	165.450,20	0,00	165.450,20	123.704,40	41.745,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	123.457,44	0,00	123.457,44	91.428,48	32.028,96
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	35.450,20	0,00	35.450,20	3.704,40	31.745,80
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	45.170,44	0,00	45.170,44	25.435,13	19.735,31
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo				3.704,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo				25.435,13	
3.3.90.30.09.00.00.00.0201 Material Farmacológico				3.704,40	
3.3.90.30.09.00.00.00.0202 Material Farmacológico				25.435,13	
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	130.000,00	120.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	78.287,00	0,00	78.287,00	65.993,35	12.293,65
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				65.993,35	
3.3.90.39.50.00.00.00.0202 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato				50.286,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				120.000,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.776,24	0,00	511.776,24	424.585,68	87.190,56
07.01.10.302.0131 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	511.776,24	0,00	511.776,24	424.585,68	87.190,56
07.01.10.302.0131.2.041 MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR	288.907,64	0,00	288.907,64	215.132,88	73.774,76
3.3.90.39.99.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				15.707,35	
07.01.10.302.0131.2.052 MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS	222.868,60	0,00	222.868,60	209.452,80	13.415,80
3.3.71.00.00.00.00.00.0201 Transferências A Consórcios Públicos	122.868,60	0,00	122.868,60	122.180,80	687,80
3.3.71.00.00.00.00.00.0202 Transferências A Consórcios Públicos	100.000,00	0,00	100.000,00	87.272,00	12.728,00
3.3.71.41.00.00.00.00.0201 Contribuições	122.868,60	0,00	122.868,60	122.180,80	687,80
3.3.71.41.00.00.00.00.0202 Contribuições	100.000,00	0,00	100.000,00	87.272,00	12.728,00
3.3.71.41.00.00.00.00.0201 Contribuições				122.180,80	
3.3.71.41.00.00.00.00.0202 Contribuições				87.272,00	
3.3.71.41.01.00.00.00.0201 Consórcios Públicos				122.180,80	
3.3.71.41.01.00.00.00.0202 Consórcios Públicos				87.272,00	
0701.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	152.434,42	0,00	152.434,42	125.034,76	27.399,66
07.01.10.303.0133 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	152.434,42	0,00	152.434,42	125.034,76	27.399,66
07.01.10.303.0133.2.055 FARMACIA BÁSICA	152.434,42	0,00	152.434,42	125.034,76	27.399,66
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	63.649,06	16.350,94
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	72.434,42	0,00	72.434,42	61.385,70	11.048,72
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	63.649,06	16.350,94
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	72.434,42	0,00	72.434,42	61.385,70	11.048,72
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo				63.649,06	
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo				61.385,70	
3.3.90.30.04.00.00.00.0201 Gás Engarrafado				56,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0201 Gêneros De Alimentação				445,56	
3.3.90.30.07.00.00.00.0202 Gêneros De Alimentação				579,06	
3.3.90.30.09.00.00.00.0201 Material Farmacológico				60.659,67	
3.3.90.30.09.00.00.00.0202 Material Farmacológico				56.839,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.0201 Material De Expediente				1.127,13	
3.3.90.30.20.00.00.00.0201 Material De Cama, Mesa E Banho				24,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0201 Material De Copa E Cozinha				200,75	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	152.434,42	0,00	152.434,42	125.034,76	27.399,66
07.01.10.303.0133 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	152.434,42	0,00	152.434,42	125.034,76	27.399,66
07.01.10.303.0133.2.055 FARMACIA BÁSICA	152.434,42	0,00	152.434,42	125.034,76	27.399,66
3.3.90.30.22.00.00.00.0201 Material De Limpeza E Produção De Higienização				874,71	
3.3.90.30.22.00.00.00.0202 Material De Limpeza E Produção De Higienização				726,84	
3.3.90.30.26.00.00.00.0201 Material Elétrico E Eletrônico				245,28	
3.3.90.30.36.00.00.00.0202 Material Hospitalar				3.240,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				15,96	
0701.10.304 Vigilância Sanitária	106.683,15	22.381,04	129.064,19	45.697,27	83.366,92
07.01.10.304.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	106.683,15	22.381,04	129.064,19	45.697,27	83.366,92
07.01.10.304.0132.2.042 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(TFVS/TFECD)	14.170,19	0,00	14.170,19	0,00	14.170,19
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	11.620,19	0,00	11.620,19	0,00	11.620,19
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratação P/ Tempo Determinado	8.820,19	0,00	8.820,19	0,00	8.820,19
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0202 Indenizações E Restituições	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
07.01.10.304.0132.2.048 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.868,63	22.381,04	112.249,67	45.697,27	66.552,40
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	35.481,04	12.381,04	47.862,08	19.908,70	27.953,38
3.1.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	44.737,59	10.000,00	54.737,59	20.113,57	34.624,02
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado	18.250,00	0,00	18.250,00	16.343,48	1.906,52
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratação P/ Tempo Determinado	25.026,26	0,00	25.026,26	16.429,40	8.596,86
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família	250,00	0,00	250,00	197,28	52,72
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família	3.250,00	0,00	3.250,00	738,16	2.511,84
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família				197,28	
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família				738,16	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.304 Vigilância Sanitária	106.683,15	22.381,04	129.064,19	45.697,27	83.366,92
07.01.10.304.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	106.683,15	22.381,04	129.064,19	45.697,27	83.366,92
07.01.10.304.0132.2.048 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.868,63	22.381,04	112.249,67	45.697,27	66.552,40
3.1.90.09.99.00.00.00.0201 Outros - Salários-Família				197,28	
3.1.90.09.99.00.00.00.0202 Outros - Salários-Família				738,16	
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.381,04	12.381,04	24.762,08	0,00	24.762,08
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	4.600,00	0,00	4.600,00	3.367,94	1.232,06
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais	6.461,33	0,00	6.461,33	2.946,01	3.515,32
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais				3.367,94	
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais				2.946,01	
3.1.90.13.02.00.00.00.0201 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				3.367,94	
3.1.90.13.02.00.00.00.0202 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				2.946,01	
3.3.90.00.00.00.00.00.0201 Aplicações Diretas	950,00	0,00	950,00	160,00	790,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0202 Diárias - Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo	200,00	0,00	200,00	160,00	40,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material De Consumo	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo				160,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0201 Outros Materiais De Consumo				160,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0202 Indenizações E Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	5.515,00	1.485,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos E Material Permanente	7.000,00	0,00	7.000,00	5.515,00	1.485,00
4.4.90.52.35.00.00.00.0202 Equipamentos De Processamento De Dados				5.515,00	
07.01.10.304.0132.2.085 MANUT. INCENT. DE QUAL. DAS AÇÕES DE DENGUE - PVVPS	2.644,33	0,00	2.644,33	0,00	2.644,33
3.3.90.00.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	2.644,33	0,00	2.644,33	0,00	2.644,33

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10 Saúde	7.354.868,94	112.381,04	7.467.249,98	6.594.977,87	872.272,11
0701.10.304 Vigilância Sanitária	106.683,15	22.381,04	129.064,19	45.697,27	83.366,92
07.01.10.304.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	106.683,15	22.381,04	129.064,19	45.697,27	83.366,92
07.01.10.304.0132.2.085 MANUT. INCENT. DE QUAL. DAS AÇÕES DE DENGUE - PVVPS	2.644,33	0,00	2.644,33	0,00	2.644,33
3.3.90.30.00.00.00.0202 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0202 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.644,33	0,00	1.644,33	0,00	1.644,33
0701.10.306 Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	10.000,00	7.946,20	2.053,80
07.01.10.306.0134 INVESTIMENTO EM SAUDE	0,00	10.000,00	10.000,00	7.946,20	2.053,80
07.01.10.306.0134.1.108 OPERAC. DO INCENT PARA ESTRUT. DA VIG.ALIMENTAR E NUTRICIONAL-V	0,00	10.000,00	10.000,00	7.946,20	2.053,80
4.4.90.00.00.00.00.0202 Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	7.946,20	2.053,80
4.4.90.52.00.00.00.0202 Equipamentos E Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	7.946,20	2.053,80
4.4.90.52.04.00.00.0202 Aparelhos De Medicação E Orientação				7.946,20	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.01 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	301.177,49	0,00	301.177,49	298.420,64	2.756,85
0801.08 Assistência Social	301.177,49	0,00	301.177,49	298.420,64	2.756,85
0801.08.122 Administração Geral	265.177,49	0,00	265.177,49	262.420,64	2.756,85
08.01.08.122.0009 MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	265.177,49	0,00	265.177,49	262.420,64	2.756,85
08.01.08.122.0009.1.042 AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA	7.458,20	0,00	7.458,20	7.458,20	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	7.458,20	0,00	7.458,20	7.458,20	0,00
4.4.90.52.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	7.458,20	0,00	7.458,20	7.458,20	0,00
4.4.90.52.99.00.00.0999 Outros Materiais Permanentes				7.458,20	
08.01.08.122.0009.2.061 MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES	257.719,29	0,00	257.719,29	254.962,44	2.756,85
3.1.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	241.114,12	0,00	241.114,12	240.407,04	707,08
3.1.90.09.00.00.00.0999 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	295,92	704,08
3.1.90.09.05.00.00.0999 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				295,92	
3.1.90.11.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.068,04	0,00	200.068,04	200.066,04	2,00
3.1.90.11.01.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				185.274,13	
3.1.90.11.43.00.00.0999 13º Salário				14.791,91	
3.1.90.13.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	40.046,08	0,00	40.046,08	40.045,08	1,00
3.1.90.13.02.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				40.045,08	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.01 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	301.177,49	0,00	301.177,49	298.420,64	2.756,85
0801.08 Assistência Social	301.177,49	0,00	301.177,49	298.420,64	2.756,85
0801.08.122 Administração Geral	265.177,49	0,00	265.177,49	262.420,64	2.756,85
08.01.08.122.0009 MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	265.177,49	0,00	265.177,49	262.420,64	2.756,85
08.01.08.122.0009.2.061 MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES	257.719,29	0,00	257.719,29	254.962,44	2.756,85
3.3.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	16.605,17	0,00	16.605,17	14.555,40	2.049,77
3.3.90.14.00.00.00.0999 Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	13.754,00	1.246,00
3.3.90.14.01.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				13.754,00	
3.3.90.30.00.00.00.0999 Material De Consumo	18,96	0,00	18,96	0,00	18,96
3.3.90.39.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.586,21	0,00	1.586,21	801,40	784,81
3.3.90.39.99.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				801,40	
0801.08.241 Assistência ao Idoso	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
08.01.08.241.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
08.01.08.241.0090.2.064 APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.0999 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.0999 Subvenções Sociais	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08 Assistência Social	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08.241 Assistência ao Idoso	18.915,55	0,00	18.915,55	17.485,20	1.430,35
08.02.08.241.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	18.915,55	0,00	18.915,55	17.485,20	1.430,35
08.02.08.241.0090.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD	18.915,55	0,00	18.915,55	17.485,20	1.430,35
3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	8.594,55	0,00	8.594,55	7.164,20	1.430,35
3.3.90.30.00.00.00.1000 Material De Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	2.929,20	70,80
3.3.90.30.17.00.00.1000 Material De Processamento De Dados				2.475,20	
3.3.90.30.99.00.00.1000 Outros Materiais De Consumo				454,00	
3.3.90.36.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	594,55	0,00	594,55	0,00	594,55
3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.235,00	765,00
3.3.90.39.17.00.00.1000 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				4.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				35,00	
4.4.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	10.321,00	0,00	10.321,00	10.321,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.1000 Equipamentos E Material Permanente	10.321,00	0,00	10.321,00	10.321,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00.1000 Aparelhos E Utensílios Domésticos				3.240,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08 Assistência Social	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08.241 Assistência ao Idoso	18.915,55	0,00	18.915,55	17.485,20	1.430,35
08.02.08.241.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	18.915,55	0,00	18.915,55	17.485,20	1.430,35
08.02.08.241.0090.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD	18.915,55	0,00	18.915,55	17.485,20	1.430,35
4.4.90.52.35.00.00.00.1000 Equipamentos De Processamento De Dados				6.520,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.1000 Outros Materiais Permanentes				561,00	
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	364.499,26	0,00	364.499,26	353.014,87	11.484,39
08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	364.499,26	0,00	364.499,26	353.014,87	11.484,39
08.02.08.243.0091.2.072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	105.845,64	0,00	105.845,64	100.601,55	5.244,09
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	85.345,64	0,00	85.345,64	83.907,00	1.438,64
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	493,20	506,80
3.1.90.09.99.00.00.00.0999 Outros - Salários-Família				493,20	
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.345,64	0,00	69.345,64	69.344,64	1,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				64.055,19	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				5.289,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.069,16	930,84
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				14.069,16	
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	20.500,00	0,00	20.500,00	16.694,55	3.805,45
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.708,00	292,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				4.268,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.0999 Diárias - No País (Fora Do Estado)				1.440,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	3.500,00	0,00	3.500,00	2.035,52	1.464,48
3.3.90.30.21.00.00.00.0999 Material De Copa E Cozinha				277,72	
3.3.90.30.22.00.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				677,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.0999 Material Para Manutenção De Veículos				1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0999 Locação De Imóveis				5.850,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				150,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	2.951,03	1.548,97
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				2.951,03	
3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 42

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08 Assistência Social	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	364.499,26	0,00	364.499,26	353.014,87	11.484,39
08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	364.499,26	0,00	364.499,26	353.014,87	11.484,39
08.02.08.243.0091.2.073 MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA	121.600,00	0,00	121.600,00	121.500,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0999 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	121.600,00	0,00	121.600,00	121.500,00	100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0999 Subvenções Sociais	121.600,00	0,00	121.600,00	121.500,00	100,00
08.02.08.243.0091.2.074 MANUT. DA CASA DO MENOR	137.053,62	0,00	137.053,62	130.913,32	6.140,30
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	113.409,62	0,00	113.409,62	112.965,98	443,64
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	58,36	441,64
3.1.90.09.05.00.00.00.0999 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				58,36	
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.361,31	0,00	93.361,31	93.360,31	1,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				86.893,63	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				6.466,68	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	19.548,31	0,00	19.548,31	19.547,31	1,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				19.547,31	
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	23.544,00	0,00	23.544,00	17.947,34	5.596,66
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	8.430,00	0,00	8.430,00	7.273,96	1.156,04
3.3.90.30.07.00.00.00.0999 Gêneros De Alimentação				6.827,09	
3.3.90.30.22.00.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				435,52	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				11,35	
3.3.90.34.00.00.00.00.0999 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.110,00	0,00	7.110,00	6.840,00	270,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0999 Locação De Imóveis				6.840,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	0,00	5.500,00	3.833,38	1.666,62
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				3.833,38	
3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	504,00	0,00	504,00	0,00	504,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 43

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08 Assistência Social	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08.244 Assistência Comunitária	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090.1.050 AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE	11.656,50	0,00	11.656,50	11.656,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	11.656,50	0,00	11.656,50	11.656,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	11.656,50	0,00	11.656,50	11.656,50	0,00
4.4.90.52.12.00.00.00.0999 Aparelhos E Utensílios Domésticos				440,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0999 Equipamentos De Processamento De Dados				1.725,50	
4.4.90.52.99.00.00.00.0999 Outros Materiais Permanentes				9.491,00	
08.02.08.244.0090.2.065 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAIF	46.790,27	0,00	46.790,27	44.783,80	2.006,47
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	46.790,27	0,00	46.790,27	44.783,80	2.006,47
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material De Consumo	33.990,27	0,00	33.990,27	32.958,80	1.031,47
3.3.90.30.04.00.00.00.1000 Gás Engarrafado				1.520,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.1000 Gêneros De Alimentação				19.487,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.1000 Material De Expediente				267,75	
3.3.90.30.17.00.00.00.1000 Material De Processamento De Dados				714,40	
3.3.90.30.21.00.00.00.1000 Material De Copa E Cozinha				6,60	
3.3.90.30.23.00.00.00.1000 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				7.835,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.1000 Outros Materiais De Consumo				3.127,25	
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300,00	0,00	12.300,00	11.825,00	475,00
3.3.90.39.23.00.00.00.1000 Festividades E Homenagens				2.400,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.1000 Serviços De Publicidade E Propaganda				2.125,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				7.300,00	
08.02.08.244.0090.2.066 PROGRAMA DO IGD - SUAS	23.534,24	0,00	23.534,24	18.314,43	5.219,81
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	15.426,76	0,00	15.426,76	13.461,67	1.965,09
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material De Consumo	5.926,76	0,00	5.926,76	5.061,67	865,09
3.3.90.30.16.00.00.00.1000 Material De Expediente				1.837,11	
3.3.90.30.23.00.00.00.1000 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				2.244,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.1000 Outros Materiais De Consumo				980,56	
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08 Assistência Social	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08.244 Assistência Comunitária	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090.2.066 PROGRAMA DO IGD - SUAS	23.534,24	0,00	23.534,24	18.314,43	5.219,81
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	8.400,00	600,00
3.3.90.39.23.00.00.00.1000 Festividades E Homenagens				8.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	8.107,48	0,00	8.107,48	4.852,76	3.254,72
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos E Material Permanente	8.107,48	0,00	8.107,48	4.852,76	3.254,72
4.4.90.52.35.00.00.00.1000 Equipamentos De Processamento De Dados				4.495,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.1000 Outros Materiais Permanentes				357,76	
08.02.08.244.0090.2.067 MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV	42.830,53	0,00	42.830,53	40.327,84	2.502,69
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	42.830,53	0,00	42.830,53	40.327,84	2.502,69
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material De Consumo	26.830,53	0,00	26.830,53	26.828,72	1,81
3.3.90.30.07.00.00.00.1000 Gêneros De Alimentação				12.878,16	
3.3.90.30.14.00.00.00.1000 Material Educativo E Esportivo				7.900,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.1000 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				3.720,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.1000 Outros Materiais De Consumo				2.330,56	
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00	0,00	13.500,00	13.499,12	0,88
3.3.90.39.79.00.00.00.1000 Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci				8.400,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.1000 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				5.099,12	
08.02.08.244.0090.2.086 MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	406.161,35	0,00	406.161,35	375.477,36	30.683,99
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	210.452,66	0,00	210.452,66	198.122,64	12.330,02
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	2.000,00	0,00	2.000,00	1.454,94	545,06
3.1.90.09.05.00.00.00.0999 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				1.454,94	
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.052,66	0,00	164.052,66	164.051,66	1,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				151.104,28	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				12.567,49	
3.1.90.11.99.00.00.00.0999 Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil				379,89	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	44.400,00	0,00	44.400,00	32.616,04	11.783,96

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08 Assistência Social	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08.244 Assistência Comunitária	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090.2.086 MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	406.161,35	0,00	406.161,35	375.477,36	30.683,99
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				32.616,04	
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	195.708,69	0,00	195.708,69	177.354,72	18.353,97
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	12.254,61	0,00	12.254,61	10.684,00	1.570,61
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				10.684,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	72.458,89	0,00	72.458,89	68.424,04	4.034,85
3.3.90.30.01.00.00.00.0999 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				8.461,99	
3.3.90.30.04.00.00.00.0999 Gás Engarrafado				1.365,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0999 Gêneros De Alimentação				296,16	
3.3.90.30.15.00.00.00.0999 Material Para Festividades E Homenagens				4.800,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0999 Material De Expediente				22.831,33	
3.3.90.30.17.00.00.00.0999 Material De Processamento De Dados				295,00	
3.3.90.30.20.00.00.00.0999 Material De Cama, Mesa E Banho				300,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0999 Material De Copa E Cozinha				5.167,28	
3.3.90.30.22.00.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				7.229,49	
3.3.90.30.23.00.00.00.0999 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				1.860,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0999 Material Para Manutenção De Bens Imóveis				495,35	
3.3.90.30.26.00.00.00.0999 Material Elétrico E Eletrônico				132,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.0999 Material De Proteção E Segurança				399,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				14.791,44	
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção	8.000,00	0,00	8.000,00	6.591,11	1.408,89
3.3.90.33.03.00.00.00.0999 Locacao De Meios De Transporte				800,00	
3.3.90.33.99.00.00.00.0999 Outras Despesas Com Locomoção				5.791,11	
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	86.481,00	0,00	86.481,00	81.821,49	4.659,51
3.3.90.39.11.00.00.00.0999 Locação De Softwares				8.910,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0999 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				370,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0999 Manutençãoe Conservaçãode Veículos				247,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0999 Serviços De Energia Elétrica				84,51	
3.3.90.39.63.00.00.00.0999 Serviços Gráficos				270,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro a Dezembro
Página 46

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08 Assistência Social	922.083,70	20.000,00	942.083,70	885.268,86	56.814,84
0802.08.244 Assistência Comunitária	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	538.668,89	20.000,00	558.668,89	514.768,79	43.900,10
08.02.08.244.0090.2.086 MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	406.161,35	0,00	406.161,35	375.477,36	30.683,99
3.3.90.39.80.00.00.00.0999 Hospedagens				1.120,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				70.819,98	
3.3.90.92.00.00.00.00.0999 Despesas De Exercícios Anteriores	720,00	0,00	720,00	720,00	0,00
3.3.90.92.99.00.00.00.0999 Outras Despesas De Exercícios Anteriores				720,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	11.094,19	0,00	11.094,19	9.114,08	1.980,11
3.3.90.93.03.00.00.00.0999 Restituições De Saldos De Convênios				9.114,08	
08.02.08.244.0090.2.087 AÇOES DE APOIO AS DEMANDAS SOCIEDADE	7.267,00	12.000,00	19.267,00	18.800,00	467,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0301 Aplicações Diretas	7.267,00	12.000,00	19.267,00	18.800,00	467,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0301 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.267,00	12.000,00	19.267,00	18.800,00	467,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0301 Outros Materiais Para Distribuição Gratuita				18.800,00	
08.02.08.244.0090.2.089 MANUTENÇÃO DO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS	429,00	8.000,00	8.429,00	5.408,86	3.020,14
3.3.90.00.00.00.00.00.0301 Aplicações Diretas	429,00	8.000,00	8.429,00	5.408,86	3.020,14
3.3.90.30.00.00.00.00.0301 Material De Consumo	429,00	8.000,00	8.429,00	5.408,86	3.020,14
3.3.90.30.07.00.00.00.0301 Gêneros De Alimentação				438,51	
3.3.90.30.99.00.00.00.0301 Outros Materiais De Consumo				4.970,35	
08.03 FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	5.440,00	0,00	5.440,00	4.230,00	1.210,00
0803.08 Assistência Social	5.440,00	0,00	5.440,00	4.230,00	1.210,00
0803.08.244 Assistência Comunitária	5.440,00	0,00	5.440,00	4.230,00	1.210,00
08.03.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	5.440,00	0,00	5.440,00	4.230,00	1.210,00
08.03.08.244.0090.2.068 MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA	5.440,00	0,00	5.440,00	4.230,00	1.210,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	5.440,00	0,00	5.440,00	4.230,00	1.210,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0999 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.440,00	0,00	5.440,00	4.230,00	1.210,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0999 Outros Materiais Para Distribuição Gratuita				4.230,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.202,55	20.000,00	1.255.202,55	1.189.239,50	65.963,05
08.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.501,36	0,00	6.501,36	1.320,00	5.181,36
0805.08 Assistência Social	6.501,36	0,00	6.501,36	1.320,00	5.181,36
0805.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	6.501,36	0,00	6.501,36	1.320,00	5.181,36
08.05.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	6.501,36	0,00	6.501,36	1.320,00	5.181,36
08.05.08.243.0091.2.060 MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	1.581,36	0,00	1.581,36	0,00	1.581,36
3.3.90.00.00.00.00.0301 Aplicações Diretas	1.036,36	0,00	1.036,36	0,00	1.036,36
3.3.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	545,00	0,00	545,00	0,00	545,00
3.3.90.36.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.0301 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.036,36	0,00	1.036,36	0,00	1.036,36
3.3.90.39.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45,00	0,00	45,00	0,00	45,00
08.05.08.243.0091.2.071 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.920,00	0,00	4.920,00	1.320,00	3.600,00
3.3.90.00.00.00.00.0301 Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	2.820,00	0,00	2.820,00	1.320,00	1.500,00
3.3.90.14.00.00.00.0301 Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.0301 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0999 Material De Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00.00.0999 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00.00.00.0301 Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.0301 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00.0999 Serviços Gráficos				1.320,00	
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	721.446,77	0,00	721.446,77	709.548,87	11.897,90
09.01 SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	396.124,95	0,00	396.124,95	394.229,95	1.895,00
0901.04 Administração	396.124,95	0,00	396.124,95	394.229,95	1.895,00
0901.04.122 Administração Geral	396.124,95	0,00	396.124,95	394.229,95	1.895,00
09.01.04.122.0093 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	327.535,75	0,00	327.535,75	327.531,75	4,00
09.01.04.122.0093.2.076 MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT	327.535,75	0,00	327.535,75	327.531,75	4,00
3.1.90.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	327.535,75	0,00	327.535,75	327.531,75	4,00
3.1.90.09.00.00.00.0999 Salário-Família	969,27	0,00	969,27	969,27	0,00
3.1.90.09.05.00.00.0999 Salário-Família Pessoal Ativo Civil				969,27	
3.1.90.11.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.818,64	0,00	271.818,64	271.816,64	2,00

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	721.446,77	0,00	721.446,77	709.548,87	11.897,90
09.01 SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	396.124,95	0,00	396.124,95	394.229,95	1.895,00
0901.04 Administração	396.124,95	0,00	396.124,95	394.229,95	1.895,00
0901.04.122 Administração Geral	396.124,95	0,00	396.124,95	394.229,95	1.895,00
09.01.04.122.0093 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	327.535,75	0,00	327.535,75	327.531,75	4,00
09.01.04.122.0093.2.076 MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT	327.535,75	0,00	327.535,75	327.531,75	4,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				249.275,83	
3.1.90.11.43.00.00.00.0999 13º Salário				20.922,35	
3.1.90.11.99.00.00.00.0999 Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil				1.618,46	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	54.747,84	0,00	54.747,84	54.745,84	2,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				54.745,84	
09.01.04.122.0136 MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI	68.589,20	0,00	68.589,20	66.698,20	1.891,00
09.01.04.122.0136.2.075 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	68.589,20	0,00	68.589,20	66.698,20	1.891,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	68.589,20	0,00	68.589,20	66.698,20	1.891,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	1.840,00	0,00	1.840,00	1.840,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				1.840,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	20.067,49	0,00	20.067,49	20.067,49	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00.0999 Gêneros De Alimentação				168,25	
3.3.90.30.14.00.00.00.0999 Material Educativo E Esportivo				17.296,59	
3.3.90.30.16.00.00.00.0999 Material De Expediente				1.584,25	
3.3.90.30.21.00.00.00.0999 Material De Copa E Cozinha				173,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0999 Material De Limpeza E Produção De Higienização				642,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0999 Material Elétrico E Eletrônico				22,10	
3.3.90.30.28.00.00.00.0999 Material De Proteção E Segurança				87,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				94,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	46.681,71	0,00	46.681,71	44.790,71	1.891,00
3.3.90.39.43.00.00.00.0999 Serviços De Energia Elétrica				24.276,44	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				20.514,27	

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	721.446,77	0,00	721.446,77	709.548,87	11.897,90
09.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA	288.742,82	0,00	288.742,82	281.447,92	7.294,90
0902.13 Cultura	288.742,82	0,00	288.742,82	281.447,92	7.294,90
0902.13.392 Difusão Cultural	288.742,82	0,00	288.742,82	281.447,92	7.294,90
09.02.13.392.0138 MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	288.742,82	0,00	288.742,82	281.447,92	7.294,90
09.02.13.392.0138.2.080 MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	288.742,82	0,00	288.742,82	281.447,92	7.294,90
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	288.742,82	0,00	288.742,82	281.447,92	7.294,90
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	14.500,00	0,00	14.500,00	13.390,00	1.110,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				13.390,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.0999 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	2.726,00	0,00	2.726,00	2.726,00	0,00
3.3.90.31.99.00.00.00.0999 Outras Premiações				2.726,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.240,00	0,00	8.240,00	8.240,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0999 Locação De Imóveis				2.040,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				6.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	263.276,82	0,00	263.276,82	257.091,92	6.184,90
3.3.90.39.05.00.00.00.0999 Serviços Técnicos Profissionais				2.200,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.0999 Locação De Máquinas E Equipamentos				32.030,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.0999 Festividades E Homenagens				59.100,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0999 Serviços De Energia Elétrica				634,51	
3.3.90.39.58.00.00.00.0999 Serviços De Telecomunicações				127,50	
3.3.90.39.80.00.00.00.0999 Hospedagens				2.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				160.799,91	
09.03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
0903.04 Administração	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
0903.04.695 Turismo	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
09.03.04.695.0096 DEPARTAMENTO DO TURISMO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
09.03.04.695.0096.2.077 MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				2.000,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	721.446,77	0,00	721.446,77	709.548,87	11.897,90
09.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	34.579,00	0,00	34.579,00	31.871,00	2.708,00
0904.27 Desporto e Lazer	34.579,00	0,00	34.579,00	31.871,00	2.708,00
0904.27.812 Desporto Comunitário	34.579,00	0,00	34.579,00	31.871,00	2.708,00
09.04.27.812.0137 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	34.579,00	0,00	34.579,00	31.871,00	2.708,00
09.04.27.812.0137.2.079 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	34.579,00	0,00	34.579,00	31.871,00	2.708,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	34.579,00	0,00	34.579,00	31.871,00	2.708,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	9.959,00	0,00	9.959,00	7.399,00	2.560,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0999 Combustiveis E Lubrificantes Automotivos				2.560,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0999 Uniformes, Tecidos E Aviamentos				1.938,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				2.901,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.0999 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
3.3.90.31.04.00.00.00.0999 Premiações Desportivas				5.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.620,00	0,00	8.620,00	8.620,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0999 Locação De Imóveis				6.120,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	10.352,00	148,00
3.3.90.39.17.00.00.00.0999 Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament				520,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				9.832,00	
10 SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	216.938,48	0,00	216.938,48	215.510,01	1.428,47
10.01 SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	216.938,48	0,00	216.938,48	215.510,01	1.428,47
1001.04 Administração	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
1001.04.122 Administração Geral	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
10.01.04.122.0034 ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
10.01.04.122.0034.2.081 MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
3.1.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	186.318,04	0,00	186.318,04	186.266,82	51,22
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.461,02	0,00	154.461,02	154.411,80	49,22
3.1.90.11.01.00.00.00.0999 Vencimentos Do Pessoal Fixo				154.411,80	
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	31.857,02	0,00	31.857,02	31.855,02	2,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0999 Instituto Nacional De Seguro Social - Inss				31.855,02	
3.3.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	30.610,44	0,00	30.610,44	29.243,19	1.367,25
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	13.166,00	0,00	13.166,00	13.166,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.0999 Diárias - No País (Dentro Do Estado)				12.186,00	

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	216.938,48	0,00	216.938,48	215.510,01	1.428,47
10.01 SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	216.938,48	0,00	216.938,48	215.510,01	1.428,47
1001.04 Administração	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
1001.04.122 Administração Geral	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
10.01.04.122.0034 ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
10.01.04.122.0034.2.081 MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	216.928,48	0,00	216.928,48	215.510,01	1.418,47
3.3.90.14.02.00.00.00.0999 Diárias - No País (Fora Do Estado)				980,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	10.004,44	0,00	10.004,44	8.752,50	1.251,94
3.3.90.30.31.00.00.00.0999 Sementes, Mudas E Plantas E Insumos				7.845,50	
3.3.90.30.99.00.00.00.0999 Outros Materiais De Consumo				907,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.490,00	0,00	6.490,00	6.489,67	0,33
3.3.90.36.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Pessoa Física				6.489,67	
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00	0,00	950,00	835,02	114,98
3.3.90.39.99.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica				835,02	
1001.18 Gestão Ambiental	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
1001.18.542 Controle Ambiental	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
10.01.18.542.0034 ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
10.01.18.542.0034.1.047 SIST. PÚB. DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0999 Aplicações Diretas	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Total por Entidade:	25.540.354,74	964.100,15	26.504.454,89	24.689.315,22	1.815.139,67
Total Geral:	25.540.354,74	964.100,15	26.504.454,89	24.689.315,22	1.815.139,67

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2014

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	23.609.121,22	29.003.842,78	5.394.721,56
RECEITA TRIBUTARIA	1.943.777,44	2.607.760,74	663.983,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	504.278,86	489.706,52	-14.572,34
RECEITA PATRIMONIAL	137.243,32	294.021,82	156.778,50
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.009.255,55	1.009.255,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.711.482,73	23.796.280,44	3.084.797,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.338,87	806.817,71	494.478,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	361.816,43	-938.183,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	361.816,43	-938.183,57
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.025.268,97	-3.490.620,96	-465.351,99
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.025.268,97	-3.490.620,96	-465.351,99
Soma:	21.883.852,25	25.875.038,25	3.991.186,00
Déficit:	4.620.602,64	0,00	-4.620.602,64
Total:	26.504.454,89	25.875.038,25	-629.416,64
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	25.540.354,74	24.101.974,93	-1.438.379,81
Créditos Especiais	964.100,15	587.340,29	-376.759,86
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	26.504.454,89	24.689.315,22	-1.815.139,67
Superávit:	0,00	1.185.723,03	1.185.723,03
Total:	26.504.454,89	25.875.038,25	-629.416,64

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Anexo - 13
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	25.875.038,25	ORÇAMENTÁRIAS	24.689.315,22
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.875.038,25	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	24.689.315,22
RECEITAS CORRENTES	25.513.221,82	Administração	7.908.877,80
Receitas Tributárias	2.607.760,74	Assistência Social	1.189.239,50
Receitas de Contribuições	489.706,52	Saúde	6.594.977,87
Receitas Patrimoniais	294.021,82	Trabalho	250.780,12
Receitas de Serviços	1.009.255,55	Educação	6.980.585,67
Transferências Correntes	23.796.280,44	Cultura	281.447,92
Outras Receitas Correntes	806.817,71	Energia	325.396,73
Dedução da Receita Corrente	-3.490.620,96	Transporte	72.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	361.816,43	Desporto e Lazer	31.871,00
Transferências de Capital	361.816,43	Encargos Especiais	1.054.138,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	327.545,14	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.131.483,00
Repasse Recebido	327.545,14	Repasse Concedido	1.131.483,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.956.705,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.383.175,31
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.815.416,14	Consignações Pagas no Exercício	1.890.892,24
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.105.302,75	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	456.296,32
Restos a Pagar Processados	37.636,38	Restos a Pagar Processados	251.141,45
Restos a Pagar não Processados	1.067.666,37	Restos a Pagar não Processados	205.154,87
OUTROS VALORES FINANCEIROS	35.986,75	OUTROS VALORES FINANCEIROS	35.986,75
Créditos Diversos a Receber	3.265,05	Créditos Diversos a Receber	3.265,05
Débitos Bancários a Regularizar	32.721,70	Débitos Bancários a Regularizar	32.721,70
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.637.079,59	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINT	3.592.395,09
Bancos Conta Movimento	208.225,53	Caixa	4.085,92
Bancos Conta Aplicações Financeiras	2.428.854,06	Bancos Conta Movimento	207.545,10
		Bancos Conta Aplicações Financeiras	3.380.764,07
TOTAL	31.796.368,62	TOTAL	31.796.368,62

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	3.592.395,09	PASSIVO FINANCEIRO	1.459.452,51
DISPONÍVEL	3.592.395,09	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.459.452,51
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	3.592.395,09	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.459.452,51
DISPONÍVEL EM CAIXA	4.085,92	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚL	132.143,15
DISPONÍVEL EM BANCOS	207.545,10	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.306.296,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.380.764,07	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIC	21.012,64
ATIVO NÃO FINANCEIRO	22.175.270,77	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	2.453.940,97
CIRCULANTE	1.370.041,02	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	2.003.501,13
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.170.588,56	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	1.939.734,69
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1.170.588,56	PARCELAMENTO DE INSS	1.939.734,69
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	199.452,46	PRECATÓRIOS	63.766,44
ESTOQUES	199.452,46	DÍVIDA FUNDADA	450.439,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.801.886,51	INTERNA	450.439,84
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.801.886,51	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	450.439,84
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.797.575,17		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	4.311,34		
PERMANENTE	17.003.343,24		
INVESTIMENTOS	27,24		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	27,24		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	27,24		
IMOBILIZADO	17.003.316,00		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	17.003.316,00		
BENS MÓVEIS	6.340.441,51		
BENS IMÓVEIS	10.656.074,49		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	6.800,00		
SOMA DO ATIVO REAL	25.767.665,86	SOMA DO PASSIVO REAL	3.913.393,48
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	21.854.272,38
ATIVO COMPENSADO	7.309.231,80	PASSIVO COMPENSADO	7.309.231,80
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.309.231,80	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.309.231,80
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES	2.439.359,47	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABI	2.456.814,23
RECEBIDOS	2.439.359,47		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	4.869.872,33		
DE DESPESAS	4.869.872,33		
TOTAL GERAL	33.076.897,66	TOTAL GERAL	33.076.897,66

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.875.038,25	DESPESA ORCAMENTÁRIA	24.689.315,22
RECEITAS CORRENTES	29.003.842,78	DESPESAS CORRENTES	22.046.226,07
RECEITA TRIBUTARIA	2.607.760,74	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	12.593.878,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	489.706,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.452.347,89
RECEITA PATRIMONIAL	294.021,82	DESPESAS DE CAPITAL	2.643.089,15
RECEITA DE SERVIÇOS	1.009.255,55	INVESTIMENTOS	1.588.950,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.796.280,44	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.054.138,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	806.817,71		
RECEITAS DE CAPITAL	361.816,43		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	361.816,43		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.490.620,96		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENT	-3.490.620,96		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	327.545,14	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.131.483,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	327.545,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.131.483,00
MUTAÇÕES ATIVAS	6.429.235,21	MUTAÇÕES PASSIVAS	691.943,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.565.247,76	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	691.943,58
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	4.863.987,45		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.132.599,88	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.721.374,96
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.132.599,88	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.721.374,96
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	305.210,23	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	4.657.608,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.245,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	63.766,44
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.826.144,65		
Total de Variações Ativas	34.764.418,48	Total de Variações Passivas	31.234.116,76
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	3.530.301,72
Total Geral	34.764.418,48	Total Geral	34.764.418,48

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas
Exercício de 2014
ANEXO 16
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
000324/92	20/04/1992	240	3.414.036,04	2.719.982,45 C	0,00	334.138,61	446.109,15	1.939.734,69 C
PRECATÓRIOS								
Precatórios								
000913/12	07/12/2012	10	63.766,44	0,00	63.766,44	0,00	0,00	63.766,44 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Energia elétrica								
000644/05	25/10/2005	96	3.523.825,61	1.235.439,84 C	0,00	720.000,00	65.000,00	450.439,84 C
Totais				3.955.422,29 C	63.766,44	1.054.138,61	511.109,15	2.965.050,12 C

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

Betha Sistemas
Exercício de 2014
ANEXO 17
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	790.678,44 C	1.105.302,75	456.296,32	1.245,00	1.438.439,87 C
Restos a pagar processados	345.648,22 C	37.636,38	251.141,45	0,00	132.143,15 C
Restos a pagar não processados	445.030,22 C	1.067.666,37	205.154,87	1.245,00	1.306.296,72 C
DEPÓSITOS	96.488,74 C	1.815.416,14	1.890.892,24	0,00	21.012,64 C
Consignações	96.488,74 C	1.815.416,14	1.890.892,24	0,00	21.012,64 C
Total :	887.167,18 C	2.920.718,89	2.347.188,56	1.245,00	1.459.452,51 C

Alto Garças, 14/04/2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador - CRC/MT 008398-/O-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 005/2015

O Senhor CEZAPILNO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionado a perda da respectiva vaga:

Alto Garças – MT, 14 de Abril de 2015

Cargo: APOIO ADMIN.EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO

04GREICILENE GONÇALVES DOS REIS

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Sônia Vilela de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo : SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2013

Contratado: SANEBRÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 03.773.394/0001-09

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 074/2013, Tomada de Preços n° 002/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R$ 0,00

Vigência: 31/03/2015 até 15/06/2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

Contratado INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 11.247.425/0001-16

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 005/2014, Pregão Presencial n° 005/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R$ 0,00

Vigência: 14/03/2015 até 13/03/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

Conforme Ofício 46/2015 da Secretaria Municipal de Educação

R E S O L V E:

Art. 1º: Remover Ana Paula da Costa Silva

, servidora pública municipal, Professora, exercendo suas funções na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira para exercer suas funções na Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, permanece lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 14 de Abril de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPG/LICITACAO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, COM BASE NO DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA E DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MARILENE SOUZA DE ALMEIDA, CONVOCA OS FORNCEDORES **L. J. SALVADOR - ME** CNPJ 20.957.408/0001-08, **VERA LUCIA ARRAES DA SILVA** CNPJ 20.206.205/0001.35,**FRANCISCO NARCISO DE CAMPOS** CNPJ 03.374.150/0001-53, **M. A. CHAGAS E CIA LTDA – ME** CNPJ 15.619.906/0001-66, **FERNANDA OLIVEIRA MAGALHAES – ME** CNPJ 07.593.871.0001/05, **SÃO CRISTOVÃO TRANPORTE EIRELI** CNPJ 26.796.953/0001-00 PARA COMPARECEREM NA SEDE DA PREFEITURA NA DATA DE 17/04/2015 AS 09:00 HORAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2015, DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

SMPG/LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 007/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/04/2015 foi *DESERTO* o Pregão 007/2015, cujo objeto é: **Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de horas-máquina de equipamentos para execução de pavimentação asfáltica: rolo compactador autopropelido CA-25(pé-de-carneiro), rolo liso autopropelido, caminhão aspargidor(burro-preto),** em razão de não haverem interessados em participar do certame.

Alto Paraguai - MT, 14 de março de 2015.

***Cleonice Gonçalves dos Santos* Pregoeira**

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

A Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial N.º 003/2015, cujo Objeto é **OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento, Migração, Conversão, Implantação, Treinamento e fornecimento de licenças de uso de Softwares com referida manutenção e Consultoria Técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Portal Transparência em data Center, para atender ao Poder legislativo Municipal, onde a Empresa AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PUBLICA, sagrou-se vencedora, totalizando sua proposta em R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Alto Paraguai- MT, 14 de Abril de 2015.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pala Legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alte-

rações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e a Comissão de Licitações, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo N.º 02/2015 b) Pregão Presencial 003/2015 c) Modalidade PREGÃO PRESENCIAL d) Data da Homologação 14/04/2015 e) Data da Adjudicação 14/04/2015

f) Objeto de Licitação Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento, Migração, Conversão, Implantação, Treinamento e fornecimento de licenças de uso de Softwares com referida manutenção e Consultoria Técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Portal Transparência em data Center, para atender ao Poder Legislativo Municipal, onde a Empresa AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PUBLICA.

g) Proponentes Vencedores:

Empresa AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PUBLICA, CNPJ 26.804.377/0004-30 no valor de R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Alto Paraguai-MT, 14 de Abril de 2015.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO Pregoeira Oficial Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 004/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 09/04/2015; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **THIAGO WESLEY ARANHA – ME,** apresentou proposta no valor total de *R$ 56.465,50 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e sessentas reais e cinquenta centavo)*. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Abril de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 14 de Abril de 2015. – Jusinéia Menezes de Carvalho **–** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIAL
BALANCETE FEVEREIRO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Até o Mês de 02/2015

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-319011000000(	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		85.000,00	5.022,34	6.696,45		11.718,79	73.281,21
09.272.0002.2002-319092000000(	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000(	OBRIGACOES PATRONAIS	9.500,00		9.500,00	535,38	803,08		1.338,46	8.161,54
09.272.0002.2002-339001000000(	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	150.000,00		150.000,00	14.693,77	14.693,77		29.387,54	120.612,46
09.272.0002.2002-339005000000(	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	250.000,00		250.000,00	2.468,37	3.528,68		5.997,05	244.002,95
09.272.0002.2002-339009000000(	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	27.500,00		27.500,00	157,20	314,40		471,60	27.028,40
09.272.0002.2002-339014000000(	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339030000000(	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339033000000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339036000000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-339039000000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	44.730,00	15,60		44.745,60	5.254,40
09.272.0002.2002-339047000000(	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00					20.000,00
09.272.0002.2002-449052000000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-999999990000(	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.298.500,00		2.298.500,00					2.298.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**67.607,06**	**26.051,98**		**93.659,04**	**2.821.340,96**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**67.607,06**	**26.051,98**		**93.659,04**	**2.821.340,96**
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**67.607,06**	**26.051,98**		**93.659,04**	**2.821.340,96**
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**67.607,06**	**26.051,98**		**93.659,04**	**2.821.340,96**

Emissão: 09/04/2015 11:40:36 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fevereiro/2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	625.000,00	34.523,40	29.481,58		29.481,58	64.004,98		560.995,02
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	685.000,00	34.523,40	29.481,58		29.481,58	64.004,98		620.995,02
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS	10.000,00							10.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.100.000,00	193.867,48	65.616,88		65.616,88	259.484,36		840.515,64
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.160.000,00	193.867,48	65.616,88		65.616,88	259.484,36		900.515,64
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00		3.970,93		3.970,93	3.970,93		6.029,07
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	110.000,00		7.909,56		7.909,56	7.909,56		102.090,44
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP		2.181,52	2.317,40		2.317,40	4.498,92	4.498,92	
	SOMA	120.000,00	2.181,52	14.197,89		14.197,89	16.379,41		103.620,59
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.965.000,00**	**230.572,40**	**109.296,35**		**109.296,35**	**339.868,75**		**1.625.131,25**
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	950.000,00	38.496,60	54.025,57		54.025,57	92.522,17		857.477,83
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN			3.962,38		3.962,38	3.962,38	3.962,38	
	SOMA	950.000,00	38.496,60	57.987,95		57.987,95	96.484,55		853.515,45
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**950.000,00**	**38.496,60**	**57.987,95**		**57.987,95**	**96.484,55**		**853.515,45**
	TOTAL	**2.915.000,00**	**269.069,00**	**167.284,30**		**167.284,30**	**436.353,30**		**2.478.646,70**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.915.000,00**	**269.069,00**	**167.284,30**		**167.284,30**	**436.353,30**		**2.478.646,70**

Emissão: 09/04/2015 11:41:15

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03,094,874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fevereiro/2015

(Adendo **VII**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Emissão: 09/04/2015 11:41:15 Página 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Fevereiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-STN**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.621,91	6.652,53
CREDITOS A CURTO PRAZO	260.962,50	272.834,44
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES	260.962,50	272.834,44
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
DEMAIS CONTRIBUICOES		
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		
CLIENTES		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER		
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER		
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS	9.642.457,32	9.275.555,18
PARTICIPACOES PERMANENTES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS		
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS		
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS		
PARTICIPACAO EM FUNDOS		
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP		
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP		
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP		
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP		
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		
PARTICIPACAO EM FUNDOS		
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		
OUTRAS PARTICICACOES		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS		
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS		
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		3.332,14
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
PROVISOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO		**3.332,14**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	9.761.514,65	9.761.514,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.761.514,65	9.761.514,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
OUTROS RESULTADOS		
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		

Emissão: 09/04/2015 11:41:58 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Fevereiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

Emissão: 09/04/2015 11:41:58 Página 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Fevereiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					

Emissão: 09/04/2015 11:41:58 Página 3

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Fevereiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS			**TOTAL DO PASSIVO**		**3.332,14**
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
OUTRAS PARTICICACOES					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	9.642.457,32	9.275.555,18			
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	209.804,64	209.804,64			
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84			
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-5.002,20	-5.002,20			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**9.761.514,65**	**9.761.514,65**

Emissão: 09/04/2015 11:41:58 Página 4

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Fevereiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

TOTAL	**10.129.846,37**	**9.764.846,79**	**TOTAL**	**9.761.514,65**	**9.764.846,79**

ATIVO FINANCEIRO	**16.621,91**	**6.652,53**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**3.332,14**
ATIVO PERMANENTE	**10.113.224,46**	**9.758.194,26**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**10.129.846,37**	**9.761.514,65**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS					
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	9.621.344,83
TOTAL	**9.621.344,83**

Emissão: 09/04/2015 11:41:58 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Data: 04/02/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	16.237,56	2.0.0 - Orçamentários	
1.0.1 - Extra-Orçamentários		2.0.1 - Extra-Orçamentários	
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	
1.1 - Retiradas Bancárias		2.1 - Depósitos Bancários	16.237,56
SOMA	16.237,56	SOMA	16.237,56
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	16.237,56	TOTAL GERAL	16.237,56

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.140.530,69			2.140.530,69
004 - BRADESCO 19.866-8	4.666.836,69			4.666.836,69
006 - SICREDI 708585	901.513,10			901.513,10
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	1.777.092,59			1.777.092,59
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	28.682,54	16.237,56		44.920,10
Totais	**9.514.655,61**	**16.237,56**	**0,00**	**9.530.893,17**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	9.530.893,17
a - Bancos com Movimentos	44.920,10
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	9.485.973,07
III - Saldo Total em Tesouraria	9.530.893,17

Em 04 de Fevereiro de 2015

Emissão: 09/04/2015 11:43:02

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Data: 06/02/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	2.317,40	2.0.0 - Orçamentários	
1.0.1 - Extra-Orçamentários		2.0.1 - Extra-Orçamentários	
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	
1.1 - Retiradas Bancárias		2.1 - Depósitos Bancários	2.317,40
SOMA	2.317,40	SOMA	2.317,40
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	2.317,40	TOTAL GERAL	2.317,40

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.140.530,69	2.317,40		2.142.848,09
004 - BRADESCO 19.866-8	4.666.836,69			4.666.836,69
006 - SICREDI 708585	901.513,10			901.513,10
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	1.777.092,59			1.777.092,59
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	44.920,10			44.920,10
Totais	**9.530.893,17**	**2.317,40**	**0,00**	**9.533.210,57**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	9.533.210,57
a - Bancos com Movimentos	44.920,10
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	9.488.290,47
III - Saldo Total em Tesouraria	9.533.210,57

Em 06 de Fevereiro de 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Data: 11/02/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	1.127,02	2.0.0 - Orçamentários	
1.0.1 - Extra-Orçamentários		2.0.1 - Extra-Orçamentários	
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	
1.1 - Retiradas Bancárias		2.1 - Depósitos Bancários	1.127,02
SOMA	1.127,02	SOMA	1.127,02
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	1.127,02	TOTAL GERAL	1.127,02

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.142.848,09			2.142.848,09
004 - BRADESCO 19.866-8	4.666.836,69			4.666.836,69
006 - SICREDI 708585	901.513,10			901.513,10
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	1.777.092,59			1.777.092,59
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	44.920,10	1.127,02		46.047,12
Totais	**9.533.210,57**	**1.127,02**	**0,00**	**9.534.337,59**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	9.534.337,59
a - Bancos com Movimentos	46.047,12
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	9.488.290,47
III - Saldo Total em Tesouraria	9.534.337,59

Em 11 de Fevereiro de 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Data: 12/02/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	80.186,92	2.0.0 - Orçamentários	
1.0.1 - Extra-Orçamentários		2.0.1 - Extra-Orçamentários	
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	
1.1 - Retiradas Bancárias		2.1 - Depósitos Bancários	80.186,92
SOMA	80.186,92	SOMA	80.186,92
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	80.186,92	TOTAL GERAL	80.186,92

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.142.848,09			2.142.848,09
004 - BRADESCO 19.866-8	4.666.836,69			4.666.836,69
006 - SICREDI 708585	901.513,10			901.513,10
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	1.777.092,59			1.777.092,59
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	46.047,12	80.186,92		126.234,04
Totais	**9.534.337,59**	**80.186,92**	**0,00**	**9.614.524,51**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	9.614.524,51
a - Bancos com Movimentos	126.234,04
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	9.488.290,47
III - Saldo Total em Tesouraria	9.614.524,51

Em 12 de Fevereiro de 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Data: 13/02/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	54,85	2.0.0 - Orçamentários	
1.0.1 - Extra-Orçamentários		2.0.1 - Extra-Orçamentários	
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	
1.1 - Retiradas Bancárias		2.1 - Depósitos Bancários	54,85
SOMA	54,85	SOMA	54,85
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	54,85	TOTAL GERAL	54,85

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.142.848,09			2.142.848,09
004 - BRADESCO 19.866-8	4.666.836,69			4.666.836,69
006 - SICREDI 708585	901.513,10			901.513,10
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	1.777.092,59			1.777.092,59
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	126.234,04	54,85		126.288,89
Totais	**9.614.524,51**	**54,85**	**0,00**	**9.614.579,36**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	9.614.579,36
a - Bancos com Movimentos	126.288,89
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	9.488.290,47
III - Saldo Total em Tesouraria	9.614.579,36

Em 13 de Fevereiro de 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Data: 27/02/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	67.360,55	2.0.0 - Orçamentários	29.666,98
1.0.1 - Extra-Orçamentários	1.911,23	2.0.1 - Extra-Orçamentários	1.911,23
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	
1.1 - Retiradas Bancárias	132.999,02	2.1 - Depósitos Bancários	170.692,59
SOMA	202.270,80	SOMA	202.270,80
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	202.270,80	TOTAL GERAL	202.270,80

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.142.848,09	13.156,63		2.156.004,72
004 - BRADESCO 19.866-8	4.666.836,69	31.098,40		4.697.935,09
006 - SICREDI 708585	901.513,10	6.575,65		908.088,75
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	1.777.092,59	96.529,87		1.873.622,46
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	126.288,89		109.666,98	16.621,91
009 - BRADESCO 19.866-8		23.332,04	23.332,04	
Totais	**9.614.579,36**	**170.692,59**	**132.999,02**	**9.652.272,93**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	9.652.272,93
a - Bancos com Movimentos	16.621,91
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	9.635.651,02
III - Saldo Total em Tesouraria	9.652.272,93

Em 27 de Fevereiro de 2015

Emissão: 09/04/2015 11:43:02

CTBS4600 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 09/04/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS Hora: 11:44:15
Pag.: 001

RELACAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MES DE Fevereiro

EMPENHADO

EMPENHADO NO PERIODO DE 1/02/2015 ATE 27/02/2015
EMPENHO

No EMPENHO TIPO	PARC.	PROCESSO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
000011/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0001	12.001.09.272.0002.2002.319011000000	23/02/2015	FOLHA DE PAGAMENTO ADM	6.696,45
000012/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	23/02/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICI	2.468,37
000013/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0014	12.001.09.272.0002.2002.339001000000	23/02/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICI	14.693,77
000014/2015 1-ORD.	000	000000/0000	0027	12.001.09.272.0002.2002.339009000000	23/02/2015	SALARIO FAMILIA	314,40
000015/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	23/02/2015	SALARIO MATERNIDADE	1.060,31
000016/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0002	12.001.09.272.0002.2002.319113000000	23/02/2015	PREVIAP	803,08
000017/2015 1-ORD.	000	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	27/02/2015	BANCO DO BRASIL S/A	15,60
						Total de Empenhos Emitidos...:	26.051,98
							26.051,98

Agili Softwares para Area Publica

CTBS4960 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 09/04/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS Hora: 11:44:56
Pag.: 001

RELACAO DE DESPESAS LIQUIDADAS NO MES DE Fevereiro

No EMPENHO	TIPO	PROCESSO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
000001/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	27/02/2015	AGILI SOFTWARES INTEGRADOS P	665,00
000002/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	27/02/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	450,00
000004/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	27/02/2015	NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE	2.500,00
000011/2015	2-GLOB.	000000/0000	0001	12.001.09.272.0002.2002.319011000000	27/02/2015	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTR	6.696,45
000012/2015	2-GLOB.	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	27/02/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - A	2.468,37
000013/2015	2-GLOB.	000000/0000	0014	12.001.09.272.0002.2002.339001000000	27/02/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - A	14.693,77
000014/2015	1-ORD.	000000/0000	0027	12.001.09.272.0002.2002.339009000000	27/02/2015	SALARIO FAMILIA	314,40
000015/2015	2-GLOB.	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	27/02/2015	SALARIO MATERNIDADE	1.060,31
000016/2015	2-GLOB.	000000/0000	0002	12.001.09.272.0002.2002.319113000000	27/02/2015	PREVIAP	803,08
000017/2015	1-ORD.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	27/02/2015	BANCO DO BRASIL S/A	15,60

TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS.....: 29.666,98

Agili Softwares para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

CNPJ: 3.094.874/0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

Relação de Pagamentos
Período de 01/02/2015 à 27/02/2015

27/02/2015

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
1/2015	12	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE LOCACAO DE	00000278-AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PARA AREA	**R$ 665,00**
2/2015	10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SERVICOS DE	00000272-H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	**R$ 450,00**
4/2015	11	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE CONTRATACAO DE	00001281-NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE LTDA - ME	**R$ 2.500,00**
11/2015	13	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS	00000210-FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAO	**R$ 6.696,45**
12/2015	14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE FOLHA AUXILIO	00000211-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - AUXILIO DOENCA	**R$ 2.468,37**
13/2015	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE APOSENTARIAS	00000213-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - APOSENTADORIA	**R$ 14.693,77**
14/2015	16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA	00000208-SALARIO FAMILIA	**R$ 314,40**
15/2015	17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SALARIO	00000209-SALARIO MATERNIDADE	**R$ 1.060,31**
16/2015	18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE	00001108-PREVIAP	**R$ 803,08**
17/2015	19	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE	00000218-BANCO DO BRASIL S/A	**R$ 15,60**

Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto) **R$ 29.666,98**

Total De Pagtos Orçamentarios(valor Bruto) **R$ 29.666,98**

Total Geral **R$ 29.666,98**

Emissão: 09/04/2015 11:46:10 Página 1

Homologado

CTBS4750 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 09/04/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS Hora: 11:46:52
Pag.: 001

RELACAO DOS EMPENHOS A SEREM PAGOS DO ANO DE 2.015

Periodo: 01/01/2015 a 27/02/2015

No EMPENHO	TIPO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
ORGAO/UNID.:12.001 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIAP						
000001/2015	2-GLOB.	0022-12.001.09.272.0002.2002.339039000000		02/01/2015	AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PAR	6.650,00
000002/2015	2-GLOB.	0022-12.001.09.272.0002.2002.339039000000		02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	4.225,00
000003/2015	2-GLOB.	0022-12.001.09.272.0002.2002.339039000000		02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	1.500,00
000004/2015	2-GLOB.	0022-12.001.09.272.0002.2002.339039000000		20/01/2015	NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE L	25.000,00
000010/2015	3-EST.	0022-12.001.09.272.0002.2002.339039000000		30/01/2015	BANCO DO BRASIL S/A	134,40
					EMPENHOS A SEREM PAGOS DO ORGAO/UNID.....:	37.509,40
					TOTAL DE EMPENHOS A SEREM PAGOS.....:	37.509,40

Agili Softwares para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL
Telefone 0001059
BOM JESUS

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
NO MES DE FEVEREIRO - EXERCICIO DE 2015

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO		
				DISPONÍVEL	APLIC.FINANCEIRA	CONCILIADO
104	1385	189-5	002 - CEF - APLICACAO	0,00	2.156.004,72	2.317,40
237	01380	19.866-8	004 - BRADESCO	0,00	4.697.935,09	0,00
748	0821	708585	006 - SICREDI	0,00	908.088,75	0,00
001	8236-8	11.309-3	007 - BRASIL - MOVIMENTO	16.621,91	0,00	16.621,91
001	8236-8	247-X	008 - BRASIL INVESTIMENTO	0,00	1.873.622,46	0,00
			TOTAL GERAL:	**16.621,91**	**9.635.651,02**	**18.939,31**

Emissão: 09/04/2015 11:47:46 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIAL
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, ADALBERTO FALASCA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 245.768. 348-35, portador da cédula de identidade nº 26.795.578-9 SSP/SP, residente na Rua Juara, nº 05 no estado de Mato Grosso na cidade de Apiacás, venho por meio desta RENÚNCIAR ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO do PREVIAP que exerço desde novembro de 2008 e que tem validade até 31/12/2015 conforme Lei 900/2015, o que faço por razões de cunho pessoal por excesso de atividades. Tenho absoluta e plena consciência que esta decisão é definitiva e irrevogável. Por ser a expressão da verdade, Firmo o presente.

Apiacás-MT, 31 de Março de 2015.

_____

ADALBERTO FALASCA

CPF: 245.768.348-35

PREFEITURA MUNICIAL
BALANCETE JANEIRO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o Mês de 01/2015

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-31901100000(	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		85.000,00		5.022,34		5.022,34	79.977,66
09.272.0002.2002-31909200000(	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-31911300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	9.500,00		9.500,00		535,38		535,38	8.964,62
09.272.0002.2002-33900100000(	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	150.000,00		150.000,00		14.693,77		14.693,77	135.306,23
09.272.0002.2002-33900500000(	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	250.000,00		250.000,00		2.468,37		2.468,37	247.531,63
09.272.0002.2002-33900900000(	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	27.500,00		27.500,00		157,20		157,20	27.342,80
09.272.0002.2002-33901400000(	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-33903300000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00		44.730,00		44.730,00	5.270,00
09.272.0002.2002-33904700000(	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00					20.000,00
09.272.0002.2002-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-99999999000(	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.298.500,00		2.298.500,00					2.298.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**		**67.607,06**		**67.607,06**	**2.847.392,94**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**		**67.607,06**		**67.607,06**	**2.847.392,94**
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**		**67.607,06**		**67.607,06**	**2.847.392,94**
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**		**67.607,06**		**67.607,06**	**2.847.392,94**

Emissão: 09/04/2015 11:23:35

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	625.000,00		34.523,40		34.523,40	34.523,40		590.476,60
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	685.000,00		34.523,40		34.523,40	34.523,40		650.476,60
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS	10.000,00							10.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.100.000,00		193.867,48		193.867,48	193.867,48		906.132,52
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.160.000,00		193.867,48		193.867,48	193.867,48		966.132,52
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00							10.000,00
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	110.000,00							110.000,00
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP			2.181,52		2.181,52	2.181,52	2.181,52	
	SOMA	120.000,00		2.181,52		2.181,52	2.181,52		117.818,48
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.965.000,00**		**230.572,40**		**230.572,40**	**230.572,40**		**1.734.427,60**
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	950.000,00		38.496,60		38.496,60	38.496,60		911.503,40
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN								
	SOMA	950.000,00		38.496,60		38.496,60	38.496,60		911.503,40
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**950.000,00**		**38.496,60**		**38.496,60**	**38.496,60**		**911.503,40**
	TOTAL	**2.915.000,00**		**269.069,00**		**269.069,00**	**269.069,00**		**2.645.931,00**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.915.000,00**		**269.069,00**		**269.069,00**	**269.069,00**		**2.645.931,00**

Emissão: 09/04/2015 11:24:46

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03,094,874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2015

(Adendo **VII**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Emissão: 09/04/2015 11:24:46 Página 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-STN**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.682,54	6.652,53	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO	272.834,44	272.834,44	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES	272.834,44	272.834,44	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		3.332,14
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
IMPOSTOS			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
TAXAS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CONTRIBUICOES			RESULTADO DIFERIDO		
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS			**TOTAL DO PASSIVO**		**3.332,14**
CLIENTES			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER			RESERVAS DE CAPITAL		
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			RESERVAS DE LUCROS		
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS			DEMAIS RESERVAS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS			RESULTADOS ACUMULADOS	9.761.514,65	9.761.514,65
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			RESULTADO DO EXERCÍCIO		

Emissão: 09/04/2015 11:25:33 Página 1

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.761.514,65	9.761.514,65
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
INVESTIMENTOS	9.492.779,37	9.275.555,18			
PARTICIPACOES PERMANENTES					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					

Emissão: 09/04/2015 11:25:33 Página 2

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					

Emissão: 09/04/2015 11:25:33 Página 3

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS			**TOTAL DO PASSIVO**		**3.332,14**
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
OUTRAS PARTICICACOES					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	9.492.779,37	9.275.555,18			
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	209.804,64	209.804,64			
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84			
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-5.002,20	-5.002,20			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**9.761.514,65**	**9.761.514,65**

Emissão: 09/04/2015 11:25:33 Página 4

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2015

Data de emissão: 09/04/2015

TOTAL	**10.004.100,99**	**9.764.846,79**	**TOTAL**	**9.761.514,65**	**9.764.846,79**

ATIVO FINANCEIRO	**28.682,54**	**6.652,53**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**3.332,14**
ATIVO PERMANENTE	**9.975.418,45**	**9.758.194,26**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**10.004.100,99**	**9.761.514,65**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS					
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	9.480.112,51
TOTAL	**9.480.112,51**

Emissão: 09/04/2015 11:25:33 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Periodo: 01/01/2015 a 31/01/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	269.069,00	2.0.0 - Orçamentários	26.482,66
1.0.1 - Extra-Orçamentários	1.201,23	2.0.1 - Extra-Orçamentários	4.533,37
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	6.806,30
1.1 - Retiradas Bancárias	98.946,71	2.1 - Depósitos Bancários	331.394,61
SOMA	369.216,94	SOMA	369.216,94
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	369.216,94	TOTAL GERAL	369.216,94

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.085.866,33	54.664,36		2.140.530,69
004 - BRADESCO 19.866-8	4.561.091,35	112.551,64	6.806,30	4.666.836,69
006 - SICREDI 708585	889.043,50	12.469,60		901.513,10
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	1.739.554,00	37.538,59		1.777.092,59
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	6.652,53	71.844,81	49.814,80	28.682,54
009 - BRADESCO 19.866-8		21.150,42	21.150,42	
010 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X		21.175,19	21.175,19	
Totais	**9.282.207,71**	**331.394,61**	**98.946,71**	**9.514.655,61**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	9.514.655,61
a - Bancos com Movimentos	28.682,54
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	9.485.973,07
III - Saldo Total em Tesouraria	9.514.655,61

Em 31 de Janeiro de 2015.

Emissão: 09/04/2015 11:26:31

Homologado

CTBS4600 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 09/04/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS — Hora: 11:27:10
Pag.: 001

RELACAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MES DE Janeiro

EMPENHADO

EMPENHADO NO PERIODO DE 1/01/2015 ATE 30/01/2015
EMPENHO

No EMPENHO TIPO	PARC.	PROCESSO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
000001/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	AGILI SOFTWARES INTEGR	7.980,00
000002/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LT	5.100,00
000003/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LT	1.500,00
000004/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	20/01/2015	NUMERUM ADM. E CONTABI	30.000,00
000005/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0001	12.001.09.272.0002.2002.319011000000	30/01/2015	FOLHA DE PAGAMENTO ADM	5.022,34
000006/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	30/01/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICI	2.468,37
000007/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0014	12.001.09.272.0002.2002.339001000000	30/01/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICI	14.693,77
000008/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0027	12.001.09.272.0002.2002.339009000000	30/01/2015	SALARIO FAMILIA	157,20
000009/2015 2-GLOB.	000	000000/0000	0002	12.001.09.272.0002.2002.319113000000	30/01/2015	PREVIAP	535,38
000010/2015 3-EST.	000	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/01/2015	BANCO DO BRASIL S/A	150,00
						Total de Empenhos Emitidos...:	67.607,06
							67.607,06

Agili Softwares para Area Publica

CTBS4960 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 09/04/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS — Hora: 11:27:53
Pag.: 001

RELACAO DE DESPESAS LIQUIDADAS NO MES DE Janeiro

No EMPENHO	TIPO	PROCESSO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
000001/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/01/2015	AGILI SOFTWARES INTEGRADOS P	665,00
000002/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	425,00
000004/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/01/2015	NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE	2.500,00
000005/2015	2-GLOB.	000000/0000	0001	12.001.09.272.0002.2002.319011000000	30/01/2015	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTR	5.022,34
000006/2015	2-GLOB.	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	30/01/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - A	2.468,37
000007/2015	2-GLOB.	000000/0000	0014	12.001.09.272.0002.2002.339001000000	30/01/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - A	14.693,77
000008/2015	2-GLOB.	000000/0000	0027	12.001.09.272.0002.2002.339009000000	30/01/2015	SALARIO FAMILIA	157,20
000009/2015	2-GLOB.	000000/0000	0002	12.001.09.272.0002.2002.319113000000	30/01/2015	PREVIAP	535,38
000010/2015	3-EST.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/01/2015	BANCO DO BRASIL S/A	15,60
						TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS.....:	26.482,66

Agili Softwares para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

CNPJ: 3.094.874/0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

Relação de Pagamentos
Período de 01/01/2015 à 31/01/2015

30/01/2015

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
1/2015	1	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE LOCACAO DE	00000278-AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PARA AREA	**R$ 665,00**
2/2015	2	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SERVICOS DE	00000272-H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	**R$ 425,00**
4/2015	3	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE CONTRATACAO DE	00001281-NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE LTDA - ME	**R$ 2.500,00**
5/2015	4	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS	00000210-FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAO	**R$ 5.022,34**
6/2015	5	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE FOLHA RELATIVO A	00000211-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - AUXILIO DOENCA	**R$ 2.468,37**
7/2015	6	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	00000213-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - APOSENTADORIA	**R$ 14.693,77**
8/2015	7	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO SALARIO FAMILIA	00000208-SALARIO FAMILIA	**R$ 157,20**
9/2015	8	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE PREVIDENCIA	00001108-PREVIAP	**R$ 535,38**
10/2015	9	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE	00000218-BANCO DO BRASIL S/A	**R$ 15,60**

Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto) **R$ 26.482,66**

Total De Pagtos Orçamentarios(valor Bruto) **R$ 26.482,66**

Total Geral **R$ 26.482,66**

Emissão: 09/04/2015 11:28:40 Página 1

Homologado

CTBS4750 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 09/04/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS — Hora: 11:30:04
Pag.: 001

RELACAO DOS EMPENHOS A SEREM PAGOS DO ANO DE 2.015

Periodo: 01/01/2015 a 31/01/2015

No EMPENHO	TIPO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
ORGAO: 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIAP						
000001/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PAR	7.315,00
000002/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	4.675,00
000003/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	1.500,00
000004/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	20/01/2015	NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE L	27.500,00
000010/2015	3-EST.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/01/2015	BANCO DO BRASIL S/A	134,40
					EMPENHOS A SEREM PAGOS DO ORGAO.....:	41.124,40
					TOTAL DE EMPENHOS A SEREM PAGOS.....:	41.124,40

Agili Softwares para Area Publica

CTBS4800 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 09/04/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS Hora: 11:29:21
Pag.: 001

RELACAO DE RESTOS A PAGAR - PAGOS NO MES

NO PERIODO DE: 1/01/2015 ATE 31/01/2015

No EMPENHO	TIPO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
000113/2014	2-GLOB.	0023	12001.0927200022002.339047000000	13/01/2015	MINISTERIO DA FAZENDA	3.332,14
					TOTAL DE RESTOS A PAGAR, PAGOS NO MES.....:	3.332,14

Agili Softwares para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL
Telefone 0001059
BOM JESUS

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
NO MES DE JANEIRO - EXERCICIO DE 2015

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO		
				DISPONÍVEL	APLIC.FINANCEIRA	CONCILIADO
104	1385	189-5	002 - CEF - APLICACAO	0,00	2.140.530,69	0,00
237	01380	19.866-8	004 - BRADESCO	0,00	4.666.836,69	0,00
748	0821	708585	006 - SICREDI	0,00	901.513,10	0,00
001	8236-8	11.309-3	007 - BRASIL - MOVIMENTO	28.682,54	0,00	28.682,54
001	8236-8	247-X	008 - BRASIL INVESTIMENTO	0,00	1.777.092,59	0,00
			TOTAL GERAL:	**28.682,54**	**9.485.973,07**	**28.682,54**

Emissão: 09/04/2015 11:30:49 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 0908/2015.

SÚMULA: REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE APIACÁS/MT, REVOGA A LEI Nº 153/96 E 364/2003, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é uma instância de Controle Social Deliberativa do sistema descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e de composição paritária entre os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, vinculado á estrutura do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social no Município de Apiacás.

Artigo 2º - Finalidades do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – efetuar o acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação;

II – estabelecer por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

III - Acompanhar e avaliar as atividades e serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social, públicas e privadas.

Artigo 3º - São competências do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

I. elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II. aprovar a Política Estadual, do Distrito Federal e Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III. convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV. encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

VI. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII. aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

IX. aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

X. aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII. inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XIII. informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV. acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XV. divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XVI. acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

XVII. acompanhar e avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família- PBF;

XVIII. fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

XIX. planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGDSUAS e IGDBPF destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho.

XX. Aprovar critérios de concessão de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º - O Conselho Municipal - CMAS possui a seguinte composição:

I – Representação do Governo Municipal:

a) 01(um) representante (s) da Secretaria de Assistência Social;

b) 01(um) representante (s) da Secretaria de educação;

c) 01(um) representante (s) da Secretaria de saúde;

d) 01(um) representante (s) do órgão de finanças;

II – Representação da sociedade civil organizada:

a) 04 (quatro) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social;

c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

§ 1º - Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelos respectivos titulares das secretarias municipais, e os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em foro próprio, organizado pela sociedade civil.

§ 2º - Os conselheiros representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, titulares e suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, que pode ser reconduzida uma única vez, por igual período.

§ 4º - Será substituído o conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato ou quando apresentar carta de renúncia, salvo por se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem a seguinte estrutura:

I – colegiado composto por 08 (oito) conselheiros e seus respectivos suplentes, com composição paritária entre governo e sociedade civil.

II – diretoria composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Secretário (a) Executivo (a), e Coordenadores de Comissões Temáticas.

Parágrafo Único – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão eleitos entre seus membros, em reunião plenária, com alternância entre representantes do governo e da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - O CMAS terá seu funcionamento, regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerido da maioria dos seus membros.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Artigo 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Artigo 9º - Todas as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social do CMAS serão públicas, dando-se a ampla divulgação.

Parágrafo Único – As resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

CAPITULO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 10º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada á Presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Artigo 11º - A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do CMAS, que será composta por pessoal de apoio técnico e administrativo, tendo por objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação nas reuniões do colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como interesse público e relevante valor social ao município.

Artigo 13º - Os conselheiros de assistência social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, com a aprovação de planos, gastos com recursos públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública de assistência social.

Artigo 14º - Os conselheiros enquanto agentes públicos devem observar aos princípios que regem a Administração Pública.

Artigo 15º - O órgão gestor da Política de Assistência Social deve:

I – prover o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, arcando com despesas inerentes ao seu funcionamento, bem como as despesas de passagens, diárias para custeio de translado, alimentação e hospedagem dos conselheiros governamentais e não governamentais, no exercício de suas atribuições;

II – destinar ao Conselho Municipal de Assistência Social percentual dos recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, conforme normatizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

III – subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social com informações para o cumprimento de suas atribuições e para deliberação sobre o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Artigo 16º - Os conselheiros que se ausentarem da sede do Município, representando o CMAS, nos termos da liberação, farão jus as diárias conforme valor estabelecido em Lei Municipal especifica.

Artigo 17º - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Artigo 18º - A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas as atribuições objeto da presente Lei passará a chamar-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 19º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação prevista em Orçamento: Projeto atividade 2.046 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT.

Em, 14 de Abril de 2015.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 0907/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para exercício 2.015, em conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei, necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Atividades voltadas à saúde pública;

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ único – Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Devido ao período de atuação das políticas públicas e ainda devido à duração indeterminada dos programas também tratados nesta lei, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita aos respectivos períodos de atuação e vigência, renovando-se o prazo, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

Parágrafo único -

Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado;

Art. 5º - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Apiacás/MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

Art. 6º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle das políticas e dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal a que estejam vinculados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei que por sua vez guarda referência com as Leis Complementar Municipal nº 066/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

Art. 13 - A extinção do contrato temporário pertinente a presente lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – Interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

IV – Falta grave cometida pelo contratado;

V- pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular, e

VI – Por interesse da administração pública, sem necessidade de justificativa.

Art. 14 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.

Art. 15 – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Art. 16 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 17 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Apiacás e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal.

§ 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.

§ 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

§ 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 18 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade Administrativa Superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 19 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo simplificado.

§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na sequencia, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 20 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.

Art. 21 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Art. 22 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I – acumular cargo, emprego ou função pública;

II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Art. 23 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 24 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde**;**

II- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da *Secretaria Municipal de Administração;*

§ Único - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I – Presidente

II – Secretário

III – Membro

Artigo 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Apiacás/MT, 14 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos	Carga Horária	Salário Base	Vagas
Enfermeiro	40	R$ 3.024,57	01
Fisioterapeuta	30	R$ 3.024,57	01
Medico Clinico Geral	40	R$ 11.395,00	02
Técnico em Enfermagem	40	R$ 1.179,45	02
Zeladora	40	R$ 822,12	03
Total de vagas			09

PREFEITURA MUNICIAL
PORTARIA Nº. 154/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **ROSELI GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professora, que se encontrava de Licença Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 15 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2015.

PORTARIA Nº. 024/2015.

Data: 13 de abril de 2015

*SÚMULA: "*Nomeia a Senhora Katia Regina da Silva, ao cargo de Controlador Interno, da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso"**.**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. KATIA REGINA DA SILVA, para o cargo de Controlador Interno, pela continuidade e compatibilidade ao cargo, dado provimento pelo Concurso Público nº. 001/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás MT, 13 de abril de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos (13) Treze dias do mês de Abril de 2.015, compareceu à sede da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, o (a) Sr (a) **KATIA REGINA DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 22 de Março de 2.015, para o cargo de **Controlador Interno**, sendo nomeado (a) pela **Portaria nº 024/2015** de 13 de Abril de 2015, afixada em 13/04/2015, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 13 de Abril de 2015.

_____

KATIA REGINA DA SILVA

_____

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 25/2015 ARAGUAIANA – MT, 14 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO Nº 25/2015 Araguaiana – MT, 14 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. José Marra Nery, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 1/2011;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 9/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de candidato nº 23/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo:

CARGO: (25) MOTORISTA CATEGORIA “B”

Inscrição	Candidato
067	Zenildo Simon Barbosa

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015
REGISTRO DE PREÇOS/COMBUSTIVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE .

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

REGISTRO DE PREÇOS/COMBUSTIVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE .

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 07 / 04 / 2015, às 16h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2015, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL E OLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DE PETROLEO**, utilizados nas **Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete Do Prefeito** de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. A Empresa vencedora foi

AUTO POSTO Nº 01 LTDA – ME, CNPJ: 02.358.6595/0001-87.

Araguainha – MT, 07 de abril de 2015.

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015
REGISTRO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

REGISTRO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 07 / 04 / 2015, às 13h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP E KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DA ADMNISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I. A Empresa PUMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ N.º 11.794.132/0001-59, foi Vencedora dos Itens 02 e 03, e a Empresa K. R. DUTRA E CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 19.535.306/0001-70, foi Vencedora do Item 04.

Araguainha – MT, 07 de abril de 2015.

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS – 006/2015 REGISTRO DE PREÇOS/ AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS – 006/2015

REGISTRO DE PREÇOS/ AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.**

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial n.º 06/2015

,

que tem por objetivo: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT, peças, acessórios e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. A**s** documentações e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos na Rua Bahia, 430, centro, Araguainha – MT, no dia 27/04/2015, às 14H00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 14 de abril de 2015.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE INTERNET

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS – Serviços de Internet

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 14 / 04 / 2015, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. Nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto: aquisição de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, modalidade Link IP Dedicado, conforme especificações no Anexo I. A Empresa vencedora foi HI TECH NET LTDA-ME, CNPJ: 06.133.628/0001-41.

Araguainha – MT, 14 de abril de 2015.

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LEI MUNICIPAL 1217.2015

LEI MUNICIPAL Nº 1217/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE N° 06 (SEIS) DA QUADRA 16 (DEZESSEIS) SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, BAIRRO VILA NOVA EM ARENÁPOLIS/MT À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÈ MAURO FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, ao disposto na alínea "b" do inciso I e no § 4° do Art. 17 da Lei Federal 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º.

Fica autorizado o Município de Arenápolis/MT a doar o lote de n° 06 (seis) da quadra n° 16 situado na Rua Juscelino Kubistchek, no Bairro Vila Nova, cidade de Arenápolis/MT, com uma área de 236,81 M² (Duzentos e trinta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), tendo como limites e confrontações; frente para a Rua Juscelino Kubistchek com 11,90 metros; ao lado direito limitando com o lote n° 05 com 19,90 metros; ao lado esquerdo limitando com o lote n° 07 com 19,90 metros e aos fundos limitando com o lote n° 18 com 11,90 metros, fechando assim o perímetro deste imóvel, registrado na Escritura Pública de Doação de Imóvel Urbano, à fl. N° 01, livro 22, no 1°, R.5/1.0904 Lv° 2-J, Serviço Notarial e Registral de Arenápolis/MT cuja cópia segue anexo a presente Lei.

Parágrafo único – A doação de que trata o "Caput" deste artigo, será feita à Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Arenápolis/MT, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n° 05. 564.114/0001-88, situada na Praça 07 de Setembro, n° 81, Centro Histórico no município de Arenápolis/MT.

Art. 2º A Doação de que trata esta Lei, será condicionada à anuência formal desta, feita pelos doadores descritos na Escritura Pública de Doação de Imóvel Urbano, cuja cópia segue anexo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, 10 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019.2015

EDITAL COMPLEMENTAR DE *C*ONVOCAÇÃO 019/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2015

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 007/2015, para comparecerem no período de 14 a 22 de abril de 2015, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I – RG e CPF/MF,

II - Certidão de Nascimento ou Casamento,

III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,

VI - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

V - Comprovante de endereço atual,

VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,

VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

VIII – Certidão de nascimento de filhos menores;

IX - Declaração de bens e valores,

X- Declaração de que não exerce outro cargo público,

XI – Atestados de Sanidade Física e Mental,

XII- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

CARGO: BRAÇAL

NOME	NPO	NF
ANA PAULA BRACELAR PEREIRA	7,5	7,5
MARLENE ALVES DE LIMA	7,0	7,0
VALDIVINO FAGUNDES DA SILVA	6,5	6,5
VALMIR RODRIGUES DA SILVA	6,0	6,0
PAULO ROBERTO F. BONADIMAN	6,0	6,0

CARGO: GARI

NOME	NPO	NCA
ONOFRE DO CARMO FERREIRA	10,0	10,0

CARGO: RECEPCIONISTA

JUSCELEN ALVES DOS REIS	7,0	7,0
ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	6,5	6,5

Art. 2º - Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é no máximo 06 (seis) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;

III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, 13 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.667.440,88	15,50	2.667.440,88	15,50	14.532.559,12
RECEITAS CORRENTES	15.311.000,00	15.311.000,00	2.667.440,88	17,42	2.667.440,88	17,42	12.643.559,12
RECEITA TRIBUTARIA	923.700,00	923.700,00	147.183,81	15,93	147.183,81	15,93	776.516,19
Impostos	832.000,00	832.000,00	119.947,85	14,41	119.947,85	14,41	712.052,15
Taxas	91.700,00	91.700,00	27.235,96	29,70	27.235,96	29,70	64.464,04
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	81.203,75	17,65	81.203,75	17,65	378.796,25
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	460.000,00	460.000,00	81.203,75	17,65	81.203,75	17,65	378.796,25
RECEITA PATRIMONIAL	74.100,00	74.100,00	19.829,31	26,76	19.829,31	26,76	54.270,69
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	74.100,00	74.100,00	19.829,31	26,76	19.829,31	26,76	54.270,69
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.642.045,27	13.642.045,27	2.353.222,10	17,24	2.353.222,10	17,24	11.288.823,17
Transferências Intergovernamentais	13.312.045,27	13.312.045,27	2.305.128,42	17,31	2.305.128,42	17,31	11.006.916,85
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	48.093,68	14,57	48.093,68	14,57	281.906,32
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.154,73	211.154,73	66.001,91	31,25	66.001,91	31,25	145.152,82
Multa de Juros de Mora	75.405,00	75.405,00	16.767,04	22,23	16.767,04	22,23	58.637,96
Indenizações e Restituições	24.010,00	24.010,00	4.490,28	18,70	4.490,28	18,70	19.519,72
Receita da Dívida Ativa	104.796,00	104.796,00	43.341,81	41,35	43.341,81	41,35	61.454,19
Receitas Diversas	6.943,73	6.943,73	1.402,78	20,20	1.402,78	20,20	5.540,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.889.000,00	1.889.000,00					1.889.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.879.000,00	1.879.000,00					1.879.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.879.000,00	1.879.000,00					1.879.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.667.440,88	15,50	2.667.440,88	15,50	14.532.559,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.667.440,88	15,50	2.667.440,88	15,50	14.532.559,12
DÉFICIT (VI)			2.938.993,30		2.938.993,30		-2.938.993,30
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.200.000,00	17.200.000,00	5.606.434,18	32,59	5.606.434,18	32,59	11.593.565,82
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 13/04/2015 09:52:36

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 09:52:36

Page 2 de 2
Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.200.000,00		17.200.000,00	5.606.434,18	5.606.434,18	2.819.773,16	2.819.773,16	16,39	14.380.226,84
DESPESAS CORRENTES	15.109.695,01	42.256,25	15.151.951,26	4.618.741,93	4.618.741,93	2.698.262,87	2.698.262,87	17,80	12.453.688,39
Pessoal e Encargos Sociais	8.438.277,53	-131.562,32	8.306.715,21	1.546.379,31	1.546.379,31	1.545.320,67	1.545.320,67	18,60	6.761.394,54
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	6.671.417,48	173.818,57	6.845.236,05	3.072.362,62	3.072.362,62	1.152.942,20	1.152.942,20	16,84	5.692.293,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.013.749,99	27.743,75	2.041.493,74	987.692,25	987.692,25	121.510,29	121.510,29	5,95	1.919.983,45
Investimentos	1.758.749,99	193.930,00	1.952.679,99	900.878,74	900.878,74	65.840,16	65.840,16	3,37	1.886.839,83
Inversões Financeiras	5.000,00	-3.000,00	2.000,00						2.000,00
Amortização da Dívida	250.000,00	-163.186,25	86.813,75	86.813,51	86.813,51	55.670,13	55.670,13	64,12	31.143,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.555,00	-70.000,00	6.555,00						6.555,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.200.000,00		17.200.000,00	5.606.434,18	5.606.434,18	2.819.773,16	2.819.773,16	16,39	14.380.226,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.200.000,00		17.200.000,00	5.606.434,18	5.606.434,18	2.819.773,16	2.819.773,16	16,39	14.380.226,84
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.200.000,00		17.200.000,00	5.606.434,18	5.606.434,18	2.819.773,16	2.819.773,16	16,39	14.380.226,84

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 13/04/2015 09:52:36

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 09:52:36 Page 2 de 2
Homologado

AVISO DE CONVITE 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2015

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº. 027/2014/FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDEB E A PREFEITURA DE ARENÁPOLIS-MT.

O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 24/04/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8. 666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação

Arenápolis- MT, 14 de abril de 2015.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI

PRESIDENTE DA CPL

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO

Município de ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	17.200.000,00	5.606.434,18	5.606.434,18	2.819.773,16	2.819.773,16	100,00	16,39	14.380.226,84
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	662.000,00	662.000,00	124.303,98	124.303,98	124.303,98	124.303,98	4,40	18,77	537.696,02
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	261.864,00	261.864,00	64.434,89	64.434,89	61.425,76	61.425,76	2,17	23,45	200.438,24
ADMINISTRACAO GERAL	1.565.387,93	1.430.309,04	415.205,29	415.205,29	323.382,76	323.382,76	11,46	22,60	1.106.926,28
COMUNICACAO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	25.081,00	25.081,00	16.531,00	16.531,00	0,58	33,06	33.469,00
CONTROLE INTERNO	139.664,00	187.664,00	108.582,82	108.582,82	23.582,82	23.582,82	0,83	12,56	164.081,18
FOMENTO AO TRABALHO	4.000,00	3.000,00							3.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.938,00	97.938,00	23.391,46	23.391,46	23.391,46	23.391,46	0,82	23,88	74.546,54
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	182.064,00	182.064,00	17.887,78	17.887,78	17.887,78	17.887,78	0,63	9,82	164.176,22
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	2.000,00	2.000,00							2.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	308.286,00	289.286,00	34.290,66	34.290,66	22.835,81	22.835,81	0,80	7,89	266.450,19
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	40.600,00	40.600,00	7.823,84	7.823,84	2.873,84	2.873,84	0,10	7,07	37.726,16
ASSISTENCIA AO IDOSO	600,00	600,00							600,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	114.200,00	114.200,00	113.600,00	113.600,00	16.400,58	16.400,58	0,58	14,36	97.799,42
ASSISTENCIA COMUNITARIA	314.044,00	306.044,00	74.284,54	74.284,54	64.886,45	64.886,45	2,30	21,20	241.157,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	445.164,00	457.419,00	141.979,54	141.979,54	115.736,55	115.736,55	4,10	25,30	341.682,45
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.098.486,00	1.384.612,84	698.660,17	698.660,17	190.189,49	190.189,49	6,74	13,73	1.194.423,35
ATENCAO BASICA	2.548.142,13	2.644.074,30	1.196.787,72	1.196.787,72	399.981,91	399.981,91	14,18	15,12	2.244.092,39
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	385.300,00	376.300,00	76.200,75	76.200,75	61.254,09	61.254,09	2,17	16,27	315.045,91
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	201.322,00	217.850,00	53.667,23	53.667,23	35.411,57	35.411,57	1,25	16,25	182.438,43
VIGILANCIA SANITARIA	108.520,00	108.020,00	22.099,42	22.099,42	14.499,41	14.499,41	0,51	13,42	93.520,59
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	3.100,00	3.100,00							3.100,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	171.900,00	171.900,00	171.900,00	171.900,00	26.652,67	26.652,67	0,94	15,50	145.247,33
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	461.720,00	461.720,00	111.055,31	111.055,31	104.874,20	104.874,20	3,71	22,71	356.845,80
ALIMENTACAO E NUTRICAO	178.000,00	178.000,00	10.685,23	10.685,23	10.685,23	10.685,23	0,37	6,00	167.314,77
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	6.000,00	6.000,00							6.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	81.551,14	81.551,14	7.942,70	7.942,70	7.942,70	7.942,70	0,28	9,73	73.608,44
EDUCACAO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	5.000,00	5.000,00	0,17	12,50	35.000,00
EDUCACAO INFANTIL	1.752.461,39	1.757.961,39	237.551,85	237.551,85	191.543,54	191.543,54	6,79	10,89	1.566.417,85
ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.000,41	2.421.500,41	396.241,72	396.241,72	334.286,24	334.286,24	11,85	13,80	2.087.214,17
ENSINO SUPERIOR	75.900,00	75.900,00	17.189,27	17.189,27	13.231,77	13.231,77	0,46	17,43	62.668,23

Emissão: 13/04/2015 09:54:50

Homologado

Município de ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	79.000,00	80.830,01	39.403,54	39.403,54	28.823,71	28.823,71	1,02	35,65	52.006,30
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	8.000,00	2.957,00	2.957,00	2.957,00	2.957,00	0,10	36,96	5.043,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	812.084,00	966.284,00	667.247,39	667.247,39	109.835,01	109.835,01	3,89	11,36	856.448,99
SERVICOS URBANOS	1.350.722,00	1.293.271,13	487.970,42	487.970,42	324.369,69	324.369,69	11,50	25,08	968.901,44
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	83.000,00	8.000,00							8.000,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	27.420,00	21.120,00	650,00	650,00	650,00	650,00	0,02	3,07	20.470,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17.000,00	6.900,00							6.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	15.000,00	8.000,00							8.000,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	3.000,00	3.000,00							3.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	92.440,00	92.440,00	42.319,58	42.319,58	33.514,18	33.514,18	1,18	36,25	58.925,82
EXTENSAO RURAL	16.000,00	9.743,99							9.743,99
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
REFORMA AGRARIA	2.000,00	2.000,00							2.000,00
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	7.000,00	3.000,00							3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	214.342,00	214.342,00	21.664,54	21.664,54	17.660,76	17.660,76	0,62	8,23	196.681,24
COMERCIALIZACAO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	7.000,00	3.000,00							3.000,00
PROMOCAO COMERCIAL	29.500,00	17.500,00							17.500,00
TURISMO	20.200,00	16.200,00							16.200,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	270.000,00	255.000,00	57.412,96	57.412,96	33.056,07	33.056,07	1,17	12,96	221.943,93
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	74.522,00	71.522,00	9.148,07	9.148,07	4.445,00	4.445,00	0,15	6,21	67.077,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	86.813,75	86.813,51	86.813,51	55.670,13	55.670,13	1,97	64,12	31.143,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.555,00	6.555,00							6.555,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.200.000,00	R$ 17.200.000,00	R$ 5.606.434,18	R$ 5.606.434,18	R$ 2.819.773,16	R$ 2.819.773,16	100,00	16,39	R$ 14.380.226,84

Emissão: 13/04/2015 09:54:50

Homologado

Município de ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

JOSE MAURO FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 09:54:50 Page 3 de 3

Homologado

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ 24.977.654/0001-38 - **CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Ás 09:00 horas, do dia 29 de abril de 2015.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site

www.arenapolis.mt.gov.br

.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 14 de abril de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA- PREGOEIRA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE ARENAPOLIS;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARCO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.162.366,39	1.405.140,85	1.563.765,49	1.167.962,99	1.329.107,86	1.447.841,23	1.337.257,65	1.462.702,62	1.358.285,78	1.687.127,90	1.604.966,28	1.409.591,13	16.936.116,17	17.264.083,00
Receita Tributaria	103.381,71	79.476,97	226.762,36	96.444,69	78.667,17	165.499,82	131.823,14	115.539,26	76.320,01	97.232,37	53.551,29	93.632,52	1.318.331,31	923.700,00
IPTU		891,76	131.406,86	21.780,51	12.861,85	16.233,16	23.781,40	17.468,13	3.526,20	1.844,80	489,47	1.286,90	231.571,04	170.000,00
ISS	25.660,58	34.485,09	46.230,88	30.714,71	33.850,16	44.376,47	39.400,11	42.036,47	44.340,49	53.209,30	35.173,03	34.252,54	463.729,83	417.000,00
ITBI	6.290,09	24.784,54	14.972,67	25.471,92	8.167,07	76.668,47	41.244,58	34.475,52	9.182,44	3.088,56	8.067,33	22.171,37	274.584,56	100.000,00
IRRF	796,39	16.010,00	28.459,04	15.710,54	20.500,94	22.750,21	20.633,92	16.557,38	17.180,75	35.821,17	206,50	18.300,71	212.927,55	145.000,00
Outras Receitas Trib.	70.634,65	3.305,58	5.692,91	2.767,01	3.287,15	5.471,51	6.763,13	5.001,76	2.090,13	3.268,54	9.614,96	17.621,00	135.518,33	91.700,00
Receita Contribuicoes		38.472,80	37.242,95	38.195,18	38.082,01	38.083,30	36.607,87	38.341,94	40.625,30	37.770,53	41.955,08	39.248,67	424.625,63	460.000,00
Receita Patrimonial	8.271,25	8.890,14	8.212,66	7.670,71	8.490,04	8.263,77	9.259,01	10.129,55	10.963,07	11.432,72	10.573,02	9.256,29	111.412,23	74.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.042.021,31	1.247.740,14	1.261.809,45	1.001.590,48	1.188.540,74	1.172.822,66	1.063.374,05	1.204.533,08	1.178.881,15	1.457.861,05	1.456.514,11	1.243.824,52	14.519.512,74	15.595.128,27
Cota-Parte do FPM	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	5.607.285,83	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	182.321,72	231.645,86	191.815,50	176.107,77	258.258,53	218.254,14	227.398,38	225.057,27	216.541,60	227.813,47	218.315,38	181.919,21	2.555.448,83	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.093,99	68.613,71	79.069,56	57.111,67	60.101,57	34.976,86	22.065,29	23.997,76	18.429,14	13.445,77	7.225,34	88.798,51	534.929,17	750.000,00
Cota-Parte do ITR	280,61	110,29	447,74	302,54	418,39	243,73	13.221,74	88.182,85	13.694,84	13.496,13	9.851,19	116,37	140.366,42	100.000,00
Transf. LC 87/1996		1.156,04	1.156,04	1.156,04	1.156,04	1.156,04	1.156,04	1.156,04	1.156,04	2.312,08			11.560,40	15.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	174.422,41	215.127,72	206.397,82	176.794,98	181.415,43	236.248,30	193.465,82	220.817,79	203.238,04	217.188,42	232.081,99	232.933,28	2.490.132,00	2.512.542,95
Outras Transf. Corr.	264.995,29	321.454,28	237.037,46	180.738,71	335.586,21	254.803,87	231.643,09	291.452,44	257.430,70	230.242,63	417.638,60	156.766,81	3.179.790,09	3.617.585,32
Outras Receitas Corr.	8.692,12	30.560,80	29.738,07	24.061,93	15.327,90	63.171,68	96.193,58	94.158,79	51.496,25	82.831,23	42.372,78	23.629,13	562.234,26	211.154,73
DEDUCOES (II)	121.096,08	152.511,85	197.480,22	135.528,91	138.019,63	156.289,24	160.277,90	166.944,37	156.972,34	177.692,16	172.248,41	174.868,12	1.909.929,23	1.953.083,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	121.096,08	152.511,85	197.480,22	135.528,91	138.019,63	156.289,24	160.277,90	166.944,37	156.972,34	177.692,16	172.248,41	174.868,12	1.909.929,23	1.953.083,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.041.270,31	1.252.629,00	1.366.285,27	1.032.434,08	1.191.088,23	1.291.551,99	1.176.979,75	1.295.758,25	1.201.313,44	1.509.435,74	1.432.717,87	1.234.723,01	15.026.186,94	15.311.000,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 09:56:44 Page 1 de 1

Homologado

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB PARECIS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 786561/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, OBETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MTUR INFRAESTRUTURA.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 04/05/2015. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 – Bairro Centro – Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R$ 100,00 (cem reais).

Arenápolis - MT, em 14 de abril de 2015.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI-Presidente da CPL

DEMONSTRATIVO RESULTADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	84.121,08	84.121,08	36.522,87
DEDUCOES (II)	3.440.128,86	3.440.128,86	3.660.129,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.841.206,44	1.841.206,44	2.066.527,66
Demais Haveres Financeiros	2.734.127,04	2.734.127,04	2.247.415,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.135.204,62	1.135.204,62	653.814,21
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-3.356.007,78	-3.356.007,78	-3.623.606,25
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.378,95	15.378,95	
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.371.386,73	-3.371.386,73	-3.623.606,25

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-252.219,52	-252.219,52

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 10:10:15

Page 1 de 1
Homologado

DEMONSTRATIVO RESULTADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.236.900,00	2.647.611,57	2.647.611,57	2.639.754,59
Receitas Tributarias	923.700,00	147.183,81	147.183,81	220.887,74
IPTU	170.000,00	1.776,37	1.776,37	502,81
ISS	417.000,00	69.425,57	69.425,57	60.152,85
ITBI	100.000,00	30.238,70	30.238,70	18.856,39
IRRF	145.000,00	18.507,21	18.507,21	32.399,34
Outras Receitas Tributarias	91.700,00	27.235,96	27.235,96	108.976,35
Receitas de Contribuicoes	460.000,00	81.203,75	81.203,75	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	460.000,00	81.203,75	81.203,75	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	74.100,00	19.829,31	19.829,31	12.454,82
(-) Aplicacoes Financeiras	74.100,00	19.829,31	19.829,31	12.454,82
Transferencias Correntes	13.642.045,27	2.353.222,10	2.353.222,10	2.391.520,93
FPM	6.100.000,00	1.154.691,95	1.154.691,95	1.171.636,22
ICMS	2.500.000,00	400.234,59	400.234,59	404.053,32
Convenios	330.000,00	48.093,68	48.093,68	33.409,80
Outras Transferencias Correntes	4.712.045,27	750.201,88	750.201,88	782.421,59
Demais Receitas Correntes	211.154,73	66.001,91	66.001,91	27.345,92
Divida Ativa	104.796,00	43.341,81	43.341,81	18.295,56
Diversas Receitas Correntes	106.358,73	22.660,10	22.660,10	9.050,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.889.000,00			573.899,44
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	1.879.000,00			573.899,44
Convenios	1.879.000,00			573.899,44
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.879.000,00			573.899,44
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.115.900,00	2.647.611,57	2.647.611,57	3.213.654,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.151.951,26	4.618.741,93	4.618.741,93	2.093.463,11
Pessoal e Encargos Sociais	8.306.715,21	1.546.379,31	1.546.379,31	1.302.123,89
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	6.845.236,05	3.072.362,62	3.072.362,62	791.339,22
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.151.951,26	4.618.741,93	4.618.741,93	2.093.463,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.041.493,74	987.692,25	987.692,25	59.841,01
Investimentos	1.952.679,99	900.878,74	900.878,74	10.592,00
Inversoes Financeiras	2.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	2.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	86.813,75	86.813,51	86.813,51	49.249,01
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.954.679,99	900.878,74	900.878,74	10.592,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	6.555,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	17.113.186,25	5.519.620,67	5.519.620,67	2.104.055,11
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.713,75	-2.872.009,10	-2.872.009,10	1.109.598,92
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 09:59:11 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS** Page 1 de 1

Homologado

DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	503.182,87	632.021,75		481.390,41	653.814,21	339.372,93	2.254.949,50		61.656,00	2.532.666,43
TOTAL (III) = (I + II)	503.182,87	632.021,75	0,00	481.390,41	653.814,21	339.372,93	2.254.949,50	0,00	61.656,00	2.532.666,43

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 10:06:29

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	826.540,00	826.540,00	160.235,25	160.235,25	19,39%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.477,00	309.477,00	55.072,28	55.072,28	17,80%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	1.776,37	1.776,37	1,04%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	437,00	437,00	43,37	43,37	9,92%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	37.250,63	37.250,63	37,25%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	73.040,00	73.040,00	16.259,23	16.259,23	22,26%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(34.000,00)	(34.000,00)	(257,32)	(257,32)	(0,76)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	30.238,70	30.238,70	30,24%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	30.238,70	30.238,70	30,24%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.063,00	417.063,00	74.924,27	74.924,27	17,96%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.000,00	417.000,00	69.425,57	69.425,57	16,65%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	63,00	63,00	52,48	52,48	83,30%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	5.286,25	5.286,25	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	159,97	159,97	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.486.000,00	9.486.000,00	1.665.040,64	1.665.040,64	17,55%
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	1.154.691,95	1.154.691,95	18,93%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	1.154.691,95	1.154.691,95	18,93%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	400.234,59	400.234,59	16,01%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	4.122,69	4.122,69	19,63%
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.967,56	9.967,56	9,97%
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	96.023,85	96.023,85	12,80%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.312.540,00	10.312.540,00	1.825.275,89	1.825.275,89	17,70%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	268.760,00	268.760,00	63.541,26	63.541,26	23,64%
5.1- Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	51.521,22	51.521,22	34,81%
5.2- Outras Transferências do FNDE	120.760,00	120.760,00	12.020,04	12.020,04	9,95%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	357.800,00	357.800,00	54.686,22	54.686,22	15,28%
6.1- Transferência de Convênios	330.000,00	330.000,00	48.093,68	48.093,68	14,57%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	27.800,00	27.800,00	6.592,54	6.592,54	23,71%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	950.481,00	950.481,00	39.425,88	39.425,88	4,15%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.577.041,00	1.577.041,00	157.653,36	157.653,36	10,00%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.897.200,00	1.897.200,00	332.183,44	332.183,44	17,51%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	230.938,35	230.938,35	18,93%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	80.046,88	80.046,88	16,01%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.200,00	4.200,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.993,50	1.993,50	9,97%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	19.204,71	19.204,71	12,80%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.520.242,95	2.520.242,95	466.511,75	466.511,75	18,51%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.512.542,95	2.512.542,95	465.015,27	465.015,27	18,51%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.700,00	7.700,00	1.496,48	1.496,48	19,43%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	615.342,95	615.342,95	132.831,83	132.831,83	21,59%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 13/04/2015 10:04:15 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.578.135,00	2.578.135,00	456.318,97	456.318,97	17,70%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	132.831,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.496,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	134.328,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-134.328,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-7,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	465.015,27	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.496,48	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	466.511,75	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 13/04/2015 10:04:15 Page 2 de 2
Homologado

LEI MUNICIPAL 1215.2015

LEI MUNICIPAL N°1215/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O *"PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES"* E DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE MENCIONA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público e Administrativo, a Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de área do Município mencionada no art. 2º desta lei, com destinação de nela ser erguidas moradias para famílias com renda mensal de até R$ 1. 600,00 (um mil e seiscentos reais), selecionados dentro dos critérios estabelecidos pelo PMCMV-E / Programa Minha Casa Minha Vida Entidades e organizadas por EO - Entidade Organizadora habilitada pelo Ministério das Cidades, conforme Portaria n°107, de 26 de fevereiro de 2013, com as alterações promovidas posteriormente, no âmbito do PMCMV-Entidades regido pela Lei Federal n°11.977/2009, com as alterações promovidas posteriormente.

Art. 2º - O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 1º da presente lei será extraído de uma área remascente situada na zona urbana do município de Arenápolis com: **35.574 M² (trinta e cinto mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados, localizada no Bairro Vila Nova, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações de: Na frente , para a Rua Francisco Izídio, com 450,00 (quatrocentos e cinqüenta metros; ao lado esquerdo limitando com a Rua Pedro Rodrigues do nascimento com 154,000 (cento e cinqüenta e quatros metros); aos lado direito limitando com terras da família Briante, com 154,00 (cento e cinqüenta e quatro metros) e aos fundos limitando com terras da família Briante com 450,00 (quatrocentos e cinqüenta metros);ficando assim, fechado o perímetro desta área**, conforme memorial e croqui que integram a presente lei independentemente de transcrição.

Art. 3º - No terreno a ser doado, deverá ser erigido pela EO - Entidade Organizadora, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Art. 4º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º - Fica atribuído ao terreno objeto da doação o valor global de R$380.997,054 (trezentos e oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 6º - O bem imóvel cuja doação é autorizada nesta lei será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV-E - Programa Minha Casa Minha Vida Entidades e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio da gestão do programa, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observados, quando a tal imóvel, as seguintes restrições:

I – Não integra o ativo da EO - Entidade Organizadora;

II – Não compõe direta ou indiretamente por qualquer obrigação da EO - Entidade Organizadora;

III – Não compõe a lista de bens e direitos da EO - Entidade Organizadora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não pode ser dado em garantia de débito de operação da EO - Entidade Organizadora;

V – Não é passível de execução por quaisquer credores da EO - Entidade Organizadora, por mais privilegiadas que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis;

VII – Se o empreendimento a que se destina não for concluído no prazo de 02(dois) anos, será revertido ao Município.

Parágrafo único - As restrições de que tratam os Incisos I a VII deste artigo aplicam-se aos imóveis decorrentes do parcelamento do imóvel cuja doação foi autorizada nesta Lei

Art. 7º - A Donatária terá como encargo utilizar os imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades residenciais, ou ainda, equipamentos públicos e comunitários destinados a população de baixa renda, sob pena de revogação da lei de doação.

Art. 8º - Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 9º - O imóvel, objeto de doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos:

a) ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;

b) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do PMCMV-E/EO - Entidade Organizadora e CEF – Caixa Econômica Federal;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a construção de unidades habitacionais, aparelhos públicos e comunitários.

Art. 10° - Não são isentos dos impostos descritos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, a transmissão dos 100 cem) terrenos feita aos seus devidos proprietários selecionados no PMCMV –E. I – O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, deverá ser recolhido em parcela única, no ato da transmissão, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT. II – O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, desde quê este, tenha sido solicitado previamente ao vencimento junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

Art. 11° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, 10 de abril de 2015.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

LEI MUNICIPAL 1216.2015

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGOS DOS LOTES DE N° 04, 05, 06, DA QUADRA 02, E OS LOTES DE N° 20, 21, 22, 23, 24 25 DA QUADRA 01 TODOS NO BAIRRO JARDIM CANAAN EM ARENÁPOLIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÈ MAURO FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, ao disposto no § 4° do Art. 17 da Lei Federal 8.666/93, e, do § 2° do Art. 7° da Lei Municipal 01/2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º.

Fica autorizado o Município de Arenápolis/MT a doar os lotes de n° 04, 05 e 06 da quadra n° 02 e os lotes 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra n° 01 no Bairro Jardim Canaan, todos oriundos da matrícula n° 1.235, L. 2-F (Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis – RGI), e registrados no Livro n° 29-AA (Atos Notariais), às fls. n° 004/005 no mesmo Cartório, Comarca de Arenápolis/MT, todos de sua propriedade, cuja cópia segue anexo a presente Lei.

Parágrafo Único. A doação de que trata este artigo, será feita única e exclusivamente à empresa DIAS DE BARCELLOS & BARCELLOS LTDA - ME inscrita no CNPJ de n° 19.559.694/0001-20, cujo nome fantasia é TECNOCAMPO SOLUÇÕES RURAIS, e que tem como atividade precípua o comércio varejista de: medicamentos veterinários; fertilizantes; semen-

tes; suplementos minerais; produtos e defensivos agrícolas; peças e acessórios para tanques e ordenhadeiras; sêmen; equipamentos agrícolas; ferragens e ferramentas e calçados, cuja planta, memorial descritivo e croqui seguem anexos ao presente Projeto de Lei, e, será feita mediante encargos a serem cumpridos pelo donatário, sob a penalidade de revogação da mesma e reversão dos bens doados, ao patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Fica estipulado como encargos, o início da construção no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do ato de doação, e o término, no prazo de 02 (dois) anos comprovado com a apresentação do auto de conclusão de obras, expedido pela Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

§ 1° - Para fins de interpretação do início da construção estipulado no "Caput" deste artigo, entende-se como iniciada, a obra que contenha muros ou cerca feita de alambrado com postes de cimento e tijolos ou similar; juntamente com levantamento das colunas/paredes das edificações ou a fixação de bases de pré-moldados, sendo estas benfeitorias, discriminadas por um Relatório de Fiscalização de Início de Obras, exarado pelo Setor de Tributos do Município de Arenápolis/MT ao final do prazo de 06 (seis) meses.

§ 2° - O prazo de 06 (seis) meses para o início da construção começa a correr a partir do registro dos imóveis ora doados, em nome da Empresa Donatária no Cartório de Registro de Imóveis – RGI dessa Comarca.

Art. 3° A Empresa a que se refere o Parágrafo único do Art.1°, deverá única e exclusivamente prestar os serviços a qual se destinam, quais sejam, comércio varejista de: medicamentos veterinários; fertilizantes; sementes; suplementos minerais; produtos e defensivos agrícolas; peças e acessórios para tanques e ordenhadeiras; sêmen; equipamentos agrícolas; ferragens e ferramentas e calçados, não podendo seu proprietário doar ou vender os bens imóveis ora doados, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do auto de conclusão de obras, de que trata a parte final do Art. 2°.

Art. 4° Não caberá a Empresa Donatária ou seu(s) representante(s) legal (is), qualquer tipo de indenização sobre às benfeitorias feitas por ele aos terrenos doados, no caso da reversão dos bens imóveis ao patrimônio Público, por inadimplemento dos encargos.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Regulamentar Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, 10 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018.2015

EDITAL COMPLEMENTAR DE *C*ONVOCAÇÃO 018/2015

TESTE SELETIVO PÚBLICO/2015

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Público homologado por meio do Decreto 008/2015, para comparecerem no período de 14 à 22 de abril de 2015, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I – RG e CPF/MF,

II - Certidão de Nascimento ou Casamento,

III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,

VI - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

V - Comprovante de endereço atual,

VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,

VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

VIII – Certidão de nascimento de filhos menores;

IX - Declaração de bens e valores,

X- Declaração de que não exerce outro cargo público,

XI – Atestados de Sanidade Física e Mental,

XII- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

CARGO: AGENTE AMBIENTAL DE ENDEMIAS:

NOME	NPO	NF
LAIZA CORSINI CAMPOS	7,5	7,5
WELKER FRANCISCO DOS SANTOS	7,5	7,5
RAONI BALBINO DE LIMA	7,5	7,5

Art. 2º - Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é no máximo 06 (seis) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;

III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.770/2015

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho individual. E com objetivo cumprir às exigências contidas no Parágrafo único, Art. 28, Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

*Artigo 1°***Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de Servidor estável ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº. 1.389/2008. E a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de acordo com o que estabelece o Decreto nº. 1.119/2006.**

Artigo 2° A Comissão acima citada será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais, com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008 e no Decreto nº. 1.119/2006.

Titulares:

Ana Tedesco – Mat 2083

Ana Cristina Brandão – Mat 2137

Jandira Scandolara Veríssimo – Mat 1663

Suplentes:

Sônia Maria Ferreira da Silva – Mat 568

Marise Raffler da Silva – Mat 380

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.496/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 06 DE ABRIL DE 2015, ANO X, N° 2.199 PAGINAS 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19 E 20, REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 028, 027, 026, 025, 024, 023, 022, 021, 020, 019, 018, 017, 016, 015, 014, 013, 012, 011, 010, 009, 008, 007, 049, 050, 006, 051, 005, 052, 004, 042, 041, 040, 039, 038, 037, 036, 035, 034, 033, 032, 031, 030, 029, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 048, 068, 047, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 046, 045, 044, 043, 092, 093, 094, 095, 098, 099, 100, 101, 104, 105, 053, 054, 055 E 056/2015 ONDE LÊ-SE VALOR MENSAL, LEIA-SE VALOR GLOBAL.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015

AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU 192) E MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU 192) RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 002/2015 – DATA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem Socorrista (SAMU 192) e Motorista Socorrista (SAMU 192) instituída pela Portaria nº 7.675/2015.no uso de suas atribuições Torna Público:

1º - a 3ª Fase – Avaliação de Títulos será aplicada a todos os candidatos dia 16/04/2015 das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Márcia Nantes Brito

Comissão do processo Seletivo

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.769/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. *RODRIGO ALEXANDRE ZANONI,* brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1276204-0 SSP/MT e do CPF nº. 899.263.901-53, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-04,** a partir do dia 1º/04/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 6.453/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015

AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU 192) E MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU 192) RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 002/2015 – ANALISE DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem Socorrista (SAMU 192) e Motorista Socorrista (SAMU 192) instituída pela Portaria nº 7.675/2015.no uso de suas atribuições Torna Público:

1º - Através do anexo I o Resultado da Analise dos Recursos do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem Socorrista (SAMU 192) e Motorista Socorrista (SAMU 192) Edital N.º 002/2015.

Comissão do Concurso, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Márcia Nantes Brito

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

ANALISE DOS RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR

Recurso 01/2015

Candidato: Leiliane Gomes da Silva

Cargo: Técnico em Radiologia

Inscrição: 023

1-Requerido: Faltou especificar onde o filme seria armazenado na Questão 17 2-Decisão: Recurso Desconsiderado 3-Fundamentação: Requeri-

mento em desacordo com o item 10.3 do Edital n.º 02/2015. (faltou fundamentação) 4-Conclusão: Recurso desconsiderado.

Recurso 02/2015

Candidato: Leiliane Gomes da Silva

Cargo: Técnico em Radiologia

Inscrição: 023

1-Requerido: Não encontrou a resposta certa a Questão 13 2-Decisão: Recurso Desconsiderado 3-Fundamentação: Requerimento em desacordo com o item 10.3 do Edital n.º 02/2015. (faltou fundamentação) 4-Conclusão: Recurso desconsiderado.

Comissão do Concurso, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Márcia Nantes Brito

Comissão do Processo Seletivo

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO COM 06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE CONSELVAN, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; DATA VIGÊNCIA: 14/04/2015 à 11/08/2015; VALOR GLOBAL: R$ 969.942,43; Tomada de Preços nº 001/2015.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.216/2015

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, em elemento de despesa na função programática:
07.002.12.361.0013.1023 – Ampliação, Adequação e Reformas de Escolas 4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de
Superávit Financeiro,
de recursos vinculados no montante de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), Fonte de recursos 01.01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, em elemento de despesa na função programática:
07.002.12.361.0013.1023 – Ampliação, Adequação e Reformas de Escolas 4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de
Superávit Financeiro,
de recursos vinculados no montante de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), Fonte de recursos 01.01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.217/2015

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar pro excesso de arrecadação no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, nos elementos de despesa da função programática:
07.002.12.365.0013.2026 – Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - Creche

4490.5200 – R$ 136.590,05 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos).
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de
excesso de arrecadação
de recurso vinculado no montante de R$ 136.590,05 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos) - Fonte de recursos 01.15 – transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Art. 3º. Autoriza o poder executivo a suplementar a dotação criada no Art.1° desta lei, caso o município receba novos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com a mesma finalidade.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 001/2015, levado a efeito às 08h00min (oito) horas do dia 02/04/2015, sagrou-se **vencedora a empresa *PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.***

Aripuanã-MT, 14 de Abril de 2015**.**

Flávia Graziele Oliani Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2015 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 29/04/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:013/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE PEDRISCO PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO**,** maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-1921 e no site www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres-MT, 14 de abril de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2015 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 30/04/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:014/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS),maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-1921 e no site www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres-MT, 14 de abril de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

LOCAL E DATA: Dia 28 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de consumo para Artesanato, objetivando a realização de cursos de qualificação profissional a serem desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social**.**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 004/2014.

CREDENCIAMENTO: Das 8:30 até às 09:00 (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 14 de abril de 2015.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE
LEI Nº. 1.748/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

LEI Nº. 1.748/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Público, para contratação de prestadores de serviços e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, *FAZ SABER* que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a prover a quantidade de cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos e local de trabalho, para atender Programas firmados pelo Executivo Municipal com outro órgão da Administração Estadual e/ou Federal, enquanto durarem os programas.

CARGOS	MICRO ÁREA	VAGAS	REM
Agente Comunitário de Saúde	Nosso Lar	02	R$ 1.092,07
Agente Comunitário de Saúde	Rural	01	R$ 1.092,07
Agente Comunitário de Saúde	Cerejal	01	R$ 1.092,07

ARTIGO 2º - As contratações realizadas através do processo seletivo autorizado por esta Lei serão a partir de maio de 2015.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

PREFEITURA DE BRASNORTE
EDITAL - 006/2015

E D I T A L – 006/2015

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Munícipes, o *balancete.*

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito - Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO o balancete referente ao mês de fevereiro do exercício financeiro de 2015.

O referido balancete fica a disposição, das 07h30min às 17h30min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

Eudes Tarciso de Aguiar

Prefeito

Publicado por afixação 30/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 1679/2015

Modalidade: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 62/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.**

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços gráficos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, Tipo Registro de Preço n.º 62/2014 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, sessão realizada em 30 de dezembro de 2014, para contratação de empresa do ramo de prestação de serviços gráficos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Campinápolis, para contemplar os programas e projetos das citadas Secretarias, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e **ADJUDICAR** os itens da ata da empresa:

GRAFICA MULTICOR LTDA - EPP - CNPJ: 14.931.018.0001-11

, com o valor global de R$ 100.172,35

(Cem Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos);

Devendo ser pago na entrega das mercadorias com a nota fiscal devidamente preenchida e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2014, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, homologado pelo Decreto Executivo nº 128, de 13 de outubro de 2014, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012 e alterações posteriores, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido **implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área
Marcia Maria dos Santos	298	Boa Esperança
Vanessa da Silva	46	Boa Esperança
Antonia Maria dos Santos	176	Boa Esperança
Debora Daiane Dias e Silva	44	Boa Esperança
Tatiana Alves Silva	300	Boa Esperança

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 9 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO *0*37/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas:**M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R$ 539.565,70 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), JEFERSON BUENO DE SOUZA com o valor total de R$ 85.815,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que

na licitação com modalidade **PREGÃO *0*44/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 2914/2011**, teve como vencedoras as empresas: **DOMINUS QUIMICA LTDA - ME com o valor total de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 073/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor da Sra. IVONE CENCI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 11, inciso I, letra a, e Art. 13, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007 e anexo "IV" da Lei Municipal nº 1.145/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais em favor da servidora **Sra. IVONE CENCI**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 483, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2271680-7, SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 738. 148.739-04 e da Cédula Eleitoral de nº 151552218/64, Zona. 060, Seção 0024, contando com um total de **8.773 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos e 06 (seis) dias,** de serviços prestados, efetiva no cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, **Classe "D", Nível "XVI – 17 anos"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, conforme o processo nº 005/001/2015/FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de abril de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 065/2015

ABERTURA: 06 de maio de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de maio de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de apoio a pacientes carentes, que viajam a Cuiabá para atendimento na rede pública de saúde, oferecendo aos pacientes hospedagem, alimentação e transporte.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.002/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecís – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos**, **no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.(...)Parágrafo Único -Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A**. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o**

Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

LH.	NOT.	NOME	ENDEREÇO	QUD	LT	BAIRRO
001	0103	Andrei de Araujo.	Rua Silvio Santos	0012	003	Jardim Olenka
002	0104	Arlei Luis Boscani.	Rua Paraíso	0047	005	Jardim Alvorada
003	0105	Josimar Barbalho Bezerra.	Rua Itauba	0047	008	Jardim Alvorada
004	0106	Cesar Antonio Favero Junior.	Rua Jacarandá.	0056	003	Jardim Alvorada
005	0107	Isael de Souza Lobo.	Rua Paraíso	0058	009	Jardim Alvorada
006	0110	Ivonete Aparecida dos Santos	Rua Ipê	0057	009	Jardim Alvorada
007	0111	Simone de Anunciação Silva.	Rua Paraíso	0057	006	Jardim Alvorada
008	0111	Simone de Anunciação Silva.	Rua Paraíso	0070	013	Jardim Alvorada
009	0112	Paulo Cesar Rebelatto.	Rua Cambará	0003	15C	Jardim Alvorada
010	0113	Edna Paz de Oliveira.	Rua Paraíso	0058	005	Jardim Alvorada
011	0115	Joelson Marth.	Rua Amburana	0064	021	Jardim Alvorada
012	0120	Douglas Duarte Braga Moreira	Rua Cambará	0007	012	Jardim Alvorada
013	0121	Carlos Frederico Capellari.	Rua Silvio Santos	0047	032	Jardim Olenka
014	0121	Carlos Frederico Capellari.	Av. Olacir F. Moraes	0047	005	Jardim Olenka
015	0124	Jose Alves de Souza.	Rua 25 de Agosto	0014	004	Jardim olenka
016	0125	Sergio Donizeti Palmero.	Rua Juscelino Kubitschek	0014	008	Jardim Olenka
017	0133	Geneze Sementes Ltda.	Av. Olacir F. Moraes	0047	010	Jardim olenka
018	0134	Tcharles Felipe Colvero.	Av. Olacir F. Moraes	0047	015	Jardim olenka
019	0136	Fernanda Marlise Funk,	Rua Canjerana	0015	019	Jardim Alvorada
020	0137	Ivonete Aparecida dos Santos	Rua Ipê	0057	009	Jardim Alvorada
021	0139	Renato Eugênio Haab.	Av. Olacir F. Moraes	0047	018	Jardim Olenka
022	0139	Renato Eugênio Haab.	Av Rotary Internacional	0004	009	Jardim Alvorada
023	0139	Renato Eugênio Haab.	Av Rotary Internacional	0004	010	Jardim Alvorada
024	0139	Renato Eugênio Haab.	Av Rotary Internacional	0004	011	Jardim Alvorada
025	0139	Renato Eugênio Haab.	Rua Cambará	0004	020	Jardim Alvorada
026	0139	Renato Eugênio Haab.	Rua Cambará	0004	021	Jardim Alvorada
027	0139	Renato Eugênio Haab.	Rua Cambará	0008	016	Jardim Alvorada
028	0139	Renato Eugênio Haab.	Rua Cambará	0008	017	Jardim Alvorada
029	0140	João do Prado G. Fernandes.	Rua Silvio Santos	0047	027	Jardim Olenka
030	0142	Odete Sebastiana Ribeiro.	Av. Ipê	0056	010	Jardim Alvorada
031	0143	Paula Santos.	Av. Mato Grosso	0035	021	Jardim Alvorada
		EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2015				
032	0144	Nilton Tiago de Assis.	Rua Guatambu	0029	018	Jardim Alvorada
033	0145	Nilson Roberto Pereira da Silva	Av. Mato Grosso	0035	024	Jardim Alvorada
034	0145	Nilson Roberto Pereira da Silva	Av. Mato Grosso	0035	025	Jardim Alvorada
035	0146	Donizete Ferr. Barbosa Junior.	Rua Guatambu	0022	030	Jardim Alvorada
036	0149	João Roberto Martins Vieira.	Av. Andorinha	0003	011	Jardim Olenka
037	0178	Lucimar Helena de Lima e Silva	Rua Cambara	0007	018	Jardim Alvorada
038	0041	Alexandre Ferreira Martins	Rua Uirapuru	0401	004	JD Das Palmeiras
039	0044	Andréia Aparecida Carvalho	Rua Beija Flor	0375	08A	JD Das Palmeiras
040	0044	Andréia Aparecida Carvalho	Rua Beija Flor	0375	08B	JD Das Palmeiras
041	0046	Beatriz Nicolitti.	Rua Uirapuru	0352	001	JD Das Palmeiras
042	0047	Atilio Pitol.	Rua Uirapuru	0313	012	JD Das Palmeiras
043	0048	Aparecida da Silva.	Av. Andorinha	0350	006	JD Das Palmeiras
044	0050	Antonio Anilto Raizel.	Rua Juriti	0389	013	JD Das Palmeiras
045	0054	Dionisio Costa Fernandes.	Rua Juriti	0328	004	JD Das Palmeiras
046	0055	Edilso Antonio dos santos.	Rua Andorinha	0409	01A	JD Das Palmeiras
047	0056	Claudio Arla Ribeiro/Olcio Afonso de Oliveira.	Rua Juriti	0365	012	JD Das Palmeiras
048	0057	Ariovaldo Ap. Barros Pereira.	Rua Arapongas	0395	022	JD Das Palmeiras
049	0059	Cicero Vieira da Silva Junior.	Rua Rouxinol	0406	002	JD Das Palmeiras
050	0060	Byianor Bernard Britzke.	Rua Uirapuru	0364	01A	JD Das Palmeiras
051	0061	Byianor Bernard Britzke.	Rua Uirapuru	0364	01B	JD Das Palmeiras
052	0063	Daniela Abrili Virissimo	Rua Gaivota	0311	005	JD Das Palmeiras
053	0064	Egnaldo Braga do Carmo.	Rua das Garças	0402	006	JD Das Palmeiras
054	0065	Egnaldo Braga do Carmo.	Rua das Garças	0389	003	JD Das Palmeiras
055	0066	Iolanda Souza Gama.	Av. Maranhão	0341	003	JD Das Palmeiras
056	0067	Iolanda Souza Gama.	Av. Maranhão	0341	004	JD Das Palmeiras
057	0068	Josuel da Silva Motta.	Rua das Garças	0402	004	JD Das Palmeiras
058	0069	Janaina de Fátima Steinhaus.	Av. Ceará	0363	09B1	JD Das Palmeiras
059	0070	Judith Rodr. Domingos da Cruz	Rua das Garças	0402	005	JD Das Palmeiras

060	0071	Helson Gonçalves de Macedo	Rua João de Barro	0361	009	JD Das Palmeiras
061	0072	Júnior Cesar da Silva.	Rua Gaivota	0409	013	JD Das Palmeiras
062	0073	Floravante Vargas.	Rua Uirapuru	0352	002	JD Das Palmeiras
063	0075	Edilson Gonçalves da Silva.	Rua Gaivota	0311	004	JD Das Palmeiras
064	0076	Edvan de Araujo Silva.	Av. Amazonas	0359	004	JD Das Palmeiras
065	0077	Helder Moura Cunha.	Rua Arapongas	0408	010	JD Das Palmeiras
066	0078	Francisco Roberto L. d Lacerda	Av. Ceará	0353	001	JD Das Palmeiras
067	0079	Keila da Silva Santos.	Rua Pica Pau	0354	007	JD Das Palmeiras
068	0080	Lucia Marise Dias.	Av. Maranhão	0341	005	JD Das Palmeiras
069	0081	Luiz Carlos Ferreira da Silva.	Rua Pavão	0404	018	JD Das Palmeiras
070	0083	Luiz Carlos Quirino Santo.	Rua das garças	0292	006	JD Das Palmeiras
071	0084	Macsuel Rodrigues da Silva.	Rua João de Barro	0350	004	JD Das Palmeiras
072	0087	Marcio Hack.	Rua Uirapuru	0376	005	JD Das Palmeiras
073	0088	Martiniano d Al. Genelud Neto	Rua Bem Te Vi	0357	008	JD Das Palmeiras
074	0089	Nivaldo de Lima.	Av. Belo Horizonte	0296	016	JD Das Palmeiras
		EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.002/2015				
075	0091	Nilson Alves Chaves.	Rua Juriti	0377	011	JD Das Palmeiras
076	0092	Nizio Rodriguês.	Rua Uirapuru	0400	015	JD Das Palmeiras
077	0094	Ronivaldo Vicente Belchior.	Rua Rouxinol.	0406	006	JD Das Palmeiras
078	0095	Rosimeire Neves de Souza.	Rua das garças	0353	001	JD Das Palmeiras
079	0096	Sandra Cristiane Schlz.	Rua das Perdizes	0293	08A	JD Das Palmeiras
080	0152	Terezinha de Jesus Ferreira.	Rua das Perdizes	0293	08B	JD Das Palmeiras
081	0155	Valdi Viana/Janete M. S. Viana	Rua Gaivota	0360	008	JD Das Palmeiras
082	0159	Marcos Cesar Guerra.	Rua Uirapuru	0363	012	JD Das Palmeiras
083	0164	Abreu Follmann e Vigano Ltda.	Rua Canarinho	0379	022	JD Das Palmeiras
084	0165	Abreu Follmann e Vigano Ltda.	Rua Canarinho	0379	023	JD Das Palmeiras

Evanete Staiger de Oliveira.

Secretária Mun. de Saúde

Cirdirlei Felipe.

Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO *0*36/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE**, teve como vencedora a empresa:**M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R$ 483.811,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 079/2015 - RETIFICAÇÃO

"Retifica a Portaria nº078/2015 que dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. HÉLIA ZAMBONI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Alterar em parte o teor do art. 1º e 2º da Portaria nº 078/2015, de 10 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de abril de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Art. 1º .... a partir de **06 de fevereiro de 2015** e término em **07 de maio de 2015**..."

Leia-se: "Art.1º.....a partir de 05 de abril de 2015 e término em 04 de julho de 2015, ,..."

Onde se lê: "Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário"

Leia-se: "Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário"

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de abril de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo- Funsem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

PREGÃO: 029/2015

EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ 07.955.424/0001-59

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor Total
02	Acido ascórbico, 100 mg/ml, injetável – ampolas	Teuto	20.000	R$ 0,67	R$ 13.400,00
05	Betametasona solução injetavel 01ml - ampolas	Pharlab	25.000	R$ 3,55	R$ 88.750,00
14	Fenobarbital 100 mg - cpr	Cristália	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
37	Adrenalina 01mg/ml - injetável- com 1 ml (ampola)	Hipolabor	1.200	R$ 1,33	R$ 1.596,00
42	Lidocaina 2% sem vaso constritor - injetável c/ 20 ml frasco	Hipolabor	2.500	R$ 1,95	R$ 4.875,00
47	Dormonid 05mg/ml- injetável com 3 ml (ampola)	Cristália	100	R$ 2,35	R$ 235,00
Total: Cento e dezoito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais					R$118.856,00

VIGÊNCIA: 13/04/2015 À 13/04/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ Nº 01.976.860/0028-48,** pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas NAD 2957/2014 no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (dois) dia**s corridos para que referida empresa entregue da Secretaria Municipal de Obras os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que a Secretaria de Educação e Cultura comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 14 de Abril de 2015.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

Pregoeira/Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 039/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA**, na modalidade pregão (presencial) n° 039/2015, a se realizar no dia **30 de Abril de 2015 às 08h30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 14 de abril de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

PREGÃO: 029/2015

EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.995.371/0001-50

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor Total
03	Ácidos graxos essenciais (a.g.e.) + vit a.+vit. e,óleo emoliente anti escaras 200 ml (frasco)	Hadassah	2.500	R$ 3,85	R$ 9.625,00
09	Diovan anlofix 160/5 mg - cpr	Novartis	1.000	R$ 4,17	R$ 4.170,00
10	Doxazosina 2 mg - cpr	Sandoz	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
31	Hidrocortisona 100 mg/ml injetável - ampola	Teuto	1.000	R$ 3,41	R$ 3.410,00
33	Dolantina 50 mg/ml injetável - ampola	U. Química	600	R$ 1,93	R$ 1.158,00
34	Tramadol 50mg/ml injetável com 2 ml (ampola)	Teuto	120	R$ 1,32	R$ 158,40
39	Efedrina 50 mg/ml- injetável com 1 ml (ampola)	Hipolabor	500	R$ 3,07	R$ 1.535,00
43	Omeprazol 40mg/ml – injetável - frasco	Cristália	600	R$ 5,65	R$ 3.390,00

45	Amiodarona 50mg/ml - injetável c/ 3 ml (ampola)	Hipolabor	100	R$ 2,22	R$ 222,00
50	Hidantal 50mg/ml injetável com 5 ml (ampola)	Cristália	100	R$ 2,14	R$ 214,00
51	Kanakion 10 mg/ml injetável com de 1 ml ampola	Cristália	100	R$ 1,23	R$ 123,00
52	Nipride 50 mg/ml injetável (ampola)	Hypofarma	100	R$ 5,12	R$ 512,00
53	Aminofilina 24mg/ml injetável c/ 5ml (ampola)	Hipolabor	400	R$ 0,69	R$ 276,00
Total: Vinte e seis mil quarenta e três reais e quarenta centavos					R$ 26.043,40

VIGÊNCIA: 13/04/2015 À 13/04/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

PREGÃO: 029/2015

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	Acetato de Dexametasona - 2mg/ml injetável (IM) intra muscular - ampola	Farmace	6.000	R$ 0,84	R$ 5.040,00
04	Anlodipino 10 mg comprimido	Vitapan	25.000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
06	Cloridrato de Metroclopramida 5mg/ml, solução injetável (ampola)	Isofarma	25.000	R$ 0,29	R$ 7.250,00
07	Cloridrato de Metroclopramida 10mg - cpr	Hipolabor	15.000	R$ 0,06	R$ 900,00
08	Cloridrato de Metroclopramida frasco de 4 mg/ml gotas - frasco	Hipolabor	25.000	R$ 0,52	R$13.000,00
11	Enalapril 5 mg - cpr	Cimed	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00
16	Ibuprofeno 50mg/ml - suspensão oral 30ml (frasco)	Natulab	50.000	R$ 0,94	R$47.000,00
17	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Teuto	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00
20	Metformina 850mg comprimido	Prati	200.000	R$ 0,07	R$14.000,00
22	Norestisterona 0,35 mg c/ 35 (comprimido)	Biolab	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
24	Prednisona 20 mg cpr	Sanval	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
29	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão frasco	Sobral	5.000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
32	Hidrocortisona 500 mg/ml – injetável - ampola	Teuto	1.000	R$ 6,75	R$ 6.750,00
44	Tenoxicam 40mg/ml injetável (ampola)	U. Química	100	R$ 6,49	R$ 649,00
Total: Cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais					R$131.289,00

VIGÊNCIA: 13/04/2015 À 13/04/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

PREGÃO: 029/2015

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor Total
13	Fenoterol 0,5 mg 20ml - frasco	Hipolabor	15.000	R$ 1,60	R$ 24.000,00
18	Isoflavona de soja 150 mg (comprimido)	Vitamed	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
25	Prednisona 5 mg cpr	Prati D.	30.000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
30	Topiramato 50mg (comprimido)	Zydus	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00
46	Dipirona 500mg/ml - injetavel 2 ml ampola	Teuto	6.000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
56	Diazepam 05mg/ml injetável (ampola)	Santisa	1.000	R$ 0,57	R$ 570,00
Total: Trinta e sete mil e dez reais					R$ 37.010,00

VIGÊNCIA: 13/04/2015 À 13/04/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO: 027/2015

EMPRESA: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 03.347.124/0001-07

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 08

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Cordão paralelo 2x2.5 branco	4.000 metros	Copper100	R$ 1,90	R$ 7.600,00
02	Cordão paralelo 2x4.0 branco	1.500 metros	Copper100	R$ 2,94	R$ 4.410,00
03	Fio de alumínio 4AWG p/ amarração	300 metros	CBA	R$ 22,96	R$ 6.888,00
Total do lote 08: Dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais					R$ 18.898,00

Lote 18

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Projetor led 100w 7.000k branco frio	100	AG	R$ 595,00	R$ 59.500,00
Total do lote 18: cinqüenta e nove mil e quinhentos reais					R$ 59.500,00

Lote 25

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Lâmpada vapor de sódio 400w e-40	500	Avant	R$ 15,00	R$ 7.500,00
02	Reator vapor de sódio 400w meta externo	500	Induwolt	R$ 46,80	R$ 23.400,00
Total do lote: Trinta mil e novecentos reais					R$ 30.900,00

Total da ata de registro de preços: R$ 109.298,00 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2015 À 14/04/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO: 027/2015

EMPRESA: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ 06.110.817/0001-07

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 03

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
01	Borne isol. p/pino barra (com. Lateral) 5st3768	200	Siemens	R$ 17,84	R$ 3.568,00
02	Borne isol. p/pino barra (com. Retal) 5sh53300mb	200	Siemens	R$ 12,16	R$ 2.432,00
Total do lote 03: Seis mil reais					R$ 6.000,00

Lote 04

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Braço cisne 3x48.0mm	1.000	Eletro ativa	R$ 41,80	R$ 41.800,00
Total do lote 04: Quarenta e um mil e oitocentos reais					R$ 41.800,00

Lote 05

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Cabeçote cemig de alumínio 1.1/2	200	Icf	R$ 4,00	R$ 800,00
02	Cinta para poste circular 180mm	500	Romagnole	R$ 19,40	R$ 9.700,00
03	Cruzeta polimérica 90x112x240mm	70	Ecology	R$ 190,00	R$ 13.300,00
Total do lote 05: Vinte e três mil e oitocentos reais					R$ 23.800,00

Lote 06

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
01	Cabo quadruplex 1.0 -0.6kv awg 35mm	1.500 metros	Condupar	R$ 9,00	R$ 13.500,00
02	Cabo flex. 2,5mm2 -750v preto	10.000metros	Condupar	R$ 0,75	R$ 7.500,00
03	Cabo flex. 4.0mm2 -750v preto	6.000 metros	Condupar	R$ 1,13	R$ 6.780,00
04	Cabo flex. 6.0mm2 -750v preto	4.000 metros	Condupar	R$ 1,24	R$ 4.960,00
05	Cabo flex. 10.0mm2 -750v preto	4.000 metros	Condupar	R$ 3,39	R$ 13.560,00
Total do lote 06: Quarenta e seis mil e trezentos reais					R$ 46.300,00

Lote 07

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Cabo isol. 10.0 mm2-1kv	8.000 metros	Conduspar	R$ 2,95	R$ 23.600,00
02	Cabo isol. 35.0 mm2-1kv	15.000 metros	Conduspar	R$ 9,03	R$ 135.450,00
03	Cabo isol. 50.0 mm2-1kv	5.000 metros	Conduspar	R$ 14,02	R$ 70.100,00
04	Cabo isol. 240.0 mm2-1kv	1.500 metros	Conduspar	R$ 73,90	R$ 110.850,00
Total do lote 07: Trezentos e quarenta mil reais					R$ 340.000,00

Lote 09

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Conector cpd-70 2.50-10/16-70mm	1.500	Incesa	R$ 2,26	R$ 3.390,00
02	Conector cpd-95 4-35/16-120mm	800	Incesa	R$ 5,51	R$ 4.408,00
03	Conector cpd-240 70-240mm	100	Incesa	R$ 22,02	R$ 2.202,00
Total do lote 09: Dez mil reais					R$ 10.000,00

Lote 10

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Contator 3RT10 46-1an10 90a 220v	100	Weg	R$ 424,00	R$ 42.400,00
02	Contator 3RT10 54-6ap 36 220v 115a	30	Weg	R$ 420,00	R$ 12.600,00
Total do lote 10: Cinqüenta e cinco mil reais					R$ 55.000,00

Lote 11

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Curva 90 eletr. Pesado 1.1/2	60	Travessoni	R$ 7,92	R$ 475,20
02	Eletroduto ferro galvanizado a fogo 1.1/2x3 mts	100	Travessoni	R$ 39,00	R$ 3.900,00
03	Eletroduto PVC 1.0/0	60	Travessoni	R$ 7,28	R$ 436,80
04	Eletroduto PVC 2.0/0	50	Travessoni	R$ 16,10	R$ 805,00
05	Eletroduto PVC 4.0/0	50	Travessoni	R$ 37,66	R$ 1.883,00
Total do lote 11: Sete mil e quinhentos reais					R$ 7.500,00

Lote 12

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Disjuntor 3rv10 31 (28-40a) -4fa10	20	Soprano	R$ 372,50	R$ 7.450,00
02	Disjuntor 3 polo 80a 5sx1 380-1	100	Soprano	R$ 65,50	R$ 6.550,00
Total do lote 12: Quatorze mil reais					R$ 14.000,00

Lote 14

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	H-cap esgoto 150 mm	300	Travessoni	R$ 19,50	R$ 5.850,00
02	H-tubo pvc esgoto 200 mm	60	Travessoni	R$ 217,50	R$ 13.050,00
Total do lote 14: Dezoito mil e novecentos reais					R$ 18.900,00

Lote 15

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Isolador polimérico 35kv	60	Incesa	R$ 54,16	R$ 3.249,60
02	Isolador pilar 35kv	80	Incesa	R$ 121,88	R$ 9.750,40
Total do lote 15: Treze mil reais					R$ 13.000,00

Lote 17

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Luminária pétala 2 fixação com suporte e aloj 400w	150	Ibilux	R$ 441,15	R$ 66.172,50
02	Luminária pétala adaptador para poste 110mm	150	Ibilux	R$ 65,51	R$ 9.826,50
Total do lote 17: setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais					R$ 75.999,00

Lote 19

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Luva zincado s/r 1.1/2	200	Daisa	R$ 6,00	R$ 1.200,00
02	Mangueira duto flexivel 2.0/0 preta 63mm)rl 50mts)	10.000 metros	Plastifex	R$ 2,15	R$ 21.500,00
03	Mão francesa plana de beco 993x32x5	60	Plastifex	R$ 38,33	R$ 2.299,80
Total do lote 19: Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos					R$ 24.999,80

Lote 20

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
01	Parafuso auto procante 4.2x13mm-cabeça philips	2.000	Jomarca	R$ 0,07	R$ 140,00
02	Parafuso cab abaulada frances 16x75mm	500	Jomarca	R$ 2,20	R$ 1.100,00
03	Parafuso cab quadrada maq 16x125mm	200	Jomarca	R$ 3,21	R$ 642,00
04	Parafuso cab quadrada maq 16x150mm	200	Jomarca	R$ 3,60	R$ 720,00
05	Parafuso cab quadrada maq 16x200mm	400	Jomarca	R$ 4,75	R$ 1.900,00
06	Parafuso cab quadrada maq 16x400mm	60	Jomarca	R$ 8,30	R$ 498,00
Total do lote 20: cinco mil reais					R$ 5.000,00

Lote 21

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
01	Poste concreto circular 14x400	160	Romagnole	R$ 2.080,00	R$ 332.800,00
Total do lote 21: Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais					R$ 332.800,00

Lote 22

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
02	Poste conc duplo te dt 10x150	100	Romagnole	R$ 510,00	R$ 51.000,00
Total do lote 21: Cinquenta e um mil reais					R$ 51.000,00

Lote 23

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
03	Poste de concreto 10x10x300 c/cab 4 fe 4.2 2	1.000	Romagnole	R$ 52,00	R$ 52.000,00
Total do lote 23: cinqüenta e dois mil reais					R$ 52.000,00

Lote 24

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
01	Quadro dist. embutir tri din 24 150a	10	Olipê	R$ 300,02	R$ 3.000,20
02	Quadro de comando s/flange 400x300x200	60	Olipê	R$ 83,33	R$ 4.999,80
Total do lote 24: Oito mil reais					R$ 8.000,00

Lote 26

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
01	Roldana 76x79mm	150	Gemer	R$ 2,36	R$ 354,00
02	Terminal pre isol ilhos 16mm ti-16-12	600	Intelli	R$ 0,56	R$ 336,00
03	Trilho p/cont liso tsg 35 mteros	60	Cemar	R$ 9,38	R$ 562,80
04	Válvula solenóide 5 vias 2 bobinas 220v	15	Proar	R$ 449,80	R$ 6.747,00
Total do lote 26: Sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos					R$ 7.999,80

Lote 27

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unit.	R$ total
01	Transformador trifásico 75kva 34,5 kv	5	Trael	R$ 9.650,00	R$ 48.250,00
02	Transformador trifásico 112,5kva 34,5 kv	5	Trael	R$ 10.150,00	R$ 50.750,00
Total do lote 27: Noventa e nove mil reais					R$ 99.000,00

Total da ata de registro de preços: R$ 1.233.098,60 (Um milhão duzentos e trinta e três mil noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2015 À 14/04/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 027/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 027/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ 06.110.817/0001-07, vencedora dos lotes 03,04,05,06,07,09,10,11,12,14,15,17,19,20,21,22,23,24,26 e 27 com o valor total de R$ 1.233.098,60 (Um milhão duzentos e trinta e três mil noventa e oito reais e sessenta centavos); 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.347.124/0001-07, vencedora dos lotes 08,18 e 25 com o total de R$ 109.298,00 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais) e COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63, vencedora dos lotes 01,02,13 e 16 com o valor total de R$ 93.350,00 (noventa e três mil trezentos e cinqüenta reais). Campo Verde, 14 de abril de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO: 027/2015

EMPRESA: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 01

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Alça preformada p/cabo 2.0awg	500	Sulminas	R$ 2,80	R$ 1.400,00
02	Armação 3/16 1x1 galvanizado a fogo	500	Konesul	R$ 3,70	R$ 1.850,00
Total do lote 01: Três mil duzentos e cinqüenta reais					R$ 3.250,00

Lote 02

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Base para rele fotocélula	300	Exatron	R$ 4,50	R$ 1.350,00
02	Relé fotoeletrônico 220volts - 50/60hz carga 1000	3.000	Exatron	R$ 10,85	R$ 32.550,00
Total do lote 02: Trinta e três mil e novecentos reais					R$ 33.900,00

Lote 13

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Fita de aço perfurada 17x0.50x30m	100	CEWP	R$ 44,10	R$ 4.410,00
02	Fita de auta fusão 19mmx10m-23br 3m	100	3M	R$ 11,00	R$ 1.100,00
03	Fita isol. 19mmx10- cores variadas	300	Enerbras	R$ 1,10	R$ 330,00
04	Fita isol. 19mmx20m	200	Enerbras	R$ 2,30	R$ 460,00
Total do lote 13: Seis mil e trezentos reais					R$ 6.300,00

Lote 16

Item	Descrição	Qtde.	Marca	R$ unitário	R$ total
01	Lâmpada fluor espiral 127/25w	100	Empalux	R$ 7,50	R$ 750,00
02	Lâmpada fluor espiral 127/46w	500	Empalux	R$ 20,00	R$ 10.000,00
03	Lâmpada fluor espiral 127/59w	200	Empalux	R$ 32,00	R$ 6.400,00
04	Lâmpada fluor espiral 127/85w e-27	100	Aiha	R$ 45,00	R$ 4.500,00
05	Lâmpada fluor espiral 220/25w	100	Empalux	R$ 7,50	R$ 750,00
06	Lâmpada fluor espiral 220/46w	500	Empalux	R$ 20,00	R$ 10.000,00
07	Lâmpada fluor espiral 220/59w	200	Empalux	R$ 32,00	R$ 6.400,00
08	Lâmpada fluor espiral 127/85w e-27	100	Aiha	R$ 45,00	R$ 4.500,00
09	Lâmpada vapor metálico 400w e-40 220v 400k tubular	300	Demape	R$ 22,00	R$ 6.600,00
Total do lote 16: quarenta e nove mil e novecentos reais					R$ 49.900,00

Total da ata de registro de preços: R$ 93.350,00 (noventa e três mil trezentos e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2015 À 14/04/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 023/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de IP FIXO DE 20MB FULL DE CONEXÃO REAL (A TAXA DE TRANSFERENCIA DE UPLOAD E DOWNLOAD CONFORME A CONEXÃO DE CONTRATAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, SUAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 29/04/2015, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 14 de Abril de 2015.

Rosimeire C. Favero

Decreto nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DA PISCINA PARA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO BOM JESUS.

Contratado: CTG NOVA QUERENCIA, CNPJ N.º 26.562.553/0001-21

Valor global: R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 024/2015

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 14 de Abril de 2015.

Rosimeire C. Favero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 028.2015

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

DO VALOR: Valor global de R$ 55.200,00; Valor mensal de R$ 4.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2.064.3.3.90.36.15.00.00.00.0102. Despesa: 292/2015.

DA VIGÊNCIA: 14/04/2015 à 13/04/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA /CONTRATADO.

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010 e lei municipal 245 de 27/12/2004.

Nome	Endereço	Quadra	lote
Jadison Zimerman	Rua Belo Horizonte	05	14
Fabiana Zanela	Rua Volmir Taborda Câmara	18	03
Ronaldo Luiz Fornara	Rua Volmir Taborda Câmara	18	04
Alessandra C. da Silva Tagliari	Rua Danilo Antônio Gelati	19	09
Lairton Palharini	Bairro Águas Claras	02	20, 22
Lairton Palharini	Bairro Águas Claras	03	19,20

Sebastião Correa Neto	Bairro Águas Claras	04	18
Everaldo da Conceição N.	Bairro Sol Nascente	03	13
Erivaldo da Conceição N.	Bairro Sol Nascente	04	02
Jose Wilson A. Miranda	Bairro Sol Nascente	03	03
Ari de Quadros	Rua Belo horizonte	05	13
Lairton Palharini	Bairro Águas Claras	04	17,25
Rosangela Aparecida A.	Bairro Vida Nova	08	06
Katiucia Rezende de Souza	Bairro Vida Nova	08	03
Antônia Nunes Freire	Bairro Sol Nascente	05	13

Campos de Júlio 16 de Março de 2015

Departamento de Vigilância Ambiental

Lucia Souza da Silva

Agente de Vigilância Sanitária

Portaria Nº 039/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA E ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRENCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que empresa **HABILITADA** na

concorrência nº 001/2015

, após a abertura da PROPOSTA TÉCNICA, teve o RESULTADO COM TÓPICO EXCELENTE, COM NOTA DE 100% (CEM POR CENTO) após analise pela comissão de licitação e pelos membros do Grupo Técnico. A empresa com a maior nota técnica foi CIDADE INTERATIVA COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.610.685/0001-03, estabelecida a Rua Criciumal nº 47, bairro Jardim Bela Vista na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Ficam convocados todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal nos termos do inciso 6.2.9 do edital e não havendo qualquer interposição de recursos, será realizada a abertura da Proposta Comercial no dia 28 de Abril de 2015 (Terça-feira), às 10h00 (Brasília), na Sala de licitações.

Canarana - MT, 14 de Abril de 2015.

_____

Marli Ines Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

JURIDICO
DECRETO Nº. 171/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDO E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PCCS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estudo para adequação da carga horária, impacto financeiro e lotacionograma dos motoristas efetivos estáveis vinculados a Secretaria de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão para estudo e proposta de alteração do PCCS da Educação, que será composta pelos seguintes membros:

1. Eliane Aparecida da Silva Santos; 2. Ademar Borges; 3. Josimar Juviniano de Lima; 4. Ivone Lacerda Costa Ferri; 5. Solange Pereira da Silva; 6. Viviane Cristina Richartz de Oliveira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 016/2015 de 14/04/2015.

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Avenida dos Estudantes, s/nº, Centro, neste Município de Carlinda - MT, destinado para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR** visando atender a necessidade dos munícipes de Carlinda - MT.

LOCADOR: CRISTIANO BENSONE

PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 Meses

VALOR MENSAL

: R$

1.733,00 (Um Mil e Setecentos e trinta e três Reais)

VALOR TOTAL: R$ 15.597,00 (Quinze Mil e quinhentos e noventa e sete Reais)

Carlinda – MT, 14 de Abril de 2015.

_____

GISLAINE ASCANIO

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNI-**

CÍPIO", e do outro lado a empresa **A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.657.269/0001-97 e Inscrição Estadual n.º 13.423.134-1, estabelecida a Rua João Pedro Moreira De Carvalho, n.º 2374, Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Srª. **Maria Lucia Dos Santos**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 649.418 SSP/MT e CPF n.º 814.578.391-72, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº**

017/2015

, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE CLÁUDIA - MT,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo, especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³.	M³	500	AIR LIQUIDE	R$ 200,00	R$ 100.000,00
02	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³.	M³	330	AIR LIQUIDE	R$ 150,00	R$ 49.500,00
03	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³.	M³	990	AIR LIQUIDE	R$ 80,00	R$ 79.200,00

R$ 228.700,00 (Duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/04/2015 até 13/04/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

3.1.1 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.1.2 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.6 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados,no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 **- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.**

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015ea proposta da empresa A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda ME, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda ME

Maria Lucia Dos Santos

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

OAB/MT 8.016

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - 12/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Fica convocada a partir de 14 de Abril de 2015, a candidata aprovada no processo Seletivo Simplificado 001/2015, abaixo relacionada, a comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 13:00 horas, no prazo de 15 (Quinze) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial

Clas.	COD.	NOME	PNE
27	0000000000108	Andrea Ferro Barreto Teixeira	N

Claudia-MT, 14 de Abril de 2015.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL COMPLEMENTAR 006 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº. 008/2015, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 Artigo 37, com a Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal Nº. 699/2014 de 10/03/2014,

Considerando que as provas do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde foram aplicadas no dia 12 de abril de 2015, das 13:00 as 16:00 horas, na Escola Estadual Getúlio Vargas, nas quais houveram incidentes que prejudicaram a lisura do certame,

Torna público, a anulação das provas aplicadas no dia 12 de abril de 2015, em virtude fatos ocorridos, que poderiam afetar o resultado, bem como, a sua transparência;

Torna ainda público, que as provas serão aplicadas novamente, no dia 26 de abril de 2.015, no mesmo horário e local, ou seja, na Escola Estadual Getúlio Vargas, com sede à Rua Alceu Vilarins, s/n, Centro, no período compreendido entre às 13:00 as 16:00 horas.

Cocalinho – MT, 13 de abril de 2015.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.158, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.158/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei Municipal nº 056 de 28 de fevereiro de 1991 e resultado do Concurso Público nº 001/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, a pedido, exonerado o senhor **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade

C.I. – R.G. n.º 1312422-6 - SSP/MT

e inscrito no C.P.F. sob o n.º C.P.F. n.º 944.847.081-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Cocalinho – MT, do cargo de Auxiliar Administrativo, em provimento efetivo, em virtude da desistência definitiva apresentada por escrito pelo servidor nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.155, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.155/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei Municipal nº 056 de 28 de fevereiro de 1991 e resultado do Concurso Público nº 001/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora **NADIA MENDES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade

C.I. – R.G. n.º 706.368 - SSP/MT

e inscrito no C.P.F. sob o n.º C.P.F. n.º 460.201.441-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cocalinho – MT, do cargo de RECEPCIONISTA, em provimento efetivo, em virtude da desistência definitiva apresentada por escrito pelo servidor nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2015, quando a servidora, efetivamente, solicitou seu afastamento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.156, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.156, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de **ENEZIO COSTA GAMA** em Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado do cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Transportes Aquaviários,** de livre nomeação e exoneração, o Sr.**ENÉZIO COSTA GAMA,** brasileiro, casado, portador da **cédula de identidade n.º 255.994 – SSP/MT, e inscrito no CPF n.º 378.377.531 - 00**, residente e domiciliado nesta Cidade de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril, quando o servidor, efetivamente, assumiu suas funções.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.157, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.157/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Revoga Decreto Municipal nº 1.153, de 13 de abril de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogando na íntegra o Decreto Municipal nº 1.153, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 22 de Abril de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco do Brasil)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA)

Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
27	147	IRMA BARBIEIRO	62,00	30,00	30,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
28	64	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	62,00	40,00	20,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
29	49	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	57,00	30,00	25,00	2,00	3,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
30	441	RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO	57,00	25,00	25,00	7,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
31	243	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	57,00	25,00	30,00	2,00	0,00	20/03/1967	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
32	7	ROSANGELA MARIA DA SILVA	57,00	25,00	30,00	2,00	0,00	28/12/1978	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
33	292	JANAINA LEITE SILVEIRA	57,00	30,00	25,00	2,00	0,00	05/05/1981	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
34	312	KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	57,00	30,00	25,00	2,00	0,00	19/03/1982	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
45	337	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	14/07/1996	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
46	333	MYRIAN CLEIRE ANDRADE ALVES	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	09/10/1976	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
47	341	ERICA REGINA CAETANA BARBOSA	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	20/06/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOL-	ENSINO MÉDIO

										VIMENTO INFANTIL	
48	188	JANAINA SILVA MENDES SANTOS	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	22/08/1977	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
49	379	SUELI GOMES FERREIRA	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	23/03/1983	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
50	127	ROZENILDA DOS SANTOS	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	27/07/1984	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
51	122	ALINE ALVES RESENDE	51,00	35,00	15,00	1,00	0,00	13/06/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
52	134	EDNA DE SOUZA MARTINS	48,75	10,00	35,00	3,75			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
53	9	CIANE PINTO PANTOJA	48,00	15,00	30,00	3,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
55	429	NEUZA ALVES DE SOUZA	46,00	10,00	35,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
54	116	PRISSILA DOS SANTOS	46,00	15,00	30,00	1,00	0,00	15/04/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
56	329	BRUNA REIS ALFAIA	46,00	15,00	30,00	1,00	0,00	23/02/1996	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
57	426	ROSEMARI DA SILVA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	15/11/1967	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
58	476	MARIA JUCIANE TORRES DA SILVA RIBEIRO	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	24/08/1974	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
59	244	VALDILENE VICENTE DE LIMA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	14/03/1978	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
60	65	ROSENILDA MULINARI FERREIRA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	26/05/1980	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
61	308	ZENILDA DA SILVA VIEIRA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	12/07/1981	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
62	141	BENIANA PEREIRA DE ALMEIDA VIDAL	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	07/10/1981	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
63	297	KEILA FERREIRA COSTA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	15/09/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
03	450	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS	46,00	20,00	25,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
20	139	ALDEI MENDES DOS SANTOS	52,00	25,00	25,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
21	303	ROSEMEIRE FAGUNDES DA SILVA	43,00	20,00	20,00	3,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
22	17	ROSEMIRA ALVES DA SILVA	42,00	30,00	10,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
23	33	ROSEMERY FERNANDES DOS SANTOS	32,00	20,00	10,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 14 de Abril de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2791/2015

PROJETO DE LEI Nº. 187/2015

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2791/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS CONSTANTES NA LEI 2157/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, artigo 9º inciso IX da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aumentar o número de vagas dos cargos de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional previsto na lei 2157/2009, conforme segue abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS ACRESCIDAS
Apoio Administrativo Educacional	25
Técnico em Desenvolvimento Infantil	25

Art. 2º - O número de vagas dos Profissionais da Educação que integram o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação do Município de Colíder/MT constante na Lei nº 2118/2008 e quantificado no art. 1° da lei 2157/2009, passa a vigorar conforme quadro abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS ACRESCIDAS
Professor	**275**
Técnico Administrativo Educacional	**25**
Apoio Administrativo Educacional	**150**
Técnico em Desenvolvimento Infantil	**85**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 14 de abril de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ALERTA UCCI N° 001/15

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR: Odair José de Oliveira

C/c Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Relógio Ponto

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei n° 2005, de 18 de março de 2008, no Decreto n° 030, de 05 de maio de 2008, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e **visando a comunicar o Administrador**

Público, expedimos a seguir nossas considerações:

1 – DOS FATOS

"(...)

Ocorre que, em 25/11/2013, esta UCCI exarou a Instrução Normativa UCCI SRH N° 03/2013, que regulamenta as rotinas sobre procedimentos de disciplina de Registro de Frequência dos servidores Públicos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência prevista na Lei Municipal n° 2.408/2010.

2 – DA LEGISLAÇÃO

_Constituição Federal – Art. 31, 70 e 74;

_Lei N° 4.320/1964 – art. 75 a 80;

_ Lei N° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 59;

_ Constituição Estadual de Mato Grosso – Art. 52;

_Lei Orgânica do Município;

_ Lei Municipal N° 2408/2010 – Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Colíder.

_Lei Municipal N° 2.005/2008 – Sistema de Controle Interno de Colíder;

_Decreto Municipal N° 030/2008 – Regulamenta a UCCI;

_Instrução Normativa UCCI N° 003/2015, de 11/03/2015.

_ Resolução Normativa N° 33/2012 – Aprova padrões e diretrizes para o Sist. de controle interno

3 – DA PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei n° 2005, de 18 de março de 2008, no Decreto n° 030, de 05 de maio de 2008 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, consideramos que a matéria sub examine merece a atenção dessa Unidade de Controle Interno, lembrando o art. 5°, da Lei supracitada que diz do documento destinado a dar ciência ao administrador de ilegalidades, irregularidades ou deficiências que, por exigir a adoção de providências urgentes para sua correção, não podem aguardar a emissão de Relatório. Desse modo, visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos convenientes destacar, para informação e providências julgadas necessárias.

4 – DO MÉRITO

“Inicia-se o referido alerta, destacando a total desconsideração do disposto na norma expressa pela Instrução Normativa UCCI SRHN° 003/2013, bem como ao que foi orientado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no que se refere aos procedimentos de disciplina de Registro de Freqüência dos servidores Públicos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência tem tomado conhecimento do que segue:

(...)”

De todo o exposto, cumpre lembrar que, terminado o trabalho de auditoria, esta UCCI deverá comunicar formalmente ao administrador os atos passíveis de apontamento, fixando prazo a contar da data do recebimento, para manifestação, conforme disposto no art. 2°, do Decreto Municipal N° 32/2015.

“Art. 1°.....

Art. 1° - (...)

I - Informação;

II - Alerta I;

III - Alerta II;

IV - Notificação ao responsável pelo Órgão;

V - Notificação ao Prefeito Municipal;

VI - Informação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

§ 2º - Através do documento denominado "Alerta I", a UCI adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma e ou de orientação encaminhada através do documento "Informação".

(...)

Art. 3º - Ficam aprovados os interstícios para expedição dos documentos dispostos no art. 1º, incisos I a VI, bem como os prazos para envio de respostas e/ou tomada de providências pelos respectivos destinatários, conforme disposto no Anexo I.

Diante do exposto, conclui-se que:

“Que em referência ao conhecimento em livro de protocolo desta controladoria datado em 04/03/2014, que encaminha a Instrução Normativa do SRH n° 03/2013. Que em Inspeção de Auditoria “In loco” verificou-se que a nobre casa está descumprindo a referida normativa, não disponibilizando o registro de ponto eletrônico, muito menos o anexo da referida instrução, que trata da ficha ponto. Alerto ainda que os servidores públicos civis desta estão adstritos ao Estatuto dos servidores Públicos civis do Município ou normas vigente que disciplina o assunto em exame, devendo observar a carga horária de acordo com o seu respectivo cargo, sendo que alguns servidores não estão cumprindo a carga horária de trabalho semanal”.

5 – RECOMENDAÇÕES

Esta Unidade Central de Controle Interno MANIFESTA-SE, portanto:

a) pela observância da Instrução Normativa SRH N° 03/2013;

b) pela tomada de providências pela Administração desta casa de leis, no prazo de oito dias úteis;

c) pelo cumprimento das disposições contidas nos arts. 5° da Lei Municipal N° 2005/2008 e Resolução Normativa n° 33/2012, arts 6° e 7°.

(...)

Art. 5°(...)

“XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;”

Art. 5º. A UCI deve estar vinculada diretamente ao dirigente máximo do órgão/entidade, sem qualquer tipo de vinculação intermediária, para melhor desempenho de suas competências constitucionais e legais, e, preferencialmente, ser liderada por servidor efetivo pertencente à carreira de controladores/auditores internos.

Art. 6º. O responsável pela UCI deverá representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, nos termos do artigo 163 da Resolução nº 14/2007.

É o alerta, s. m. j.

Controladoria Interna, Colíder, 14 de abril de 2015.

Carlos Frederico C. de Oliveira

Controlador Interno

UCCI – Matr. 3845

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ALERTA UCCI N° 002/15

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR: Odair José de Oliveira

C/c Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Estrutura Física e material adequado

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei n° 2005, de 18 de março de 2008, no Decreto n° 030, de 05 de maio de 2008, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e **visando a comunicar o Administrador**

Público, expedimos a seguir nossas considerações:

1 – DOS FATOS

“(...)

Ocorre que, em 18/03/2008, esta casa de Leis aprovou a Lei N° 2005/2008que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

2 – DA LEGISLAÇÃO

_Constituição Federal – Art. 31, 70 e 74;

_Lei N° 4.320/1964 – art. 75 a 80;

_ Lei N° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 59;

_ Constituição Estadual de Mato Grosso – Art. 52;

_Lei Orgânica do Município;

_ Lei Municipal N° 2408/2010 – Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Colíder.

_Lei Municipal N° 2.005/2008 – Sistema de Controle Interno de Colíder;

_Decreto Municipal N° 030/2008 – Regulamenta a UCCI;

_Instrução Normativa UCCI N° 003/2015, de 11/03/2015.

_ Resolução Normativa N° 33/2012 – Aprova padrões e diretrizes para o Sist. de controle interno

3 – DA PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei n° 2005, de 18 de março de 2008, no Decreto n° 030, de 05 de maio de 2008 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, consideramos que a matéria sub examine merece a atenção dessa Unidade de Controle Interno, lembrando o art. 5°, da Lei supracitada que diz do documento destinado a dar ciência ao administrador de ilegalidades, irregularidades ou deficiências que, por exigir a adoção de providências urgentes para sua correção, não podem aguardar a emissão de Relatório. Desse modo, visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos convenientes destacar, para informação e providências julgadas necessárias.

4 – DO MÉRITO

“Inicia-se o referido alerta, destacando a total desconsideração do disposto na norma expressa na Lei N° 2005/2008 e Resolução Normativa N° 33/2012 do TCE-MT, bem como ao que foi orientado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no que se refere aos procedimentos de controle Interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência tem tomado conhecimento do que segue:

(...)”

De todo o exposto, cumpre lembrar que, terminado o trabalho de auditoria, esta UCCI deverá comunicar formalmente ao administrador os atos passíveis de apontamento, fixando prazo a contar da data do recebimento, para manifestação, conforme disposto no art. 2°, do Decreto Municipal N° 32/2015.

“Art. 1°.....

Art. 1° - (...)

I - Informação;

II - Alerta I;

III - Alerta II;

IV - Notificação ao responsável pelo Órgão;

V - Notificação ao Prefeito Municipal;

VI - Informação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

§ 2º - Através do documento denominado "Alerta I", a UCI adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma e ou de orientação encaminhada através do documento "Informação".

(...)

Art. 3º - Ficam aprovados os interstícios para expedição dos documentos dispostos no art. 1º, incisos I a VI, bem como os prazos para envio de respostas e/ou tomada de providências pelos respectivos destinatários, conforme disposto no Anexo I.

Diante do exposto, conclui-se que:

“Que em referência ao ofício n° 002 e 003/2015 protocolado nesta casa, que em Inspeção de Auditoria “In loco” verificou-se que a nobre casa está descumprindo a referida normativa, não disponibilizando o recurso materiais e estrutura física suficientes para o desenvolvimento das atividades da UCCI”.

5 – RECOMENDAÇÕES

Esta Unidade Central de Controle Interno MANIFESTA-SE, portanto:

a) pela observância da Lei Municipal N° 2005/2008 art. 12;

b) pela tomada de providências pela Administração desta casa de leis, no prazo de oito dias úteis;

c) pelo cumprimento das disposições contidas nos arts. 12° da Lei Municipal N° 2005/2008 e Resolução Normativa n° 33/2012, arts 4°.

Art. 12(...)

“Artigo 12 – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.”;

“Art. 4º. Determinar aos gestores municipais que garantam os recursos humanos, materiais e estrutura física suficientes e adequadas para o desenvolvimento das atividades da UCI, garantindo ainda aos controladores/auditores internos a autonomia e independência funcional e livre acesso a todas as dependências do órgão ou entidade, assim como aos processos, documentos, sistemas informatizados e informações considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhes podendo ser sonegados, sob qualquer pretexto, devendo guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente.”

É o alerta, s. m. j.

Controladoria Interna, Colíder, 14 de abril de 2015.

Carlos Frederico C. de Oliveira

Controlador Interno

UCCI – Matr. 3845

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 117/2015

6º TERMO ADITIVO Nº. 117/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2013 E ADITIVOS NºS 107/2013, 008, 117, 230/2014 E 016/2015.

DATA: 16/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: **LEONICE BATISTA OLIVEIRA - ME**

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2013 e Aditivos nº 107/2013 008, 117, 230/2014 e 016/2015, pelo período de mais 02 (dois) meses, vigorando de 17/03/2015 à 17/05/2015.

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.3.3.90.39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATO Nº: 025/2015

DATA: 13/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOSÉ MARQUES DE SOUZA COMÉRCIO -ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de torno e solda para veículos leves e pesados atendendo as secretarias de Educação, Saúde e Obras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.019.3.3.90.39 – 07.06.2.210.3.3.90.39 – 09.02.2.048.3.3.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 08/2015

DO OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE Confresa / MT*, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA* Prefeitura Municipal de Confresa.

DO PRAZO: 08 Meses

DO VALOR: 7.000,00

DATA: 01 de Abril de 2015

DOTAÇÃO: Orgão: 08 – Sec. Mun. De Agricultura Desenvolvimento turismo e meio ambiente

Unidade: 01 - Sec. Mun. De Agricultura Desenvolvimento turismo e meio ambiente

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção encargos c/ sec.munic.de agricultura

Cod.: 466 - 3.3.90.39.00.00.00.00

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2015

DO OBJETO: futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretária de Saúde do Município de Confresa-MT.

DATA: 09 de Abril de 2015

DO VALOR: 371.882,70

DO PRAZO: 12 meses

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2015

DO OBJETO: Aquisição de combustivel

DO PRAZO: 12 MESES

DO VALOR: 9.747.000,00

DATA: 09 de Abril de 2015

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; C**ONTRATADO:** Posto Tigrão Ltda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2015

DO OBJETO: futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretária de Saúde do Município de Confresa-MT.

DO PRAZO: 12 meses

DATA: 09 de Abril de 2015

DO VALOR: 280.952,50

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; CONTRATADO: Ret Farma distribuidora de produtos hospitalares Ltda-Me

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CISAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA -MT

AVISO DE LICITAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em razão de interposição de recursos de alguns interessados foi alterado o termo de referência da Tomada de Preços nº 02/2015, alterando também a data de realização para o dia 04/05/2015 às 10:00 horas (horário de Mato Grosso), no endereço Rua 13 de maio, nº 43, Centro, Confresa – MT, os demais termos do edital permanecem inalterados. Processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço por item para Contratação de prestação de serviços por pessoa jurídica especializada em cardiologia, atendendo na unidade ambulatorial do consorcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu, cumprindo uma jornada de (20) horas mensais, conforme especificações que segue no Termo de Referência que é parte integrante do Edital de Convocação. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no CISAX – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado, ou no endereço eletrônico www.confresa.mt.gov.br e email: cisaxconfresa@hotmail.com Fone: (66) 3564-2171.

Confresa, 14 de abril de 2015.

Ivanir Noleto de Lima

Presidente CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2015

DO OBJETO: Locação de Caminhão compactador de Lixo com capacidade para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 304.600,00

DATA: 10 de Abril de 2015

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** E. V dos Santos comercio e serviços da construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2015

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão coordenadora do Teste Seletivo Público 001/2015 e dá outras providências. .

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Público nº 001/2015, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste:

Nome: Clenismar Arcanjo Gonçalves – Professora, matrícula nº 500;Nome: Ângela dos Santos - Assistente Social matrícula nº 489;Nome: Marcelo Faustino de Oliveira - enfermeiro matrícula nº 262.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada

Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Público de que trata presente Portaria deverá adotar as medidas e providencias necessárias a realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em, 10 de Abril de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2015

"Cessa os efeitos da Portaria de designação de servidor para exercer cargo de Secretária de Educação."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 007/2015, que designou a servidora *CÉLIA ROMUALDO DA COSTA REIS*, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1001705 SSP/MG e do CPF nº 928.145.656-72, para exercer o cargo de Secretária de Educação em virtude do retorno do titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2015

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão coordenadora do concurso público 001/2015 e dá outras providências. .

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2015, destinados a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste:

Nome: Clenismar Arcanjo Gonçalves – Professora, matrícula nº 500;Nome: Ângela dos Santos - Assistente Social matrícula nº 489;Nome: Marcelo Faustino de Oliveira - enfermeiro matrícula nº 262.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada

Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Concurso Público criada pela presente Portaria deverá adotar as medidas e providencias necessárias a realização do Concurso, e acompanhar e fiscalizar sua realização

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em, 10 de Abril de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2015

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão coordenadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências. .

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2015, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste:

Nome: Clenismar Arcanjo Gonçalves – Professora, matrícula nº 500;Nome: Ângela dos Santos - Assistente Social matrícula nº 489;Nome: Marcelo Faustino de Oliveira - enfermeiro matrícula nº 262.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada

Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providencias necessárias a realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em, 10 de Abril de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

Processo nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2015– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICAR MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, ONIBUS E CAMINHÕES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRA ESTRUTURA E EDUCAÇÃO DE COTRIGUAÇU/MT**". EMPRESA: *RETIFICADORA JUINA LTDA***, CNPJ: 24.748.436/0001-93.** Validade da proposta: 90 dias. PRAZO: 31 de Dezembro de 2015. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	6	UNID	PISTAO / ANEIS (PC 160)	METAL LEVE	R$ 668,62	R$ 4.011,72
2	1	UNID	BRONZ. BIELA (PC 160)	MEC MOBIL	R$ 299,43	R$ 299,43
3	1	UNID	BRONZ. MANCAL (PC 160)	MEC MOBIL	R$ 319,73	R$ 319,73
4	1	UNID	JG JUNTA DO MOTOR (PC 160)	MEC MOBIL	R$ 959,50	R$ 959,50
5	1	UNID	RETENTOR POLIA (PC 160)	SABO	R$ 86,28	R$ 86,28
6	1	UNID	RETENTOR VOLANTE (PC 160)	SABO	R$ 113,68	R$ 113,68
7	12	UNID	RETENTOR VALVULAS (PC 160)	TARANTO	R$ 19,38	R$ 232,56
8	1	UNID	REPARO BOMBA DAGUA (PC 160)	URBA	R$ 274,05	R$ 274,05
9	12	UNID	TUCHO VALVULA (PC 160)	METAL LEVE	R$ 26,78	R$ 321,36

11	6	UNID	BUCHA DE BILEA (PC 160)	METAL LEVE	R$ 16,32	R$ 97,92
12	1	UNID	BUCHA DE COMANDO (PC 160)	METAL LEVE	R$ 53,04	R$ 53,04
13	6	UNID	CAMISA DO MOTOR (PC 160)	METAL LEVE	R$ 141,09	R$ 846,54
14	12	UNID	GUIA DE VAL. (PC 160)	RIOSULENSE	R$ 12,24	R$ 146,88
16	1	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (PC 160)	INPECA	R$ 63,24	R$ 63,24
17	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL (PC 160)	MAHLE	R$ 61,20	R$ 122,40
18	1	UNID	FILTRO DE AR 1º (PC 160)	MANN	R$ 111,65	R$ 111,65
19	1	UNID	FILTRO DE AR 2º (PC 160)	INPECA	R$ 66,30	R$ 66,30
20	1	UNID	CORREIA (PC 160)	DAYCO	R$ 116,73	R$ 116,73
21	1	UNID	TURBINA (PC 160)	SCHWITZER	R$ 3.509,75	R$ 3.509,75
22	6	UNID	KITS (PLACA JYY 5761)	METAL LEVE	R$ 1.027,17	R$ 6.163,02
23	6	UNID	BORRACHA CAMISA (PLACA JYY 5761)	METAL LEVE	R$ 37,74	R$ 226,44
24	1	UNID	BRONZ. BIELA (PLACA JYY 5761)	METAL LEVE	R$ 228,38	R$ 228,38
25	1	UNID	BRONZ. MANCAL (PLACA JYY 5761)	METAL LEVE	R$ 346,12	R$ 346,12
26	1	UNID	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA JYY 5761)	MANDO	R$ 909,00	R$ 909,00
27	1	UNID	RETENTOR POLIA (PLACA JYY 5761)	SABO	R$ 106,58	R$ 106,58
28	1	UNID	RETENTOR VOLANTE (PLACA JYY 5761)	SABO	R$ 205,03	R$ 205,03
29	12	UNID	RETENTOR VALVULAS (PLACA JYY 5761)	SABO	R$ 13,26	R$ 159,12
30	1	UNID	REPARO BOMBA DAGUA (PLACA JYY 5761)	URBA	R$ 408,04	R$ 408,04
31	1	UNID	BOMBA DE OLEO (PLACA JYY 5761)	ANROI	R$ 808,00	R$ 808,00
33	6	UNID	BUCHA DE BIELA (PLACA JYY 5761)	METAL LEVE	R$ 25,50	R$ 153,00
34	1	UNID	BUCHA DE COMANDO (PLACA JYY5761)	METAL LEVE	R$ 121,80	R$ 121,80
35	12	UNID	GUIAS DE VALVULAS (PLACA JYY 5761)	RIOSULENSE	R$ 21,42	R$ 257,04
37	1	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (PLACA JYY 5761)	MAHLE	R$ 182,70	R$ 182,70
38	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL (PLACA JYY 5761)	MANN	R$ 42,84	R$ 85,68
39	1	UNID	FILTRO DE AR 1º (PLACA JYY 5761)	MANN	R$ 208,08	R$ 208,08
40	1	UNID	FILTRO DE AR 2º (PLACA JYY 5761)	MAHLE	R$ 123,83	R$ 123,83
41	1	UNID	TENSOR (PLACA JYY 5761)	VTO	R$ 454,50	R$ 454,50
42	1	UNID	CORREIA (PLACA JYY 5761)	GODD YEAR	R$ 90,78	R$ 90,78
43	1	UNID	TURBINA (PLACA JYY 5761)	GARRET	R$ 3.535,00	R$ 3.535,00
44	6	UNID	KITS (PLACA JYS 4957)	METAL LEVE	R$ 1.027,17	R$ 6.163,02
45	6	UNID	BORRACHA CAMISA (PLACA JYS 4957)	METAL LEVE	R$ 37,74	R$ 226,44
46	1	UNID	BRONZ. BIELA (PLACA JYS 4957)	METAL LEVE	R$ 228,38	R$ 228,38
47	1	UNID	BRONZ. MANCAL (PLACA JYS 4957)	METAL LEVE	R$ 344,41	R$ 344,41
48	1	UNID	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA JYS 4957)	FP DIESEL	R$ 909,00	R$ 909,00
50	1	UNID	RETENTOR POLIA (PLACA JYS 4957)	CORTECO	R$ 106,58	R$ 106,58
51	1	UNID	RETENTOR VOLANTE (PLACA JYS 4957)	JS	R$ 205,03	R$ 205,03
52	12	UNID	RETENTOR VALVULAS (PLACA JYS 4957)	SABO	R$ 14,28	R$ 171,36
53	1	UNID	BOMBA DAGUA (PLACA JYS 4957)	URBA	R$ 408,04	R$ 408,04
54	1	UNID	BOMBA DE OLEO (PLACA JYS 4957)	ANROI	R$ 818,10	R$ 818,10
55	12	UNID	TUCHO VALVULA (PALCA JYS 4957)	METAL LEVE	R$ 33,66	R$ 403,92
56	6	UNID	BUCHA DE BIELA (PLACA JYS 4957)	METAL LEVE	R$ 25,50	R$ 153,00
57	1	UNID	BUCHA DE COMANDO (PLACA JYS 4957)	SMAGON	R$ 121,80	R$ 121,80
58	12	UNID	GUIAS DE VALVULAS (PLACA JYS 4957)	RIOSULENSE	R$ 21,42	R$ 257,04
59	6	UNID	VALVULA ADMISSAO (PLACA JYS 4957)	RIC	R$ 35,70	R$ 214,20
60	6	UNID	VAVULA ESCAPE (PLACA JYS 4957)	RIC	R$ 41,82	R$ 250,92
61	1	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (PLACA JYS 4957)	TECFIL	R$ 182,70	R$ 182,70
62	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL (PLACA JYS 4957)	INPECA	R$ 43,86	R$ 87,72
63	1	UNID	FILTRO DE AR 1º (PLACA JYS 4957)	MAHLE	R$ 208,08	R$ 208,08
64	1	UNID	FILTRO DE AR 2º (PLACA JYS 4957)	MAHLE	R$ 123,83	R$ 123,83
65	1	UNID	TENSOR (PLACA JYS 4957)	VTO	R$ 454,50	R$ 454,50
66	1	UNID	CORREIA (PLACA JYS4957)	DAYCO	R$ 90,78	R$ 90,78
67	1	UNID	VIRABREQUIM (PLACA JYS 4957)	SUSIN F	R$ 3.535,00	R$ 3.535,00
68	1	UNID	COMANDO VALVULA (PLACA JYS 4957)	APLIC	R$ 1.161,50	R$ 1.161,50
69	6	UNID	PISTÃO / ANEIS MOTOR (CZC-8729)	MAHLE	R$ 479,75	R$ 2.878,50
70	1	UNID	BRONZ. BIELA (CZC-8729)	METAL LEVE	R$ 268,98	R$ 268,98
71	1	UNID	BRONZ. MANCAL (CZC-8729)	MAHLE	R$ 398,95	R$ 398,95
72	1	UNID	JG JUNTA DO MOTOR (CZC-8729)	SPALL	R$ 274,20	R$ 274,20
73	1	UNID	RETENTOR POLIA (CZC-8729)	CORTECO	R$ 66,30	R$ 66,30
74	12	UNID	RETENTOR VALVULAS (CZC-8729)	SABO	R$ 12,24	R$ 146,88
75	1	UNID	BOMBA DAGUA (CZC-8729)	URBA	R$ 989,80	R$ 989,80
76	1	UNID	BOMBA DE OLEO (CZC-8729)	SHADECK	R$ 2.171,50	R$ 2.171,50
77	12	UNID	TUCHO VALVULA (CZC-8729)	METAL LEVE	R$ 23,46	R$ 281,52
78	6	UNID	BUCHA DE BIELA (CZC-8729)	METAL LEVE	R$ 25,50	R$ 153,00
79	1	UNID	BUCHA DE COMANDO (CZC-8729)	SMAGON	R$ 76,50	R$ 76,50
80	12	UNID	GUIAS DE VALVULAS (CZC-8729)	RISOSULENSE	R$ 14,28	R$ 171,36
81	6	UNID	VALVULA ADMISSAO (CZC-8729)	RIC	R$ 28,56	R$ 171,36
82	6	UNID	VAVULA ESCAPE (CZC-8729)	TRW	R$ 33,66	R$ 201,96
83	1	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (CZC-8729)	MAHLE	R$ 66,30	R$ 66,30
84	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL (CZC-8729)	TECFIL	R$ 14,28	R$ 28,56
85	1	UNID	FILTRO DE AR 1º (CZC-8729)	TECFIL	R$ 86,70	R$ 86,70
86	1	UNID	FILTRO DE AR 2º (CZC-8729)	FRAM	R$ 76,50	R$ 76,50
87	1	UNID	VIRABREQUIM (CZC-8729)	SUSIN F	R$ 3.535,00	R$ 3.535,00
88	2	UNID	CORREIA (CZC-8729)	DAYCO	R$ 76,50	R$ 153,00
89	6	UNID	PISTAO / ANEIS MOTOR (LAJ-9684)	METAL LEVE	R$ 480,25	R$ 2.881,50
90	1	UNID	BRONZ. BIELA (LAJ-9684)	MAHLE	R$ 268,98	R$ 268,98
91	1	UNID	BRONZ. MANCAL (LAJ-9684)	MAHLE	R$ 398,95	R$ 398,95

92	1	UNID	JG JUNTA DO MOTOR (LAJ-9684)	SPAAL	R$ 424,20	R$ 424,20
93	1	UNID	RETENTOR POLIA (LAJ-9684)	MITSU	R$ 66,30	R$ 66,30
94	12	UNID	RETENTOR VALVULAS (LAJ- 9684)	SABO	R$ 12,24	R$ 146,88
95	1	UNID	REPARO BOMBA DAGUA (LAJ-9684)	URBA	R$ 223,30	R$ 223,30
96	1	UNID	BOMBA DE OLEO (LAJ-9684)	SCHADEK	R$ 2.171,50	R$ 2.171,50
97	12	UNID	TUCHO VALVULA (LAJ-9684)	METAL LEVE	R$ 23,46	R$ 281,52
98	6	UNID	BUCHA DE BIELA (LAJ-9684)	METAL LEVE	R$ 25,50	R$ 153,00
99	1	UNID	BUCHA DE COMANDO (LAJ-9684)	METAL LEVE	R$ 76,50	R$ 76,50
100	12	UNID	GUIAS DE VALVULAS (LAJ-9684)	RISOSULENSE	R$ 14,28	R$ 171,36
101	6	UNID	VALVULA ADMISSAO (LAJ-9684)	TRW	R$ 28,56	R$ 171,36
102	6	UNID	VAVULA ESCAPE (LAJ-9684)	RIC	R$ 33,66	R$ 201,96
103	1	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (LAJ-9684)	WEGA	R$ 63,24	R$ 63,24
104	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL (LAJ-9684)	MAHLE	R$ 14,28	R$ 28,56
105	1	UNID	FILTRO DE AR 1º (LAJ- 9684)	MAHLE	R$ 86,70	R$ 86,70
106	1	UNID	FILTRO DE AR 2º (LAJ-9684)	INPECA	R$ 76,50	R$ 76,50
107	2	UNID	CORREIA (LAJ-9684)	DAYCO	R$ 76,50	R$ 153,00
108	4	UNID	COXIM (LAJ- 9684)	REI	R$ 154,28	R$ 617,12
109	6	UNID	PISTAO / ANEIS MOTOR (BXI-7372)	METAL LEVE	R$ 479,75	R$ 2.878,50
110	1	UNID	BRONZ. BIELA (BXI-7372)	MAHLE	R$ 268,98	R$ 268,98
111	1	UNID	BRONZ. MANCAL (BXI-7372)	MAHLE	R$ 400,93	R$ 400,93
112	1	UNID	JG JUNTA DO MOTOR (BXI-7372)	SPAAL	R$ 424,20	R$ 424,20
113	1	UNID	RETENTOR POLIA (BXI-7372)	MITSU	R$ 66,30	R$ 66,30
114	12	UNID	RETENTOR VALVULAS (BXI-7372)	SABO	R$ 12,24	R$ 146,88
115	1	UNID	REPARO BOMBA DAGUA (BXI-7372)	URBA	R$ 223,30	R$ 223,30
116	1	UNID	BOMBA DE OLEO (BXI-7372)	SCHADEK	R$ 2.171,50	R$ 2.171,50
117	12	UNID	TUCHO VALVULA (BXI-7372)	METAL LEVE	R$ 23,46	R$ 281,52
118	6	UNID	BUCHA DE BIELA (BXI-7372)	MAHLE	R$ 25,50	R$ 153,00
119	1	UNID	BUCHA DE COMANDO (BXI-7372)	METAL LEVE	R$ 76,50	R$ 76,50
120	12	UNID	GUIAS DE VALVULAS (BXI-7372)	RIOSULENSE	R$ 14,28	R$ 171,36
121	6	UNID	VALVULA ADMISSAO (BXI-7372)	RIC	R$ 28,56	R$ 171,36
122	6	UNID	VAVULA ESCAPE (BXI-7372)	RIC	R$ 33,66	R$ 201,96
123	1	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (BXI-7372)	MAHLE	R$ 63,12	R$ 63,12
124	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL (BXI-7372)	MAHLE	R$ 14,28	R$ 28,56
125	1	UNID	FILTRO DE AR 1º (BXI-7372)	MAHLE	R$ 86,70	R$ 86,70
126	1	UNID	FILTRO DE AR 2º (BXJ-7372)	INPECA	R$ 76,50	R$ 76,50
127	1	UNID	TURBINA (BXJ-7372)	MAHLE	R$ 3.131,00	R$ 3.131,00
128	1	UNID	CABECOTE (BXI-7372)	MWM	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00
129	6	UNID	CAMISA DO MOTOR (CZC-8729)	RIOSULENSE	R$ 90,78	R$ 544,68
130	6	UNID	CAMISA DO MOTOR (LAJ-9684)	RIOSULENSE	R$ 90,78	R$ 544,68
131	6	UNID	CAMISA DO MOTOR (BXI-7372)	RIOSULENSE	R$ 90,78	R$ 544,68
						R$ 79.289,76

Totalizando um valor de R$ R$ 79.289,76 (Setenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), valores a serem pagos conforme os serviços prestados.

Cotriguaçu/MT, 14 de Abril de 2015

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Processo nº 024/2015

DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DE PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - Nº 016/2015, visando contratação de: **"AQUISIÇÃO DE MOTO ON/OFF ROAD 0 KM , ANO 2015, MOTOR MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR , DE NO MINIMO 150 CILI**

NDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE ATÉ 12 LITROS

"

Fica Prorrogada a **Abertura para** o dia 30 (trinta) de Abril de 2015

Horário: 14:00 (Quatorze) horas

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 14 de Abril de 2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 053/2015

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Cotriguaçu- MT e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.° Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Mercado), calculado, conforme anexo I desta Lei, As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I – Para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R$ 150.000,00	R$ 352.320,00
Tomada de Preços até	R$ 1.500.000,00	R$ 3.523.200,00
Concorrência acima de	R$ 1.500.000,00	R$ 3.523.200,00

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R$ 80.000,00	R$ 187.904,00
Tomada de Preços até	R$ 650.000,00	R$ 1.526.720,00
Concorrência acima de	R$ 650.000,00	R$ 1.526.720,00

Art. 2.º É dispensável a licitação:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
I - para obras e serviços de engenharia	R$ 15.000,00	R$ 35.232,00
II - para outros serviços e compras	R$ 8.000,00	R$ 18.790,40

Art. 3.º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4.º É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Primeiro: Os valores atualizados nos incisos I e II do artigo 1, e no artigo 2°, desta lei somente poderão ser usados quando se tratar de recursos próprios do Município e de transferências diretas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 14 de abril de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa, ROCHA & SILVA ROCHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.835.690/0001-61.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustível Tipo Álcool (Etanol), Gasolina e Óleo Diesel, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Valor:R$ 1.332.740,00 (Um milhão trezentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR UNIT.	VR TOTAL
1	ALCOOL COMUM	LT	PODIUM	62.000	R$ 2,25	R$ 139.500,00
2	GASOLINA COMUM	LT	PODIUM	114.600	R$ 3,61	R$ 413.706,00
3	OLEO DIESEL COMUM	LT	PODIUM	169.700	R$ 3,22	R$ 546.434,00
4	OLEO DIESEL S-10	LT	PODIUM	70.000	R$ 3,33	R$ 233.100,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e a publicação na imprensa oficial do município.

Data de Assinatura: 14 de Abril de 2015

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Sr Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço, Sr.ª Solange de Oliveira Silva Rocha, Proprietária.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 14.039.081/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Obra/Reforma de Instalações elétricas e de Divisórias no centro de Múltiplo Uso CRAS/PAIF no Município de Curvelândia - MT.

Vigência: 22/02/2015 à 22/04/2015.

Tomada de Preços nº 007/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 156 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, *ESTADO DE MATO GROSSO,* no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11925, de 07 de abril de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir membros do

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Antônio Dan em substituição ao conselheiro Jorge Augusto Amedi.

Suplente: Zenaide da Silva Castrilon em substituição à conselheira Sonia Fátima Carvalho dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.04.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2015- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria de Esporte Cultura e Lazer

Objeto: aquisição de materiais de consumo (aquisição de materiais esportivos), para atender às necessidades da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Realização: 27 de Abril 2015, as 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Abril de 2015

Interessada: Secretaria de Esporte Cultura e Lazer

Objeto: aquisição de materiais de consumo (aquisição de materiais esportivos), para atender às necessidades da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Realização: 27 de Abril 2015, as 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Abril de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 092/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos.

Extrato do Contrato Administrativo n.° 092/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA

Objeto do Contrato: Execução de serviços referentes à Obra de Implantação que contemplam serviços de drenagem, hidráulica e sanitária, terraplanagem e elétrica da Escola de Educação Infantil Cavalhada II – Pro Infância Tipo C. O Contrato em questão tem sua **Vigência** estipulada em **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Cáceres – MT, 14 de Abril de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. De Educação

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 093/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos.

Extrato do Contrato Administrativo n.° 093/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA

Objeto do Contrato: Execução de serviços referentes à Obra de Implantação que contemplam serviços de drenagem, hidráulica e sanitária, terraplanagem e elétrica da Escola de Educação Infantil Profª Emília Darci – Pro Infância Tipo B. O Contrato em questão tem sua **Vigência** estipulada em **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Cáceres – MT, 14 de Abril de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. De Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 9463 de 13 de março de 2015;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 01/04/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537de 25 de novembro de 2014;

RESOLVE:

I – **Retificar o anexo I** -FICHA DE INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo SimplificadoNº004/2015, conforme formulário Anexo.

Cáceres-MT, 14 de abril de 2015.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015/SME

Identificação do Candidato	Portador de Deficiência () Sim() Não	Inscrição Nº ..... _____Para uso da Comissão
Nome:		
Data de Nascimento:		
Endereço	Nº	
Bairro:		Telefone:

Do cargo Pretendido:_____

_____

_____

Local e DataComissão/SME Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora	
Requisitos Avaliados	Pontuação conquistada
Instrução	
Tempo de Serviço	
Formação em Serviço	
Avaliação de Desempenho	
Total	

"----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	Inscrição Nº ..... _____ Para uso da Comissão
Candidato	
Cargo:	

Cáceres-MT, ____/____/20_____

Local e DataAssinatura do Recebedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 08/2015

Protocolo Nº 11643 de 02 de Abril de 2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação do imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CERDAC, do município de Cáceres-MT.**

Vigência: 06 (seis) meses.

Despesas:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional - Programática: 10.302.1011.2.146

Natureza da Despesa:3.3.90

Fonte de Recursos: (0.1.42) Transferência do Sistema Único de Saúde.

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2015.

Locador: Espólio Roberto Teixeira da Silva – Inventariante Roberto Teixeira da Silva Junior

Valor mensal: R$ 2.000,00

Valor Total: 12.000,00

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 15 de Abril de 2015.

Wilson Massahiro Kishi

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 10780 de 25 de março de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 381/2014-SA, do cargo de Orientador Social, do senhor **GENILTON PEREIRA COUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.04.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°06/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo de referência Registro de Preço de Gêneros Alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda Rede Municipal para o ano letivo de 2015 e para atender os demais eventos da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* de Cáceres-MT, e suprir a necessidade das unidades vinculadas à **SECRETRIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL** e para atender os demais eventos que ocorrerem durante o ano de 2015, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Realização: 28 de Abril 2015 às 09h00minmin horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Abril de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 159 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 11893 de 07 de abril de 2015,

*RESOLVEM***:**

Art.1º Nomear o senhor **CASSIANO GIRALDELI DE MELO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, com efeitos desde 07 de abril de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.04.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e provas de títulos, Edital nº 001/2015 no período de **20/04/2015 a 12/05/2015**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do supramencionado edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89 e o Decreto Federal 3.298/99.

Mais informações constam no edital completo disponível em: www.acpi.com.br

Denise – MT, 14 de Abril de 2015.

José da Silva Miese

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/04/2015 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: *Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.* O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2. 341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 14 de Abril de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.034/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote 24, da quadra XXIV, do Loteamento Bela Vista, matriculado sob nº 37.143, ao CREA-MT e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. *JUVIANO LINCOLN*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, o Lote Urbano nº 24, da Quadra XXIV, do Loteamento Bela Vista, localizado na Avenida Irmão Miguel Abib, de propriedade do Município de Diamantino, devidamente registrado na matrícula nº 37.143, com os seguintes limites:

FRENTE: com 15 metros limitando com a Av. D;

FUNDO: com 15 metros limitando com Lote 3;

LADO ESQUERDO: com 40 metros limitando com Lote 23;

LADO DIREITO: com 41,5 metros, limitando com Lote 25, perfazendo área total de 611,25m² (Seiscentos e onze virgula vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º - O CREA-MT arcará com todos os encargos provenientes da doação.

Art. 3º

- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a Escritura Pública de Doação de que trata esta Lei.

Art. 4º - O imóvel doado destina-se exclusivamente à edificação, pelo donatário, da sede do CREA, no prazo máximo de 03 (três) anos, contados do início da vigência dessa Lei.

§1º - O prazo poderá ser prorrogado, desde que o projeto de construção já tenha sido aprovado e as obras iniciadas, e que seja requerido com antecedência suficiente para tramitação de projeto autorizativo.

§2º - O descumprimento injustificado do disposto no caput autorizará a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, independentemente de interpelação ou notificação judicial do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 08 de abril de 2015.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033/2015

Autoriza a realização de convênio entre o Município de Diamantino/MT e a Associação Diamantinense de Futsal - ADF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado à realização de Convênio entre o Município de Diamantino/MT e a ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL, com sede à Av. dos Esportes, s/n, Bairro Buriti, em Diamantino/MT, consistente no repasse mensal de numerários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o custeio das despesas operacionais inerentes às suas atribuições.

Parágrafo Único - O objetivo do presente Convênio é a participação financeira do MUNICÍPIO no custeio de toda e qualquer despesa operacional da ADF.

Art. 2º - Para a formalização do convênio de que trata esta Lei será elaborado contrato, discriminando os direitos, deveres e obrigações, inclusive os/as de:

I - Apresentar ao MUNICÍPIO ao final de cada semestre, relatórios das atividades;

II - Fornecer ao MUNICÍPIO, quando solicitados, elementos, informações e esclarecimentos sobre o presente Convênio a fim de satisfazer as exigências do Tribunal de Contas do Estado;

III - Observar as normas e condições da Legislação Trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal;

IV - Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão de recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO;

V - Atender regularmente, devendo ser estabelecidos os horários e dias de funcionamento;

VI - Prestar contas mensalmente dos recursos utilizados, devendo ser fornecido relatório pormenorizado dos gastos efetivados, discriminando os gastos com funcionários, alimentação, material didático, energia elétrica, entre outros, bem assim, eventual saldo de caixa;

VII - Comprovar os recolhimentos fiscais;

VIII - Manter individualizado toda a documentação comprobatória das despesas pela ADF, pagos com recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - Em contrapartida ao bom atendimento prestado pela ADF o Município de Diamantino - MT se obriga a:

a) Efetuar o repasse mensal do valor estipulado, depositando diretamente em conta corrente da ADF ou através de recibo;

b) Avaliar qualitativamente os serviços prestados, mediante fiscalização.

Art. 3º - O repasse dos valores estipulados no art. 1º serão repassados no dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se pelo mês de fevereiro de 2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2015 na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:

08 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 1243 – Ajuda de custo à Associação Diamantinense de Futsal.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00

Art. 5º - O prazo do presente Convênio será de 10 (dez) meses, decorridos os quais poderá ser renovável quantas vezes necessárias, mediante Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2015.

Art. 7º - Ficam revogadas as leis em sentido contrário.

Diamantino/MT, 08 de abril de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/04/2015 às 14h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: *Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.* O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 14 de Abril de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2014

Termo aditivo ao Contrato nº 284/2014, que tem por objetivo a alteração da cláusula terceira no que diz respeito à forma de pagamento*, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a empresa Reinaldo Almeida Gil - ME, na forma abaixo:*

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **REINALDO ALMEIDA GIL – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.824.603/0001-36, com sede à Rua João II, nº 56, sala 01, Bairro Jardim Guaraná, em Diamantino/MT, neste ato representada pelo Sr. REINALDO ALMEIDA GIL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 498.210 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 441.660.281-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Da Alteração da Cláusula Terceira – Forma de Pagamento

O saldo remanescente do contrato, no importe de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.222,16 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais, e dezesseis centavos), a contar do mês de abril, até o final do contrato, no mês de setembro/2015, evitando, dessa forma, a quitação antecipada do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 01º de abril de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: REINALDO ALMEIDA GIL – ME

REINALDO ALMEIDA GIL

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: ADÉLIA Mª DOS SANTOS

RG: 255.797 SSP/MT

CPF: 206.658.491-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 013/2015 REGISTRO DE PREÇOS 012/2015

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS. O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2015, estará recebendo propostas para a abertura ás 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal - MT, 14 de abril de 2015.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

RH
PORTARIA 064/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a pedido o Sr.º **FABIO JUNIOR NEVES SILVA**, do cargo de Gerência Financeira á partir de 09 de Abril de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Abril de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA 067/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito á licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio de 30 (tinta) dias a servidora **MARIA JOSE DE PAULA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, devendo a requerente usufruir do saldo remanescente da licença após transcorrer o período previsto no § 1º do Artigo 126 da Lei Complementar 009/2006.

Art. 2º - Determina ainda que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 10 de Abril de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA 065/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	*Período de Aquisitivo*	**Período de gozo**
VERA LUCIA DA SILVA FAGUNDES	**01/03/2014 a 28/02/2015**	**01/04/2015 a 01/05/2015**
CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	**01/04/2014 a 31/03/2015**	01/04/2015 a 01/05/2015
MARIA APARECIDA SILVA	01/03/2014 a 28/02/2015	01/04/2015 a 01/05/2015
VALDIR DOMINGOS	01/02/2008 a 31/01/2009	01/04/2015 a 01/05/2015
RAFAEL ANTONIO AGUSTINI	04/11/2013 a 03/11/2014	01/04/2015 a 01/05/2015
VALDOMIRO CANDIDO DO PRADO	01/03/2014 a 28/02/2015	01/04/2015 a 01/05/2015
VANILSON APARECIDO LARA	04/02/2014 a 03/02/2015	01/04/2015 a 01/05/2015

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Março 2015.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

OBJETO: C*ontratação de serviços médicos no Programa de Saúde da Família e Pronto Atendimento municipal, do Município*de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 021/2015, Pregão Presencial 004/2015, e diante do resultado apresentado pela pregoeira e equipe de apoio, declarando como vencedor o licitante: José Edson Pavini Nunes Eireli - ME no lote 02, com valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de Abril de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXIERA

Prefeito Municipal

RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2010

A PREFEITURA MUNCIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 236, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ***Lino Cupertino Teixeira*****,** doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro o **Sra MARIA ALVES MARTINS,** brasileira, casada, portador do RG nº MG-11.433.611-0 SSP/MG, CPF nº 044.134.686-35 residente em Figueirópolis D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente Contratado**,** celebram o presente termo de aditamento contratual:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1. O prazo de vigência do contrato supramencionado, que expira em 01/04/2015, fica prorrogado até 01/04/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e concordes, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste – MT., 31 de Março de 2015.

Lino Cupertino Teixeira MARIA ALVES MARTINS

Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas: Maria Aparecida de O. Souza Esvanio Edipo da S. Ferreira

RG: 0951632 SSP/MT RG: 1697991-5 SSP/MT

CPF: 773.416.191-04 CPF: 023.317.381-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO Nº 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de GLÓRIA D´OESTE /MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2015, tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O Município de Glória D´Oeste/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na

Av. dos Imigrantes n 2000 – Bairro Centro Glória D´Oeste /MT – CEP 78. 293-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Nilton Borges Borgato portador do RG n. 812.192 SSP/MT, e do CPF n. 459.769.531-15residente A Rua Professora Maria Flores 2061 Gloria D´Oeste/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decretos nº 3.555, de 08/08/ 2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/ 1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2015, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA ME visando o fornecimento dos produtos constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2- Registro de Preço da empresa AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.948.703/0001-46 localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2.822 Bairro Centro na cidade de Glória D´Oeste MT CEP 78.193-000 representada pelo seu Procurador senhor ANTONIO DELA COSTA FILHO portador do RG 103.940 SSP/MT CPF 111. 495.661-91 residente e domiciliado na Rua Eloy Custódio da Silva, Bairro Centro cidade Glória D´Oeste – Estado de Mato Grosso.

Item	**Quantidade**	**Unidade**	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	*350.000*	*Litros*	*Oleo Diesel Comum BS 500*	*3,17*	*1.109. 500,00*
02	*90.000*	*Litros*	*Gasolina Comum – Pronta*	*3,59*	*323.100,00*
03	*30.000*	*Litros*	*Alcool Comum – Etanol*	*2,42*	*72.600,00*
04	*80.000*	*Litros*	*Oleo Diesel B S10*	*Não Cotou*	*Não Cotou*

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3. 555/00 3.931/01.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/ Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no material, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do material será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto de imediato, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos materiais será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de GLORIA D´OESTE MT no departamento de COMPRAS, fone: (65) 32751179 no horário de atendimento; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8. 666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Gloria D´Oeste, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a**)** Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gloria D´Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8. 666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no prêambulo do edital do Pregão Presencial nº 02/2014, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial n 04/2015 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida dos Imigrantes n 2000

GLORIA D´OESTE/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Porto Esperidião/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Glória D´Oeste - MT, 13 de Abril de 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA –ME

ANTONIO DELA COSTA FILHO

CNPJ 00.948.703/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 170/2015 DE 14/04/2015

PORTARIA DE Nº 170/2015 *de* **14/04/2015**

"DISPÔE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 103/2014, DE 02/03/2015, QUE DISPÔE SOBRE AFASTAMENTO A AUXILIAR DE CONTROLADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1° - O art. 1º da Portaria nº 170, de 02 de MARÇO de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDE afastamento não remunerado, por período indeterminado para acompanhamento do cônjuge, a Sr.ª Bruna Vagete Tomazine, cargo efetivo em Auxiliar de Controladoria, brasileira, maior, portadora do RG nº 1953888-0 SSP/MT e do CPF n°. 025.223.341-74, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2015, revogados as disposições em contrário."

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em /04/2015.

NP263/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2015 DE 13/04/2015.

PORTARIA Nº 185/2015 *de* **13/04/2015.**

"REVOGA A PORTARIA DE CEDÊNCIA DE CARGO EFETIVO Nº 063/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º 069 de 02 de fevereiro de 2015, que concede cedência não remunerado por um período de dois meses, a Srª. PAULA REGINA MORAES MARTINS, portadora do RG nº. 1207453-5 SSP/MT e do CPF nº. 983.208.741-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, **estado de Mato Grosso.**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir 08 de abril de 2015 revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (Treze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/04/2015.

NP 304/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2015 DE 13/04/2015.

PORTARIA Nº 183/2015 *de 13/04/2015***.**

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, da servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	Gerlandia da Silva Ferreira
CARGO:	Agente de Serviços Gerais
Período de:	24/06/2011 a 24/06/2012
Período Aquisitivo:	14/04/2015 a 13/05/2015 (30 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/04/2015.

NP 300/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2015 DE 14/04/2015.

PORTARIA Nº 186/2015 *de 14/04/2015***.**

"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como segue a baixo.

REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Daiane Tonon Caovilla	Chrysthyanelle Andressa Pereira Rodrigues da Silva Aguiar
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cleonice Terezinha Sroczynski	Tatiane Eller dos Santos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Adriano Henrique Otto	Joana D'arc Tomé dos Santos
DIRETOR DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	Marlene Cogo da Silva	Juliana Rodrigues
SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	Edineiva Aparecida Pardinho	Priscila Lira
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLCA	Janete Teresinha Calegaro	Mônica Cristina Moura da Silva
ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Mikaelli Silva Boeno	Meiriele Jéssuca Calegaro Fogavi
ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Alyne Patrícia Ferreira da Pont	Bruna Texeira Reddi
CONSELHO TUTELAR	Maristela Maria Mergem Antoniazzi	Daian Raquel Menegon

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir 13 de Abril de 2015 revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14(Quatorze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/04/2015.

NP 305/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2015 DE 13/04/2015.

PORTARIA Nº 182/2015 *de 13/04/2015***.**

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, do servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	Rosimar Gonçalves Guimarães de Jesus
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde
Período de:	20/10/2013 a 20/10/2014
Período Aquisitivo:	16/04/2015 a 30/04/2015 (15 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/04/2015.

NP 299/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2015 DE 13/04/2015.

PORTARIA Nº 184/2015 de 13/04/2015.

*"CONCEDE AFASTAMENTO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***."**

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1°

-

CONCEDE afastamento não remunerado, por período de 02 (Dois) anos, a Sr.ª EDNA NEVES DA SILVA CAVASIN, cargo efetivo em TÉCNICA EM ENFERMAGEM, brasileira, maior, portadora do RG nº 12519073 SSP/MT e do CPF n°. 604.459.801-25, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dia do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/04/2015.

NP 301/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o *Concurso Público* realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento de vaga abaixo relacionado:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
27º	Vera Lucia Andrade dos Santos	00238
28º	Jaqueline dos Santos	00670

II. As Candidatas convocadas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de Abril de 2015, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

*Certidão de Nascimento ou Casamento;

*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);

*Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);

*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);

*Carteira de Identidade (RG);

*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);

*Título de Eleitor;

*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);

*Reservista (se for do sexo masculino);

*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);

*PIS/PASEP;

*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);

*Diploma/Certificado;

*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);

*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);

*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);

*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);

*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

*01 Foto 3x4 (recente);

*Declaração de não acumulo de Cargo Público;

*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;

*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

*Atestado Médico com os seguintes exames:

a) Urina Tipo I; b)Hemograma Completo; c)Protoparasitologico; d)VDRL; e)Glicemia (em jejum); f)RX do Tórax; g)Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade); h)PSA (para homens acima de 40 anos de idade); i)Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade); j)Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas); k)Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas). Guarantã do Norte/MT, 13 de Abril de 2015. SANDRA MARTINS Prefeita Municipal Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal; Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM, Em 13/04/2015. NP 302/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2015 DE 14/04/2015.

PORTARIA Nº 187/2015 *de 14/04/2015*.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, como segue a baixo.

REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
ALUNOS	Vitor da Silva do Amaral	Agnaldo de Paula da Silva
PAIS DE ALUNOS	Elisandra da Silva	Domingos Ferreira Mendes
ASSESSOR PEDAGÓGICO	Sérgio Alberto Pereira	
PROFESSOR ESTADUAIS	José Ferreira de França	Ocimar Cezar Barp
PROFESSOR MUNICIPAIS	Milton Geraldo da Silva	Diovane Antônio Gabriel
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	José Roberto Santos	Ronaldo de Carvalho Américo
CACS – FUNDEB/PNATE	Abriano Henrique Otto	Marlene Cogo da Silva

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir 13 de Abril de 2015 revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14(Quatorze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/04/2015.

NP 306/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2015

SÚMULA: Altera a Lei Complementar 02/2005, e dá outras providências.

O SR. JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Ficam criados o inciso X e o parágrafo 3º no Art. 98 da Lei Complementar nº 002/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 98. Conceder-se-á ao servidor as licenças:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar;

IV - para atividade política;

V - para capacitação;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista;

VIII - para tratamento da saúde; e

IX - para gestante, puérpera, adotante e paternidade;

X – especial, a título de prêmio por assiduidade.

§ 3º - A licença especial prevista no inciso X será de 90 (noventa) dias após cada quinquênio ininterrupto;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito,

Itanhangá-MT, 13 de Abril de 2015.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 67/2014

Contratante: Município de Itaúba – MT

Contratado: Rosicler Hergesell

Objeto:Prestação de Serviços "Farmacêuticos" especializados para acompanhamento e realizações de procedimentos da Farmácia Básica, com responsabilidades junto ao CRF, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaúba-MT.

Fica Rescindido o Contrato n° 67/2014 conforme Clausula decima terceira do referido e art. 79 inciso II da Lei 8.666/93

Itaúba, 04 de abril de 2015.

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato: nº 040/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada:**SILVIO RODRIGUES DA SILVA 00890957150**

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres no Município de Itaúba - MT.

Data do Aditivo: 12/03/2015

Valor do aditivo: R$ 6.167,50 (seis mil, seiscentos sessenta sete reais e cinquenta centavos).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2015

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para Prestação de Serviço de confecção de Prótese Dentária Total ou Parcial, mandibular e/ou maxilar removível), incluindo o fornecimento do material necessário, para atendimento à população do Município de Itaúba - MT

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 30 de Abril de 2015 às 10:00hs (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:

O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 14 de Abril de 2015

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo do Contrato: nº 056/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada:AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para veículos, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba - MT*, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 019/2014 e seus Anexos.*

Data do Aditivo: 02/03/2015

Valor do aditivo: R$ 119.571,05 (cento dezenove mil, quinhentos setenta um reais, cinco centavo)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 005/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: POSITIVO INFORMATICA SA.

Objeto: aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n. o 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

Data de assinatura: 12/03/2015 **Vigência**: 12 de março de 2015 á 12 de março de 2016

Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 007/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: Jediel Ribeiro Lemes – ME.

Objeto: Prestação de Serviço de Publicação em Jornal Escrito dos Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Executivo para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 23/03/2015 **Vigência**: 23 de março de 2015 á 31 de dezembro de 2015

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: ELENICE SIMONE KURTZ.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços na Preparação e Aplicação do Curso de Découpage em Madeira, com carga horária 18 horas para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 20/03/2015 **Vigência**: 20 de março de 2015 de 2015 á 31 de dezembro de 2015

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: *Nº 007/2015*

Data assinatura: 10/04/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: PAULO VELOSO DE OLIVEIRA NETO – ME, CNPJ nº 12.904.804/0001-02

Valor Global: R$ 287.700,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da vigência: **12 meses**

Pregão Presencial nº 010/2015

CONTABILIDADE
EDITAL DE OBRAS EM ANDAMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no que couber, QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Itiquira, 13 de Abril de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO N° 031, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO N° 031, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre expediente de atendimento Poder Executivo Municipal no dia 20 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira e,

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2015, terça-feira, celebra-se o consagrado "Dia de Tiradentes" feriado nacional; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 2.627, de 02 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), em virtude deste dia anteceder o feriado nacional de Tiradentes.

Parágrafo único. Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/ Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 14 de abril de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E *CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.*

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato de prestação nº 039/2014, assinado em 15/09/2014, de em onze vírgula trinta e quatro centésimos por cento (11,34%), que implica em acréscimo financeiro que será de ordem de doze mil, novecentos e vinte e um reais, vinte e três centavos (R$12.921,23).

Data de Assinatura: 16/03/2015.

CONTABILIDADE
RELATORIO DA EXECUÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2015

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo presente Relatório, abaixo discrimino as Obras em Andamento neste Município especificando: data de início, situação, obra, valor, recurso e número do convênio que lhes deu origem, percentual executado, valor medição (executado) e saldo (a executar), para os devidos fins.

DATA INÍCIO	SITUAÇÃO	OBRA	VALOR R$	RECURSO	% EXECUTADO	MEDIÇÃO R$	SALDO R$
31/12/2007	Na 9.ª Medição	Construção da Escola de Ensino Infantil	1.010.883,72	Convênio n.º 830484/2007-FNDE	91,92 %	949.894,14	60.989,58
19/06/2012	Na 1.ª Medição	Reforma da Praça Frei Liberato Keterrer	267.202,24	Convênio SECIT	23.74%	63.433,30	RESCISÃO
19/06/2012	Na 4.ª Medição	Centro Comunitário na Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itiquira	113.950,00	Convênio SECIT	99,31%	113.167,92	782,08
29/03/2013	Na 1.ª Medição	Sistema de Abastecimento de Água	1.348.904,58	FUNASA	31,57 %	425.956,20	807.140,82
19/02/2014	Na 7.ª Medição	Construção de Unidade Básica de Saúde Voo Livre Zamboni	408.000,00	SUS/INVESTIMENTO	81,07 %	330.802,40	77.197,60
19/02/2014	Na 7.ª Medição	Construção de Unidade Básica de Saúde Vila Poxoréo	407.000,00	SUS/INVESTIMENTO	74,06 %	302.455,01	105.544,99

Na expectativa de que foram atendidas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e/ou dados adicionais, este é o Relatório.

Itiquira, 13 de abril de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E *TOCOL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 70.490.453/0001-29*

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao produto: álcool comum - Mineirinho, que será alterado para R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 10/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 023/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º. 023/2015** foram vencedoras às empresas, **TRASSI COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de R$ 477.547,83 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), e *PARANÁ COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICAS LTDA – EPP* ao valor global de R$ 576.250,00 (quinhentos setenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 14 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Jangada – MT, 14 de Abril de 2015.

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.**

Adjudico os itens abaixo supracitados, objeto desta licitação à empresa:

Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativa (Em obediência aos regramentos das Normas Técnicas e ao que dispõe o Estatuto da Advocacia – Lei 8.906 de 4 de julho de 1994 e demais legislações posteriores regentes da Administração Pública). PERÍODO: 09 MESES	**VALOR MENSAL: R$ 4. 000,00**	VALOR TOTAL: R$ 36. 000,00

Jangada – MT, 14 de Abril de 2015.

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 029/2015

DECRETO Nº. 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº. 624/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Água, com mandato de 02 (dois) anos, seguindo o seguinte critério:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representante da Câmara Municipal: Adilson Mantesso.

Membros do Poder Público

:

Cícero Guilherme da Silva

Célio Custódio da Silva

João Batista de Souza

Andreia Cristina Gomes dos Santos

José Nilso da Costa

Anderson Pavini

Edimar Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Rotary Clube: Eliseu Guilherme da Vidal

Proteção Ambiental (ONG'S) : Lana Vieceli de Velasco

Instituição de Ensino Médio e Superior: Carlos Lucatto

Entidades de Representação Profissional: Arles Dias Silva

Saneamento Básico: Ildeu Gomes da Silva

Sindicato: Romualdo Fernandes Matos

Associação Comercial e Industrial: Jucinei da Silva Nagliat

Igrejas: Jorge Moreira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 20 de Fevereiro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

OBJETO: Contratação de **show** artístico com a Dupla Breno & Barreto a realizar-se no dia 18 de abril de 2015, no Município de Jauru, por ocasião da realização do IX **Rally Turístico** do Município. FAVORECIDO: BB Promoções Artísticas Ltda - ME, no valor de R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), PERIODO/PRAZO: 18 de abril de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 00567/2015 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 14 de Abril de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015

OBJETO: Contratação de **show** artístico com a Banda Savanaa realizar-se no dia 17 de abril de 2015, no Município de Jauru, por ocasião da re-

alização do IX **Rally Turístico** do Município. FAVORECIDO: Savana Representações Artísticas Ltda - ME, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), PERIODO/PRAZO: 17 de abril de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 0565/2015 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 14 de Abril de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

RELATORIOS DE PROJETO EM ANDAMENTO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Valor Executado	(%)	Valor a Executar	(%)		
Projeto de implantação de sistema de esgotamento sanitário, referente à 2ª etapa.	3.381.854,35	70	1.449.366,15	30	Termo de Compromisso nº 0020/2012, firmado com o Governo Federal por intermédio da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.	27/02/2015 (Paralisada)
Construção de passeio público em ruas e avenidas do município de Jauru/MT.	273.636,58	53,09	241.823,82	46,91	Convênio nº 119/2012, firmado com o Governo Estadual/ Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.	24/10/2015
Construção de calçadas em ruas e avenidas do município.	304.175,36	62,56	182.076,57	37,44	Convênio nº 134/2013, firmado com o Governo Estadual/ Secretaria de Estado das Cidades.	23/12/2015
Construção de Portal Turístico	-		280.000,00		Convênio nº 024/2014, firmado com o Governo Estadual/ Secretaria de Estado das Cidades.	31/12/2015
Reurbanização e iluminação do canteiro central em trecho da Av. Padre Nazareno Lancciotti e Portal de entrada no acesso da MT 248.	54.852,13	7,03	725.147,87	92,97	Convênio nº 025/2014, firmado com o Governo Estadual/ Secretaria de Estado das Cidades.	12/10/2015
Recuperação de estradas vicinais	-		795.000,00		Contrato de Repasse nº 807184/2014 firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal.	03/10/2016
Construção, ampliação e reforma parcial da Unidade Básica de Saúde - UBS no PA Mirassolzinho, Comunidade Córrego do Ouro.	164.373,07	86,30	26.099,61	13,70	Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.	29/04/2015
Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lucialva.	198.438,89	81,17	46.046,86	18,83	Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.	23/09/2015
Construção da Unidade Básica de Saúde no PA Mirassolzinho.	297.029,12	68,92	133.960,77	31,08	Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.	23/09/2015
Construção de Academia de Saúde	104.310,69	94,49	6.085,91	5,51	Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.	09/05/2015
TOTAL	*4.778.670,19*	**55,15**	**3.885.607,56**	**44,85**		

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS CLOTER OLIVEIRA DAVI ANDERSON PAVINI

Prefeita Municipal CRC/MT 012323/O-7 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 028/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as 14h00 - Local, do dia 06/05/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Imagem, com fornecimento de reagentes e profissionais devidamente credenciados, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 14 de Abril de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

PREGÃO ELETRONICO nº. 018/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 018/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2015/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 018/2015/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES,

contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-0O, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS - LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.090.985/0001-41, localizada à Rua do Oratório, 1568-, Parque das Nações, CEP: 09.280-000, Santo André/SP, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE KIT'S DE EXAMES DO COMPONENTE PRÉ-NATAL DO PROGRAMA DA REDE CEGONHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PAM, conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão n. 018/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 **O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.**

4.2. **Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.**

4.2.1. **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

4.2.2. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

4.2.3. **Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.**

4.2.4. **Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.**

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 **Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	90884	HIV I MAIS II ELISA 96 DET	KIT	10	285,00	2.850,00	SYMBIOSIS
02	90885	HEPATITE B HBSAG ELISA 96 TESTES	KIT	10	285,00	2.850,00	AUTOBIO
03	90886	ANTI HBC ELISA 96 TESTES	KIT	10	430,00	4.300,00	WIENER

04	90887	HEPATITE C ANTI HCV ELISA 96 TESTES	KIT	10	320,00	3.200,00	SYMBIOSIS
05	90888	TOXOPLASMOSE IGG 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	410,00	4.100,00	SYMBIOSIS
06	90889	TOXOPLASMOSE IGM 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	420,00	4.200,00	SYMBIOSIS
07	90890	RUBEOLA IGG 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	410,00	4.100,00	SYMBIOSIS
08	90891	RUBEOLA IGM 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	420,00	4.200,00	SYMBIOSIS
09	90892	CMV IGG 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	410,00	4,100,00	SYMBIOSIS
10	90893	CMV IGM 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	420,00	4.200,00	SYMBIOSIS

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Juara/MT, localizado à Avenida Rio Arinos, Lote 06, Quadra 02, S/N, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados a partir da Emissão de Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Os produtos recusados serão substituídos, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para o Órgão.

7.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus toda ou parte da remessa devolvida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

7.13. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e no local indicado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento.

7.14. Da garantia:

7.14.1. De acordo com a especificação do item.

7.15. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

7.16. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou equipamentos com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.11. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza continua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização. 11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Lote, número da Nota de Empenho e do Contrato, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores dos produtos contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14.

DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

14.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:

I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 14 de Abril 2014.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS - LTDA

CNPJ: 07.090.985/0001-41

TESTEMUNHA:

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010

Portaria GP 02/2015

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 2.498/2015

Lei Municipal nº 2.498, de 10 de abril de 2015.

Modifica o Art. 9º da Lei Municipal nº 1.574, de 22 de junho de 2004, que Consolida as Leis Municipais que instituem o Conselho Municipal de Saúde de Juara/MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o Art. 9° da Lei Municipal n° 1.574, de 22 de junho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9°O Conselho Municipal de Saúde será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo assegurada em sua composição 50% (cinquenta por cento) das vagas para representação dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos prestadores de serviços privados e do Governo Municipal, e 25% (vinte e cinco por cento) para os representantes dos trabalhadores da saúde.

§1° O Conselho Municipal de Saúde Juara terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela maioria simples de seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição.

§2° .....

I -São atribuições do Secretário;

a) Preparar e convocar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e Conselheiras e outras providências;

b) Acompanhar as reuniões do Pleno e assistir ao Presidente da mesa;

c) Dar encaminhamento às conclusões do Pleno, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

d) Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões Especiais inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno;

e) Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros e Conselheiras na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

f) Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho de Saúde;

g) Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde;

h) Submeter ao Pleno, relatório das atividades do CMS;

i) Publicar todas as resoluções do CMS, obedecendo aos prazos Regimental, assim como divulgá-las através de outros meios de comunicação social e com aprovação prévia do Presidente ou do Pleno os demais atos de interesse comunitário;

j) Em casos de urgência ou alta relevância deverá o Secretario imediatamente levar a apreciação do CMS para a adoção das providências cabíveis;

k) Encaminhar ao Pleno os processos e expedientes do CMS, obedecendo aos prazos regimentais.

§3º......

§4º......

§5º......

§ 6º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde será constituído da seguinte forma:

1 - DO GOVERNO MUNICIPAL

- 02 representantes executivos das secretarias escolhidos pelo Prefeito;

- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- 01 representante da Secretaria de Educação;

- 01 representante do Centro de Saúde de Juara (PAM).

2 - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS

- 01 representante dos Hospitais Privados.

3 - DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- 02 representante dos agentes de Saúde;

- 04 representantes das categorias profissionais de Saúde.

4 - DOS USUARIOS

- 01 representante da Pastoral da Criança;

- 01 representante da Pastoral da Saúde;

- 01 representante do SISMUJ (Sindicato dos Servidores do Município de Juara);

- 01 representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;

- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;

- 01 representante da Associação dos Deficientes de Juara;

- 01 representante do Conselho Indígena;

- 01 representante do Sindicato Rural de Juara;

- 01 representante do Sindicato dos trabalhadores nas Industrias, Construção e Imobiliário do Município de Juara;

- 01 Representante das Igrejas do Município;

- 01 Representante dos bairros;

- 01 Representante dos Clubes de Serviços.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 10 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 027/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE GLOBAL.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 027/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 06/05/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME LOTES DO EDITAL E ANEXOS.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 14 de Abril de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 018/2015

TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado

na modalidade de Pregão nº. 018/2015, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 07/04/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S DE EXAMES DO COMPONENTE PRÉ-NATAL DO PROGRAMA DA REDE CEGONHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PAM MUNICÍPIO DE JUARA/MT,** sagrou-se vencedora a empresa: **ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 07.090.985/0001-41, localizada à Rua do Oratório, 1568-, Parque das Nações, CEP: 09.280-000, Santo André/SP, sendo vencedora para os Itens 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10 (**KIT´S DE EXAMES DO COMPONENTE PRÉ-NATAL DO PROGRAMA DA REDE CEGONHA**), com o valor Global de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), sendo que os demais itens foram desertos.

Juara-MT, 14 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena – MT em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR "EX-OFÍCIO" o servidor **WESLEY CEZILIO DOS SANTOS,** portador do Rg Nº. 1405380-2 ssp/MT e Cpf Nº. 926.340. 011-34, do cargo em comissão, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ART. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 13 de Abril de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

em exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Supervisora do Departamento

de Protocolo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2015, de 13/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2015, às 08:00 horas, no endereço, AVENIDA QUATRO DE JULHO, 360, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, USADO REFORMADO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:COM GARANTIA DE 03 MESES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA ELÉTRICA, PNEUMÁTICA, VOLUME DA CAIXA DE CHORUME DE 215 LTS, ADAPTADO COM REFORÇO DE FEIXE DE MOLAS TRASEIRA,TOMADA MULTIPLICADORA E ADEQUAÇÃO DE ENTRE EIXO.

Juruena, 13 de Abril de 2015.

ROBSON GOMES DIAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena – MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear o servidor **FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO,** portador do RG nº. 84071781 SESP/PR e CPF nº. 756.925.112-15, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ART. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 14 de Abril de 2015.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN Coord. do Departamento de Recursos Humanos e Serviços

PORTARIA Nº 099, DE 14 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena – MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear o senhor **ROGÉRIO RODRIGUES CABRAL,** portador do Rg Nº. 0028105509 SSP/SP e Cpf Nº. 173.461.988-08, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ART. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 14 de Abril de 2015.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN Coord. do Departamento de Recursos Humanos e Serviços

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2016 RELATORIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

CONVENIO/CONTRATO/ ATO DE REPASSE	*OBJETO*	VALOR TOTAL (R$)	VALOR REALIZADO (R$)	SITUAÇÃO DA OBRA	PREVISAO DE CONCLUSÃO
1932/2008	AMPLIAÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE AGUA	1.138.374,79	738.383,29	EM FASE DE CONCLUSÃO (70%)	31/12/2015
PORTARIA Nº 3.854 DE 08/12/2010	CONSTRUÇÃO DE USB – UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL	426.752,34	80.061,60	OBRA INICIADA	31/12/2015
702492/2013	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	547.279,76	547.279,76	A OBRA NÃO FOI CONCLUÍDA.	31/12/2015

Juruena-MT, 07 de abril de 2014

Raimundo Manske

Prefeito Municipal

Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO ADESÃO CONTRATO

EXTRATO ADESÃO AO CONTRATO

EXTRATO ADESÃO AO CONTRATO Nº 005/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Serprel Assessoria e Consultoria Em Administração Pública Ltda

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Locação e Ou Concessão de Direitos De Uso/Utilização de Software, Com Incluso Suporte ao Funcionamento"

VALOR: R$ 96.516,00 (Noventa Seis Mil, Quinhentos Dezesseis Reais)

PRAZO: 05.04.2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Serprel Assessoria e Consultoria Em Administração Pública Ltda – CNP: 05.403.765/0001-96

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 008-2014

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sociedade Hospitalar São Francisco De Assis Ltda

OBJETO: "Arrendamento Do Hospital Com Equipamentos De Propriedade Da Contratada, para procedimentos de rotina e de Pronto Atendimento (PA)"

VALOR: R$ 131.800,80 (Cento Trinta Hum Mil, Oitocentos Reais, Oitenta Centavos)

PRAZO: 01.04.2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis Ltda – CNPJ: 14.980.932/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/CMHPIS/2015

Dispõe sobre a lista final de beneficiários e Cadastro de Reserva do Residencial André Maggi II - Programa Carta de Crédito FGTS - Individual - Operações Coletivas Recursos FGTS - Resolução 460, Bairro Módulo 06 - Juina-MT.

LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Habitação Popular de Interesse Social (CMHPIS) de Juína/MT, órgão deliberativo, instituído pela Lei Municipal nº1054/2009 e com finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas de habitação;

CONSIDERANDO a análise e discussão pelos membros deste conselho em reunião registrada na Ata 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista final de beneficiários do

Residencial André Maggi II

- Programa Carta de Crédito FGTS - Individual - Operações Coletivas Recursos FGTS - Resolução 460, Módulo 06 - Juina-MT:

01 - Adelaide Pio da Silva Santos, Quadra 243, Lote 01, Casa 649;

02 - Amaro Trindade Cosmo, Quadra 243, Lote 02, Casa 637;

03 - Ana Maria Rodrigues da Silva, Quadra 243, Lote 03, Casa 625;

04 - Anderson Carlos Girardi, Quadra 243, Lote 04, Casa 613;

05 - Boaventura Leonardo de Oliveira, Quadra 243, Lote 01, Casa 601;

06 - Aparecida de Oliveira Vieira, Quadra 243, Lote 06, Casa 589;

07 - Clodoaldo Marques Rolim, Quadra 243, Lote 07, Casa 577;

08 - Djanira Gonçalves Coimbra, Quadra 243, Lote 08, Casa 565;

09 - Francisco Horing Sobrinho, Quadra 243, Lote 09, Casa 553;

10 - Geralda dos Santos Silva, Quadra 243, Lote 10, Casa 541;

11 - Damiana da Silva Gonçalves, Quadra 243, Lote 11, Casa 529;

12 - Edneia Rios Lima, Quadra 243, Lote 12, Casa 517;

13 - Hellen Aparecida Lopes, Quadra 243, Lote 03, Casa 505;

14 - Irone Gomes dos Santos, Quadra 243, Lote 14, Casa 493;

15 - Judite Nunes de Oliveira, Quadra 243, Lote 15, Casa 481;

16 - Julio Gonçalves dos Santos, Quadra 243, Lote 16, Casa 469;

17 - Josimar Teodoro de Assis, Quadra 243, Lote 17, Casa 457;

18 - Laudiceia da Silva Ribeiro, Quadra 243, Lote 18, Casa 445;

19 - Lucelia Zeferino Tavares, Quadra 243, Lote 19, Casa 433;

20 - Luciana Soares de Oliveira Barreto, Quadra 243, Lote 20, Casa 421;

21 - Luiz Fernandes de Souza, Quadra 243, Lote 21, Casa 409;

22 - Marciliza Sutil, Quadra 243, Lote 22, Casa 397;

23 - Maria Aparecida Monteiro dos Santos, Quadra 243, Lote 23, Casa 385;

24 - Maria Aparecida Ferreira de Araujo, Quadra 243, Lote 24, Casa 373;

25 - Maria Madalena Francisca Prates, Quadra 243, Lote 25, Casa 361;

26 - Maria Salete Silva de Andrade, Quadra 243, Lote 26, Casa 02;

27 - Maria Rosemir Bertolde, Quadra 243, Lote 27, Casa 14;

28 - Maria Terezinha Pulquerio da Silva, Quadra 243, Lote 28, Casa 26;

29 - Maria Tereza da Silva, Quadra 243, Lote 29, Casa 38;

30 - Milton Teixeira de Sousa, Quadra 243, Lote 30, Casa 50;

31 - Rogerio Aparecido Nunes, Quadra 243, Lote 31, Casa 62;

32 - Neiza Lino Duarte, Quadra 243, Lote 32, Casa 74;

33 - Nilma Ferreira da Silva, Quadra 243, Lote 33, Casa 86;

34 - Pedro Ladislau Dombroski, Quadra 243, Lote 34, Casa 98;

35 - Rhaisa Maria de Miranda Sousa, Quadra 243, Lote 35, Casa 110;

36 - Robson Suniga Tavares, Quadra 243, Lote 36, Casa 122;

37 - Roseli Rodrigues, Quadra 243, Lote 37, Casa 134;

38 - Rosileide Martins de Souza, Quadra 243, Lote 38, Casa 146;

39 - Rozalino Xavier de Oliveira dos Santos, Quadra 243, Lote 39, Casa 158;

40 - Rosair Silzino dos Santos, Quadra 243, Lote 40, Casa 170;

41 - Sandra Jacinto Silva de Lima, Quadra 243, Lote 41, Casa 182;

42 - Sandra Vasconcelos Favero, Quadra 243, Lote 42, Casa 194;

43 - Sebastiana Jesus dos Santos, Quadra 243, Lote 43, Casa 206;

44 - Sebastião de Queiroz, Quadra 243, Lote 44, Casa 218;

45 - Rosimar Rocha Lopes, Quadra 243, Lote 45, Casa 230;

46 - Terezinha Raimunda Vieira, Quadra 243, Lote 46, Casa 242;

47 - Sirene Miranda Oliveira, Quadra 243, Lote 47, Casa 254;

48 - Valdineia dos Santos Moreira, Quadra 243, Lote 48, Casa 266;

49 - Valdirene Rodrigues dos Santos, Quadra 243, Lote 49, Casa 278;

50 - Vilma Roque dos Santos, Quadra 243, Lote 50, Casa 290.

Art. 2º - Publicar a lista de cadastro de reserva do Residencial André Maggi II - Programa Carta de Crédito FGTS - Individual - Operações Coletivas Recursos FGTS - Resolução 460, Módulo 06 - Juina-MT:

1ª - Valdecir Jacinto Silva de Lima;

2ª - Andrieli Mendes Divino;

3ª - Maria de Lourdes Buziquia do Prado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 09 de abril de 2015.

Leandro Honório de Oliveira

Presidente CMHPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2015 - REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2015

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico com Registro de preço para a para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado, futuro e eventual de bilhetes de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT.

Data:10 de Abril de 2015.

Empresa Vencedora: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, LOTE 0001, com o percentual de desconto de 99,00%.

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Abril de 2015.

Jessica Regina Wohlemberg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2015 REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2015

Objeto do Pregão: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Lucas do Rio Verde MT.

Data:23 de Março de 2015.

Empresa Vencedora: Lote 01, a empresa: **O Montagna e Cia Ltda,** com o percentual de desconto de 12 % (dese por cento); Lote 02, a empresa: **O Montagna e Cia Ltda**, com o percentual de desconto de 13% (treze por cento);Lote 03, a empresa: **O Montagna e Cia Ltda,** com o percentual de desconto de 17 % (dezessete por cento); Lote 04, a empresa: **O Montagna e Cia Ltda,** com o percentual de desconto de 16 % (dezesseis por cento); Lote 05, a empresa: **J S Diesel Mecânica e Auto Peças,** com o percentual de desconto de 6,8 % (seis virgula oito por cento); Lote 06, a empresa: **J S Diesel Mecânica e Auto Peças,** com o percentual de desconto de 6,6% (seis vírgula seis por cento); Lote 07, a empresa:

J S Diesel Mecânica e Auto Peças

, com o percentual de desconto de 6,3 % (seis vírgula três por cento); Lote 08, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 10 % (doze por cento); Lote 09, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 12 % (dez e por cento); Lote 10, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento); Lote 11, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento);Lote 12, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 9,7 % (nove vírgula sete por cento); Lote 13, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 12 % (doze por cento); Lote 14, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10,5 % (dez vírgula cinco por cento);Lote 15, a empresa: Cecilia Pinto da Silva Eireli ME, com o percentual de desconto de 39,5 % (trinta e nove vírgula cinco por cento); Lote 16, a empresa: Cecilia Pinto da Silva Eireli ME, com o percentual de desconto de 23 % (vinte e três por cento); Lote 17, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 23 % (vinte e três por cento); Lote 18, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 18,5 % (dezoito vírgula cinco por cento); Lote 19, a empresa: Bom Clima Refrigeração Ltda , com o percentual de desconto de 26 % (vinte e seis por cento); Lote 20, a empresa: Canan & Canan Ltda ME , com o percentual de desconto de 26 % (vinte e seis por cento);Lote 21, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 6,12 % (seis vírgula doze por cento); Lote 22, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 8 % (oito por cento); Lote 23, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 10,1 % (dez virgula um cento); Lote 24, a empresa: Canan & Canan Ltda ME , com o percentual de desconto de 16 % (dezesseis por cento); Lote 25, a empresa: Canan & Canan Ltda ME , com o percentual de desconto de 16 % (dezesseis por cento); Lote 26, a empresa: Canan & Canan Ltda ME , com o percentual de desconto de 16 % (dezesseis por cento); Lote 27, a empresa: Canan & Canan Ltda ME , com o percentual de desconto de 17,1 % (dezessete vírgula um por cento); Lote 28, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 8,5 % (oito vírgula

cinco por cento); Lote 29, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 11,1 % (onze vírgula um por cento); Lote 30, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 10,6 % (dez vírgula seis por cento); Lote 31, a empresa: Cecilia Pinto da Silva Eireli ME, com o percentual de desconto de 42,5 % (quarenta e dois vírgula cinco por cento); Lote 32, a empresa: Cecilia Pinto da Silva Eireli ME, com o percentual de desconto de 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento); Lote 33, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 17 % (dezessete por cento); Lote 34, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 25 % (vinte por cento); Lote 35, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 25 % (vinte e cinco por cento); Lote 36, a empresa: Canan & Canan Ltda ME com o percentual de desconto de 12 % (deze por cento); Lote 37, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças com o percentual de desconto de 11,8 % (onze vírgula oito por cento); Lote 38, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 15 % (quinze por cento); Lote 39, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 16 % (dezesseis por cento); Lote 40, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 17 % (dezessete por cento);Lote 41, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 17,6 % (dezessete vírgula seis por cento);Lote 42, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 18,5 % (dezoito vírgula cinco por cento); Lote 43, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 19,1 % (dezenove vírgula um por cento); Lote 44, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 5,1 % (cinco vírgula um por cento); Lote 45, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 9 % (nove por cento); Lote 46, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 47, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 42 % (quarenta e dois por cento); Lote 48, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 12 % (deze por cento); Lote 49, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 12,5 % (doze vírgula cinco por cento); Lote 50, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 16,5 % (dezesseis vírgula cinco por cento); Lote 51, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento); Lote 52, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 19,5 % (dezenove vírgula cinco por cento); Lote 53, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 18% (dezoito por cento);Lote 54, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 15,5 % (quinze virgula cinco por cento); Lote 55, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 11,5 % (onze vírgula cinco por cento); Lote 56, a empresa: O Montagna e Cia Ltda,com o percentual de desconto de 20 % (vinte por cento); Lote 57, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 16 % (dezesseis por cento); Lote 58, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli,, com o percentual de desconto de 22,5 % (vinte e dois vírgula cinco por cento); Lote 59, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 24 % (vinte e quatro por cento);Lote 60, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 25 % (vinte e cinco por cento); Lote 61, a empresa: Cecilia Pinto da Silva Eireli ME, com o percentual de desconto de 60 % (sessenta por cento); Lote 62, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 29,5 % (vinte e nove vírgula cinco por cento);Lote 63, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 8,1 % (oito vírgula um por cento);Lote 64, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 20 % (vinte por cento);Lote 65, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10 % (dez por cento); Lote 66, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 20% (vinte por cento); Lote 67, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 25 % (vinte e cinco por cento); Lote 68, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 8,1 % (oito vírgula um por cento); Lote 69, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 6,1 % (seis vírgula um por cento);Lote 70, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 13 % (treze por cento); Lote 71, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 9,1 % (nove virgula um por cento);Lote 72, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 12,5% (doze vírgula cinco por cento); Lote 73, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10,5 % (dez vírgula cinco por cento); Lote 74, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10,5 % (dez vírgula cinco por cento); Lote 75, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica EPP, com o percentual de desconto de 61,5 % (sessenta e seis vírgula cinco por cento); Lote 76, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica EPP com o percentual de desconto de 26 % (vinte e um por cento); Lote 77, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10 % (dez por cento);Lote 78, a empresa: Canan & Canan Ltda ME , com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento);Lote 79, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento); Lote 80, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 17% (dezesete por cento);Lote 81, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento); Lote 82, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento);Lote 83, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 6,5% (seis vírgula cinco por cento); Lote 84, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento); Lote 85, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 6,2 % (seis vírgula dois por cento);Lote 86, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 15 % (quinze por cento); Lote 87, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 18 % (dezoito por cento); Lote 88, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 18 % (dezoito por cento); Lote 89, a empresa: Cecilia Pinto da Silva Eireli ME, com o percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento); Lote 90, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento); Lote 91, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 12 % (doze por cento);Lote 92, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 12,5 % (doze vírgula cinco por cento); Lote 93, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 14 % (quatorze por cento); Lote 94, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 11,5 % (onze vírgula cinco por cento); Lote 95, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 13 % (treze por cento); Lote 96, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 14% (quatorze por cento); Lote 97, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 16 % (dezesseis por cento);Lote 98, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 10 % (dez por cento); Lote 99, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 53,4 % (cinquenta e três vírgula quatro por cento); Lote 100, a empresa: Tatiana Siqueira Santiago Eireli, com o percentual de desconto de 24% (vinte e quatro por cento);Lote 101, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10,5% (dez virgula cinco por cento);Lote 102, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 27% (vinte e sete por cento); Lote 103, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças , com o percentual de desconto de 28% (vinte e oito por cento)Lote 104, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 10,5% (dez vírgula cinco por cento); Lote 105, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 15,5 % (quinze vírgula cinco por cento); Lote 106, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 20% (vinte por cento);Lote 107, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual

de desconto de 22% (vinte e dois por cento);Lote 108, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 21% (vinte e um por cento); Lote 109, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 17% (dezessete por cento); Lote 110, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 17% (dezessete por cento); Lote 111, a empresa: Cecilia Pinto da Silva Eireli ME, com o percentual de desconto de 51 % (cinquenta e um por cento); Lote 112, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 25,5 % (vinte e cinco vírgula cinco por cento); Lote 113, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 12,1% (doze vírgula um por cento); Lote 114, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 13,1% (treze vírgula um por cento); Lote 115, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 13,1 (treze vírgula um por cento); Lote 116, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 12% (doze por cento); Lote 117, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento) ; Lote 118, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 11,1% (onze vírgula um por cento); Lote 119, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 12,6% (doze vírgula seis por cento); Lote 120, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 13,1 % (treze vírgula um por cento); Lote 121, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 12,6% (doze vírgula seis por cento);Lote 122, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 12,6% (doze vírgula seis por cento); Lote 123, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 46% (quarenta e seis por cento); Lote 124, a empresa: Canan & Canan Ltda ME, com o percentual de desconto de 20,6% (vinte vírgula seis por cento); Lote 125, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 12 % (doze por cento); Lote 126, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 16,5 % (dezesseis vírgula cinco por cento);Lote 127, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 9,5% (nove vírgula cinco por cento); Lote 128, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 12,1% (doze vírgula um por cento);Lote 129, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento);Lote 130, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 22 % (vinte e dois por cento); Lote 131, a empresa:O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 6,1% (seis virgula um por cento);Lote 132, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 8,2% (oito vírgula dois por cento); Lote 133, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 8,1 % (oito vírgula um por cento);Lote 134, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 20,5 % (vinte vírgula cinco por cento); Lote 135, a empresa: O Montagna e Cia Ltda, com o percentual de desconto de 8,1 % (oito virgula um por cento); Lote 136, a empresa: G. A Bazana Posto de Molas e Mecânica Ltda, com o percentual de desconto de 12,5% (doze virgula cinco por cento);Lote 137, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 5,1% (cinco vírgula um por cento);Lote 138, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças,, com o percentual de desconto de 15,1 (quinze virgula um por cento); Lote 139, a empresa: Alfa Comercio de Equipamentos Ltda, com o percentual de desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento); Lote 140, a empresa: Dimaq Campotrat Cuiaba Comercial Ltda, com o percentual de desconto de 15,1% (quinze vírgula um por cento); Lote 141, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 7,5% (sete e meio por cento); Lote 142, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 15,1% (quinze vírgula um por cento);Lote 143, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 5,5% (cinco e meio por cento); Lote 144, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 15,2% (quinze vírgula dois por cento);Lote 145, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 3,1 % (três vírgula um por cento); Lote 146, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 8,2% (oito vírgula dois por cento);Lote 147, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 5,1 % (cinco vírgula um por cento); Lote 148, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 15,1 % (quinze vírgula um por cento); Lote 149, a empresa: Alfa Comercio de Equipamentos Ltda com o percentual de desconto de 5,10 % (cinco vírgula um por cento); Lote 150, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 15,1 % (quinze vírgula um por cento); Lote 151, a empresa: Alfa Comercio de Equipamentos Ltda, com o percentual de desconto de 5,1 % (cinco vírgula um por cento);Lote 152, a empresa: NE Equipamentos Peças e Locação de Maquinas Ltda, com o percentual de desconto de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento); Lote 153, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 4% (quatro por cento); Lote 154, a empresa: Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, com o percentual de desconto de 15,1 % (quinze vírgula um por cento); Lote 155, a empresa: NE Equipamentos Peças e Locação de Maquinas Ltda, com o percentual de desconto de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento); Lote 156, a empresa: Dimaq Campotrat Cuiaba Comercial Ltda, com o percentual de desconto de 15,1 % (quinze vírgula um por cento); Lote 157, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 6,2 % (seis vírgula dois por cento);Lote 158, a empresa: J S Diesel Mecânica e Auto Peças, com o percentual de desconto de 8% (oito por cento).

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Abril de 2015.

Jéssica Regina Wohlembreg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 REGISTRO D E PREÇO 044/2015

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preço) para aquisição de equipamentos pesados para uso da Secretaria de Infraestrutura e Obras, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 05 de Maio 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:30hs, do dia 05 de Maio de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 05 de Maio de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 14 de Abril de 2015.

Jéssica Regina Wolhenberg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2015 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Objeto do Pregão: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais(automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos, implementos agrícolas e maquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT

Data: 23 de março de 2015.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos); Lote 0002 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais); Lote 0003 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos); Lote 0004 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 97,40 (noventa e sete reais e quarenta centavos); Lote 0005 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Lote 0006 a empresa:JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 154,38 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); Lote 0007 a empresa: G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EPP, com o valor total de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); Lote 0008 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 0009 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 126,66 (cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); Lote 0010 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 0011 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); Lote 0012 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); Lote 0013 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); Lote 0014 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); Lote 0015 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 119,00 (cento e dezenove reais); Lote 0016 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 101,18 (cento e um real e dezoito centavos); Lote 0017 a empresa: NELSON LUIZ SUSIN & CIA LTDA EPP, com o valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais); Lote 0018 a empresa: NELSON LUIZ SUSIN & CIA LTDA EPP, com o valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Lote 0019 a empresa: NELSON LUIZ SUSIN & CIA LTDA EPP, com o valor total de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); Lote 0020 a empresa: NELSON LUIZ SUSIN & CIA LTDA EPP, com o valor total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Lote 0021 a empresa: NELSON LUIZ SUSIN & CIA LTDA EPP, com o valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Lote 0022 a empresa: NELSON LUIZ SUSIN & CIA LTDA EPP, com o valor total de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); Lote 0023 a empresa: G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EPP, com o valor total de R$ 103,00 (cento e três reais); Lote 0024 a empresa: G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EPP, com o valor total de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); Lote 0025 a empresa: G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EPP, com o valor total de R$ 79,00 (setenta e nove reais); Lote 0026: O lote restou fracassado ; Lote 0027: O lote restou fracassado ; Lote 0028 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Lote 0029 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais); Lote 0030 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Abril de 2015.

Jéssica Regina Wohlemberg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, nº 2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015 que trata do CREDENCIAMENTO de *pessoa jurídica para realização de consultas e na área de* OFTALMOLOGISTA, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, credenciou-se a empresa: **ROOSEVELT DAS NEVES ROCHA FILHO ME.**

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de abril de 2015.

Ramiro Azambuja da Silva

Presidente da CPL

PREVILUCAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 01/2015

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2015

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse, para realizar Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS,pelo período de 12(doze) meses. Para primeira etapa do Credenciamento os documentos deverão ser entregues a partir do dia **16/04/2015** até o dia **15/05/2015**, no horário: 7h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, para viger a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Após a primeira etapa e durante toda a vigência deste credenciamento, as empresas poderão solicitar nos mesmos termos deste edital até a data de 16/04/2016, porém o credenciamento/contratação terá vigência somente até o prazo de 12 (doze) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3548-2348 ou pelo site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de abril de2015.

Ramiro Azambuja da Silva

Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2015 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

Objeto do Pregão: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 23 de março de 2015.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos); Lote 0002 a empresa: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA, com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais); Lote 0003 a em-

presa: JOSELITO FRIGERI - ME, com o valor total de R$ 97,00 (noventa e sete reais); Lote 0004 a empresa: ELETROMAQUINAS MECANICA ELETRICA E AUTOPEÇAS LTDA EPP com o valor total de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); Lote 0005 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais); Lote 0006 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais); Lote 0007 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); Lote 0008 a empresa: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA, com o valor total de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); Lote 0009 a empresa: JOSELITO FRIGERI - ME, com o valor total de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); Lote 0010 a empresa: G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EPP, com o valor total de R$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos); Lote 0011 a empresa: A.C. POSSAMAI E CIA LTDA - ME, com o valor total de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais); Lote 0012 a empresa: JOSELITO FRIGERI - ME, com o valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); Lote 0013 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Lote 0014 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais); Lote 0015 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos); Lote 0016 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 0017 a empresa: G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EPP, com o valor total de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais); Lote 0018 a empresa: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA , com o valor total de R$ 90,00 (noventa reais); Lote 0019 a empresa: G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EPP, com o valor total de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Abril de 2015.

Jéssica Regina Wohlemberg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 418/2014

CONTRATADO: *PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - ME*

DATA: 14/04/2015

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 REGISTRO D E PREÇO 044/2015

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preço) para aquisição de equipamentos pesados para uso da Secretaria de Infraestrutura e Obras, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 05 de Maio 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:30hs, do dia 05 de Maio de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 05 de Maio de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 14 de Abril de 2015.

Jéssica Regina Wolhenberg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que Pregão Presencial 005/2015, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e material elétrico para atender ao convênio n°007/2012-BMC BOLSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, cuja abertura, deu-se às 09:00h do dia 14/04/2015, foi considerado DESERTO, pois não houveram licitantes interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Luciara, em 14 de Abril de 2015.

AGEO FONSECA BRITO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

SUBCOMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº040/2015

Às 13h40min (Horário de Mato Grosso) do dia 13 (treze) de abril de 2015, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, a Subcomissão Técnica, nomeados pelo Decreto nº. 040/2015,assim composta pelos: Srs. Danilo Steinke Aguiar, Antonio Luiz Farias, e Wesley Vieira dos Santos, para juntos procederem o julgamento da proposta técnica – plano de comunicação publicitária da Tomada de Preço n° 002/2015 que tem por objeto a**"Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT. Difundir ideias informando e conscientizando o público em geral, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT**. A subcomissão iniciou a sessão constando com apenas uma empresa participante da licitação. Dando continuidade ao certame a Subcomissão procedeu análise técnica. Realizada tal analise restou o seguinte resultado:

Envelope nº02

PROPONENTE 01

Quesitos	**Aspectos avaliados**	ST 01	ST02	ST03	MÉDIA
A)RACIOCÍNIO BÁSICO – Texto de laudas em que o licitante explique se conhecimento geral sobre a PMC, demonstre seu entendimento	a)a) Das características da Prefeitura Municipal de Marcelândia e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	8	8	7	7,6
	b) Da natureza, da extensão qualidade das relações da PMM com público.	9	9	9	9
	c) Do papel da PMM no atual contexto social, político e econômico.	3	3	4	3,3

Quesitos	Aspectos avaliados	ST 01	ST02	ST03	MÉDIA
A)ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até 2 (duas) laudas em que o Licitante Exponha o contexto que, de acordo com o raciocínio básico, fundamentara a comunicação da PMM.	a) Adequação do conceito e do partido temático proposto à natureza e à qualificação da Prefeitura Municipal de Marcelândia e a sua comunicação e/Ou o seu problema específico de comunicação;	7	7	6	6,6
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;	6	6	6	6
	c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças	5	5	6	5,3
	d) A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Marcelândia;	2	7	2	3,6
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;				

Quesitos	Aspectos avaliados	ST 01	ST02	ST03	MÉDIA
3) IDEIA CRIATIA Síntese estratégia de comunicação expressa sob forma redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específica de comunicação da PMM.	2	2	1	1,6
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, consideração aos objetivos da PMM.	2	2	3	2,3
	c) A cobertura dos segmentos de Público ensejada contemplada por essas interpretações	2	2	2	2
	d) A originalidade da combinação de elementos que a constituem.	1	1	1	1
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	1	1	1	1
	f) Sua Pertinência as Atividades desenvolvida pela PMM. E sua inserção na Na sociedade.	2	2	2	2
	g) Os desdobramentos comunicativo enseja, conforme demonstrando exemplos de peças apresentadas.	2	2	2	2
	h) A exequibilidade das peças.	1	1	1	1
	i) A compatibilidade da linguagem peças aos meios proposto	1	1	1	1

Quesitos	Aspectos avaliados	ST01	ST02	ST03	MÉDIA
IV - ESTRATEGIA DE MIDIA E NÃO MíDIA - Texto c duas laudas em que a Licitante demonstre capacidade atingir e sensibilizar segmentos de público definidos no briefing	a) Conhecimento dos hábitos de cor dos segmentos de público prioritário	3	3	3	3
	b) Capacidade analítica evidenciada exame desses hábitos.	2	2	1	1,6
	c) Consistência do plano simulação distribuição das peças em relação duas alíneas anteriores.	1	1	2	1,3
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da PMM.	3	3	3	3
	e) Economicidade da aplicação da estratégia de mídia, evidenciada no plano simplificado de distribuição de peças.	3	3	2	2,6
	f) Otimização da mídia Segmentada	3	3	4	3,3

Quesitos	Aspectos Avaliados	ST01	ST02	ST03	MEDIA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação quantificação profissionais disponibilização para a execução do contrato, infraestrutura e recursos dos materiais e atendimento, prazos para execução das obrigações contratuais.	a)A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos.	4	4	4	4
	b) A adequação das instalação, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e qualificação dos profissionais que estarão à disposição para a execução do contrato;	3	3	2	2,6
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente à disposição da Prefeitura, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;	3	3	4	3,3

Quesitos	Aspectos avaliados	ST01	ST02	ST03	MÉDIA
REPERTÓRIO Apresentado de peças - apresentação sucinta problema que se propõe.	a) Ideia criativa e sua pertinência.	1	1	1	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1	1	1	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema entre problema e solução;	1	1	2	1,3

	a)A relevância dos resultados apresentados	3	3	2	2,6
	b)A qualidade da execução e do acabamento;	3	3	3	3

Quesitos	Aspectos avaliados	ST01	ST02	ST03	MÉDIA
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO – descrição relatos de soluções e problemas de comunicação formalmente referendados pelo respectivo anunciante.	a) A concatenação lógica da exposição	3	3	3	3
	b) A evidencia de planejamento publicitário	2	2	1	1,6
	c) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;	3	3	4	3,3
	d) A relevância dos resultados apresentados	2	2	2	2

Retornados os trabalhos foi realizada a abertura do envelope nº04 da proponente, sendo feita a identificação com as notas então atribuídas, restando que proponente denominada 01 pela Subcomissão é a empresa JOSE PAULO BATISTA DA SILVA ME. A presente Ata, os documentos analisados e os envelopes ficam encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento do processo. Nada mais a constar, segue a presente assinada pelos membros da Subcomissão Técnica.

_____

DANILO STEINKE AGUIAR

Subcomissão Técnica

_____

ANTONIO LUIZ FARIAS

Subcomissão Técnica

_____

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Subcomissão Técnica

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO SUPLEMENTAR N° 27/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 27/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelandia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de ate R$ 79.001,00 (Setenta e nove mil e um reais)

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 30.000,00
05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00

Sub-Total:R$ 45.000,00

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.11.333.0028.2091.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 34.001,00

Sub-Total:R$ 34.001,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 79.001,00

Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 79.001,00

Sub-Total:R$ 79.001,00

Total Parcial Reduzido: R$ 79.001,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelandia, 02 de Marco de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Marcelândia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da *Tomada de Preço Nº 004/2015*/**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, OBJETO: Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global, de empresa especializada para execução de obra, para construção da Academia da Saúde Intermediária, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e de Cálculo Hidrossanitário, Memorial Descritivo do Projeto Elétrico, proposta nº 13658344000113003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, Tipo: Menor preço, Forma de Julgamento: Preço global. A data de abertura se deu no dia 10 de abril de 2015 Horário: 13h00min horas (MT) Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaíra, nº 777 - centro – Marcelândia – MT, vencedora: RGE Construções LTDA - ME CNPJ Nº 17.610.034/0001-09, com valor global de R$ 118.980,61 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme especificações do edital.

Reinaldo Castilhos Pawlak

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da dotação orçamentária prevista do orçamento vigente para efetuar os pagamentos referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E FERRAGENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NOS PROJETOS E PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, anexo I do edital do Processo Licitatório Carta Convite nº 001/2015 e Contrato de nº 005/2015, firmado com a CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.943.269/0001-98, no valor total de R$ 106.201,77 (Cento e seis mil reais duzentos e um reais e setenta e sete centavos), o qual passa a utilizar recursos financeiros oriundos do Convenio Fethab com a seguinte dotação orçamentária:

05.001.26.782.0012.0135.449051000000 – Manutenção do Fethab – Obras e Instalações;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA

DATA ASSINATURA: **01/04/2015**

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/04/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo aditivar o prazo inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº 005/2015. Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o prazo de vigência do presente contrato até o dia **10 de setembro de 2015**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 005/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA

DATA ASSINATURA: 02/04/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 02/04/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 10/09/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

Às 08h00min (Horário de Mato Grosso) do dia 13 (treze) de abril de 2015, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº. 033/2015,, assim composta por: Sr. Reinaldo Castilhos Pawlak - Presidente, Sra. Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle – Secretária, para recebimento, do credenciamento , abertura e julgamento do envelope de documentação, referente à Tomada de Preço n° 002/2015 que tem por objeto a *"Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT. Difundir ideias informando e conscientizando o público em geral, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT*, retirou edital, e enviou proposta a seguinte empresa: **JOSE PAULO BATISTA DA SILVA ME – CNPJ N°07.296.611/0001-78 representada pelo senhor José Paulo Batista da Silva CPF n° 481.955.371-20**. Dando início aos trabalhos o presidente recolheu e verificou os documentos de credenciamento, comprovando que a licitante estava apta a prosseguir no certame. Dando sequencia, o presidente recolheu o envelope de habilitação que estavam devidamente lacrados e rubricados, e em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade aos membros da Comissão de licitação e demais participantes, onde todos concordaram e vistaram os documentos. **Conforme Art 4º §1º da Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010 O Certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no caput deste artigo poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agência de propaganda**. , desta forma o presidente aceitou em substituição a certidão da CENP a declaração do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso (Sinapro),apresentado pela empresa. Após conferir todos os documentos, o presidente verificou que a empresa licitante estava de acordo com o exigido no editalpassando aos demais presentes para que os mesmos verificassem e vistassem a documentação, em seguida abriu a palavra para possíveis manifestações da licitante em relação a classificação para próxima fase, bem como se a licitante teria interesse na interposição de recursos contra decisões do Presidente, onde ninguém se manifestou, decaindo assim o direito da interposição de recursos posteriores, o Presidente declarou que a empresa estava habilitada para a fase seguinte, e deu por encerrada esta fase de Habilitação. Dando sequência, o presidente recolheu os demais envelopes que serão encaminhados para análise da Comissão Técnica. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrado esta fase do certame, onde lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os Membros da Comissão Permanente de Licitação, empresa licitante e demais participantes.

_____

REINALDO CASTILHOS PAWLAK

Presidente

_____

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Secretária

_____

QUEILA NOGUEIRA

Equipe de Apoio

_____

JOSE PAULO BATISTA DA SILVA ME

Licitante Habilitada

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO Nº. 040/2015.

DATA: 07/04/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 10, § 1° da Lei Federal nº 12.232/10, de 29 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a subcomissão técnica para análise das propostas técnicas nas licitações e contratações de serviços de publicidade pela administração pública municipal e prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda:

Danilo Steinke Aguiar – Servidor Público;

Antonio Luiz Farias – Repórter;

Wesley Vieira dos Santos – Radialista;

Art. 2º -

A subcomissão nomeada por este decreto norteará seus procedimentos de acordo com os ditames da Lei Federal n° 12.232/2010 de 23/04/2010.

Art. 3º - O trabalho da Comissão Julgadora não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 07 de abril de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: GUILHERME BENTO DA SILVA

Prestação de serviços de jardinagem em geral para 2015

Prazo de Execução: 01/04/2015 á 31/12/2015.

VALOR: R$ 2. 430,00(Dois mil quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

01.001.01.031.0042.2057-33903900(9) outros serviços terceiros de

Pessoa Jurídica.

VALDEMAR FRIGERI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE** *SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lote e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"*e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 034/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2015,** conforme **LOTE 12.**

CONTRATADA: **J. S. D. DOS SANTOS EIRELI - EPP**

Valor/Global: R$ 68.000,00

Assinatura: 26/03/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 68.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE** *SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lote e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"*e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 034/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2015,** conforme **LOTE 11.**

CONTRATADA: **M. C. CARVALHO MARQUES – CLINICA MEDICA - ME**

Valor/Global: R$ 65.000,00

Assinatura: 26/03/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE** *SERVIÇOS MÉDICOS DE SOBREAVISOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"*e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 034/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2015,** conforme **LOTES 02 E 04.**

CONTRATADA: **ITAMAR D. LINHARES JUNIOR**

Valor/Global: R$ 165.600,00

Assinatura: 26/03/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal – R$ 165.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB 50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária **Sonia das Graças de Sales**, NIS: 2360345191-7, R.G.5435978/SSP/PA, CPF:913.967.789-34, por não ter atendido à convocação feita na edição de **11/03/2015,** edição nº 582 do Jornal Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição nº 2181 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Site Oficial do Município de Matupá, www.matupa.mt.gov.br e local de grande circulação (Paço Municipal), encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Matupá-MT, 14 de Abril de 2015.

Valter Miotto Ferreira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: GUILHERME BENTO DA SILVA

Prestação de serviços de jardinagem em geral para 2015

Prazo de Execução: 01/04/2015 á 31/12/2015.

VALOR: R$ 2. 430,00(Dois mil quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

01.001.01.031.0042.2057-33903900(9) outros serviços terceiros de

Pessoa Jurídica.

VALDEMAR FRIGERI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA URBANIZAÇÃO E PINTURA PARCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Contidas nos anexos do Edital 038/2015, TOMADA DE PREÇO 011/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**

Valor/Global: R$ 78.092,54

Assinatura: 13/04/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 07.070.0.2.12.361.0013.1031 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental, Muro ou Cerca e Calçadas – 4490.51.000 – Obras e Instalações – R$ 78.092,54

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO** *DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO MUSICAL DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E LAZER"*de acordo com o Processo Administrativo 05/2015**.**

CONTRATADA: **ELIAS JUNIOR RODRIGUES TURCATTO – MEI**

Valor/Global: R$ 7.740,00

Assinatura: 13/04/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura – 3390.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 7.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 06/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de MAIO de 2015 AS 09h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bll.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 16/04/2015 as 15:00 hrs do dia 05/05/2015 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 051/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia e www.bll.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 15 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 031/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 **de ABRIL de 2015 às 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES". Maiores informações através do Edital nº. 052/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 15 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com o Processo Administrativo n° 006/2015.

CONTRATADA: **CLINICA GUARANTÃ EIRELI – ME**

Valor/Global: R$ 7.500,00 –

Assinatura: 10/04/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Cod. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R$ 7. 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE** *SERVIÇOS MÉDICOS DE SOBREAVISOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, DE PLANTONISTAS E AUXILIO CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"*e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 034/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2015,** conforme **LOTES 01, 03 E 06.**

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA**

Valor/Global: R$ 194.100,00

Assinatura: 26/03/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal – R$ 165.600,00

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 28.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso

FAZ SABER

A todos os munícipes de Matupá-MT que a beneficiária contemplada com unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listado, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Prefeitura, à Avenida Hermínio Ometto nº 101 ZE022, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda reside na cidade, sob pena de, em não o fazendo, ser considerada **DESISTENTE,** podendo ser imediatamente excluída e substituída por outro candidato selecionado e aprovado. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	*CPF*	**NIS**
Waldineth de Sousa Paiva	835.331.921-72	16648108577

Matupá-MT, 14 de Abril de 2015.

Valter Miotto Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS/ADITIVOS - MARÇO

CONTRATO Nº 18/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra LAURA CRISTINA DIAS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 735.744.901-78. **Objeto***:* Prestação de Serviço de Instrutora do Curso de Maquiagem que realizar-se-á no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais. **Data:** 02/03/2015. **Prazo:** 05(cinco) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** – Contratado.

CONTRATO Nº 19/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra LORENA MARCANZONI LEITE**, brasileira, inscrita no CPF n.º 631.810.021-00.Objeto: Prestação de Serviço de Instrutora do Curso de Depilação que se realizará no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais. Data: 02/03/2015. Prazo: 05(cinco) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e LORENA MARCANZONI LEITE – Contratado.

CONTRATO Nº 20/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa ROBERTO DORNELES COSTA 44485794091, devidamente inscrita no CNPJ 17.661.823/0001-60. Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Com Caminhão Pipa Para** Abastecimento De Água Potável No Distrito Da Coqueiral, Vila Daniel E Água Fria, Por Um Período De 12 Meses, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres - MT. Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Data: 02/03/2015. Prazo: 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e ROBERTO DORNELES COSTA 44485794091 – Contratado.

CONTRATO Nº 21/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra BRUNA RAFAELA NINA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n. º 029.545.581-05. Objeto: Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto de Paisagismo e Iluminação para atender Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data: 06/03/2015. Prazo: 25(vinte e cinco) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e BRUNA RAFAELA NINA SILVA – Contratado.

CONTRATO Nº 22/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o Sr. SERGIO MOURA MENDES, portador do CPF sob o nº 228. 327.001-44. Objeto: Locação de imóvel que será utilizado para abrigar as instalações do PSF do Bairro Jardim Gloria. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Data: 09/03/2015. Prazo: 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e SERGIO MOURA MENDES – Contratado.

CONTRATO Nº 23/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa EMAM – EMULSOES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.420.916./0003-13. Objeto: Aquisição De Materias Para Emulsao Asfaltica. Valor: 960.708,00 (novecentos e sessenta mil, setecentos e oito reais). Data: 10/03/2015. Prazo: 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e EMAM – EMULSOES E TRANSPORTE LTDA – Contratado.

CONTRATO Nº 24/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa EMAM – EMULSOES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.420.916./0003-13. Objeto: aquisição de materias para emulsao asfaltica rr 1c para recomposiçao do pavimento asfastico em nobres - mt. Valor: 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Data: 10/03/2015. Prazo: 06(seis) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e EMAM – EMULSOES E TRANSPORTE LTDA – Contratado.

CONTRATO Nº 25/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o Sr. ALDO RAFAEL, inscrito no CPF sob o nº 091.057.781-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data: 13/03/2015. Prazo: 24(vinte e quatro) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e ALDO RAFAEL – Contratado.

CONTRATO Nº 26/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ 03604907195, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.447.426/0001-68. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção, instalação, configuração, gerenciamento de rede local em computadores, da Prefeitura Municipal de Nobres. Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Data: 20/03/2015. Prazo:

12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ 03604907195 – Contratado.

CONTRATO Nº 27/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa DEPOSITO DE AREIA PARANA - ME, inscrita no CNPJ: 18.011.968./0001-89. Objeto: Aquisição De Areia Para Recomposiçao Do Pavimento Asfastico Em Nobres - Mt. Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Data: 10/03/2015. Prazo: 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e DEPOSITO DE AREIA PARANA - ME – Contratado.

CONTRATO Nº 28/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra ANA LIGIA MARTINS DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF n.º 024.131.271-00. Objeto: Prestação de serviço de Instrutora de Bordados no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data: 10/03/2015. Prazo: 02(dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e LIGIA MARTINS DE LIMA – Contratado.

CONTRATO Nº 29/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.564.373/0001-95. Objeto: Prestação de Serviços de Higrometria em Corpo Hídrico, para obtenção de licenciamento ambiental. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Data: 25/03/2015. Prazo: 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP – Contratado.

CONTRATO Nº 30/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a a Empresa GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.956.025/0001-17. Objeto: Aquisição De Grama Esmeralda Para Atender A Secretaria De Obras. Valor: R$ 10.092,70 (dez mil, noventa e dois reais com setenta centavos). Data: 24/03/2015. Prazo: 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME – Contratado.

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 11.012.407/0001-55. Objeto: Acréscimo da Rota Fazenda São Marcos/Água Fria e a Renovação do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias, cujo Objeto é a Contratação de Serviço de Transporte de alunos da Rede Pública Municipal de NOBRES/MT. Valor: R$ 157.323,60 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais com sessenta centavos). Data: 11/03/2015. Prazo: 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA - ME – Contratado.

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º04.240.771/0001-07. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, atualização da dotação para o exercício de 2015. Valor: $ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 16/03/2015. Prazo: 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP – Contratado.

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.123.969/0001-07. Objeto: prorrogação da vigência do contrato n° 127/2014, por mais 90(noventa) dias. Data: 18/03/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA – Contratado.

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.395.894/0001-30. Objeto: acréscimo dos serviço em aproximadamente 10,92%. Valor: Valor de R$ 39.405,33 (trinta e nove mil quatrocentos e cinco reais e trinta e tres centavos). Data: 30/03/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e CONSTRUTORA MURALHA LTDA – Contratado.

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.428.937/0001-74. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 90(noventa) dias. Data: 06/03/2015. Prazo: 03(tres) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA ME – Contratado.

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa SOARES & RAMOS LTDA ME, inscrita no CNPJ. sob o n.º 10.428.032/0001-46. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 76/2014, por mais 30(trinta) dias e atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2015. Data: 20/03/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e SOARES & RAMOS LTDA ME – Contratado.

7° ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa CONSTRUA COM. E SERV. DE CONST. ENG. E ARQ. LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ 09.130.228/0001-70. Objeto: acréscimo de aproximadamente 17.69% no valor do contrato nº 037/2014. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 11/03/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e CONSTRUA COM. E SERV. DE CONST. ENG. E ARQ. LTDA-ME – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: Adão Couto Garcia-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.389.435/0001-72.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e pequenos reparos em construção civil e instalações hidráulicas, destinados às Secretarias e Fundos municipais.

Registro: Adão Couto Garcia-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.389.435/0001-72, no valor total de R$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

0090-03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00

0129-03.006.04.122.0002.2017-4490.39.00.00.00

0148-03.008.04.122.0002.2069-3390.39.00.00.00

0294-04.002.10.301.0023.2032-4490.39.00.00.00

0374-05.001.12.361.0014.2042-4490.39.00.00.00

0458-06.001.08.244.0021.2039-3390.39.00.00.00

0540-08.001.20.122.0002.2075-3390.39.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N°. 093/2015

PORTARIA N°. 093/2015

O Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Valquiria Ana de Campos, como **Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações,** no período de férias da servidora Leonildes Fátima da Silva, .

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Abril de 2015.

OTARCI NUNES DA ROSA

Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 020/2015

DECRETO Nº 020/2015

"CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.01/2015;

- considerando a necessidade urgente de preenchimento da vaga para manutenção e continuidade da prestação dos serviços;

- considerando o disposto no Edital nº 001/2015;

- considerando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT;

DECRETA:

Art. 1º

Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Publico nº 001-2015 para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, abaixo relacionado para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, Centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 15/04/2015 à 30/04/2015, no horário de 07:00hs às 13:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

Nº	Candidato	CPF	RG	Insc.	Cargo	Lotação	Res.
01	Fabiano Lemes	021.120.471-90	16406940 SSP/MT	25	Motorista Transporte Escolar	EM Delia Galdina	Aprov.

Art.2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.3 e seguintes do Edital de chamamento do Concurso Público.

1 - Cédula de Identidade;

2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

3 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

4- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

5- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

6 - Título de Eleitor;

7 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, apresentar atestado médico exarado pelo serviço de saúde oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8 – Comprovante de endereço;

9 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 - Comprovante de Escolaridade;

11 –Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF;

12 - Declaração de bens;

13 – Cartão do PIS/PASEP (se houver); ou Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e verso;

14 – Conta bancaria (Brasil ou Bradesco)

15 – 01 foto 3x4

16 -Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível com a atividade de motorista de transporte escolar

17 - Apresentar Carteira de Registro no devido Conselho de Classe respectivo à profissão, se for o caso;

18- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidões Cível e Criminal expedidas pela Justiça Estadual e Federal (as certidões cíveis e criminais podem ser retiradas pela internet);

19- Para o cargo de motorista de transporte escolar, apresentar certificado de curso de transporte de escolares, de acordo com a Lei n° 9.503/97.

Art. 3º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art.4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será contratado e deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato.

Art.5º Se o candidato não assinar o contrato no prazo estipulado pela Administração ou se tendo assinado não iniciar suas atividades imediatamente, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE- SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 14 de Abril de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Resultado Final do Pregão Presencial nº 16/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 003/2015, publicada no Jornal da AMM 08/01/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, que o vencedor do presente Pregão Eletrônico Nº 16/2015, processo administrativo 228/2015, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual e provável aquisição de bens de consumo como: Lâminas, Unhas, Cantos, Dentes, Parafusos e Porcas para serem utilizadas nas Máquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, DESTE MUNICIPIO com sessão realizada no dia 31 de março de 2015, foi à empresa vencedora:

EMPRESA	*CNPJ*	**ITEM/ LOTE**	**VALOR R$**
FERTRACTOR – TRATORPEÇAS LTDA - EPP	05.844.213/ 0001-13	17	R$ 238,50

EMPRESA	**CNPJ**	**ITEM/LOTE**	**VALOR R$**
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP	20.649. 395/ 0001-65	01, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15,	R$ 122. 779,24

EMPRESA	CNPJ	ITEM/LOTE	VALOR R$
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORPEÇAS LTDA – EPP	70.430.558/0001-92	02, 04, 05, 07, 12, 16	R$ 247.955,20

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de abrilde 2015.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 228/2015, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 16/2015, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual e provável aquisição de bens de consumo como: Lâminas, Unhas, Cantos, Dentes, Parafusos e Porcas para serem utilizadas nas Máquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, com sessão realizada no dia 31 de março de 2015.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de abrilde 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SOBRE O Nº 021/2015,

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT** ,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria n 003/2015** do dia 08 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 021/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO:

O presente pregão tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veiculo tipo furgão para ambulância, zero quilometro, com inclusão dos equipamentos e acessórios necessários, conforme exigências constantes no edital e Anexo I – Termo de referencia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 16/04/2014 às 14:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 29/04/2015 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2015, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/04/2015, às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT., 14 de abril de 2015.

Leonildes Fatima da Silva Benevides

Pregoeira

Portaria n 003/2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: **Ivete Aparecida de Miranda**

OBJETO: Contratação temporária para a função de Apoio Municipal-Substituição

VIGENCIA: 08/04/2015 A 30/12/2015

DOTAÇÃO: **06.001.08.122.0090.2022.31.90.04 - 168– Assist. Social**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de abril 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/201

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: **Devid Costa Souza**

OBJETO: Contratação temporária para a função de Auxiliar de Mecânico

VIGENCIA: 01/04/2015 A 30/12/2015

DOTAÇÃO: **08.001.04.122.0002.2074.3.1.90.11 – 280 – OBRAS**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de abril 2015

ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2015

ERRATA EXTRATO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2015 PUBLICADO NO DIA 23 DE MARÇO DE 2015 Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso ano X Nº 2190**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A SENHORA LUANA GUILHERME DA SILVA **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2015, MODALIDADE Nº 017/2015**

DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço com base no processo administrativo nº. 411/2015, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2015 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8. 666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de Agente Social da Equipe PAIF

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

5.1 O presente contrato vigorará pelo período de 11 de Março de 2015 a 11 de Dezembro de 2015.

5.2. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Ação Social.

5.3. A prestação do serviço contratado será avaliada e fiscalizada em relação à conformidade, especificação, bem com a qualidade de acordo com **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2015, MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015**, pelo fiscal do contrato, através da Secretaria Municipal de Ação Social tendocomo fiscal– Jocineia C. Miranda

,

que irá proceder à fiscalização da execução do objeto contratado, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2084– Manutenção do Programa PAIF Volante

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 216

Valor R$ 7.650,00

LEIA-SE

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2024– Manutenção do PAIF

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 199

Valor R$ 7.650,00

Nossa Senhora do Livramento, 11 de Março de 2015

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

LUANA GUILHERME DA SILVA

(CONTRATADA)

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 03/2015 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO MORRO DA BOA VISTA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

12/05/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

ENDEREÇO: Avenida Cel Botelho nº 458 – Centro.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de abril de 2015.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Presidente da CPL

Publique-se

DECRETO

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 5/2015

Data: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.904,00 (Duzentos e tirnta e quatro mil, novessentos e quatro reais)

05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.002.12.361.0016.2102.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.421,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 13.421,00**

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 6.000,00
05.006.12.366.0009.2063.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 91.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 97.000,00**

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 25.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.26.782.0019.2279.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R$ 9.483,00
08.001.26.452.0019.2277.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 99.483,00**
	TOTAL GERAL:	**R$ 234.904,00**

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.1007.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 104.421,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 104.421,00**

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 6.000,00**

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

06.001.08.244.0090.2273.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 25.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.26.782.0019.2279.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
08.001.26.452.0019.2277.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
08.001.04.451.0019.2275.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R$ 8.483,00
08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 99.483,00**
	TOTAL GERAL:	**R$ 234.904,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 02 de Janeiro de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 065/2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 065/2014

Fica rescindido a partir de 02 de março de 2015, o Contrato Temporário nº 065/2014, celebrado entreo *Município de Nossa Senhora do Livramento* e **a Srª. Sofia da Silva Barros,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 006/2015, na aquisição de medicamentos, para atender as necessidades emergenciais decorrentes da necessidade da população do Município de Nova Bandeirantes/MT.

CONTRATADA:DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 26.792.580/0001-90

VALOR GLOBAL- R$ 56.506,95 (Cinquenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de Abril de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 014/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.:024/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO TIPO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME CONSTANTES NO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 30 (Trinta) de Abril de 2015 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 14 de Abril de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Presencial nº. 012/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.:017/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO PRORROGADO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações contidasno (Anexo I) do Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 30 (trinta) de Abril de 2015 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 14 de Abril de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2015

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 006/2015 Adjudicando a aquisição de medicamentos para atender a secretaria Municipal de Saúde**.** Adjudique-se a Empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**,pelo valor global: **R$** 56.506,95 (Cinquenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos), o objeto da presente dispensa de licitação.

CONTRATADO: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 26.792.580/0001-90

VALOR GLOBAL- R$ 56.506,95 (Cinquenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 14 de Abril de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 09 de Abril de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal

de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00003/2015
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00004/2015
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00009/2015
JOSE FRANCISCO RIBEIRO CARVALHO	602.836.298-00	8981/00014/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ FAUSTINO LOBO Matrícula: 00004408

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇA Assinatura:

Data de afixação:	09/04/2015
Data de desafixação:	24/04/2015

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 13 de Abril de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAQUIM REIS NACAO	048.341.511-15	8981/00001/2015
ANTONIO PEREIRA DE SIQUEIRA	072.083.751-00	8981/00022/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ FAUSTINO LOBO Matrícula: 00004408

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇA Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA Nº. 007/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Maria Aparecida Bevilaqua."

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 90, Incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, e Art. 5, § 1º da Lei Municipal nº. 776/2010, de 14 de Maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município e Anexo I – Professores, da Lei Municipal nº. 1014/2015, de 09 de Fevereiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora **Sra. Maria Aparecida Bevilaqua,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 4.299.101-5 SSP/PR e CPF nº. 487.876.201-20, efetiva no cargo de Professor Ensino Fundamental I a IV, Classe "C", Nível "08", Referencia "482" lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob o nº. 082, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2015.04.00004P,** a partir de

02 de Março de 2015

, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 19 de Março (03) de 2015.

_____

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

_____

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015 E 13/2015

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 05/2015/PMNG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 PMNG

RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015 E 13/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA.

A presente retificação ocorre tendo em vista que houve erro de digitação das Atas Supracitadas.

ATA 09/2015

6570 AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTACÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 13.472.885/001-73

Inclui-se o Item:

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
38	10359	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS QUENTE/ FRIO 220 V	9	R$ 2.459,00	R$ 22.131,00

E devido a retificação, altera-se também no o valor global da empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE SERVICOS LTDA- ME:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R$ 91.301,00.

Leia-se: Valor Total do Vencedor R$ 113.432,00.

ATA 13/2015

4537 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME

CNPJ: 05.870.717/0001-08.

Exclui-se o Item:

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
38	10359	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24. 000 BTUS QUENTE/ FRIO 220 V	9	R$ 2. 460,00	R$ 22. 140,00

E devido a retificação, altera-se também o valor global da empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R$ 53.954,00.

Leia-se: Valor Total do Vencedor R$ 31.814,00.

Nova Guarita – MT, 14 de Abril de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/DEZ/2014 (b)	em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.080.791,88	3.080.791,88	2.961.462,96
DEDUÇÕES (II)	10.550.229,53	10.548.555,20	11.578.165,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.039.558,07	11.039.558,07	11.593.829,82
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	489.328,54	491.002,87	15.664,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.469.437,65	-7.467.763,32	-8.616.702,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	991.079,82	991.079,82	922.859,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-8.460.517,47	-8.458.843,14	-9.539.561,44

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.080.718,30	-1.079.043,97

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	-214.557,96

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/DEZ/2014 (b)	em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: ASSOC DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA DA PRODUCAO

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Emissão: 14/04/2015 às 14:04

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 01 - BALANCO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.219.458,00	135.219.458,00	17.598.636,16	13,01	17.598.636,16	13,01	117.620.821,84
RECEITAS CORRENTES	114.535.658,00	114.535.658,00	16.371.991,65	14,29	16.371.991,65	14,29	98.163.666,35
RECEITA TRIBUTARIA	21.970.940,00	21.970.940,00	2.093.772,41	9,52	2.093.772,41	9,52	19.877.167,59
Impostos	20.157.750,00	20.157.750,00	1.722.253,28	8,54	1.722.253,28	8,54	18.435.496,72
Taxas	1.563.190,00	1.563.190,00	354.174,14	22,65	354.174,14	22,65	1.209.015,86
Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	17.344,99	6,93	17.344,99	6,93	232.655,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	399.107,76	19,00	399.107,76	19,00	1.700.892,24
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	2.100.000,00	2.100.000,00	399.107,76	19,00	399.107,76	19,00	1.700.892,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.160.000,00	1.160.000,00	138.511,19	11,94	138.511,19	11,94	1.021.488,81
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.160.000,00	1.160.000,00	138.511,19	11,94	138.511,19	11,94	1.021.488,81
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.908.000,00	4.908.000,00	690.015,82	14,05	690.015,82	14,05	4.217.984,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.661.045,00	81.661.045,00	12.523.354,56	15,33	12.523.354,56	15,33	69.137.690,44
Transferências Intergovernamentais	81.479.045,00	81.479.045,00	12.509.403,06	15,35	12.509.403,06	15,35	68.969.641,94
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	82.000,00	82.000,00	13.951,50	17,01	13.951,50	17,01	68.048,50
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.735.673,00	2.735.673,00	527.229,91	19,27	527.229,91	19,27	2.208.443,09
Multa de Juros de Mora	312.031,00	312.031,00	44.153,53	14,15	44.153,53	14,15	267.877,47
Indenizações e Restituições	1.642,00	1.642,00	150.869,49	188,15	150.869,49	188,15	-149.227,49
Receita da Dívida Ativa	2.022.000,00	2.022.000,00	288.768,92	14,28	288.768,92	14,28	1.733.231,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	400.000,00	400.000,00	43.437,97	10,85	43.437,97	10,85	356.562,03
RECEITAS DE CAPITAL	20.683.800,00	20.683.800,00	1.226.644,51	5,93	1.226.644,51	5,93	19.457.155,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	792.493,27	39,62	792.493,27	39,62	1.207.506,73
Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	792.493,27	39,62	792.493,27	39,62	1.207.506,73
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.100.000,00	3.100.000,00					3.100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	500.000,00	19.069,58	3,81	19.069,58	3,81	480.930,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.083.800,00	15.083.800,00	415.081,66	2,75	415.081,66	2,75	14.668.718,34
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	15.083.800,00	15.083.800,00	415.081,66	2,75	415.081,66	2,75	14.668.718,34
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	135.219.458,00	135.219.458,00	17.598.636,16	13,01	17.598.636,16	13,01	117.620.821,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	135.219.458,00	135.219.458,00	17.598.636,16	13,01	17.598.636,16	13,01	117.620.821,84
DÉFICIT (VI)		167.189,41	11.261.833,41	735,97	11.261.833,41	735,97	-11.094.644,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	135.219.458,00	135.386.647,41	28.860.469,57	21,31	28.860.469,57	21,31	106.526.177,84

Emissão: 14/04/2015 13:07:28

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	6.886.925,07	6.886.925,07	167.189,41	2,42	167.189,41	2,42	6.719.735,66
Superávit Financeiro	6.873.925,07	6.873.925,07	167.189,41	2,43	167.189,41	2,43	6.706.735,66
Reabertura de Créditos Adicionais	13.000,00	13.000,00					13.000,00

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Emissão: 14/04/2015 13:07:28

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.219.458,00	167.189,41	135.386.647,41	28.860.469,57	28.860.469,57	13.855.936,26	13.855.936,26	10,23	121.530.711,15
DESPESAS CORRENTES	99.118.458,00	694.677,41	99.813.135,41	24.722.209,52	24.722.209,52	12.795.737,12	12.795.737,12	12,81	87.017.398,29
Pessoal e Encargos Sociais	52.916.689,84	-104.800,00	52.811.889,84	8.652.482,21	8.652.482,21	8.639.069,45	8.639.069,45	16,35	44.172.820,39
Juros e Encargos da Dívida	280.000,00		280.000,00	130.400,00	130.400,00	19.104,31	19.104,31	6,82	260.895,69
Outras Despesas Correntes	45.921.768,16	799.477,41	46.721.245,57	15.939.327,31	15.939.327,31	4.137.563,36	4.137.563,36	8,85	42.583.682,21
DESPESAS DE CAPITAL	35.851.000,00	-527.488,00	35.323.512,00	4.138.260,05	4.138.260,05	1.060.199,14	1.060.199,14	3,00	34.263.312,86
Investimentos	34.900.000,00	-527.488,00	34.372.512,00	3.407.088,29	3.407.088,29	916.873,97	916.873,97	2,66	33.455.638,03
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	951.000,00		951.000,00	731.171,76	731.171,76	143.325,17	143.325,17	15,07	807.674,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00		250.000,00						250.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	135.219.458,00	167.189,41	135.386.647,41	28.860.469,57	28.860.469,57	13.855.936,26	13.855.936,26	10,23	121.530.711,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	135.219.458,00	167.189,41	135.386.647,41	28.860.469,57	28.860.469,57	13.855.936,26	13.855.936,26	10,23	121.530.711,15
SUPERÁVIT (XIII)						3.742.699,90	3.742.699,90		-3.742.699,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	135.219.458,00	167.189,41	135.386.647,41	28.860.469,57	28.860.469,57	17.598.636,16	17.598.636,16	12,99	117.788.011,25

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Emissão: 14/04/2015 13:07:29

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.219.458,00	135.386.647,41	28.860.469,57	28.860.469,57	13.855.936,26	13.855.936,26	100,00	10,23	121.530.711,15
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	4.234.440,00	4.234.440,00	641.106,63	641.106,63	497.744,94	497.744,94	3,59	11,75	3.736.695,06
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	105.000,00	105.000,00	26.082,42	26.082,42					105.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	18.327.028,00	18.247.478,06	4.597.064,81	4.597.064,81	2.092.350,24	2.092.350,24	15,10	11,46	16.155.127,82
COMUNICACAO SOCIAL	370.640,00	376.640,00	61.286,53	61.286,53	56.823,34	56.823,34	0,41	15,08	319.816,66
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	35.000,00							35.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	900.000,00	995.312,00							995.312,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	168.060,00	166.060,00	40.816,76	40.816,76	35.412,08	35.412,08	0,25	21,32	130.647,92
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
INFORMACAO E INTELIGENCIA	1.387.020,00	1.387.020,00	43.862,42	43.862,42	43.440,42	43.440,42	0,31	3,13	1.343.579,58
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	1.081.100,00	1.090.100,00	226.734,92	226.734,92	120.668,96	120.668,96	0,87	11,06	969.431,04
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.423.660,00	1.434.766,32	191.812,78	191.812,78	119.036,46	119.036,46	0,85	8,29	1.315.729,86
ASSISTENCIA AO IDOSO	187.800,00	210.890,88	36.221,66	36.221,66	17.433,69	17.433,69	0,12	8,26	193.457,19
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.871.580,00	2.828.382,80	488.948,55	488.948,55	233.835,75	233.835,75	1,68	8,26	2.594.547,05
HABITACAO URBANA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	2.243.400,00	2.311.400,00	963.118,67	963.118,67	371.121,11	371.121,11	2,67	16,05	1.940.278,89
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.386.220,00	14.361.220,00	3.232.682,80	3.232.682,80	2.126.970,46	2.126.970,46	15,35	14,81	12.234.249,54
ATENCAO BASICA	10.122.200,00	10.127.200,00	1.717.143,05	1.717.143,05	1.351.596,55	1.351.596,55	9,75	13,34	8.775.603,45
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.014.000,00	1.014.000,00	244.386,96	244.386,96	120.719,81	120.719,81	0,87	11,90	893.280,19
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	679.210,00	679.210,00	169.222,48	169.222,48	133.131,88	133.131,88	0,96	19,60	546.078,12
VIGILANCIA SANITARIA	330.400,00	330.400,00	46.470,32	46.470,32	32.348,39	32.348,39	0,23	9,79	298.051,61
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	4.662.000,00	4.697.000,00	1.242.861,12	1.242.861,12	661.397,03	661.397,03	4,77	14,08	4.035.602,97
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.700.000,00	1.700.000,00	900.858,60	900.858,60					1.700.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	160.000,00	190.000,00							190.000,00
EDUCACAO INFANTIL	10.394.400,00	10.413.589,41	1.279.938,24	1.279.938,24	1.126.117,52	1.126.117,52	8,12	10,81	9.287.471,89
ENSINO FUNDAMENTAL	17.361.000,00	17.444.000,00	3.941.810,28	3.941.810,28	2.177.229,41	2.177.229,41	15,71	12,48	15.266.770,59
ENSINO PROFISSIONAL	115.000,00	115.000,00	65.000,00	65.000,00	3.503,80	3.503,80	0,02	3,04	111.496,20
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	7.483,79	7.483,79	950,00	950,00		1,18	79.050,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	897.600,00	899.837,94	159.722,95	159.722,95	68.099,54	68.099,54	0,49	7,56	831.738,40
DIREITOS DA CIDADANIA									

Emissão: 14/04/2015 13:15:26 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.110.000,00	6.110.000,00	1.823.219,22	1.823.219,22	312.110,00	312.110,00	2,25	5,10	5.797.890,00
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ADMINISTRACAO GERAL	3.226.900,00	3.226.900,00	1.079.405,53	1.079.405,53	478.413,89	478.413,89	3,45	14,82	2.748.486,11
SANEAMENTO BASICO URBANO	13.788.100,00	13.788.100,00	1.170.385,71	1.170.385,71	73.734,08	73.734,08	0,53	0,53	13.714.365,92
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	305.000,00	505.000,00	275.625,00	275.625,00	22.050,00	22.050,00	0,15	4,36	482.950,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	156.000,00	156.000,00	3.300,00	3.300,00	396,00	396,00		0,25	155.604,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	365.750,00	365.750,00							365.750,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00							100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	930.000,00	930.000,00	4.226,00	4.226,00	4.226,00	4.226,00	0,03	0,45	925.774,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00							30.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
SERVICOS URBANOS	1.230.000,00	1.230.000,00	659.425,00	659.425,00	438.905,32	438.905,32	3,16	35,68	791.094,68
TRANSPORTE									
TRANSPORTE AREO	348.750,00	348.750,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	0,01	0,42	347.280,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	8.744.600,00	8.474.600,00	2.144.735,19	2.144.735,19	591.895,39	591.895,39	4,27	6,98	7.882.704,61
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	1.368.600,00	1.370.400,00	334.073,34	334.073,34	182.980,78	182.980,78	1,32	13,35	1.187.419,22
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	118.000,00	118.000,00	12.893,15	12.893,15	5.198,00	5.198,00	0,03	4,40	112.802,00
DESPORTO COMUNITARIO	615.500,00	615.500,00	12.381,90	12.381,90	441,90	441,90		0,07	615.058,10
DESPORTO DE RENDIMENTO	73.000,00	71.200,00	5.900,00	5.900,00					71.200,00
LAZER	12.500,00	12.500,00							12.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.370.000,00	1.370.000,00	735.221,03	735.221,03	303.217,98	303.217,98	2,18	22,13	1.066.782,02
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	640.000,00	640.000,00	273.571,76	273.571,76	50.965,54	50.965,54	0,36	7,96	589.034,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00							250.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 135.219.458,00	R$ 135.386.647,41	R$ 28.860.469,57	R$ 28.860.469,57	R$ 13.855.936,26	R$ 13.855.936,26	100,00	10,23	R$ 121.530.711,15

Emissão: 14/04/2015 13:15:26 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Emissão: 14/04/2015 13:15:26 Page 3 de 3

Homologado

SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **Lógica Consultoria Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: 07.547.564/0001-98

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT.** Perfazendo o valor Total de **R$ 48.510,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais)**. Assinatura: 06/04/2015. Prazo de Vigência: 06/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 13 - DEMONST. PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ: 24772162000106
AVENIDA0001250CENTRO
Telefone 06533085400
administracao@novamutum.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	98.420.984,82	100.766.740,51				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ: 24772162000106
AVENIDA0001250CENTRO
Telefone 06533085400
administracao@novamutum.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.575.038,44	9.257.040,77	9.773.038,79	6.596.844,57	7.905.157,19	7.374.617,40	7.067.273,31	9.243.493,61	7.329.004,27	9.790.430,11	8.123.793,52	8.248.198,13	97.283.930,11	144.062.630,00
Receita Tributária	1.077.540,17	2.413.336,97	3.444.224,26	1.274.857,18	1.290.399,72	1.224.485,57	1.320.798,04	1.410.982,04	1.094.462,20	2.897.957,52	716.982,19	1.376.718,74	19.542.744,60	22.470.940,00
IPTU	42.831,48	1.219.613,67	2.329.828,12	186.572,88	218.460,94	169.692,24	125.771,61	69.553,35	45.285,80	73.833,76		1.779,17	4.483.223,02	7.100.000,00
ISS	615.359,13	710.774,16	702.922,17	650.138,78	694.171,80	684.110,77	935.295,77	946.477,89	692.934,29	1.458.808,34	371.999,10	872.366,39	9.335.358,59	9.500.000,00
ITBI	94.894,63	192.565,54	157.557,68	209.328,09	177.369,34	187.139,81	111.487,33	164.610,69	113.009,54	1.095.546,49	82.843,67	66.234,45	2.652.587,26	1.907.750,00
IRRF	128.968,92	134.905,66	147.020,73	180.819,31	150.333,67	140.570,61	108.029,16	199.850,43	207.354,57	219.009,40	166.152,32	160.806,70	1.943.821,48	2.150.000,00
Outras Rec. Tributarias	195.486,01	155.477,94	106.895,56	47.998,12	50.063,97	42.972,14	40.214,17	30.489,68	35.878,00	50.759,53	95.987,10	275.532,03	1.127.754,25	1.813.190,00
Receita Contribuições	156.082,78	162.627,44	161.774,71	187.914,73	179.097,89	193.337,78	179.651,83	195.080,95	111.432,95	273.385,71	201.401,52	197.706,24	2.199.494,53	2.100.000,00
Receita Patrimonial	95.780,01	104.941,35	121.780,22	106.880,36	107.455,05	88.045,66	76.450,82	85.633,25	63.970,24	51.892,40	68.359,88	70.151,31	1.041.340,55	1.160.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	460,00	178.054,79	120,00	50,00							331.398,40	358.617,42	868.700,61	4.908.000,00
Transferências Correntes	5.097.115,41	6.203.247,06	5.726.181,69	4.907.087,04	5.882.303,77	5.749.145,35	5.353.878,81	7.460.353,17	5.979.931,69	6.468.345,21	6.461.693,68	6.067.719,10	71.357.001,98	110.548.931,00
Cota Parte do FPM	765.668,91	873.882,15	1.164.555,39	873.341,40	750.089,74	911.231,42	798.770,53	754.920,42	999.233,71	1.734.570,59	1.371.363,93	1.399.896,86	12.397.525,05	22.466.400,00
Cota Parte do ICMS	2.216.488,64	2.816.123,08	2.331.904,70	2.140.945,46	3.139.653,69	2.653.319,77	2.764.486,37	2.736.025,49	2.632.500,26	2.769.532,65	2.809.606,23	2.370.706,94	31.381.293,28	50.400.000,00
Cota Parte do IPVA	462.027,98	482.397,35	474.040,35	353.530,69	244.732,67	177.676,04	100.112,54	111.293,64	90.674,88	64.147,38	41.145,34	582.441,01	3.184.219,87	5.040.000,00
Cota Parte do ITR	2.095,14	1.141,98	3.595,05	589,94	8.218,92	14.304,56	92.856,02	1.858.278,51	310.127,66	141.476,83	91.099,65	9.119,90	2.532.904,16	6.600.000,00
Transf. LC 87/1966		14.054,04	14.054,04	14.054,04	14.054,04	14.054,04	14.054,04	14.054,04	14.054,04	28.108,08			140.540,40	240.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	897.673,91	1.107.165,83	1.062.236,98	909.884,47	933.663,73	1.215.864,16	995.681,88	1.130.559,13	1.045.974,98	1.117.771,31	1.171.307,06	1.172.495,69	12.760.279,13	14.500.000,00
Outras Transf. Correntes	753.160,83	908.482,63	675.795,18	614.741,04	791.890,98	762.695,36	587.917,43	855.221,94	887.366,16	612.738,37	977.171,47	533.058,70	8.960.240,09	11.302.531,00
Outras Receitas Correntes	148.060,07	194.833,16	318.957,91	120.055,26	445.900,76	119.603,04	136.493,81	91.444,20	79.207,19	98.849,27	343.957,85	177.285,32	2.274.647,84	2.874.759,00
DEDUÇÕES (II)														
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	6.575.038,44	9.257.040,77	9.773.038,79	6.596.844,57	7.905.157,19	7.374.617,40	7.067.273,31	9.243.493,61	7.329.004,27	9.790.430,11	8.123.793,52	8.248.198,13	97.283.930,11	144.062.630,00

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Emissão: 14/04/2015 14:02:56

Page 1 de 1

Homologado

SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 004/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO nº 004/2015 – Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos e úmidos e toda a extensão do perímetro urbano do município.** Tipo: Menor preço por Lotel – **A autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Nova Mutum**, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi cancelada a licitação em questão, por conveniência administrativa. Nova Mutum– MT, 14 de Abril de 2015.

Adriane Farias Carvalho Mariotti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	113.375.658,00	16.233.480,46	16.233.480,46	16.071.844,40
Receitas Tributárias	21.970.940,00	2.093.772,41	2.093.772,41	2.317.728,34
IPTU	6.600.000,00	1.779,17	1.779,17	537,12
ISS	9.500.000,00	1.244.436,97	1.244.436,97	1.001.612,07
ITBI	1.907.750,00	149.078,12	149.078,12	200.727,66
IRRF	2.150.000,00	326.959,02	326.959,02	291.316,69
Outras Receitas Tributárias	1.813.190,00	371.519,13	371.519,13	823.534,80
Receitas de Contribuições	2.100.000,00	399.107,76	399.107,76	312.340,49
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	2.100.000,00	399.107,76	399.107,76	312.340,49
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	1.160.000,00	138.511,19	138.511,19	180.863,63
(-) Aplicações Financeiras	1.160.000,00	138.511,19	138.511,19	180.863,63
Transferências Correntes	81.661.045,00	12.523.354,56	12.523.354,56	13.059.084,48
FPM	18.722.000,00	3.464.075,92	3.464.075,92	3.124.363,33
ICMS	42.000.000,00	6.475.391,42	6.475.391,42	6.070.128,39
Convênios	82.000,00	13.951,50	13.951,50	8.192,23
Outras Transferências Correntes	20.857.045,00	2.569.935,72	2.569.935,72	3.856.400,53
Demais Receitas Correntes	7.643.673,00	1.217.245,73	1.217.245,73	382.691,09
Dívida Ativa	2.022.000,00	288.768,92	288.768,92	279.053,36
Diversas Receitas Correntes	5.621.673,00	928.476,81	928.476,81	103.637,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.683.800,00	1.226.644,51	1.226.644,51	396.346,37
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	792.493,27	792.493,27	
Amortização de Empréstimos (IV)	500.000,00	19.069,58	19.069,58	184.746,37
Alienação de Bens (V)	3.100.000,00			
Transferências de Capital	15.083.800,00	415.081,66	415.081,66	211.600,00
Convênios	15.083.800,00	415.081,66	415.081,66	211.600,00
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.083.800,00	415.081,66	415.081,66	211.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**128.459.458,00**	**16.648.562,12**	**16.648.562,12**	**16.283.444,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	99.813.135,41	12.795.737,12	12.795.737,12	10.532.159,30
Pessoal e Encargos Sociais	52.811.889,84	8.639.069,45	8.639.069,45	7.389.878,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	280.000,00	19.104,31	19.104,31	9.636,58
Outras Despesas Correntes	46.721.245,57	4.137.563,36	4.137.563,36	3.132.644,42
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	99.533.135,41	12.776.632,81	12.776.632,81	10.522.522,72
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	35.323.512,00	1.060.199,14	1.060.199,14	175.568,52
Investimentos	34.372.512,00	916.873,97	916.873,97	62.456,24
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	951.000,00	143.325,17	143.325,17	113.112,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.372.512,00	916.873,97	916.873,97	62.456,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	250.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	**128.459.458,00**	**13.693.506,78**	**13.693.506,78**	**10.584.978,96**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.696.189,41**	**2.955.055,34**	**2.955.055,34**	**5.698.465,44**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**7.000,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	**-1.485.658,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Emissão: 14/04/2015 às 14:16 Page 1 de 1

Homologado

SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **Lógica Consultoria Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: 07.547.564/0001-98

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROLOGIA EM CÓRREGOS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT.** Perfazendo o valor Total de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**. Assinatura: 06/04/2015. Prazo de Vigência: 06/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 07 - DEM. RESTOS A PAGAR P PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 25.627,95	R$ 463.700,59	R$ 487.328,54	R$ 4.401,76	-R$ 2.401,76	R$ 436.063,26	R$ 6.435.858,01	R$ 3.652.242,40	R$ 3.638.577,63	R$ 43.769,18	R$ 3.189.574,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 25.627,95	R$ 463.700,59	R$ 487.328,54	R$ 4.401,76	-R$ 2.401,76	R$ 436.063,26	R$ 6.435.858,01	R$ 3.652.242,40	R$ 3.638.577,63	R$ 43.769,18	R$ 3.189.574,46

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM Emissão: 14/04/2015 às 14:17 Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 08 - MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.028.350,00	19.028.350,00	1.536.848,72	1.536.848,72	8,08%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.877.600,00	6.877.600,00	131.120,99	131.120,99	1,91%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	1.779,17	1.779,17	0,03%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.600,00	12.600,00	529,53	529,53	4,20%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	690.000,00	690.000,00	106.053,31	106.053,31	15,37%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	22.758,98	22.758,98	30,35%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(500.000,00)	(500.000,00)	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.908.750,00	1.908.750,00	149.078,16	149.078,16	7,81%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.907.750,00	1.907.750,00	149.078,12	149.078,12	7,81%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,04	0,04	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.242.000,00	10.242.000,00	1.256.649,57	1.256.649,57	12,27%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.244.436,97	1.244.436,97	13,10%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	1.191,77	1.191,77	2,38%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	650.000,00	650.000,00	5.689,27	5.689,27	0,88%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	42.000,00	42.000,00	5.403,04	5.403,04	12,86%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(71,48)	(71,48)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.952.000,00	70.952.000,00	10.844.224,61	10.844.224,61	15,28%
2.1- Cota-Parte FPM	18.722.000,00	18.722.000,00	3.464.075,92	3.464.075,92	18,50%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.722.000,00	18.722.000,00	3.464.075,92	3.464.075,92	18,50%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	6.475.391,42	6.475.391,42	15,42%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	5.500.000,00	5.500.000,00	125.274,42	125.274,42	2,28%
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	779.482,85	779.482,85	18,56%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.980.350,00	89.980.350,00	12.381.073,33	12.381.073,33	13,76%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.539.677,00	1.539.677,00	352.743,24	352.743,24	22,91%
5.1- Transferências do Salário-Educação	773.028,00	773.028,00	273.113,57	273.113,57	35,33%
5.2- Outras Transferências do FNDE	751.649,00	751.649,00	66.020,04	66.020,04	8,78%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	13.609,63	13.609,63	90,73%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.000,00	37.000,00			
6.1- Transferência de Convênios	37.000,00	37.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			365.081,66	365.081,66	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.576.677,00	1.576.677,00	717.824,90	717.824,90	45,53%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.124.400,00	14.124.400,00	2.168.844,75	2.168.844,75	15,36%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.744.400,00	3.744.400,00	692.815,13	692.815,13	18,50%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.400.000,00	8.400.000,00	1.295.078,25	1.295.078,25	15,42%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.100.000,00	1.100.000,00	25.054,87	25.054,87	2,28%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	840.000,00	840.000,00	155.896,50	155.896,50	18,56%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.530.000,00	14.530.000,00	2.351.169,81	2.351.169,81	16,18%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.343.802,75	2.343.802,75	16,16%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	7.367,06	7.367,06	24,56%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	375.600,00	375.600,00	174.958,00	174.958,00	46,58%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.004.400,00	11.004.400,00	1.942.206,29	1.942.206,29	17,65%
13.1- Com Educação Infantil	4.172.400,00	4.172.400,00	620.103,82	620.103,82	14,86%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.832.000,00	6.832.000,00	1.322.102,47	1.322.102,47	19,35%
14- OUTRAS DESPESAS	7.340.000,00	7.340.000,00	1.148.584,67	1.148.584,67	15,65%
14.1- Com Educação Infantil	3.172.000,00	3.172.000,00	478.875,12	478.875,12	15,10%
14.2- Com Ensino Fundamental	4.168.000,00	4.168.000,00	669.709,55	669.709,55	16,07%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.344.400,00	18.344.400,00	3.090.790,96	3.090.790,96	16,85%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 14/04/2015 14:18:22 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	82,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	102.599,80
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	102.599,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	22.495.087,50	22.495.087,50	3.095.268,33	3.095.268,33	13,76%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.394.400,00	10.413.589,41	1.126.117,52	1.126.117,52	10,81%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.344.400,00	7.344.400,00	1.098.978,94	1.098.978,94	14,96%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.050.000,00	3.069.189,41	27.138,58	27.138,58	0,88%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.361.000,00	17.444.000,00	2.177.229,41	2.177.229,41	12,48%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.991.812,02	1.991.812,02	18,11%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.361.000,00	6.444.000,00	185.417,39	185.417,39	2,88%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	115.000,00	115.000,00	3.503,80	3.503,80	3,05%
28- OUTRAS	6.602.000,00	6.667.000,00	662.347,03	662.347,03	9,93%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	34.472.400,00	34.639.589,41	3.969.197,76	3.969.197,76	11,46%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	174.958,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.367,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	182.325,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.121.021,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	34.472.400,00	34.639.589,41	3.969.197,76	3.969.197,76	11,46%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	102.599,80	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.343.802,75	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.090.790,96	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.367,06	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-637.021,35	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Secretario de Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora

Emissão: 14/04/2015 14:18:22 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 09 - OPER. DE CREDITO E DESP. DE CAPITAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA MUTUM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	792.493,27	1.207.506,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	35.323.512,00	1.060.199,14		34.263.312,86
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.323.512,00	1.060.199,14		34.263.312,86

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-33.323.512,00	-267.705,87	-33.055.806,13

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 14/04/2015 14:26:27 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de NOVA MUTUM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Emissão: 14/04/2015 14:28:04 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. ECONOMIA
RREO - ANEXO 12 - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA MUTUM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	42.472.000,00	42.472.000,00	5.162.525,50	12,16
Impostos	18.250.000,00	18.250.000,00	1.573.175,16	8,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	24.222.000,00	24.222.000,00	3.589.350,34	14,82
Da Uniao	24.222.000,00	24.222.000,00	3.589.350,34	14,82
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)			12.993,38	338,00
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio			12.993,38	338,00
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
TOTAL	**42.472.000,00**	**42.472.000,00**	**5.175.518,88**	**12,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Semestre (d)	DESPESAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	26.286.930,00	26.389.730,00	5.921.210,38	22,44
Pessoal e Encargos Sociais	12.742.630,00	12.637.830,00	2.230.269,69	17,65
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	13.544.300,00	13.751.900,00	3.690.940,69	26,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.488.500,00	2.433.700,00	451.813,90	18,56
Investimentos	2.108.500,00	2.053.700,00	72.813,90	3,55
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida	380.000,00	380.000,00	379.000,00	99,74
TOTAL (IV)	**28.775.430,00**	**28.823.430,00**	**6.373.024,28**	**22,11**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (e)	DESPESAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	28.775.430,00	28.823.430,00	6.373.024,28	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	449.000,00	449.000,00	64.995,39	1,02
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	449.000,00	449.000,00	64.995,39	1,02
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIB ILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**28.326.430,00**	**28.374.430,00**	**6.308.028,89**	**98,98**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	122,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (g)	DESPESAS % (g/total g)
Atencao Basica	10.122.200,00	10.127.200,00	1.717.143,05	26,94
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	14.386.220,00	14.361.220,00	3.232.682,80	50,72
Suporte Profilatico e Terapeutico	1.014.000,00	1.014.000,00	244.386,96	3,83
Vigilancia Sanitaria	330.400,00	330.400,00	46.470,32	0,72
Vigilancia Epidemiologica	679.210,00	679.210,00	169.222,48	2,65
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	2.243.400,00	2.311.400,00	963.118,67	15,11
TOTAL	**28.775.430,00**	**28.823.430,00**	**6.373.024,28**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 14/04/2015 14:29:13

Page 1 de [1]

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 073 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI,

R E S O LV E:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipaldos Direitosda Criança e do Adolescentede Nova Olímpia-MT,COMDICA para o Biênio compreendido o *período de 09/04/2015 A 09/04/2017*,nos termos da **Lei Municipal nº. 955 de11 de maio de 2012,**as pessoasabaixo relacionadas:

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Segmento: Secretaria Municipal de Administração.

Titular – Vilmar Rodrigues Ferreira, CPF: 010.422.501-70

Suplente – Suzany Pasarello Araújo, CPF: 514.424.001-10

Segmento: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular – Márcia Andréia Segabizazi, CPF: 830.243.101-00

Suplente – Evanir Cândida Augusta, CPF: 593.495.571-34

Segmento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Titular – Jucimar Dias de Oliveira, CPF: 514.720.661-20

Suplente – Carmem Lucia Rodrigues Moura, CPF: 781.521.511- 49

Segmento: Creche Municipal Aparecida P. Bento de Azevedo

Titular – Rosimeire de Oliveira Rosa Melo, CPF: 076.993.358-05

Suplente – Maria Verônica Quirino da Silva, CPF: 916.786.501-10

Segmento: Esc. Especial Dante Martins de Oliveira – APAE – Nova Olímpia MT

Titular – Shirley Gabriel dos Santos, CPF: 009.545.854-96

Suplente – Gonçalina Beatriz Augusto, CPF: 388.148.381-00

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SOCIEDADE CIVIL

Segmento: Grupo Florescer

Titular – Cinthia Xavier Martins de Lima, CPF: 802.610.437-49

Suplente – Alcione Gonçalves da Costa, CPF: 975.501.671-68

Segmento: Igreja Comunidade Discípulos de Jesus

Titular – Edna Oliveira de Almeida, CPF: 378.888.381-20

Suplente – Fátima Aparecida Oliveira Dal Posso, CPF: 699.462.211-87

Segmento: Casa da Amizade

Titular – Maria das Dores Cunha Aranda, CPF: 452.783.341-34

Suplente – Patricia Andressa Nodari Flores, CPF: 736.822.761-49

Segmento: Rotary Club de Nova Olímpia MT.

Titular – Maria Zenaide Lucio da Silva, CPF: 177.548.364-91

Suplente – Maria José de Lima Medeiros, CPF: 179.353.344-04

Segmento: Igreja Católica

Titular – Cleonice Oliveira Leatti, CPF: 788.973.781-53

Suplente – Cristiany Lopes Paulo, CPF: 960.491.541-04

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente de Nova Olímpia-MT,não serão remunerados, devendo os serviços serem considerados de relevante interesse Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 09 de abril de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA -

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2015 CONVITE Nº 001/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 007/2015, de 02 de janeiro de 2015, torna público o resultado da licitação modalidade Convite Nº 001/2015, Processo Licitatório nº 002/2015, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado no dia 10 de abril de 2015, às 9:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas, 512, centro, portanto sendo declarada pelo presidente vencedora do certame, a empresa GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. CNPJ nº 10.014. 6870001-78.

Nova Olímpia-MT, 10 de abril de 2015

KID CAMILO DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2015

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

TIPO:

Menor Preço

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CONTRATADA:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOVA OLÍMPIA LTDA

OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis a serem utilizados pela frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

2.376 litros de Gasolina R$ 3,49 valor unitário

2.899,32 litros de Óleo Diesel R$ 3,16 valor unitário

VALOR:

R$ 17.454,09 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

DOTAÇÃO

01 00100 01 031 0001. 2001. 3.3.90.39.00.00

ASSINATURA

14 de Abril de 2015

VIGÊNCIA

31 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIO

Sérgio Schefer

KID CAMILO DA COSTA

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 138/2014, DIVULGA QUE A LICITAÇAO QUE ACONTECERIA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2015, TENDO COMO OBJETIVO A "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E ABASTECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS E SUBSTITUIÇAO DE IMPRESSORAS**",FOI CANCELADA POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA

NOVA OLIMPIA-MT, 14 DE abril DE 2015.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

8º ADITIVO AO CONTRATO 64/2012

EXTRATO DE 8º ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 064/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.461.414/0001-67 com sede na Rua 51, n.º 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT,, neste ato representado pelo Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 856.134-SSP-MT., E CPF. Nº 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá / MT
Objeto do Contrato	A contratada obriga-se a Executar sob regime de empreitada por preço global a Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexos ao Edital de Tomada de Preços 009/2012.
Objeto do Aditivo	Prorrogar os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO da obra de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil no Município de Novo Mundo – MT, por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da sua assinatura, com vencimento previsto para 10/09/2015.

Novo Mundo/MT, 13 de Abril 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

1º ADITIVO AO CONTRATO 27/2014

AO CONTRATO

Nº 027/2014

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**REBEQUI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 04.139.347/0001-70 localizada na Av. Guarantã, 854, Sala 01, CEP 78.520-000, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sóci proprietário Sr. ARDENI EDNO REBEQUI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 626.381 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 452.885.771-53
Objeto do Contrato	Pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária na Avenida Ayrton Senna e nas ruas: Dilson Funaro, Peroba, Buritis, Jequitibá, Mato Grosso e Cajueiro e drenagem em trecho da rua Dilson Funaro em Novo Mundo – MT.
Objeto do Aditivo	Prorrogar os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO da obra de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil no Município de Novo Mundo – MT, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura, com vencimento previsto para 08/08/2015.

Novo Mundo/MT, 09 de Abril 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

OFÍCIO 02/2015.

Novo Santo Antônio, 08 de abril de 2015.

À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Exmo. Srº Prefeito Eduardo Penno.

Na oportunidade em que cordialmente cumprimento-lhe, sirvo-me do presente instrumento para informar e tornar pública que através da resolução de nº 01/2015 aprovada por este COMDIPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 07 de abril de 2015 comunicar:

QUE SERA REALIZADA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT. QUE O TEMA DA CONFERENCIA É "PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES". Onde serão trabalhados os seguintes eixos: I – Gestão (Programas, projetos, ações e

serviços) II – Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público) III – Participação (Política e de Controle Social). QUE A CONFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO: Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e de forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantis dos direitos da pessoa idosa; Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersetorialidade na execução das ações da política social para a pessoa idosa, assim como do protagonismo e do empoderamento; Identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de forma a garantir a construir um Sistema Nacional de Direitos Humanos; Avaliar a efetividade das ações em execução; Avaliar os avanços e desafios em relação às deliberações das Conferências anteriores Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa; Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das pessoas idosas; Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais; Definir 02 delegados E 01 Técnico para à IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso. QUE A CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA NO CRAS A PARTIR DAS 08HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2015; QUE SEJA PUBLICADA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DO COMDIPI EM DIÁRIO OFICIAL.

Certa em contar com vosso apoio para que nossos trabalhos junto à Secretaria de Assistência Social sejam desenvolvidos de forma legal e satisfatória coloco-me a disposição.

_____

Maria dos Santos Abreu.

Presidente do COMDIPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40-2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 40/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ASTÍSTICOS COM A DUPLA "LUIZ CARLOS & VINICÍUS", DURANTE O EVENTO "29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM" QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/05 À 10/05/2015. OS SHOWS SERÃO REALIZADOS DO DIA 07/05/2015 À 10/05/2015, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.

CONTRATANTE:*Município de* Novo São Joaquim **/ Mato Grosso**

CONTRATADA: **ELCIO MENDES DA SILVA - ME.**

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Período de vigência: 14/04/2015 à 11/05/2015.

Prazo de Entrega: data do show de 07/05/2015 à 10/05/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 14 de Abril de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO Nº. 018/2015** na modalidade *PRESENCIAL*, cujo objeto é Registro de Preços objetivando Prestação de Serviço para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Empresa Suzuki Junior & Neves LTDA-ME, Foi vencedor do Certame com o valor de R$ 860.450,50 (Oitocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Paranatinga-MT, 14 de abril de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 043/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO No 71/2013, PARAREGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.	*Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA*
Objeto: Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior.	
Vigência: 13/04/2015 ATÉ O DIA 13/04/2016	

Contratado: **POSITIVO INFORMATICA SA**
Valor do Contrato: **R$ 42.840,0000 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)**.

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a servidora Evanize Rodrigues Siqueira Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 043/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora Janaina Souza Menezes Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e Janaina Souza Menezes declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Evanize Rodrigues Siqueira

Fiscal de Contrato

Janaina Souza Menezes

suplente

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 043/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **POSITIVO INFORMATICA SA.** Objeto: È a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior. Valor: **R$** *42.840,0000 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)*.Período: 13/04/2015 a 13/04/2016.

Paranatinga - MT, 13 de Abril de 2015.

Dpto. Licitação e Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 043/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO No 71/2013, PARAREGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.	*Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA*
Objeto: Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior.	
Vigência: 13/04/2015 ATÉ O DIA 13/04/2016	

Contratado: **POSITIVO INFORMATICA SA**
Valor do Contrato: **R$ 42.840,0000 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)**.

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a servidora Evanize Rodrigues Siqueira Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 043/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas

partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora Janaina Souza Menezes Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e Janaina Souza Menezes declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Evanize Rodrigues Siqueira

Fiscal de Contrato

Janaina Souza Menezes

suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 012/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa V. L. DE MOURA MADEIRAS - EPP, inscrita no CNPJ 11.301.753/0001-53, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO:V. L. DE MOURA MADEIRAS - EPP	
DO ITEM/DO VALOR UNITÁRIO	
ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	R$ 1.146,50

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 14 de Abril de 2015.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL: N° 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da Empresa WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.191.594/0001-65, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de publicidades para serviços de veiculação, publicação de atos oficiais e campanhas do interesse do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME			
DOS ITENS/DOS VALORES UNITÁRIOS			
ITEM	P. UNIT.	ITEM	P. UNIT.
1	30,00	4	30,00
2	58,50	5	1.200,00
3	204,00		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 14 de Abril de 2015.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 183/2015.

SÚMULA: "**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento de vacância datado em 06 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a vacância de um cargo de Assistente Social, ocupado pela **servidora**

CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO

por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com a Lei Complementar nº012/2010, e suas posteriores alterações, a partir da data de 24 de abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em 06 de março de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 009/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 04 de Março de 2015, foram declarados vencedoras do certame as empresas PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0034-96 para os itens 03, 08, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 69 e 70 e HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.638.136/0001-85 para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 64, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, o item 61foi declarado fracassado.

Paranaíta/MT, 14 de Abril de 2015.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO CONTRATO 017.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: TEREZA MARIA MENDES

CPF: 536.432.161-49

OBJETO: A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COZINHA, NA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.

VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: SEBASTIÃO A. BENTO DA SILVA ME

CNPJ Nº. 20.320.249/0001-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS DEVIDO AS TEMPESTADES NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT.

VALOR: R$2.100,00

VIGÊNCIA: 30 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: GONÇALVES E CAMILO GONÇALVES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES ÁGUA VIVA

CNPJ: 02.287.594/0001-99

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ANÁLISE QUIMICA DA AGUA NOS TERMOS DE LEI ESPECIFICA DE CARATER PROFISSIONAL NA ÁREA DE QUIMICA ATINENTE A SUA FORMAÇÃO TECNO – CIENTIFICA COMPETINDO LHE SERVIÇOS RELATIVOS A ANÁLISES FISICAS QUIMICAS E BACTERIOLÓGICAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SAAE DE PLANALTO DA SERRA -MT

VALOR: 2.352,00 (DOIS MIL TREZENTOS CINQUENTA DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: ELIAS DOURADO

CPF: 415.345.901-10

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS BIOQUIMICO NA ANÁLISE QUIMICA DA AGUA DO SAAE DE PLANALTO DA SERRA -MT

VALOR: 2.352,00 (DOIS MIL TREZENTOS CINQUENTA DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 018.2015

DECRETO Nº 018/2015

“REGULAMENTA A LEI Nº 373/2010 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE ESTABELECE NORMAS ESPECIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES E SIMILARES, VINCULANDO Á PREVENÇÃO E VIOLÊNCIA URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita de Planalto da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do artigo 59, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nos termos do estabelecimento na Lei Municipal nº 373/2010 de 31 de Dezembro de 2010, Artigo 98 e 99 parágrafo único, o horário de funcionamento de bares ou similares, será das 08:00 ás 22:00 horas de segunda feira a sexta feira, aos sábados das 08:00horas às 02:00horas do domingo, aos domingos das 8:00horas às 22:00horas, devendo o mencionado horário, para este tipo de atividade, constar em todos os alvarás de licença de funcionamento emitidos pela e Secretaria de Economia Finanças Setor de Tributos Municipais.

1º - Para fins deste decreto, caracterizam bares ou similares, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato, no próprio local.

2º - Os estabelecimentos comercias, denominados de padarias terão seu horário de funcionamento entre 04:00 e 23:00 horas.

3º - O horário referido neste artigo poderá ser autorizado, antecipado ou prorrogado mediante solicitação de alvará de funcionamento, conforme as peculiaridades estabelecimento e do local onde se encontre instalado, desde que haja interesse público, preservadas as condições de higiene e de segurança do público e do prédio e, em especial a prevenção á violência, obedecidos aos seguintes requisitos dos órgãos competentes da municipalidade:

I - Licença da Vigilância Sanitária;

II - Licença do Departamento de Planejamento;

III - Acesso para pessoas portadoras de deficiência;

IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; e

V - Medidas para garantir a integridade física dos clientes.

4º - Para fins do parágrafo anterior, a alteração do horário dependerá de parecer favorável de comissão, especificamente instituída para esse fim, levando-se em conta, em especial, a prevenção á violência.

5º - A comissão de que trata o parágrafo anterior composta por membros dos Departamentos de Planejamento, da Saúde e Vigilância Sanitária, de Urbanismo, Obras e Habitação, Diretoria do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica proibida, a partir da publicação da regulamentação da Lei nº 373/2010, de 31 de Dezembro de 2010, a concessão de novas licenças de funcionamento para bares ou similares, em imóveis localizados a menos de 300 (trezentos) metros de distância de estabelecimentos hospitalares, de ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, público ou privado.

Único - A distância a que alude o presente artigo, será considerado como o raio de um círculo cujo centro se situa no ponto médio do acesso principal do hospital ou da escola.

Artigo 3º - A fiscalização do cumprimento dos ditames da Lei nº 373/2010, e a aplicação das penalidades será exercida pelo Departamento de Planejamento, que poderá solicitar auxílio de todos os órgãos da Administração Municipal e da Segurança Pública do Estado, para o cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Único - Todos os bares e similares, que se enquadram no presente decreto, serão notificados nos termos da Lei nº 373/2010, para que se adequem ao novo horário de funcionamento.

Artigo 4º - Aos infratores da lei ora regulamentada, serão aplicadas pela ordem,a seguintes Penalidades:

I - Notificação para regularização, por prazo não superior a 30 (trinta) dias; II - Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) corrigidas anualmente pelos Índices de variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente igual que o substitua; III - Cassação do alvará de funcionamento, nos casos de reincidência. Único - Após o fechamento administrativo do estabelecimento, e transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o Poder Executivo, poderá autorizar nova licença de funcionamento, atendida a legislação vigente.

Artigo 5º - As restrições da lei nº 373/2010 e deste decreto não se aplicam a restaurantes, assim compreendidos bem como as pizzarias, lancherias, e similares.

Único - Também não se aplicam a quaisquer estabelecimento da espécie tratada neste decreto, desde que empreguem o mínimo de 06 (seis) pessoas por turno de serviço ou que funcionem em recinto próprio isto é, fechado separado do “bar” onde se vende bebida alcoólica para consumo imediato.

Artigo 6º - As despesas com execução deste decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Antes da aplicação das penalidades previstas no artigo 4º deste decreto, o Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo, fará ampla divulgação, por um prazo de 30(trinta) dias; do horário de funcionamento dos bares, similares e outros estabelecimentos constantes do mesmo e das normas contidas neste decreto.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT, 31 de Março de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: GUILHERME MARINS

CNPJ: 14.358.417/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTOR). COM A FINALIDADE DE FAZER A MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E URBANA DE PLANALTO DA SERRA-MT.

VALOR: R$29.700,00

VIGÊNCIA: 09 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

LEI 478.2015

LEI N° 478/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGO E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Planalto da Serra, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I da Lei 388/2012 de 09 de Abril de 2012, Quadros de Salários dos Servidores do município de Planalto da Serra, que passará a ter a seguinte redação.

Anexo I

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargo	Valor
Enfermeiro	05(cinco)	3.100,00
Operador de Maquinas	04(quatro)	1.350,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração no PPA – Plano Plurianual Lei nº 438/2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 457/2014 e LOA – Lei Orçamentária Anual nº 467/2014, necessárias para dar cobertura as despesas e execução da presente lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Planalto da Serra, 14 de Abril de 2015.

Angelina Benedita Pereira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 06/2015

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 0003/2015 de 09/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fica prorrogado para o dia 22/04/2015, baseado no decreto municipal, n°29/2015, que determina "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 20 de Abril em razão do "Feriado Nacional de Tiradentes do dia 21 de abril de 2015(Terça – feira). A reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 06/2015 na modalidade Pregão deverão ser entregues no endereço Praça da Matriz , s/n°- Centro. Informamos que a integra do Edital encontra no endereço supracitado ou no site www.pmpocone.com.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

DIA DA ABERTURA: 22/04/2015 ÀS 08:00 HORAS.

Poconé-Mt, 15 de Abril de 2015

Erasmo Paulo de Lima

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015**, que teve por Objeto:contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da zona rural da Região da Atoladeira, veículo com capacidade mínima de 16 lugares, pelo período conforme constam os dias letivos do Calendário Escolar-2015. Cuja vencedora foi: **MAR - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, R$ **99.000,00** (noventa e nove mil reais).

Pontal do Araguaia-MT, 14 de abril de 2015.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2015

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria 09/2012, que nomeia a Senhora Leila Narciso da Costa".

PEDRO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a portaria nº 009/2012 que trata da designação da servidora Leila Narciso da Costa, portadora do RG nº. 1347069-8 SSP/MT e do CPF nº. 008.692.311-03, para o setor de Recursos Humanos, sendo excluído a Função Gratificada – FG 04, conforme constante na Lei Complementar n. 129/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/06/2013.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2015.

PEDRO VIEIRA

Vereador Presidente

AVISO PREGÃO N.044/2015

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.093/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 044/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 05 de maio 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de maio de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de abril de 2015.

Lucelia Martos Alves – Pregoeira Interina

AVISO PREGÃO N.043/2015

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.092/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 043/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VULCANIZAÇÃO RESSOLAGEM, DUPLAGEM, RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA AS FROTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 04 de maio 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 04 de maio de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de abril de 2015.

Lucelia Martos Alves – Pregoeira Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados , que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2015**, cujo o objeto é **Contratação de Empresa habilitada para prestar Serviços Médicos Clinico Geral e Plantonista nas Unidades de Saúde Básica – PSF I, PSF II, e PSF Buriti, assim como no Hospital Municipal do Município de Porto Alegre do Norte representado pela prefeitura municipal, constantes no anexo i, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para**

todos os efeitos Jurídicos legais, como não houve nenhuma interessado em participar do evento ocasionando uma licitação *DESERTA*. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar- se – á em 07/05/2015 ás 09h00min. Porto Alegre do Norte-MT, 14 de Abril de 2015. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 115/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação em carga comissionado de Secretario de Meio Ambiente do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (07/ABRIL/2015), para ocupar o cargo em Comissão de Secretario de Meio Ambiente do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, PAULO ROGERIO DOS SANTOS BACHEGA portador do RG n.º 1159082-3 SJ/MT e do CPF n.º 943.243.791-49.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 111/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - *EXONERAR*, a partir desta data (01/ABRIL/2015), do cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, DEBORA DE JESUS TECCHIO**,** portadora do RG n.º 11.095.197-3 SSP/MT e do CPF n.º 081.906.679-63.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 110/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - *EXONERAR*, a partir desta data (01/ABRIL/2015), do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor **JOVANIL SALVATERRA CARVALHO** portadordo RG n.º 12095508 SJ/MT e do CPF n.º 725.131.441-04.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 131/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAR para ocupar o cargo comissionado de Secretario Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – *NOEMAR*, a partir desta data (13/abril/2015), para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **CARLA FABIANE MONTEIRO DE SOUZA** do RG n.º 157004966 SSP/MT e do CPF n.º 667.897.291-00.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 120/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (08/Abril/2015), do cargo em Comissão de Coordenador de Cultura do Município de Porto Esperidião-MT,

a senhora, RENATA CAMPOS DA SILVA portadora do RG n.º 20296339 SSP/MT e do CPF n.º 040.068.701.16.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUB DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

ONDE SE-LÊ: PREGÃO 08/2015

LEIA-SE: PREGÃO 09/2015

Porto Esperidião-MT, 14 de abril de 2015-JOSÉ GALVÃO DA SILVA SEBALHO,Presidente da CPL.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 116/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - *EXONERAR*, a partir desta data (06/ABRIL/2015), do cargo em Comissão de Secretario Municipal de **SAÚDE,** do Município de Porto Esperidião-MT,o senhor **NELSON MANOEL DA SILVA** portador do RG n. º23176.745-6 SSP/SP e do CPF n.º 142.629.548-03.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 117/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (08/ABRIL/2015), em cargo de Comissão de Secretario Municipal de *SAÚDE,* do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA portadora do RG n.º 865205 SSP/MT e do CPF n.º 812.648.361-04.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 118/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 49, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de (08/ABRIL/2015) a Senhora CARLA REGINA FONSECA, matricula 1309, portadora do CPF Nº 667.897.291-00, e RG de Nº 10310258 SSP/MT, efetiva no cargo de ODONTÓLOGO no PSF da comunidade Vila Cardoso para o PSF da Sede de Porto Esperidião.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 119/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo comissionado de Chefe de Seção do Departamento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data (07/Abril/2015), do cargo comissionado de Chefe de Seção do Departamento Social do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, RENATA CAMPOS DA SILVA portadora do RG n.º 20296339 SSP/MT e do CPF n.º 040.068.701.16.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 122/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado de Secretario de Agricultura do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (06/ABRIL/2015), para ocupar o cargo em Comissão de Secretario de Agricultura comulativo com o cargo de Assessor de Planejamento do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, MAURO JOSE DA TRINDADE, portador do RG n.º MG 3365120 SSP/MG e do CPF n.º 352.693.831-87.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 107/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre TRANSFERENCIA de Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde para o Cargo Comissionado de Coordenador de Turismo do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – *TRANSFERIR*, a partir desta data (01/ABRIL/2015), o senhor, **COSME DE LIMA CARLOS,** portador do RG nº. 12694231 SSP/MT e do CPF nº 005.350.901-37 do cargo em Comissão de Coordenador de Saúde para o cargo em Comissão de Coordenador de Turismo do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 108/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – *NOMEAR*, a partir desta data (31/ABRIL/2015), para o cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor **HIAGO MANOEL COSTA EGUES,** portador do RG nº. 1964055 SSP/MT e do CPF nº 025.873.341-10.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-4, constante do anexo II-B da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 106/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - *EXONERAR*, a partir desta data (31/março/2015), do cargo em Comissão de SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor **JOEL GALDINO DE SOUZA** do RG n.º787596 SSP/SP e do CPF n.º 157.843.471-87.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 109/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - *NOMEAR*, a partir desta data (01/Abril/2015), para o cargo em Comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, WALTER PEREIRA DA SILVA**,** portadora do RG nº. 348416 SSP/MT e do CPF nº 163.468.401-00.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 121/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – *EXONERAR,* a partir de (09/ABRIL/2015) do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor **RICARDO VANINI** portador do RG nº. 492135 SSP/MT e incrito no CPF nº 292.929.801-49.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito de data retroativa de 03 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 113/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre Exoneração de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data (06/ABRIL/2015), do cargo em Comissão de *ASSESSOR JURÍDICO* do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, PAULO ROGERIO DOS SANTOS BACHEGA portador do RG n.º 1159082-3 SJ/MT e do CPF n.º 943.243.791-49.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 114/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre Nomeação de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – *NOMEAR*, a partir desta data (06/ABRIL/2015), para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, KHRISTIAN SANTANA RAMOS portador do RG n.º 991025 SJ/MT e do CPF n.º 792.897.971-34.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 112/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Administração do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - *EXONERAR*, a partir desta data (06/ABRIL/2015), do cargo em Comissão de Chefe de Seção da Administração do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **CAMILA TAQUES FERREIRA,** portadora do RG n.º 22427538 SSP/MT e do CPF n.º 041.672.861-81.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL Nº 054/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL Nº 054/2015

Por este instrumento contratual de Prestação de Serviço, que entre si, fazem, de um lado, *PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT,* pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33 com sede na Praça Leopoldina Wilke Nº. 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos - MT. Neste ato representado pelo

senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 903.672.351-53 e da RG nº 1.100.320-0 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, 920, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado, o Senhor **DOUGLAS ALENCAR DOS SANTOS RODRIGUES DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 045.261.331-08 e da RG Nº 2207051-6/SSP-MT, residente e domiciliado na rua belo horizonte N° 40N, centro, CEP. 78575-000 município de Juara MT, devidamente registrado no Crea-MT sob o nº MT032583, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO,** têm entre si justos e acordados as seguintes cláusulas conforme-segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços de Engenharia descritos no Anexo IV, Item (Engenheiro Civil) da Lei Municipal nº 432/2013 de 09 de Julho de 2013.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO perceberá o valor bruto de R$ 4.301,07 (quatro mil, trezentos e um reais e sete centavos) mensais, que serão pagos preferencialmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante assinatura do respectivo recibo de pagamento, de onde serão efetuados todos e quaisquer descontos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERÇA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA deverá cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual; Obedecer às instruções da CONTRATANTE sobre os termos dos serviços a serem prestados ao Município; Prestar informações à CONTRATANTE sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;

DA RESCISÃO DO CONTRATO POR PARTE DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato poderá ser rescindido por desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a CONTRATANTE; Praticar atos, que atinjam a imagem da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT; Deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Caso o CONTRATADO não cumpra com suas obrigações, o contrato será rescendido a qualquer tempo sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade.

DA RESCISÃO DO CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato caso a CONTRATANTE solicitar atividade que exceda o prescrito neste instrumento de contrato; Se a CONTRATANTE deixar de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato; Por motivo de força maior.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência de dois meses com início em 07 de Abril de 2015 e seu termino em 07 de Junho de 2015.

Havendo interesse de ambas as partes o presente contrato poderá ser aditivado uma única vês e se ocorrer o interesse em antecipar a rescisão, a parte interessada deverá informar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de quinze (15) dias.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - O valor da despesa deste contrato concorrerá por conta da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

13.001.04.121.0124.2630.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - Conforme Portaria Municipal nº 476/2014 de 04 de Novembro de 2014, fica responsável pela fiscalização do presente contrato a Senhora LARA SILVA BASTOS CAVALCANTE.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Dispensa de Licitação conforme Lei Municipal nº 538/2014 de 16 de Dezembro de 2014.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade e comarca de Porto dos Gaúchos, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente contrato.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de Abril de 2015.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT

Moacir Pinheiro Piovesan – Prefeito Municipal

_____

DOUGLAS ALENCAR DOS SANTOS RODRIGUES DE REZENDE

Engenheiro Civil – Crea/MT Nº MT032583

TESTEMUNHAS:

_____

RENATO ISERNHAGEN TROPARDI CASTILHO

CPF Nº 032.893.851-32

_____

DANIEL FERREIRA DE SOUZA

CPF Nº 004.489.351-55

FISCAL DE CONTRATO

_____

LARA SILVA BASTOS CAVALCANTE

CPF. Nº 014.557.201-06

DECRETO Nº 028/2015.

De: 14 de Abril de 2015.

"Concede Ponto Facultativo o dia 20 de Abril de 2015, em virtude do feriado de Tiradentes, dia 21 de Abril de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado de Tiradentes dia 21 de Abril de 2015, fica Decretado Ponto Facultativo o dia 20 de Abril de 2015 nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º -

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3 - A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de Abril de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 030/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 020/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 030/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2015

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de baterias para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT.

Vencedoras:

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 70.430.558/0001-92**.** Foi a vencedora Dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor R$ 224.220,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais).

Querência - MT, 14 de abril de 2015.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **037/2015.**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **027/2015.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de Hospedagem e Refeições em Querência uso da Administração Publica deste Município de Querência - MT.

Data: 29/04/2015

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 14 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2015 - DIVULGA LOCAL E DATA DAS PROVAS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nos termos do edital 001/2015, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o local das provas do Teste Seletivo Público para Estagiários nº. 001/2015, conforme segue em anexo.

Querência – MT, 14 de Abril de 2015.

_____

Rosane Staub Santin

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2015

INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº001/2015

PROVA DE REDAÇÃO

Local: Escola Alegria do saber

Data: 17/04/2015

Horário: 17:45

PROVA COM PSICÓLOGA:

Data: 22 e 23/04/2015

Local: Assistência Social

Horário: 7:30 as 11:30 /13:30 as 17:30

Obs: Os candidatos deverão comparecer no local da prova meia hora antes do inicio da prova, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

_____

ROSANE STAUB SANTIN

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2015

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2015 - RETIFICA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

A Presidenta da Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Estagiários para Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nos termos do edital 001/2015, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Fica retificado a homologação das inscrições do Teste Seletivo Público nº. 001/2015, conforme segue em anexo.

Querência – MT, 14 de Abril de 2015.

_____

Rosane Staub Santin

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2015

INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº001/2015

CANDIDATOS DE ENSINO MÉDIO ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER A VAGA DE ESTAGIÁRIO.

CANDIDATOS CURSANDO ENSINO MÉDIO CONCORRENDO A VAGA CMEI MUNDO ENCANTADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	DATA INSCRIÇÃO
1	Gabriela Fernandes Malta	Estagiário cursando ensino médio 3º ano	23/03/2015
2	Luely Christina Franciscon	Estagiário cursando ensino médio 2º ano	25/03/2015
3	Hélen Costa Sonza	Estagiário cursando ensino médio 3º ano	27/03/2015
4	Bianca Cristina Preuss Marques	Estagiário cursando ensino médio 2º ano	01/04/2015
CANDIDATOS QUE ESTÃO CURSANDO PEDAGOGIA CONCORRENDO A VAGA CMEI MUNDO ENCANTADO			
1	Luziane Torres Pinheiro Mallmann	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 4º semestre	24/03/2015
2	Claudia Gomes Da Silva Konageski	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 5º semestre.	30/03/2015
3	Rosiane Rosa Galvão	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 8º Semestre.	30/03/2015
4	Marcia Nunes Finger Souza	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 3º semestre.	06/04/2014
CANDIDATOS COM CURSO SUPERIOR COMPLETO CONCORRENDO A VAGA CMEI MUNDO ENCANTADO			
1	Silvania Luiza Valadão	Data de conclusão do curso 30/08/2014 Ensino Superior Completo	24\03\2015
CANDIDATOS CURSANDO ENSINO MÉDIO CONCORRENDO A VAGA CMEI CRESCER E APRENDER			
1	Gabriela Felipe	Estagiário cursando ensino médio 1º ano	23/03/2015
2	Renata Del Ré	Estagiário cursando ensino médio 3º ano	24/03/2015
3	Suellen Reinheimer Pfeifer	Estagiário cursando ensino médio 3º ano	26/03/2015
4	Natália Lopes Munaro	Estagiário cursando ensino médio 3º ano	30/03/2015
5	Micaele Silva Maia	Estagiário cursando ensino médio 2º ano	02\04\2015
CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CONCORRENDO A VAGA CMEI CRESCER E APRENDER			
1	Neli Teresinha Bento	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 1º semestre	27/03/2015
2	Roseni Oliveira Dos Santos	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 4º semestre	30/03/2015
3	Brenda Caroline Preuss Marques	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 1º Semestre	02/04/2015
4	Andréia de Souza Rocha	Estagiário de cursando pedagogia 3º Semestre	02/04/2015
5	Aldeneide Rodrigues Oliveira Costa	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 6º Semestre	06/04/2015
CANDIDATOS CONCORRENDO A VAGA CMEI CRESCER E APRENDER COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
1	Débora Barbosa dos Santos Freitas	Data de conclusão do curso 01/02/2014	06/04/2015
CANDIDATOS QUE ESTÃO CURSANDO ENSINO MÉDIO CONCORRENDO A VAGA CMEB PEQUENO PRINCIPE			
1	Dhiovana Nataly de Souza Silva	Estagiário cursando ensino médio 2º ano	23/03/2015
2	Janaina Jeane Weber	Estagiário cursando ensino médio 3º ano	26/03/2015
3	Millenna Márcia Souza Lopes da Silva	Estagiário cursando ensino médio 2º ano	27/03/2015
4	Mariana Vanessa de Andrade	Estagiário cursando ensino médio 1º ano	30/03/2015
5	Willyan Junior Soares	Estagiário cursando ensino médio 1º ano	30/03/2015
CANDIDATOS QUE ESTÃO CURSANDO PEDAGOGIA CONCORRENDO A VAGA CMEB PEQUENO PRINCIPE			
1	Dorivânia dos Santos de Jesus Machado	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 2º Semestre	25/03/2015
2	Claudinéia Trecino	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 7º semestre	26/03/2015
3	Mariana Conceição Gabin	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 1º Semestre	28/03/2015
4	Larissa Floraci Luz dos Reis	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 2º semestre	31/03/2015
5	Alice Kessler	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 8º semestre	31/03/2015
6	Marciely Cabral Souza	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 3º Semestre	01/04/2015
7	Martina Rockenbach	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 3º Semestre	01/04/2015
8	Damiane Kubiszeski	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 1º semestre	06/04/2015
CANDIDATOS CONCORRENDO A VAGA CMEB PEQUENO PRINCIPE COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
1	Ângela Inês Klein	Data de conclusão do curso 21/03/2015	25/03/2015
2	Daniela Bernardina Rosa Borges	Data de conclusão do curso 01\02\2014	26/03/2015
3	Núbia Nieli Wagner	Data de conclusão do curso 21\03\2015	26/03/2015
CANDIDATOS CURSANDO ENSINO MÉDIO CONCORRENDO A VAGA EMEB ALEGRIA DO SABER			
1	Israel Mesquita Aires da Silva	Estagiário cursando ensino médio 1º ano.	23/03/2015
2	Emilly Fernandes Junglaus	Estagiário cursando ensino médio 3º ano.	26/03/2015

CANDIDATOS QUE ESTÃO CURSANDO PEDAGOGIA
ESCOLA PRENTENDE CONCORRER A VAGA DE ESTÁGIARIO.
EMEB ALEGRIA DO SABER

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	DATA DA INSCRIÇÃO
1	Alessandra Mesquita A. da Silva	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 1º semestre	23/03/2015

2	Carina Alves Barbosa	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 2º semestre	30/03/2015
CANDIDATA CONCORRENDO A VAGA EMEB ALEGRIA DO SABER SUPERIOR COMPLETO			
1	Verônica Campos dos Santos	Data de Conclusão do curso 24\03\2015	24/03/2015
CANDIDATOS CURSANDO ENSINO MÉDIO CONCORRENDO A VAGA ESCOLINHAS DE ESPORTE			
1	João Guilherme Souza Neto	Estagiário cursando ensino médio 2º ano.	06/04/2015
2	Dhyonathan Willian Ferreira da Silva Galle	Estagiário cursando ensino médio 1º ano.	06/04/2015
CANDIDATA CURSANDO PEDAGOGIA CONCORRENDO A VAGA EMEB BRASIL NOVO			
1	Arleti Lima Da Silva Souza	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 4º semestre	28/03/2015
CANDIDATA CURSANDO PEDAGOGIA CONCORRENDO A VAGA EMEB PINGO D' ÁGUA			
1	Iáçanã Miranda e Silva	Estagiário cursando ensino Superior em pedagogia 3º semestre	30/03/2015

_____

ROSANE STAUB SANTIN

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 1º BIMESTRE/2015 - RREO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1º BIMESTRE RREO/2015

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Reserva do Cabaçal**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao **Primeiro Bimestre** do exercício de 2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 31 de março de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Município

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO-2015

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de RESERVA DO CABAÇAL, Estado de mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **audiência pública** para discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2015.

A audiência será realizada no dia 240/04/2015 às 15 h., no Auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Seis de Agosto, centro – Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 14 de abril de 2015

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI N° 659, DE 31 DE MARÇO DE 2015

LEI N° 659, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a inclusão e alteração de projetos/atividades nos anexos de metas e prioridades da Lei Municipal nº 638/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 638/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer Unidade: 002- Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0041 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos

Ação/Função-Sub-função	Unid. Resp.	Tipo	Metas Físicas	Unid. Med.	Ano	Valor R$
Ação: 2.106 – Manutenção com Plano de Ação Articulada (PAR) Infantil.	Dep. Educ.	A	01	UN	2015	38.156,00
Função: 12 – Sub-função: 365						

Total das Inclusões.....R$ 38.156,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1°, inciso II da lei 4.320/64, oriundo da seguinte fonte de recurso.

Fonte: 0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - R$ 38.156,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 31 dias de Março de 2015.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito

LEI N° 657, DE 31 DE MARÇO DE 2015

LEI N° 657, DE 31 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.156,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa	Descrição	Valor
07	**Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer**	
002	Departamento de Educação	
12.365.0041.2106	Manutenção com Plano de Ação Articulada (PAR) Infantil.	
4.4.90.52.00 Fonte: 0.1.15.000000	Equipamentos e Material Permanente	38.156,00
	Total	38.156,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1°, inciso II da lei 4.320/64, oriundo da seguinte fonte de recurso.

Fonte: 0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - R$ 38.156,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 31 dias de Março de 2015.

Antônio Xavier de Araújo

-Prefeito-

LEI N° 658, DE 31 DE MARÇO DE 2015

LEI N° 658, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a inclusão e alteração de projetos/atividades nos anexos de metas e prioridades da Lei Municipal nº 622/2013 - Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2014/2017.

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2015, constituído pelo anexo da Lei nº 622/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer Unidade: 002- Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0041 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos

Ação/Função-Sub-função	Unid. Resp.	Tipo	Metas Físicas	Unid. Med.	Ano	Valor R$
Ação: 2.106 – Manutenção com Plano de Ação Articulada (PAR) Infantil.	Dep. Educ.	A	01	UN	2015 2016 2017	38.156,00 38.156,00 38.156,00
Função: 12 – Sub-função: 365						

Total das Inclusões.....R$ 114.468,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1°, inciso II da lei 4.320/64, oriundo da seguinte fonte de recurso.

Fonte: 0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - R$ 114.468,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 31 dias de Março de 2015.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito

LEI N° 660, DE 31 DE MARÇO DE 2015

LEI N° 660, DE 31 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do *município e da outras providências."*

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.356,33 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa	Descrição	Valor
09	**Secretaria Municipal de Ação Social**	
005	Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
08.244.0081.1199	Residencial Santa Terezinha	
4.4.90.51.00 Fonte: 0.1.24.000000	Obras e Instalações	26.356,33
	Total	26.356,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1°, inciso II da lei 4.320/64, oriundo da seguinte fonte de Recurso

Fonte: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - União - R$ 26.356,33

(Contrato de Repasse 80870080601-0 – Caixa Econômica Federal)

CT 0251.423-04/2007

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 31 dias de Março de 2015.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito

LEI N° 661, DE 31 DE MARÇO DE 2015

LEI N° 661, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a inclusão e alteração de projetos/atividades nos anexos de metas e prioridades da Lei Municipal nº 622/2013 - Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2014/ 2017.

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2015, constituído pelo anexo da Lei nº 622/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade: 005- Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Função: 08

–

Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0081 – Assistência

Ação/Função-Sub-função	Unid. Resp.	Tipo	Metas Físicas	Unid. Med.	Ano	Valor R$
Ação: 1.199 – Residêncial Santa Terezinha	Fundo de Hab.	A	01	M2	2015	26. 356,33

Total das Inclusões.....R$ 26.356,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1°, inciso II da lei 4.320/64, oriundo da seguinte fonte de recurso.

Fonte: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - União - R$ 26. 356,33

(Contrato de Repasse 80870080601-0 – Caixa Econômica Federal)

CT 0251.423-04/2007

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 31 dias de Março de 2015.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito

LEI N° 662, DE 31 DE MARÇO DE 2015

LEI N° 662, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a inclusão e alteração de projetos/atividades nos anexos de metas e prioridades da Lei Municipal nº 638/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 638/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade: 005- Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Função: 08

–

Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0081 – Assistência

Ação/Função-Sub-função	Unid. Resp.	Tipo	Metas Físicas	Unid. Med.	Ano	Valor R$
Ação: 1.199 – Residêncial Santa Terezinha	Fundo de Hab.	A	01	M2	2015	26. 356,33

Total das Inclusões.....R$ 26.356,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação,

conforme Art. 43, § 1°, inciso II da lei 4.320/64, oriundo da seguinte fonte de recurso.

Fonte: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - União - R$ 26. 356,33

(Contrato de Repasse 80870080601-0 – Caixa Econômica Federal)

CT 0251.423-04/2007

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 31 dias de Março de 2015.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL - N° 030/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de 12 meses, conforme especificações detalhadas no anexo I no Termo de Referencia**, conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3. 555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/ 2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 04/05/2015

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 14 de Abril de 2015.

_____

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto n° 1044/2015

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

PROCESSO N° 053/2015

PREGÃO PRESENCIAL - N° 029/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Uso Hospitalar e Penso de Uso Hospitalar e Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3. 555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/ 2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 30/04/2015

Horário: 09h00min horas. (horário de Mato Grosso)

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 14 de Abril de 2015.

_____

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto n° 971/2014

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao *PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015,* cujo **Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumentos e materiais de re-**

posição para a fanfarra municipal a fim de atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV" processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 048/2015 – SEMAS, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 09 de Abril de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

2º ATO

PROCESSO N° 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL - N° 020/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades de diversas Secretarias , conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3. 555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/ 2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 04/05/2015

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 14 de Abril de 2015.

_____

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto n° 1044/2015

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015.

ONDE SE LÊ: **MARILZE DA SILVA**

LÊ SE: ALDO MARQUES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015

ONDE SE LÊ: **MARILZE DA SILVA**

LÊ SE: **ARETHUSA DAS DORES OLIVEIRA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 013/2015

Portaria nº. 013/2015 – de 13 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor *VALDEIR APARECIDO BASTOS,* no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 474 de 1º de outubro de 2013 no seu anexo II a, deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDUARDO PIMENTA DE FARIAS**,no Cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 13 de abril de 2015

Valdeir Aparecido Bastos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 012/2015

Portaria nº. 012/2015 de 13 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor **VALDEIR APARECIDO BASTOS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - **Reintegrar** a funcionária efetiva, Senhora **MARIA JOSE LOPES,** no Cargo de Zeladora na Câmara Municipal de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu – 13 de abril de 2015

Valdeir Aparecido Bastos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2015

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato n º 03/2015, de 01 de abril de 2015, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 982582 SSP/MT e do CPF n º 630. 307.051-53, denominado CONTRATANTE e o Srº. FERNANDO BROCK, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 716.530.150-04, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do contratado.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 14 de abril de 2015.

_____

ALESSANDRO NICOLI

_____

FERNANDO BROCK

TESTEMUNHAS: _____

MARTA MARIA WEBER

_____

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004-2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação e drenagem de águas pluviais da Avenida “C” – LD/ Rua Projetada “A” no Município de Santa Cruz do Xingu/MT. Modalidade Tomada de Preços n° 004/2015, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos no dia 08 de maio de 2015. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail pmscx@hotmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br e pelo site http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3898. Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de abril de 2015.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA DE DANÇA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, BEM COMO DE INSTRUTORA PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO VINCULADAS À SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Data de abertura: 29/04/2015 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal.Podendo ser solicitado pelos interressados pelo fone:(65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de abri de 2015.

Artemio Syperreck

Pregoeiro

PORTARIA Nº 073/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear a servidora JANAINA V. DICHOFF, CPF sob nº 828.274.191-49, como Fiscal do Contrato nº 019/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DECRETO Nº 28/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 471/2014 DE *SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO.*

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 65, inciso VI da Lei orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano, no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato – MT para o ano de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do **Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de Setembro de 1942 que trata da introdução a legislação brasileira;**

DECRETA:

TÍTULO I

Da prorrogação da vigência

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos da lei Municipal nº 471/2014, para lançamento e cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano no ano de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso 13 de Abril de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretária da Administração

EZEQUIEL DA SILVA COSTA

Secretário de Finanças e Tributação

PORTARIA Nº 074/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2015".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear o servidor LEONARDO CARVALHO FRANCISCO, CPF sob nº 341.252.838-26, como Fiscal do Contrato de Rateio nº 012/2015**.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2015. 13 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 135/2003 de 03 de Junho de 2003, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 234/2007 de 06 de Março de 2007, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal no intuito de dinamizar as ações voltada as ações socioassistenciais;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 02 anos:

Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

TITULAR- IZAQUEL PINTO DE SOUZA – CPF Nº 483.574.801-87

SUPLENTE- ANTONIO JOÃO DA SILVA – CPF Nº 593+210.161-04

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR- ADRIANA NAGAROLLI – CPF Nº 695.991.229-68

SUPLENTE- RUTE DOS SANTOS – CPF Nº 042.421.583-78

Representando a Secretaria Municipal de Administração

TITULAR- PIERRE FRANCIS HAUBRICKT – CPF Nº 014.981.911-00

SUPLENTE- BRUNO LAPENNA GARCIA – CPF Nº 225.463.128-47

Representando a Secretaria Municipal de Educação

TITULAR- CLEITON MARTINELLI TABORDA CPF Nº 006.811.921-60

SUPLENTE- ILMA DE SOUZA – CPF Nº 974.987.501-04

Representando a Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR- GILVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA – CPF Nº 987.017.381-00

SUPLENTE- ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA – CPF Nº 003.752.951-00

Representando a Igreja Assembleia de Deus

TITULAR- JOYCE SUAELY A. BARBOSA – CPF Nº 973.994.7741-91

SUPLENTE- MARCOS VINICIOS CAVALCANTE DA SILVA – CPF Nº 053.496.441-90

Representando a Igreja Batista Pentecostal Renovada

TITULAR- LIDIANE BRUSCHI – CPF Nº 029.701.421-80

SUPLENTE- CREONICE DA SILVA COSTA – CPF Nº 000.539.001-03

Representando a Associação Beneficente - ABEDAC

TITULAR- DIRCE IZE CONSATTI – CPF Nº 043.201.569-86

SUPLENTE- SIMONE BELLO PINTADO – CPF Nº 010.441.021-36

Representando os Comércios

TITULAR- SOLANGE APARECIDA FABICHACKI – CPF Nº 945.445.221-53

SUPLENTE- ANA CAROLINE IZE – CPF Nº 103.565.639-60

Representando o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

TITULAR- SANDRA HAUBRITCK – CPF Nº 837.564.121-87

SUPLENTE- VALQUIRIA DE SOUZA – CPF Nº 019.172.091-77

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril, em virtude do Feriado Nacional De Tiradentes no dia 21 de abril.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 14 DE ABRIL DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2015

Aos oito dias do mês de abril de 2015, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 001/2015 tendo como objeto a *Contratação de Empresa para prestação de serviço na geração de informações contábeis com apoio técnico nos serviços de contabilidade, envio das cargas do aplic, lrf, siconfi, siops, siope,* **realização de audiencias publicas, elaboração do ppa, ldo e loa, suporte tecnico nos procedimentos e rotina de recursos humanos, tributos, patrimonio e capacitacao e treinamento das referidas equipes em rotinas e procedimentos**l. A empresa **GLOBAL GESTÃO PUBLICA - ME CNPJ N°20.592.197/0001-02**, por apresentar a melhor proposta no valor global de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais.).

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de abril de 2015.

Artemio Syperreck

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N. 056/2015

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade"

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º

- Conceder Licença Maternidade nos termos do Artigo 71 da Lei 8.861 de 25/03/1994, a Sra. ROSANE KRAEMER FRARE SILVA, portadora do CPF n. 028.375.511-39 e RG n. 2077688-8 SSP/MT, pelo nascimento de AGENOR FELIPE DA SILVA NETO, conforme certidão de nascimento n. 9.396 Livro A-16, Fls. 196 – Serviço Notarial e Registral de Santa Terezinha/MT, e atestado médico de 02 de abril de 2015, a partir de 31 de março de 2.015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 31 de março de 2.015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E

P U B L I Q U E – S E

PORTARIA CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N. 056/2015

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade"

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade nos termos do Artigo 71 da Lei 8.861 de 25/03/1994, a Sra. ROSANE KRAEMER FRARE SILVA, portadora do CPF n. 028.375.511-39 e RG n. 2077688-8 SSP/MT, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelo nascimento de AGENOR FELIPE DA SILVA NETO, conforme certidão de nascimento n. 9.396 Livro A-16, Fls. 196 – Serviço Notarial e Registral de Santa Terezinha/MT, e atestado médico de 02 de abril de 2015, a partir de 31 de março de 2. 015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 02 de abril de 2.015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

Tipo: Menor preço-Critério de julgamento: Preço total

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EXTENSÃO RURAL NA PECUAMA MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 29775/2014 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, que teve como participante a empresa*:* E.E.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-ME**,** foi declarada como **fracassada**, ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Santo Afonso-MT, 14 de abril de 2015.

Elisangela Moura dos Santos - Pres. da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Tipo: Menor preço-Critério de julgamento: Preço total

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE E CONCLUSÃO A EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa*: E. E.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-ME,* que apresentou proposta no valor global de **R$ 161.226,44 (cento e sessenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Santo Afonso-MT, 14 de abril de 2015.

Elisangela Moura dos Santos - Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 30/03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, APÓS ANALISAR O RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CENTOESTE AMBIENTAL LTDA-ME E AS CONTRARRAZÕES DA LICITANTE MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP RESOLVEU, TORNAR O CERTAME **FRACASSADO**, EM VIRTUDE DE DESATENDIMENTO QUANTO AOS DISPOSTOS DA TOTALIDADE DO EDITAL PROPOSTO NO CERTAME E EINABILITAÇÃO DAS LICITANTES.

INFORMAMOS QUE NOVA LICITAÇÃO SERÁ PUBLICADA EM MOMENTO OPORTUNO.

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, 14 DE ABRIL DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

PRESIDENTE DE PREGOEIRO DA CPL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

REITERAMOS O AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 016/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O SEGUINTE OBJETO**: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS OU EXAMES LABORATORIAIS DA PATOLOGIA CLÍNICA, OBEDECENDO A TABELA DO SUS, SIGTAP E TABELA DE PROCEDIMENTO.**

A DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO, AV. SANTO ANTÔNIO, 245, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT, À PARTIR DO DIA 15/04/2015, DAS 07:00 ÀS 13:00, TENDO SEU ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 22/04/2015.

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, 25 DE MARÇO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

PRESIDENTE E PREGOEIRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 014/2015. DE: 13 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO FERIADO DE TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado do dia de "Tiradentes" a ser comemorado respectivamente nos dias 21 de abril de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - **Ponto Facultativo** nos órgãos públicos municipais no dia 20 de Abril de 2015.

Artigo 2º -

O Ponto Facultativo disposto no artigo primeiro será em virtude do feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de Abril de 2015.

Artigo 3º - Face ao Ponto Facultativo citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público na mencionada data.

Parágrafo Único – Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços na área da saúde, obras e de tributos, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 4º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecido pelos respectivos órgãos.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 13 DE ABRIL DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, sagrando-se vencedora a empresas **MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07. 957.249/0001 – 39, com o Valor Global de *R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais)*

Sapezal – MT, 14 de abril de 2015.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2015

O Município de Sapezal – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**. Será contratado a empresa *EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA-ME,* inscrita no CNPJ nº 11.002.627/0001-06, situada na Rua do Cascudo, nº 1199, Bairro Centro – Município de Sapezal - MT, com o Valor Total de **R$ 95.607,00(Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Sete Reais).** A contratação fundamenta-se no que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Sapezal – MT, 14 de abril de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

PROCESSO 011/2015

LICITAÇÃO DESERTA

Após a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 009/2015 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, Pregoeira, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, em 10 de abril de 2015.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade do presente Pregão Presencial nº. 009/2015 e após a Srtª. Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira, classificá-la como uma licitação DESERTA, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com a mesma, e solicito a abertura de uma nova licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, 10 de abril de 2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

PROCESSO Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 013/2015, do tipo *maior percentual de desconto* a critério de julgamento **maior percentual de desconto por lote**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral e ferramentas, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº10. 520/02, lei federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia **27 de abril de 2015(segunda - feira**), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 0**9h00min, (horário de Brasília),** na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **sndourada@hotmail.com**das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 14 de abril de 2015.

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Tomada de Preço nº 002/2015

Comunicamos o resultado do Julgamento da Proposta de Preços, referente à **Licitação Modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, Tipo Menor Preço por Item**, tendo como objeto: "Aquisição de Material de Copa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop".

Vencedora - Empresa **Sangaletti Sangaletti & Cia Ltda – CNPJ 26.777.276/0003-36,** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, e o valor global foi de R$ 83.014,90 (oitenta e três mil quatorze reais e noventa centavos); Vencedora - Empresa **Comercial Luar Eireli – CNPJ 02.545.557/0001-33,** itens nº11 e 18, e o valor global foi de R$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Ficam as empresas notificadas a partir da presente data.

Sinop, 14 de abril de 2015.

Marcieli Gomes

Presidente - CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 021/2015**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais que Disponha de profissional de nível médio com curso técnico em Meio Ambiente e de Nível superior em Pedagogia para coordenar e atender as exigências do Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT de número 801587/2014 a ser desenvolvido pela para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no ano de 2015 e 2016**. NÃO HOUVE VENCEDOR, devido à inabilitação das empresas participantes, sendo o processo declaradoFRACASSADO. **Sinop/MT, 14 de abril de 2015.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2015 SRP Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrôniconº 010/2015 – SRP 023/2015, referente **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: *TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO* **LTDA - EPP**, **CNPJ/MF 73.193.211/0001-61**, Item: 01**. Homologado em 14 de abril de 2015.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2015

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para **Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Curso para capacitação de servidores em avaliação de imóveis urbanos e rurais, a ser realizado nos dias: 27 – 28 e 29 de Abril de 2015**, **valor total de R$ 9.0***00,00 (Nove Mil Reais)* **-** Atendendo solicitação: do Gabinete Executivo - departamento de engenharia - PRODEURBS- Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Contratada: **IBAPE-MT – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**, Associação privada, inscrita no CNPJ 15.072.549/0001-69, com sede na Rua Rubens de Mendonça, nº 491, anexo a sede do Creas/MT – sala 10, Bairro Araes, CEP 78-008-000, na cidade de Cuiabá no estado de Mato Grosso**.** De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contração mencionada.

SINOP-MT, dia 14 de Abril de 2015.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1776-A/2015

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1776-A/2015 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ANGELICA NATAL FRANCISCO - CPF/CNPJ: 432.878.671-72 End: RUA MILENA N.459 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 231-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QD.07, LT. 46 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 134-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QD.07, LT. 47 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 135-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QD.07, LT. 48 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 136-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QD.07, LT. 49 - LOT. ATIVA S. CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 137-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QD.07, LT. 50 - LOT. ATIVA S. CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 138-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QD.07, LT. 51 - LOT. ATIVA S. CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 139-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEATRIZ APARECIDA CHAGAS RAMOS - CPF/CNPJ: 379.314.151-91 End: RUA DAS SAPUCAIAS N.770 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:36 horas

Proto e Data Apres.: 140-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.629.601-79 End: AV. PROJETADA A N.275 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-712

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 141-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEATRIZ M. CONCEICAO - CPF/CNPJ: 631.765.301-10 End: RUA DAS OLIVEIRAS N.1000 - JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-346

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 143-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEATRIZ TAVARES - CPF/CNPJ: 005.912.101-77 End: RUA PROJETADA 12 N.226 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-714

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 144-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BELONI DA LUZ VIEIRA CANDIDO - CPF/CNPJ: 581.774.771-53 End: RUA DOS CALADIOS N.73 - JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:32 horas

Proto e Data Apres.: 145-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEMVINDA BERTULIO BRANDAO - CPF/CNPJ: 983.229.151-87 End: TRAV. TRAVESSA 4 N.45 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-706

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 146-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENEDITA IAGUAS GOMES - CPF/CNPJ: 679.961.834-49 End: RUA DO AMOR N.805 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-501

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 148-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENEDITO DA CRUZ SILVA - CPF/CNPJ: 156.769.601-59 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.5942 - JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-410

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 149-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENEDITO ESCALHAR SOBRINHO - CPF/CNPJ: 299.371.081-87 End: RUA DOS XAXINS N.687 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-232

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:50 horas

Proto e Data Apres.: 150-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENICIO WARMLING - CPF/CNPJ: 361.534.351-49 End: AV. A N.226 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-146

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 151-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENILDO DOURADO MARQUES - CPF/CNPJ: 922.780.861-20 End: RUA CAXIAS DO SUL N.614 - JD TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 152-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENTO JUNIOR DE ARRUDA - CPF/CNPJ: 866.242.881-91 End: RUA ESPANHA N.132 - JD EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-216

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENY DE QUEIROZ MOREIRA - CPF/CNPJ: 419.919.581-53 End: RUA DAS SAPUCAIAS N.977 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-250

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Matheus

Proto e Data Apres.: 156-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BERENICE DE ARRUDA AMORIN - CPF/CNPJ: 965.340.601-91 End: RUA ROLANDIA QD.09 LT.02 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-544

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 157-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BERNADETE HISTER - CPF/CNPJ: 819.538.361-00 End: RUA ANTONIO LUCIANO, N. 1173 - JARDIM DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-861

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Vanderlei

Proto e Data Apres.: 158-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BERTILO MUHL - CPF/CNPJ: 657.816.609-25 End: RUA DAS DALIAS, N. 185 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:20 horas

Proto e Data Apres.: 159-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BETANIA DE SOUSA ALVES - CPF/CNPJ: 016.563.193-73 End: RUA PROJETADA A, N. 826 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-042

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 160-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BIANCA COSTA DE CARVALHO ZANCANARO - CPF/CNPJ: 004.377.731-75 End: CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMEN. Q. 8 LOTE 9 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-216

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 161-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BRUNO ALEXANDRE MICHELETTI - CPF/CNPJ: 051.123.831-27 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, Q. 35 LOTE 06 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-358

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 163-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CPF/CNPJ: 00.360.305/0854-28 End: RUA DOS INDAIAS, N. 57 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-151

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:53 horas

Proto e Data Apres.: 164-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CAMILA APARECIDA GARCIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 040.895.909-65 End: RUA DARCI DACROCE, N. 2549 - LOTEA. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-876

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 166-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CAMILA SOARES - CPF/CNPJ: 036.214.541-52 End: AV. MARINGA, QUADRA 12 LOTE 06 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-550

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 167-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CANDIDA MARTINS LESMO - CPF/CNPJ: 358.138.491-49 End: RUA PROJETADA T, N. 835 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 168-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CANDIDA PEREIRA CAMARGO - CPF/CNPJ: 535.767.481-72 End: TRAV. TRAVESSA 16, QUADRA 45 LOTE 23 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-828

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 169-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARINA DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 018.560.791-80 End: RUA PROJETADA X, N. 86 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-070

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 170-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARINNE FRANCIELE DOS SANTOS ALVES - CPF/CNPJ: 032.178.941-54 End: RUA PROJETADA A, N. 1186 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 171-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLA ALEXANDRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 023.014.701-13 End: RUA VENUS, QUADRA 17 LOTE 07 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-560

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 172-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLA BENITES SOARES - CPF/CNPJ: 035.069.711-66 End: RUA PROJETADA L, N. 15 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-050

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 173-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLA FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 746.711.971-20 End: TRAVESSA 17, QUADRA 47 LOTE 10 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 174-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLA JULIANA R. FERREIRA SILVA - CPF/CNPJ: 038.320.001-60 End: RUA PROJETADA T, N. 946 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 175-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLIEUDY DE SOUSA MENDES - CPF/CNPJ: 040.011.881-55 End: RUA PROJETADA 03, QUADRA 52 LOTE 14 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 176-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLITO DA CONCEICAO DA SILVA - CPF/CNPJ: 608.338.741-87 End: RUA JESUITAS N. 753 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 177-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS A. DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 848.677.011-49 End: RUA ITALIA, N. 908 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-222

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:40 horas

Proto e Data Apres.: 178-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS ALBERTO FONTANA - CPF/CNPJ: 723.619.727-00 End: RUA BRASIL N. 646 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-490

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 179-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS ALBERTO MANCINI - CPF/CNPJ: 024.124.121-97 End: RUA RIO VERDE, N. 368 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-006

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:05 horas

Proto e Data Apres.: 180-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS ALEXANDRE KICHLER - CPF/CNPJ: 036.923.761-70 End: RUA DA CONSOLACAO, N. 1036 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 182-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS HENRIQUE BERNARDES - CPF/CNPJ: 186.510.891-04 End: AV. DAS ITAUBAS, N. 3590 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-284

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas

Proto e Data Apres.: 184-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS HENRIQUE BERNARDES - CPF/CNPJ: 186.510.891-04 End: RUA DAS PITANGUEIRAS, N. 1304 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-288

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:27 horas

Proto e Data Apres.: 185-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS JOAQUIM DA SILVA - CPF/CNPJ: 017.706.478-13 End: RUA DAS JURITIS, N. 847 - JD. DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-412

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 188-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS RAMA NETO - CPF/CNPJ: 430.083.131-91 End: RUA DOS ACAIS, N. 584 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-008

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:08 horas

Proto e Data Apres.: 189-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS ROBERTO CARAVELI FERREIRA - CPF/CNPJ: 004.622.901-90 End: AV. DAL BOSCO, N. 455 - RESID. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-130

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:28 horas

Proto e Data Apres.: 193-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARLOS ROBERTO NAGY - CPF/CNPJ: 431.502.689-15 End: AV. DOS JATOBAS, N. 550 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-685

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 194-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARMEM CAVASIN - CPF/CNPJ: 944.823.909-25 End: RUA DAS AROEIRAS, N. 98 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-238

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Regina

Proto e Data Apres.: 195-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARMEM SILVA FERNANDES VALENTE - CPF/CNPJ: 740.671.689-34 End: RUA DOS PASSAROS, N. 465 - N. SRA. APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-339

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Rita

Proto e Data Apres.: 197-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CARPEGIANE DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 625.089.972-34 End: RUA DOS TOPAZIOS, N. 547 - RESID. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-093

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 201-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CASIANE FORTUNATO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 208.781.510-01 End: RUA PROJETADA R, N. 1375 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-062

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 202-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CASSIA REGINA FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 020.519.819-81 End: RUA GUANABARA, QUADRA 03 LOTE 11 - RESID. IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78555-563

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 204-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CASSIANE ROCHA DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 018.799.611-30 End: TRAVESSA 14, QUADRA 39 LOTE 07 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-819

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 205-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CASSIELI GESIEL SCOLARI - CPF/CNPJ: 039.023.971-28 End: RUA LONDRES, N. 551 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 207-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CATARINA PINTO BUENO - CPF/CNPJ: 621.613.181-87 End: AV UNIAO DO NORTE, N. 965 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-082

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 208-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CATIANA ROSA RANGEL - CPF/CNPJ: 708.646.080-04 End: AV DOS JEQUITIBAS, N. 2097 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-039

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 11:25 horas

Proto e Data Apres.: 209-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 973.068.941-53 End: RUA PARAISO N.897 - JD PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-852

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:40 horas

Proto e Data Apres.: 187-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA DE CARVALHO SILVA - CPF/CNPJ: 923.973.281-00 End: RUA ADASTREIA QD.05 LT.03 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 192-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA DE JESUS DA SILVA - CPF/CNPJ: 523.068.521-20 End: RUA DOS MARFINS N.696 - JD DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78550-021

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 196-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA DOS SANTOS CHAVES - CPF/CNPJ: 019.882.161-17 End: RUA PROJETADA Y N.35 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-078

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 198-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 407.495.251-34 End: RUA JANGADA, N. 355 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-198

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 211-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELIA TEIXEIRA DA CRUZ - CPF/CNPJ: 017.215.781-10 End: AV UNIAO DO NORTE, N. 1276 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-084

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 212-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELMARA SANTOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 030.017.201-07 End: RUA PLUTAO, QUADRA 08 LOTE 07 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 215-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELSO GOMES FERNANDES - CPF/CNPJ: 144.194.599-72 End: RUA MATILDE BORDIN, N. 129 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-065

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:05 horas

Proto e Data Apres.: 216-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELSO LUIZ MINHOLI - CPF/CNPJ: 354.118.481-72 End: RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA, N. 166 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-460

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:10 horas

Proto e Data Apres.: 218-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELSO PEREIRA DE SALES - CPF/CNPJ: 488.527.751-53 End: RUA DAS CHAMPANHEIRAS, N. 291 - RESID. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-102

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Elizene

Proto e Data Apres.: 219-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CESAR APARECIDO DA COSTA - CPF/CNPJ: 016.288.321-85 End: RUA PROJETADA 01 N.90 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-214

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 222-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIBELE ROSA GOMES - CPF/CNPJ: 001.195.811-16 End: RUA DOS UIRAPURUS N.839 - JD. DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-414

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 13:18 horas

Proto e Data Apres.: 234-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CICERA VIEIRA DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 939.465.701-00 End: RUA CAMBE QD.06 LT.01 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 237-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CICERO DA SILVA - CPF/CNPJ: 025.226.601-36 End: AV. UNIAO DO NORTE N.755 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-044

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 240-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CICERO MACIEL DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 202.379.101-44 End: RUA DOS CAJUEIROS N.2129 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-162

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 244-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CICERO TIOTONIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 118.148.291-72 End: RUA PLUTAO QD.07 LT.17 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 245-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUSA - CPF/CNPJ: 430.083.211-00 End: RUA DOS TUCANOS N.785 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-344

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:13 horas

Proto e Data Apres.: 246-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CILENE LOURENCO - CPF/CNPJ: 459.062.701-91 End: RUA PROJETADA 01 QD.42 LT.04 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 251-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CINTIA DA SILVA WENDLAND - CPF/CNPJ: 014.871.971-60 End: RUA PROJETADA A N.1376 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 253-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIRENE MOREIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 430.074.811-04 End: TRAVESSA 11 N.186 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 256-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIRIN COAN - CPF/CNPJ: 558.085.069-72 End: RUA C2 N.58 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-344

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:31 horas

Proto e Data Apres.: 259-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIRLEI MARLENE WEBER - CPF/CNPJ: 430.047.251-34 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.1988 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-028

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Vagner

Proto e Data Apres.: 261-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIRLEI PEREIRA NUNES - CPF/CNPJ: 035.715.771-08 End: RUA MARTE QD.15 LT.04 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-556

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 263-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIRLENE APARECIDA CASTRO - CPF/CNPJ: 729.211.880-15 End: RUA CAMBE QD.06 LT.07 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 264-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 272.130.561-15 End: RUA MOOCA N.758 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-850

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 266-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLARICE DE SOUZA PEREI - CPF/CNPJ: 966.286.261-72 End: RUA PROJETADA T, N. 1126 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 224-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLARICE FRANK VIERO - CPF/CNPJ: 745.654.439-53 End: AVENIDA DOS JACARANDAS, N. 5806 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 13:45 horas

Proto e Data Apres.: 225-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL - CPF/CNPJ: 765.330.691-87 End: RUA DAS SALVIAS, N. 582 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-728

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:18 horas

Proto e Data Apres.: 226-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDEMIR APARECIDO FERREIRA - CPF/CNPJ: 604.365.491-15 End: AVENIDA SAO FRANCISCO, N. 1278 - RESID. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-189

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 228-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDEMIR CARLOS DIAS DO SACRAMENTO - CPF/CNPJ: 105.140.218-29 End: AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO, N. 2225 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-358

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 229-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDEMIR CELESTINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 791.091.871-20 End: RUA PARANA, N. 818 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-487

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 230-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDEMIR CESAR WERLANG - CPF/CNPJ: 543.347.139-04 End: RUA MACEDONIA, N. 190 - JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 232-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDETE VINCI - CPF/CNPJ: 775.302.681-04 End: RUA DOS FAVEIROS, N. 177 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-482

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Cícero

Proto e Data Apres.: 235-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIA ANDREA WORHNRATH - CPF/CNPJ: 841.629.531-04 End: RUA VINICIUS DE MORAES, QUADRA 08, LOTE 05 A - AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-514

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 238-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIA ARAUJO DE SOUSA - CPF/CNPJ: 021.143.021-80 End: TRAVESSA 18, QUADRA 48, LOTE 017 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-832

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 239-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 000.087.271-71 End: RUA PROJETADA W, N. 1596 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-072

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 242-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIA DIVINA FAGUNDES - CPF/CNPJ: 956.529.901-63 End: RUA PROJETADA 01, QUADRA 56, LOTE 05 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 247-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIA MERGENER KOSMANN - CPF/CNPJ: 805.543.421-20 End: TRAVESSA 12, N. 36 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 248-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIA REGINA SHIMIZU GASPAR - CPF/CNPJ: 277.773.398-85 End: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, N. 2378 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-014

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:20 horas

Proto e Data Apres.: 249-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIANA ANICETO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 877.473.751-15 End: RUA PROJETADA 13, N. 65 - RESID. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas

Proto e Data Apres.: 250-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIANE DE AMORIM - CPF/CNPJ: 020.564.931-95 End: RUA PROJETADA 03, QUADRA 52, LOTE 01 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 252-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDINEI HENRIQUE GIMENES - CPF/CNPJ: 841.075.611-00 End: RUA DARCI DACROCE, N. 2169 - RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Ronaldo

Proto e Data Apres.: 255-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDINEIA APARECIDA SECCHI - CPF/CNPJ: 012.273.541-26 End: TRAVESSA 03, N. 26 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-704

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 257-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDINEIA CARMO DA SILVA - CPF/CNPJ: 033.175.531-97 End: TRAVESSA 13, N. 106 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-720

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 258-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDINEIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 024.355.791-44 End: TRAVESSA 12, N. 176 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 260-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDINEIA DE LIMA PALHAO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 005.966.751-60 End: RUA PROJETADA 03, QUADRA 43, LOTE 22 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 262-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO BARROS PIMENTEL - CPF/CNPJ: 894.622.702-87 End: TRAVESSA 08, QUADRA 39, LOTE 01 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-776

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 241-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 325.654.291-34 End: RUA PROJETADA A, N. 235 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 267-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO CORREIA NICOLAU - CPF/CNPJ: 828.160.184-15 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO, N. 2726 - JARDIM NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-695

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 268-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO DELATORI - CPF/CNPJ: 014.416.091-99 End: RUA PROJETADA 09, N. 136 - RESID. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-133

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:19 horas

Proto e Data Apres.: 269-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO INSABRALD DA SILVA - CPF/CNPJ: 483.675.750-91 End: AVENIDA PRINCIPAL, N. 236 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se

Proto e Data Apres.: 272-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO MARCIO MORAIS DA SILVA - CPF/CNPJ: 037.405.866-05 End: RUA PROF. MARILU SCHULZ BECHMANN, N. 1731 - RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas

Proto e Data Apres.: 273-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO PEDROSO - CPF/CNPJ: 795.191.649-87 End: RUA DAS DRACENAS, N. 131 - JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, faltou apartamento

Proto e Data Apres.: 274-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO PEDROSO - CPF/CNPJ: 795.191.649-87 End: RUA DAS AZALEIAS, N. 3972 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-193

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Vania

Proto e Data Apres.: 275-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 572.315.401-04 End: AVENIDA UNIAO DO NORTE, N. 546 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-046

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 276-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO PEREIRA GUIRRA - CPF/CNPJ: 854.245.521-53 End: RUA DAS ALFAZEMAS, N. 1000 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-340

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se

Proto e Data Apres.: 277-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO VANDERLEI LIBERATTI - CPF/CNPJ: 577.459.439-49 End: AVENIDA DAS ITAUBAS, N. 2926 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas

Proto e Data Apres.: 279-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIR ORTIS - CPF/CNPJ: 030.721.119-36 End: RUA FORMOSA, N. 1292 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 280-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAYTON FELIPINI - CPF/CNPJ: 018.645.681-60 End: RUA DAS PEREIRAS, N. 540 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-190

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:50 horas

Proto e Data Apres.: 282-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEBER MAITER DHEIN - CPF/CNPJ: 976.273.721-00 End: RUA DAS ACEROLAS, N. 226 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-602

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 284-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEDIONE PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 043.726.941-80 End: RUA PROJETADA 06, N. 1475 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-730

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 287-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEDIR SCHIRRMANN - CPF/CNPJ: 009.674.391-32 End: RUA DAS ACEROLAS, N. 149 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-600

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 288-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEIA CONCEICAO DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.534.131-01 End: TRAVESSA 23, QUADRA 60, LOTE 06 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-846

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 289-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEIDE DE CARVALHO MOTA - CPF/CNPJ: 983.568.361-15 End: RUA PROJETADA T, N. 1086 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 290-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEIDE FORATINE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 016.368.141-40 End: RUA PROJETADA 13, N. 95 - RESID. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:04 horas

Proto e Data Apres.: 292-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEIDE VIEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 878.923.081-72 End: AVENIDA JULIO CESAR PASIN, N. 95 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-465

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 293-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEIDIANE DE SOUZA REIS - CPF/CNPJ: 041.438.491-19 End: TRAVESSA 24, QUADRA 60, LOTE 19 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-848

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 294-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEIDINEIA ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 000.230.811-80 End: RUA ALMATEIA, QUADRA 03, LOTE 15 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-534

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 295-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEMAIR LOURES TILHA - CPF/CNPJ: 003.945.241-79 End: RUA PROJETADA A, N. 765 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-732

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 297-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEMENTE DE FREITAS BARBOSA - CPF/CNPJ: 136.124.339-20 End: RUA DAS JUCARAS, N. 966 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-238

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:00 horas

Proto e Data Apres.: 298-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLENILDE DOS SANTOS GONCALVES - CPF/CNPJ: 022.353.591-59 End: TRAVESSA 12, N. 256 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 300-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLENIR VERONICA TOMASI - CPF/CNPJ: 459.108.631-34 End: RUA DAS GREVILEAS, N. 456 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-112

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:12 horas

Proto e Data Apres.: 301-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEONEIDE CORDEIRO LEITE - CPF/CNPJ: 983.421.001-97 End: RUA 01, N. 1115, LOTE 13 A - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-045

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 302-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEONICE COINETE MACHADO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 004.378.281-74 End: TRAVESSA 17, QUADRA 47, LOTE 01 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 303-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEONICE DA CRUZ MIRANDA - CPF/CNPJ: 032.738.081-01 End: AVENIDA MARINGA, QUADRA 11, LOTE 12 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-550

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 304-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEONICE FRANCISCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 522.220.551-72 End: RUA PROJETADA 13, N. 655 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 305-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEONICE RODRIGUES PANSIERE - CPF/CNPJ: 328.138.641-53 End: RUA DAS PITANGUEIRAS, N. 358 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-258

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:17 horas

Proto e Data Apres.: 306-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEONICE TENORIO - CPF/CNPJ: 627.017.541-00 End: RUA DAS JAQUEIRAS, N. 444 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-706

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:33 horas

Proto e Data Apres.: 307-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEONIR DA SILVA PEREIRA CAPILA - CPF/CNPJ: 701.201.501-23 End: RUA PROJETADA A, N. 585 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-732

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 308-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEUCIA PAULA DOS REIS PAIXAO BRAGA - CPF/CNPJ: 001.173.921-54 End: RUA TERRA, QUADRA 16, LOTE 06 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-558

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 310-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEUZA DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 937.908.301-78 End: RUA PAULO ALBERTO PAN, QUADRA 44, LOTE 01 - A - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 311-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 011.030.461-60 End: RUA PROJETADA 01, QUADRA 53, LOTE 07 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-792

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 312-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLOVIS ANTONIO DE MORAES - CPF/CNPJ: 340.373.141-34 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO, N. 2265 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-853

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 313-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLOVIS MARCIEL SERODIO - CPF/CNPJ: 453.063.461-20 End: AVENIDA DOS PINHEIROS, N. 138 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-478

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:12 horas

Proto e Data Apres.: 315-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLOVIS SOARES DA SILVA - CPF/CNPJ: 769.827.006-82 End: RUA ELIAS COAN, N. 752 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 316-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRICIA LEITE DA SILVA - CPF/CNPJ: 046.910.731-67 End: TRAVESSA 19, QUADRA 48, LOTE 22 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-834

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 319-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISLAINE DA SILVA COELHO VALENZUELA - CPF/CNPJ: 045.225.881-27 End: RUA PROJETADA 12, N. 636 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-734

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 320-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISLAINI DA CONCEICAO SILVA - CPF/CNPJ: 047.253.491-27 End: AVENIDA IDA BIANCHI, QUADRA 44, LOTE 22 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 321-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANA SENKO - CPF/CNPJ: 319.305.317-10 End: RUA PROJETADA R, N. 1346 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-062

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 322-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE APARECIDA ORTEGA - CPF/CNPJ: 884.216.001-68 End: TRAVESSA 19, QUADRA 49, LOTE 04 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-834

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 323-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE BALDAIA DO VALE - CPF/CNPJ: 941.577.901-20 End: TRAVESSA 15, QUADRA 39, LOTE 25 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-822

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 324-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA MARTUCCI - CPF/CNPJ: 034.620.341-46 End: RUA PROJETADA 03, QUADRA 53, LOTE 27 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 325-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE EPIFANIO - CPF/CNPJ: 010.322.131-08 End: RUA PROJETADA T, N. 1066 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 326-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE FRANCO DE OLIVEIRA DE MOURA - CPF/CNPJ: 012.356.451-42 End: RUA MARTE, QUADRA 15, LOTE 05 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-556

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 327-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE JUCOSKI - CPF/CNPJ: 947.301.801-00 End: RUA CUIABA, N. 710 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-189

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 328-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE MEINEN DA SILVA - CPF/CNPJ: 006.229.161-06 End: RUA PROJETADA 03, QUADRA 53, LOTE 23 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 329-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 994.684.761-20 End: TRAVESSA 21, QUADRA 50, LOTE 20 - RESIDENCIAL SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-840

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 330-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE PINTO - CPF/CNPJ: 006.500.021-80 End: RUA MARTE, QUADRA 15, LOTE 03 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-556

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 331-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE RODENA DA SILVA - CPF/CNPJ: 015.559.111-88 End: RUA ADASTREIA, QUADRA 05, LOTE 02 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 332-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE WALDOW ALVES PESSOA - CPF/CNPJ: 040.737.601-14 End: RUA TOSCANA, N. 598 - VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 333-10/04/2015- Ultimo dia Pagto: 16/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 14 de abril de 2015.

Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Processos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 644/2014, vem notificar e convocar o **Sr. Andreas Nogueiras Sales** para comparecer no dia 19 de abril de 2015, às 09h00min, na sala da Comissão Especial de Processos Administrativos, situada à Rua das Avencas, nº 1481, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sinop – MT, 09 de abril de 2015.

SEVERINA MARTA DA SILVA WALKER

Presidente Comissão Especial de Processo Administrativo

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04

07 DE ABRIL DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.296/2010, de 06 de abril de 2010 e no Decreto nº 116 de 09 de junho de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Abril de 2015, Em consonância com a **Ata N- 30/2015** de 07 de Abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sinop/MT, para o ano de 2015.

Art. 2º. As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira terça-feira de cada mês, conforme quadro abaixo:

MÊS	DIA
Fevereiro	03
Março	03
Abril	07
Maio	05
Junho	02
Julho	07
Agosto	04
Setembro	01
Outubro	06
Novembro	03
Dezembro	01

Art. 3º. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão início às 07h30min e término as 09h30min

Art. 4º. Estabelecer que as justificativas de ausência das reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser comunicadas a Secretaria Executiva do CMDCA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser acionado (a) respectivo (a) suplente, por email: casadosconselhossinop@hotmail.com.

Art. 5º. Constituir a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização de valores a serem aplicados pelo CMDCA, mediante assinatura do Ordenador de despesas, a comissão será constituída pelos seguintes membros: Neli Bergamaschi Perin CPF: 424.608.320-87, Alzeni Pereira de Oliveira CPF: 550.678.241-15 e Almir Arantes CPF: 484.339.349-53

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA QUEIROZ.

PRESIDENTE DO

CMDCA/SINOP/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 055/2015

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop no dia 20 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop, o expediente do dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de abril de 2015

Mauro Garcia

Presidente

RESOLUÇÃO 05/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 17/03/2015, às oito horas e trinta minutos, conforme a **Ata nº 210**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º. Deliberar pela aprovação **d**a reprogramação dos saldos de 2014 para a serem utilizados em 2015/Saldos CREAS R$ 92.145,08 desse valor, R$5.981,89 destinados para compra de material de consumo sobra liquida R$ 86.163,19 desse valor R$ 55.000,00 serão utilizados no Diagnóstico Sócio familiar a ser realizado em 2015 e R$31.163,19 na ampliação de salas e cozinha do CREAS.

Art. 2º.

Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 para a serem utilizados em 2015/Saldos PAIF R$74.727,72 valor empenhado entre material de consumo e permanente: R$61.032,32 e R$ 13.695,40 para material de consumo para o CRAS.

15.204,28 para aquisição de ventiladores com vaporizador que serão instalados nos CRAS.

Art. 3º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 para a serem utilizados em 2015/Saldos Serviço de Acolhimento de Rua: R$ 48.573.20, este permanece programado para o mesmo fim em 2015.

Art. 4º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 para a serem utilizados em 2015/Saldos FUMIS R$ 152.726,09 desse valor, R$ 25.000,00 será destinado para pagamento da Banda Novo Tempo que fará duas apresentações no mês da mulher através do projeto março sempre mulher da SASTH e R$ 40.133,95, para ampliação da salas do CREAS/Sinop/MT permanecendo R$15.204,28, aquisição de ventiladores com vaporizador que serão instalados nos CRAS. E permanecendo o saldo restante R$ 72.387,86, disponível para os demais projetos ligados a SASTH.

Art. 5º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 para a serem utilizados em 2015/Saldos CAD ÚNICO R$ 176.417,16 a serem utilizados em ampliação das salas de atendimento do bolsa família nos CRAS, aquisição de balanças fixa e móvel para uso dos agentes de saúde em atendimentos a famílias.

Art. 6º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 para a serem utilizados em 2015/ PAC UM R$ 37.207,48 o saldo total será destinado para Obra Unida São Vicente de Paula (Lar Vicentinos).

Art. 7º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 da FMAS PVMC no valor de R$168.869,19 para serem utilizados em 2015/ R$ 100.000,00, serão utilizados no Diagnóstico Sócio familiar a ser realizado em 2015, o restante R$68.869,19 Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente.

Art. 8º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 da FMAS PJOV no valor de R$81.958,15, para serem utilizados em 2015/ Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente.

Art. 9º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 da FCFV S. C. DE FORTE VINCULO no valor de R$150.122,64 para serem utilizados em 2015/ R$ 55.290,55 utilizados no Diagnóstico Sócio familiar a ser realizado em 2015, R$8.624,53 Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente, R$73.737,70 Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculo para idoso, R$12.469,86 CRAS e PAIF.

Art. 10º. Deliberar pela aprovação da reprogramação dos saldos de 2014 da BPC NA ESCOLA R$ 9.768,10 para a serem utilizados em 2015/os demais projetos ligados a SASTH.

Art. 11º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 17 de Março de 2015.

_____

JOÃO CARLOS GIRARDI

PRESIDENTE - CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 056/2015

Antecipa e altera o horário de início da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Portaria nº 055/2015, declarou Ponto Facultativo o expediente do Poder Legislativo no dia 20 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipada a 11ª Sessão Ordinária do dia 20/04/2015 (segunda-feira) para o dia 17/04/2015 (sexta-feira), com início às 09h00-min (nove horas da manhã).

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de abril de 2015

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 011/2015 – SFS - PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2014.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Medicamentos de Farmácia Básica para Pacientes do Município de Sorriso – MT.

EMPRESA CONTRATADA: **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.**

ENDEREÇO: Praça Getulio Vargas, n.º 43, Letra C – Bairro São João Batista, na cidade de Santa Luzia/MG., CEP 33.030-020.

PONTOS DE IRREGULARIDADES: Depreende-se da Solicitação efetuada pelo Sr. Ederson Roberto Perin – Coordenador Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e fiscal da Ata de Registro de Preços acima mencionada, nomeado através da Portaria n.º 628 de 15 de setembro de 2014 **de que a Empresa Supra citada, não vem cumprindo COM AS NORMAS DE QUALIDADE NA ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS.**

Conforme relatado pelo servidor, as mercadorias entregues no dia 31 de março de 2015 pelas Transportadoras TNT e TRANSETE apresentavam-se em total desconformidade com as normas de controle e qualidade na entrega dos produtos. Os produtos estavam avariados, com caixas estouradas, frascos quebrados, ou seja, total desrespeito com a qualidade exigida para transportes de medicamentos. A mercadoria não foi aceita pela responsável da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, acarretando atraso e falta de vários itens necessários para os usuários da Rede SUS do município de Sorriso. Os produtos mencionados refere-se a requisição n° 1240/2015 de 16/03/2015.

Esclarece ainda que na data de 01 de abril de 2015 foi encaminhado por email relatório do ocorrido, bem como fotos da mercadoria e caixas recebidas ao Sr. Jonathan no email: jonathan@rcamt.com.br e que até a presente data não obteve resposta ou posição da Empresa relacionada ao assunto abordado.

Assim, fica a Empresa

NOTIFICADA proceder à entrega nos termos da Requisição n° 1240/2015 o mais breve possível, para evitar ainda mas transtornos e apontamentos no que se refere ao fornecimento de medicamentos a população do Município de Sorriso, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES da Ata de Registro de Preços e edital de licitação.

Por fim, salientamos que não há embasamento jurídico para a negativa da Empresa, pois conforme estabelecia o edital e a Ata de Registro de Preços, as entregas poderiam ser parceladas, diante da necessidade da Secretaria solicitante.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação.

CIÊNCIA: Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei 8666/1993, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente, ainda, do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

GESTOR DO CONTRATO: SONIA FILIPETTO SÁFADI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2011, para suprimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista - 40 horas – Administração Geral

Classificação	Inscrição	Nome
25	8598	HENRIQUE RIBEIRO TELES

Psicólogo 40 horas – Administração Geral

Classificação	Inscrição	Nome
12	077	ANDREA LEILIANE JASCOWSKI

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso/MT, 13 de Abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 010/2015 – SFS - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2015.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

EMPRESA CONTRATADA: ELIFRANCIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua 04 de Janeiro, n.º 167, bairro Jardim Leblom, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso.

PONTOS DE IRREGULARIDADES: Depreende-se da Solicitação efetuada Através do Oficio do Departamento de Tributação e Fiscalização n° 057/2015, do Sr. Ramá N. Algayer Barella de que a Empresa Supra citada,

não vem cumprindo o estabelecido na

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS, especificamente no item abaixo descrito**:**

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Conforme relatado na solicitação efetuada pelo servidor acima mencionado, a requisição n° 1122/2015 de 10 de março de 2015 (100 unidades de CARTAZ formato F-2 4x0/COUCHE 170G/FOTOLITO INCLUSO), os itens solicitados não foram entregues, sendo que a solicitação do item solicitado na referida requisição foi encaminhado por email no dia 11 de março de 2015.

Assim, fica a Empresa NOTIFICADA proceder à entrega nos termos da Requisição do produto acima citada, e que nas próximas solicitações, sejam obedecidas o prazo de entrega conforme disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços e edital de licitação.

Por fim, salientamos que não há embasamento jurídico para a negativa da Empresa, pois conforme estabelecia o edital e a Ata de Registro de Pre-

ços, as entregas poderiam ser parceladas, diante da necessidade da Secretaria solicitante.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação.

CIÊNCIA: Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei 8666/1993, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente, ainda, do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

GESTOR DO CONTRATO: SONIA FILIPETTO SÁFADI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 010/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 010/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2011, para suprimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Nutricionista - 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação	Inscrição	Nome
01	6238	ELIZANGELA BERGONSI

Educador Físico - 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação	Inscrição	Nome
03	7632	ADAUTO ANDRE SOARES MELO

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso/MT, 13 de Abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a SEM - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e(LI), referente a uma Pavimentação Asfáltica tipo Blockeret, em diversas ruas na cidade de São Félix do Araguaia - MT.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a SEM - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e(LI), referente a uma Pavimentação Asfáltica tipo Blockeret, em ruas do Bairro Vila Nova na cidade de São Félix do Araguaia - MT.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07*/2015*

PROCESSO Nº 017/2015

A Pregoeira **da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna** público aos interessados que o Processo nº 17/2015 na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 07/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** foi **REVOGADO ,** a abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **23 de Abril de 2015, às 09h00min (horário oficial de Brasília-DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 14 de Abril de 2015.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e(LI), referente a uma Pavimentação Asfáltica tipo Blockeret, em ruas do Jardim Floresta na cidade de São Félix do Araguaia - MT.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL *Nº 05/2015*

PROCESSO Nº 012/2015

A Pregoeira **da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna** público aos interessados que o Processo nº 12/2015 na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 05/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICO, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, REDE MUNI-**

CIPAL DE ENSINO, FABRICAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ATENDIMENTO À REPASSES E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, foi **REVOGADO ,** a abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **24 de Abril de 2015, às 09h00min (horário oficial de Brasília-DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 14 de Abril de 2015.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 7/2015

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, INFORMA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO FOI PRORROGADO para no dia 23/04/2015, às 16:00 horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a Rua Salmem Hanze, 924, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO N. º 7/2015, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO, Motivo FALTA DE LICITANTE PARA O CERTAME, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 22/04/2015 DATA LIMITE EDITAL, no horário das 12:00 às 17:00,

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.

_____
_____

MARIA IRANDI DUARTE ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA Nº 01/2015/CME/SJRC/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ESTADO DE MATO GROSSO
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido na Lei Municipal nº 677 de 26 de abril de 2007;

Considerando o art. 3º do Regimento Interno da Câmara do FUNDEB;

Considerando a indicação pelos segmentos;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 817 de 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os membros para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos profissionais da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Câmara do FUNDEB, os seguintes representantes:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Claudivam de Araújo Gericó RG: 782220 SSP/MT CPF: 632.804.931-53	ÁdilaGeny Inácio dos Santos Souza RG: 123.6630-7 SSP/MT CPF: 723.038.671-34

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Márcia Aparecida Magalhães RG: 87487717 SSP/PR CPF: 059.325.499-63	Luzia Cristina Martins Brene RG: 11599065 SSP/MT CPF: 215.011.958-75
Maria Elizabeth da Silva RG: 59868209 SSP/PR CPF: 461.938.209-49	Arildo Roberto da Cruz RG: 560.318 SSP/MT CPF: 383.705.141-20

PODER EXECUTIVO	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Josileide Adriana Castão Ribeiro RG: 1684220-0 SSP/MT CPF: 018.230.211-31	Eliane Aparecida da Cruz RG: 2266292-8 SSP/MT CPF: 043.467.611-0

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Sandra Maria Nascimento Tomaz RG: 32.183.734-4 SSP/SP CPF: 929.228.481-91	Marciana Gouveia dos Santos RG: 155.3525-8 SSP/MT CPF: 005.283.841-20

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Francielly Coelho RG: 12247790 SJ/MT CPF: 918.153.201-68	Andressa Iablonski Gomes RG: 2261639-1 SSP/MT CPF: 048.006.161-07
Elisangela Souza dos Santos Gomes RG: 1572214-7 SSP/MT CPF: 959.189.491-00	Damiana Fernandes Costa RG: 1912313-2 SSP/MT CPF: 026.086.011-54

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Ana Regina Branco de Oliveira RG: 1130070-1 SJ/MT CPF:881.243.471-15	Maria Cícera Santos do Nascimento RG: 0770815-7 SSP/MT CPF: 486.888.941-91
Luiz Inácio dos Santos RG: 1426353-0 SSP/MT CPF: 945.209.411-72	Edevan Figueiredo Pereira RG: 07317929-98 SSP/BA CPF: 717.332.565-04

DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Izabel Aparecida da Rosa RG: 289236 SSP/MT CPF: 267.771.501-53	Maria Beatriz de Magalhães Morais RG: 1109052-9 SSP/MT CPF: 952.593.411-04

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Luan Pablo Mendonça Santos RG: 2081406-20 SSP/MT CPF: 031.436.031-31	Maria Patrícia da Silva Souza Yamakawa RG: 1886711-1 SSP/MT CPF: 036.628.161-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Lilian Rosa Tavares da Silva RG: 1149330-5 SSP/MT CPF: 834.550.001-34	Adriele Muniz RG: 1.422.293-0 SEJUSP/MT CPF: 714.048.131-87

COORDENADORES PEDAGÓGICOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
AdelvinaLuis Vinhal RG: 16.297.382 SSP/SP CPF: 090.848.708-83	Marli Maria Both RG: 8039744662 SSP/RS CPF: 571.629.801-04
Sheila Aparecida Alves dos Santos RG: 953.206 SSP/MT CPF: 593.794.481-04	Beatriz Sonia Gava Dockhorn RG: 0782224-3 SJ/MT CPF: 537.963.731-00

Art. 2 – Os membros eleitos para presidente e vice-presidente para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos profissionais da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Câmara do FUNDEB, são os seguintes:

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLAUDIVAM DE ARAÚJO GERICÓ RG: 782220 SSP/MT CPF: 632.804.931-53	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH DA SILVA RG: 5986820 SSP/MT CPF: 461.938.209-49

CUMPRA-SE

São José do Rio Claro, 10 de Abril de 2015.

MARIA ELIZABETH SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José do Rio Claro - MT

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

- QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 035/2014. ASS: 14/04/2015 VCT: 13/06/2015. Contratado: *SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA*; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Praça Domingos Briante Do Município de São José Do Rio Claro – Mt.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2014. ASS: 09/04/2015 VCT: 23/07/2015. Contratado: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto, MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR COMPATIVEL OU SUPERIOR AO 15, MINIMO 4GB DE MEMORIA HD DE 500 GB..., item do Pregão Presencial 021/2014 e Ata de Registro de Preço 020/2014, passara o de R$ 1.845,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) para R$ 2.306,25 (Dois mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos) sobre o valor unitário do item), portanto, sofrendo um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), conforme autoriza o Art. 65, I, d da Lei 8.666/93, a ser pago as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço do certame supracitado.

Natanael Casavechia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal n° 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 07 de MARIO de 2015, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h – 13:00 as 18:00, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

a) Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/1998- art.3°);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

e) Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;

f) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;

g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

h) Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;

i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;

j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;

k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.

m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

n) Comprovante de endereço;

o) Certidão negativa de débito municipal;

p) Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmt.jus.br) (WWW.tjmt.gov.br) do domicilio;

q) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
00204	LUCIANA ROCHA DIAS	Fiscal Sanitario	2ª

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 08 de Abril de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE Nº 042 A 049

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	**ÓRGÃO**		**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
042	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	VERA LUCIA COGHI		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
17/03/2015	18/12/2015	1.909,13	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professores concursados para assumir as tais AULAS LIVRES.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
043	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
17/03/2015	18/12/2015	1.909,13	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professores concursados para assumir as tais AULAS LIVRES.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
044	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	DANILA PAULINO LEITE ALVES		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
17/03/2015	18/12/2015	763,68	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professores concursados para assumir as tais AULAS LIVRES.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
045	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
17/03/2015	18/12/2015	1.909,13	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professores concursados para assumir as tais AULAS LIVRES.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
046	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
17/03/2015	18/12/2015	1.909,13	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professor concursado para assumir as tais AULAS LIVRES.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
047	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	CATIANE MESCHIARE DOS SANTOS		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
17/03/2015	18/12/2015	1.909,13	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professor concursado para assumir as tais AULAS LIVRES.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
048	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
17/03/2015	18/12/2015	1.909,13	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professor concursado para assumir as tais AULAS LIVRES.			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
049	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
23/03/2015	18/12/2015	1.909,13	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhara para o contratante, por não haver professor concursado para assumir as tais AULAS LIVRES.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 977 , DE 13 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS, DE FORMA SUPLEMENTAR À LEI FEDERAL 8.666/1993, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2014-TP DO TCE/MT, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei: *Art. 1º* Ficam monetariamente corrigidos no âmbito do Poder Público Municipal de Tabaporã, na Administração Pública Direta e Indireta, os valores previstos no art. 23, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei 9.648/1998, sendo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV), a partir de 27 de maio de 1998 até 31 de dezembro de 2014, segundo cálculo do Banco Central do Brasil, nos termos seguintes: **I - para obras e serviços de engenharia:** a) **convite** - até R$566.322,00 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e dois); b) **tomada de preços** - até R$ 5.663.221,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais); c) **concorrência** - acima de R$ 5.663. 221,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais); **II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:** a) **convite** - até R$ 302.038,00 (trezentos e dois mil trinta e oito reais); b)

tomada de preços

- até R$ 2.454.062,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais); c) concorrência - acima de R$ 2.454.062,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais);

Art. 2º Os percentuais referentes à dispensa de licitação, estipulados no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, serão computados sobre os valores monetariamente corrigidos previstos no art. 1º desta Lei, sendo:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior: a) convite - até R$ 56.632,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais);

II - para compras e serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior: a) convite - até R$ 30. 203,00 (trinta mil duzentos e três reais);

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica às compras e serviços com recursos de transferências voluntárias oriundas de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares firmados com a União. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 978 DE 13 DE ABRIL DE 2015

SUMULA: INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Percival Cardoso Nobrega , usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, cuja emissão, registrará as operações de prestação de serviços dos contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Municipal.

§ 1º- Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços - RPS, para utilização exclusiva das empresas habilitadas a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 2º- As operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ficam dispensadas de escrituração no Livro Registro de ISSQN e na Declaração Mensal de Serviços.

Art. 3º- O Poder Executivo disciplinará:

I – A emissão da NFS-e;

II - Os prestadores de serviços sujeitos a utilização da NFS-e, por atividade ou por faixa de receita bruta;

III – O cronograma de implantação da NFS-e;

III - As regras de lançamento e arrecadação das operações registradas através da NFS-e;

IV - As regras de utilização do RPS.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE TABAPORÃ ., 13 DE ABRIL DE 2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LEI MUNICIPAL N.º 980, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Reconhece a necessidade de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da Educação, por prazo determinado na forma específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Exmo. Sr. Percival Cardoso Nóbrega, Estado de Mato Grosso, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito municipal da Educação e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar **"Processo Seletivo Simplificado**" e proceder à posterior contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos do Artigo 71, da Lei Municipal 836/2011.

Parágrafo único. A Contratação dos Profissionais de Educação obedecerá ao Regime Jurídico Administrativo, previsto na lei municipal nº 726/2009, vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS - por excepcional interesse público, com prazo determinado e vinculação ao limite de despesas fixados na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 2º. As Admissões destinam-se a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando autorizado a contratar os quantitativos descritos a seguir com respectivos vencimentos mensais, a saber:

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VAGAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor Substituto Com Licenciatura Plena em Pedagogia	Vaga/Substituto Diretor e/ou Coordenador Pedagógico/Licença por interesse/Licença prêmio e/ou interesse/atestado médico	05	Sede – Tabaporã	30 horas semanais	Pedagogo – R$1. 909,64
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde, remoção, demissão	05	Sede - Tabaporã	30 horas	R$800,74
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde, remoção, demissão	02	Sede - Tabaporã	30 horas	R$800,74
Técnico de Desenvolvimento Infantil Com Ensino Médio	Vaga para substituir profissionais do cargo em extinção (monitora) que foram elevadas a professor	05	Sede - Tabaporã	30 horas	R$886,77
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e/ou Leigo – (Nível Superior, Nível Médio- Magistério e/ou Ensino Médio cursando 5º Semestre de Pedagogia).	Vaga/substituição de professor licença por interesse/prêmio, atestado médico/ substituição de professor em cargo de direção e licença maternidade	10	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo – R$1. 909,64 Magistério – R$1. 271,10 Leigo – R$891,17
Professor Com Licenciatura Plena em Letras e/ou Pedagogia/outras graduações (Nível Superior)	Vaga para substituição de professor em cargo de direção	01	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo - R$1. 909,64 Outras Graduações- R$1. 623,20
Professor Com Licenciatura Plena em História e/ou Pedagogia/outras graduações (Nível Superior)	Vaga para substituição de professor em Licença por Interesse	01	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo - R$1. 909,64 Outras Graduações- R$1. 623,20
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Fundamental	Vaga	02	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R$800,74
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Com Ensino Fundamental	Vaga/substituição de profissional desvio de função	02	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R$800,74
Técnico de Desenvolvimento Infantil Com Ensino Médio	Vaga	02	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas	R$886,77
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e/ou Leigo – (Nível Superior, Nível Médio- Magistério e/ou Ensino Médio cursando 5º semestre de Pedagogia)	Vaga/ substituição de professor em cargo de direção, Licença Saúde e/ou Prêmio, atestado médico	04	Escola Municipal Lili Maria Konzen – Comunidade de Americana do Norte	30 horas semanais	Pedagogo – R$1. 909,64 Magistério – R$1. 271,10 Leigo – R$891,17
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional Licença Saúde	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen – Comunidade de Americana do Norte	30 horas Semanais	R$800,74

Art. 3º. Serão Disponibilizadas 40 (quarenta) vagas de contratação imediata, para atender a necessidade de excepcional interesse público, obedecendo aos critérios de pontuação e classificação das notas de avaliação e contagem de títulos.

Parágrafo único: Serão classificados todos os candidatos que obtiverem nota de aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do conteúdo avaliado.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal deverá ser feito mediante processo seletivo simplificado, regido por edital elaborado pela Comissão Especial Designada para organizar o Seletivo, sujeito a ampla e prévia divulgação na imprensa do Município e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

Parágrafo único. Os critérios de seleção deverão se dar por meio de provas objetivas e escritas e contagem de título, tudo devidamente comprovado por documentos idôneos que permanecerão arquivados no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. As atribuições a serem desempenhadas pelos servidores e a sua remuneração, obedecerão aos critérios dispostos na lei municipal nº. 836/2011, e os demais direitos, advindos do Regime Jurídico Administrativo, tais como: jornada de trabalho e demais vantagens, incluindo 13º salário, férias, adicional de 1/3, sobre o valor das férias, repouso semanal remunerado e todas as demais parcelas de natureza remuneratória, obedecerão aos critérios dispostos na lei municipal nº. 726, de 13 de Abril de 2009.

Parágrafo único. Também se aplica aos profissionais contratados por força desta Lei, o regime disciplinar aplicável aos servidores efetivos do Município.

Art. 6º. Para cobertura das despesas será utilizado às dotações orçamentárias abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário:

- 07.005.12.361.0006.2009.3190.04.00 - Contratação por tempo determinado – Fundeb 60% -Ensino Fundamental

- 07.005.12.365.0007.2019.3190.04.00 - Contratação por prazo determinado – Fundeb 60% - Educação Infantil

- 07.005.12.365.0007.2020.3190.04.00 - Contratação por prazo determinado – Fundeb 40% - Educação Infantil

- 07.005.12.361.0006.2008.3190.04.00 - Contratação por prazo determinado – Fundeb 40% -Ensino Fundamental

Art. 7º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário, mediante Decreto.

Art. 8º. Fica autorizada a inclusão dessas despesas nos instrumentos de planejamento (LDO/2015/2016, PPA/2014/2017 e LOA/2015).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã/MT, em 13 de Abril de 2015.

Percival Cardoso Nóbrega

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 17/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 17/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Lancone Comercio de Constr e Serviços Ltda-ME, C.N.P.J n°.08.837.797/0001-98

OBJETO: Aquisição de material elétrico e serviços para manutenção, instalação de luminárias públicas e manutenção e instalação em Ar-condicionado. Objeto decorrente do pregão presencial **nº 09/2015**. Valor do contrato **R$ 51.220,00.** Assinatura do contrato em 13/04/2015.

vigência do contrato previsto em até 31/12/2015.

LEI MUNICIPAL N.º 979, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

SUMULA: Autoriza **o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2015, no Valor de R$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais), para adequação às novas normas do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Municipal nº 967/14 de 26/11/14 que trata do Orçamento Programa do Município de Tabaporã para o Exercício de 2015, na forma, a saber:

Programa: 228 - Infraestrutura
Ação: Manutenção de Rodovias Estaduais Não Pavimentadas - FETHAB
Produto: Rodovia Estadual Não Pavimentada Recuperada
Unid. de Medida: Km
Meta Física: 434
Função: 26 - Transportes
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade: 04 – Conservação de Estradas e Rodagens
Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo Valor R$: 400.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R$: 300.000,00 4.4.90.51 - Obras e Instalações Valor R$: 300.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Valor R$: 400.000,00

Programa: 228 - Infraestrutura
Ação: Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB
Produto: Rodovia Municipal Recuperada
Unid. de Medida: Km
Meta Física: 979
Função: 26 - Transportes
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade: 04 – Conservação de Estradas e Rodagens
Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo Valor R$: 360.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R$: 200.000,00 4.4.90.51 - Obras e Instalações Valor R$: 300.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Valor R$: 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica o Poder executivo autorizado a utilizar os recursos que virão por ocasião de aumento da arrecadação municipal em virtude dos REPASSES DE RECURSOS DO FETHAB autorizados pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014 com uma previsão de **R$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais)**.

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã (MT), em 13 de Abril de 2015

Percival Cardoso Nóbrega

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 16/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 16/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Altair Zanin Pneus-ME, C.N.P.J n°.09.329.896/0001-21

OBJETO:Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal. Objeto decorrente do pregão presencial **nº 05/2015**. Valor do contrato **R$ 83.500,00.**

Assinatura do contrato em 01/04/2015. Vigência do contrato previsto em até 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 15/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 15/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Comercio de Pneus Juara Ltda, C.N.P.J n°.13.017.044/0001-76

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal. Objeto decorrente do pregão presencial **nº 05/2015**. Valor do contrato **R$ 100.050,00.**

Assinatura do contrato em 01/04/2015. Vigência do contrato previsto em até 31/12/2015.

DECRETO Nº 3119 DE 14 DE ABRIL DE 2015

"Regulamenta o disposto na Lei Municipal 978 de 13 de Abril de 2015, instituindo a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e o Recibo Provisório de Serviço e dá outras providências."

*Percival Cardoso Nobrega***, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições leais que lhe são conferidas por Lei.**

DECRETA:

DA NFS-E – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema da Prefeitura Municipal de Tabaporã , com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:

I - número seqüencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço completo;

c) endereço eletrônico;

d) telefone,

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

f) logotipo (opcional);

g) inscrição no cadastro municipal.

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico (opcional);

d) telefone (opcional);

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) inscrição municipal se houver.

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução se houver previsão legal;

IX - valor da base de cálculo;

X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;

XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Tabaporãl;

XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XIII – Valor do ISS;

XIV – Alíquota do ISS

XV – Retenções Federais;

XVI – Desconto condicional e incondicional;

XVII – Valor Líquido da NFS-e

XVIII – Código do Serviço/Item da Lista de Serviço

XIX - número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Tabaporã " e "NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º

. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, podendo ser por atividade de prestação de serviço ou por receita bruta ou de forma individual em razão das características específicas do contribuinte.

Parágrafo Único - A adesão à NFS-e é irrevogável.

Art. 5º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1º. A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Secretaria de Finanças, devendo ser requerida via Portal da Prefeitura de Tabaporã .

§ 2º. A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida é definitiva.

§ 3º. Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.tabapora.mt.gov.br, somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema, mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado;

§ 3º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

DO RPS – RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Art. 7º. Fica instituído o RPS – Recibo Provisório de Serviço, padronizado e disponibilizado pela Secretaria de Fazenda.

§ 1 º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2º O RPS terá seu layout definido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, constituindo-se documento público oficial.

Art. 8º. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS.

§ 1º O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;

I – Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal impresso.

§ 2º. A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal;

I - O RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º A Nota Fiscal convencional (papel) autorizada pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizada como RPS, até o término das mesmas ou ser inutilizada pelo fisco municipal, a critério do fisco.

§ 4º O cupom fiscal autorizado pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizado como RPS, desde que o mesmo seja adaptado para ser inserido o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

I – O Cupom Fiscal emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e.

§ 5º A Nota Fiscal conjugada, autorizada pela Secretaria de Fazenda, poderá ser utilizada como RPS.

I – No campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal Conjugada deverá conter obrigatoriamente a mensagem “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e”.

II – A Nota Fiscal conjugada deverá ser convertida obrigatoriamente em NFS-e.

§ 6º O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 9º. O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote;

§ 1º. Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, mesmo que cancelado.

§ 2º. O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3º. A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 10º. O recolhimento do Imposto, referente à NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput":

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, relativamente aos serviços prestados.

DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 11º. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema, antes do pagamento do Imposto.

§ 1º - NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 2 (dois) meses, contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças.

§ 2º - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Tabaporã até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 13º. A NFS-e emitida fica dispensada da informação na DSE – Declaração de Serviço Eletrônica e registro no Livro de Escrituração do ISS, tanto por parte do prestador de serviço ou tomador de serviço.

Art. 14º A DSE – Declaração de Serviços Eletrônica, deverá ser utilizada nos seguintes casos:

I - pelo tomador de serviço, cadastrado no sistema, para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do município.

II – Pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no sistema, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços.

Art. 15º As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Tabaporã poderão requerer cadastro no sistema e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o Art. 3º da Lei Complementar 116/03.

Art. 16º O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

Art. 17º O Cadastro Eletrônico, deverá ser utilizado para requerimento de cadastro inicial (adesão ao sistema).

Parágrafo Único – O disposto no caput, não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte/Cadastro de ISS e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento das Empresas, definidos na legislação municipal em vigor.

Art. 18º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tabaporã ., 14 de Abril de 2015

Percival Cardoso Nobrega

Prefeito Municipal de Tabaporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 2203 de 10.04.2015, Pag 349**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima nos seguintes termos: **Onde se lê:** Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço global, **LEIA-SE**: Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 14 de Março de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MARMITEX E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE (almoço e janta),** a fim de suprir as necessidades das Unidades Administrativas deste Município,conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **29 DE ABRIL DE 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 16 de Abril de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 14 de Março de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE MAIO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital.. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 17 de Abril de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 14 de Março de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do aditivo abaixo:

TERMO DE PRORROGAÇÃO – ADITIVO Nº 1/2015

CONTRATO ORIGINÁRIO: 15/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 14/04/2015 ATÉ 14/10/2015

Tangará da Serra-MT, 13 de Abril de 2015.

ROMER SATOR YAMASHITA

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2015 - P S 001/2015 - GABARITO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo n° 001/2015**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Administração.

1 Divulgar o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 12/04/2015:

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA

INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO VIOLÃO E CORAL – ASSISTENCIA SOCIAL

INSTRUTOR DE DANÇA – ASSIST. SOCIAL

INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA – ASSIST. SOCIAL

INSTRUTOR DE ARTESANATO 40 HORAS – ASSIST. SOCIAL.

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	**C**	D
02	A	B	C	**D**
03	A	B	C	**D**
04	A	B	**C**	D
05	**A**	B	C	D
06	A	B	C	**D**
07	A	**B**	C	D
08	A	B	**C**	D
09	**A**	B	C	D
10	A	B	**C**	D
11	A	B	**C**	D
12	A	**B**	C	D
13	A	**B**	C	D
14	A	B	C	**D**
15	A	**B**	C	D
16	A	**B**	C	D
17	A	B	C	**D**
18	**A**	B	C	D
19	A	**B**	C	D
20	A	B	**C**	D

CARGO – TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE VOLEIBOL

TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE FUTSAL

TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE BASQUETEBOL

TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE ATLETISMO.

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	**C**	D
02	**A**	B	C	D
03	A	**B**	C	D
04	A	**B**	C	D
05	A	B	C	**D**
06	A	B	C	**D**
07	A	**B**	C	D
08	A	B	**C**	D
09	**A**	B	C	D
10	A	B	**C**	D
11	A	B	**C**	D
12	A	**B**	C	D
13	A	**B**	C	D
14	A	B	C	**D**
15	A	**B**	C	D
16	A	**B**	C	D
17	A	B	C	**D**
18	**A**	B	C	D
19	A	**B**	C	D
20	A	B	**C**	D

CARGO – ARTESÃO-PROG CAPS

QUESTÕES	A	B	C	D
01	**A**	B	C	D
02	A	B	**C**	D
03	A	B	**C**	D
04	A	B	**C**	D
05	A	B	**C**	D
06	**A**	B	C	D
07	A	B	**C**	D
08	A	B	C	**D**
09	A	**B**	C	D
10	A	**B**	C	D
11	A	**B**	C	D
12	A	B	**C**	D
13	A	B	C	**D**
14	**A**	B	C	D
15	A	B	C	**D**
16	**A**	B	C	D
17	A	**B**	C	D
18	**A**	B	C	D
19	A	B	**C**	D
20	A	B	**C**	D

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ ANOS INICIAIS- ZONA RURAL

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	**C**	D
02	A	B	**C**	D
03	A	B	**C**	D
04	A	B	**C**	D
05	**A**	B	C	D
06	A	**B**	C	D
07	A	B	C	**D**
08	A	B	**C**	D
09	A	B	C	**D**
10	**A**	B	C	D
11	A	**B**	C	D
12	A	B	**C**	D
13	A	B	C	**D**
14	**A**	B	C	D
15	A	B	**C**	D
16	A	**B**	C	D
17	A	B	**C**	D
18	**A**	B	C	D
19	A	B	**C**	D
20	A	**B**	C	D

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	C	**D**
02	A	B	**C**	D
03	**A**	B	C	D
04	A	**B**	C	D
05	A	B	**C**	D
06	A	B	**C**	D
07	A	**B**	C	D
08	A	**B**	C	D
09	A	**B**	C	D
10	**A**	B	C	D
11	A	**B**	C	D
12	A	B	**C**	D
13	A	**B**	C	D
14	A	B	**C**	D
15	A	**B**	C	D
16	**A**	B	C	D
17	A	**B**	C	D
18	A	B	C	**D**
19	A	B	C	**D**
20	A	**B**	C	D

CARGO – GESSEIRO – LEI 3340/2010

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	C	**D**
02	A	B	**C**	D
03	**A**	B	C	D
04	A	**B**	C	D
05	A	B	**B**	D
06	A	B	**C**	D
07	A	**B**	C	D
08	A	**B**	C	D
09	A	**B**	C	D
10	**A**	B	C	D
11	A	**B**	C	D
12	A	B	**C**	D
13	A	B	**C**	D
14	A	B	C	**D**
15	**A**	B	C	D
16	A	**B**	C	D
17	A	**B**	C	D
18	**A**	B	C	D
19	A	**B**	C	D
20	A	B	C	**D**

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

QUESTÕES	A	B	C	D

01	A	**B**	C	D
02	A	B	**C**	D
03	A	B	C	**D**
04	A	B	C	**D**
05	A	**B**	C	D
06	**A**	B	C	D
07	A	B	**C**	D
08	A	B	**C**	D
09	**A**	B	C	D
10	A	B	**C**	D
11	A	B	C	**D**
12	**A**	B	C	D
13	A	B	**C**	D
14	A	B	C	**D**
15	**A**	B	C	D
16	A	**B**	C	D
17	**A**	B	C	D
18	A	B	**C**	D
19	A	**B**	C	D
20	A	B	C	**D**

CARGO – ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL/ SÃO JORGE/SÃO JOAQUIM/PROGRESSO/GLEBA TRIANGULO

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	**C**	D
02	A	B	C	**D**
03	A	B	C	**D**
04	A	B	**C**	D
05	**A**	B	C	D
06	A	B	C	**D**
07	A	**B**	C	D
08	A	B	**C**	D
09	**A**	B	C	D
10	A	B	**C**	D
11	A	B	**C**	D
12	A	**B**	C	D
13	A	**B**	C	D
14	A	B	C	**D**
15	A	**B**	C	D
16	A	**B**	C	D
17	A	B	C	**D**
18	A	**B**	C	D
19	A	B	C	**D**
20	A	**B**	C	D

CARGO – MOTORISTA - INDIGENA

QUESTÕES	A	B	C	D
01	**A**	B	C	D
02	A	B	**C**	D
03	A	B	**C**	D
04	A	B	**C**	D
05	A	B	**C**	D
06	**A**	B	C	D
07	A	B	**C**	D
08	A	B	C	**D**
09	A	**B**	C	D
10	A	**B**	C	D
11	A	**B**	C	D
12	A	B	**C**	D
13	A	B	C	**D**
14	A	B	**C**	D
15	A	B	C	**D**
16	A	B	C	**D**
17	A	B	**C**	D
18	**A**	B	C	D
19	**A**	B	C	D
20	A	**B**	C	D

CARGO – GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS – PRONATEC

COORDENADOR GERAL – PELC

COORDENADOR DO NUCLEO – PELC- SAN DIEGO

QUESTÕES	A	B	C	D
01	**A**	B	C	D
02	A	B	**C**	D
03	A	**B**	C	D
04	ANULADA			
05	A	B	C	**D**
06	**A**	B	C	D
07	A	B	**C**	D
08	A	B	C	**D**
09	A	B	**C**	D
10	A	**B**	C	D
11	A	B	C	**D**
12	A	B	C	**D**
13	A	**B**	C	D
14	A	**B**	C	D
15	A	B	C	**D**
16	A	B	**C**	D
17	A	B	C	**D**
18	A	**B**	C	D
19	A	B	C	**D**
20	**A**	B	C	D

2. Os recursos quanto ao gabarito da prova objetiva deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 09h00 as 11h30 e das 13h30 as 16h00 nos dias 15/04/2015 e 16/04/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de Abril de 2015.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ADEMIR APARECIDO ANIBALE

Secretário Municipal de Esportes

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON

Secretária Municipal de Assistência Social

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde

SERRAPREV
PORTARIA Nº 021/2015 - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 021*/2015*

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 027/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade a servidor

a Sra.

Maria Jose de Oliveira."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 027/2013 de 21/10/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 28/10/2013, edição1837, onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Maria Jose de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Ajudante de Serviços Gerais, Classe "D", Nível "IV", conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2013.02.00091P.

Onde se lê: {... Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n. º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011"...}

Leia-se: {... Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT;"...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangara da Serra/MT, 14 de abril de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - MARÇO/2015

ESTADO DO MATO GROSSO **PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA** **SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	Data: 31/03/2015 Página: 1 de 1
Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado Período: Março/2015	

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÕES	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	4.447.154,43	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	1.481.373,12	0,00
VINCULADA	4.447.154,43	0,00	VINCULADA	1.481.373,12	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	4.447.154,43	0,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.481.373,12	0,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS(III)	214.480,39	0,00	PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(VIII)	283.225,86	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER	14.375,96	0,00	(-)AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLI	61.194,90	0,00
CONSIGNAÇÕES	200.104,43	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCICIO ANTERIOR	550,72	0,00
			PIS/PASEP A RECOLHER	21.072,63	
			CONSIGNAÇÕES	200.407,61	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(VI)	28.886.821,46	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IX)	31.783.857,30	28.886.821,46
BANCO CONTA MOVIMENTO	13.827,40	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	31.147,71	13.827,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	28.872.994,06	28.872.994,06		31.752,709,59	28.872.994,06
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	**33.548.456,28**	**28.886.821,46**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**33.548.456,28**	**28.886.821,46**

TANGARÁ DA SERRA, 31 de março de 2015

MÔNICA REGINA DE ARAÚJO
Contadora CRC-MT 13.864/O-1

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

SERRAPREV
PORTARIA N.º 20/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição *a servidor*a Sra. Sonia Maria de Andrade."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que

dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011 que passou a vigorar a partir de 01 de maio de 2012;

Resolve:

Art. 1º.

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. Sonia Maria de Andrade, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0226884-1 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.057.731-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Professora, Nível "III", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do SERRA-PREV, n.º 2015.04.00036P, a partir de 01/04/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de abril de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 038/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 038/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor *Fábio Martins Junqueira,* no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 15/04/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
31	2830	PATRICIA PAES SULZBACH	1,75	40,00	41,75	CLASSIFICADO
32	4093	CLEIDE DALL'AGNOL TOPANOTTI	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO

659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
27	2274	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	1,50	36,00	37,50	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
8	2799	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SANTANA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
81	2211	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
82	4161	PATRICIA DANIELA DE SOUZA GONÇALVES PIRES	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
33	27	FERNANDA DIAS DE SOUZA	70,00	70,00	CLASSIFICADO

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07					
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TOTAL	PRÁTICA	SITUAÇÃO
22	2882	ERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
23	3772	ACIR WESTPHAL DOS SANTOS	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 16/04/2015 e 17/04/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) **Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D",** para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de Abril de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o próximo dia 21 de Abril (terça-feira), Tiradentes;

D E C R E T A

Artigo 1ºFica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no dia 20 de Abril (segunda-feira).

§1º Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município, a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO Prefeito Municipal

RH
PORTARIA 166/2015 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA GP N.º 166/2015

DATA: 07 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – *NOMEAR,* conforme estabelece a lei 336/1996, os representantes abaixo relacionados, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social;

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Nunes Xavier da Silva

Suplente: João Pereira de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maristela Baratter (Vice-presidente)

Suplente: Eloa dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Roselei de Souza (Presidente)

Suplente: Crislaine Regina da Costa Zamoner

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aline Mengue da Silva

Suplente: Tereza Gregório Moreira

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Paula Zantedeschi Goulart

Suplente: Jeferson Cachone dos Anjos

Representantes Não Governamentais;

Entidade prestadora de Serviços Albergue

Titular: Orezi Maria Castro e Silva

Suplente: Elizabete de Souza

Profissionais da Área

Titular: Sandra Jardim de Brito

Suplente: Ligia Costa Curvello

Represented dos Usuários;

Titular Associação Mulheres Guerreiras da 9ª Agrovila

Titular: Maria Isabel Macedo

Suplente: Roselaine Belga Santana

Titular Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Thays Pereira Dutra Antunes

Suplente: Kelly Daghette

Associação Terranovence de Aposentados e Pensionistas – ATAP

Titular: Ana Elisa Brum

Suplente: Rogerio Umberto Stasczaki

Titular Associação Clube das Mães São Roque da 6ª Agrovila

Titular: Soela Ana Belle Pasa

Suplente: Ivone Kozer

Suplente Associação Clube das Mães e Idosos da 5ª Agrovila

Titular: Sirlei Sera Bianchin

Suplente: Ester Terezinha Gottardo

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 61/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 61/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SEBASTIÃO KRULISKOSKI

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS PESADAS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO N°. 13/2015 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VALOR: R$ 30.240,00

VIGÊNCIA 07/04/2015 A

31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 01/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da CHAMADA PUBLICA 01/2015 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **28/04/2015 às 08:00 horas.**

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 14 de abril de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 25/2015

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, nfs-e NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSE TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes a simplificação da ordem Tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária de mecanismos de controle mais eficazes no combate á evasão fiscal.

Decreta:

Art. 1º - Ficam definidas as seguintes modalidades de Notas Fiscais de Serviço, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço de qualquer natureza:

I- Nota Fiscal Avulsa de Serviço, impressa em formulário de segurança e fornecida pelo município de Terra Nova do Norte, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 795/2007.

II- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio, e disponibilizada ao contribuinte no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

II- Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio, e disponibilizada ao contribuinte através do Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização.

§ 1° A Nota Fiscal de Serviço deverá ser utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributado, isento ou imune, no que tange ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ISSQN.

§ 2º A emissão da Nota Fiscal de Serviço será autorizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizada e distribuída, quando for o caso ao contribuinte.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e o documento fiscal hábil ao registro das prestações de serviços tributáveis, isentas ou imunes quanto ao ISSQN, geradas e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

§ 1° A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e será utilizada pelos prestadores de serviços, desde que estejam devidamente inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Terra Nova do Norte.

§ 2°- A emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e será obrigatória para todos os prestadores de serviços do Município de Terra Nova do Norte.

§ 3° Cabe á Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, divulgar instruções sobre o cumprimento de todos os procedimentos para utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e.

Art. 3º A solicitação e credenciamento para adesão a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e deverá ser solicitada junto a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

Art. 4° Ao emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e disponibilizada pelo Município de Terra Nova do Norte, o prestador de serviço poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

Art. 5° A Nota fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e poderá ser cancelada pelo próprio prestador de Serviço, desde que este informe o motivo do cancelamento.

Parágrafo Único- Após o encerramento da competência ou pagamento do imposto a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de Processo Administrativo com a juntada de declaração do tomador do Serviço justificando o motivo de cancelamento do documento fiscal, e ainda apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da NDS-e que se pretende o cancelamento;

II – Comprovante de recolhimento do ISSQN da referida nota, caso o pagamento já tenha sido efetivado pelo contribuinte prestador ou tomador do serviço.

Art. 6° Os impostos da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e serão lançados automaticamente no encerramento da competência, constando em um único DAM (Documento de Arrecadação Municipal), os impostos de todas as notas emitidas no mês.

§ 1° O Encerramento da Competência deverá ser efetuado no ultimo dia útil de cada mês.

§ 2° A Empresa Optante pelo sistema do Simples Nacional pagará os impostos pelo Documento de Arrecadação Fiscal – DARF a ser emitido por escritório Contábil no encerramento da Competência.

§ 3° O Prestador de Serviço optante pelo Sistema do Simples Nacional deverá apresentar a Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 10 (Dez) do mês subsequente o livro fiscal e o extrato do Simples Nacional.

§ 4° O DAM (Documento de Arrecadação Municipal), constando os impostos de todas as notas emitidas no mês, terá vencimento no dia 20 (Vinte) do mês subsequente.

Art. 7° A Empresa Optante pelo Sistema do Simples Nacional deve apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 20 (Vinte) do mês de janeiro do exercício vigente o comprovante de enquadramento no Sistema Simples Nacional.

§ 1° A Empresa Optante pelo Sistema do Simples Nacional que não apresentar comprovante de enquadramento será automaticamente enquadrada no regime normal de tributação municipal.

Art. 8° As Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, NFS-e, emitidas, poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no prazo máximo de 5 (cinco) anos de sua emissão.

Art. 9° O Tomador de Serviço que receber a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e poderá certificar a validade da mesma através do link da Nota Eletrônica disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Art. 10 Fica autorizada integração sistema de emissão de notas fiscais dos prestadores de serviços com a base de dados do fisco municipal para a utilização dos serviços Web disponibilizados pela Prefeitura de Terra Nova do Norte para emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e.

§ 1° Quando da adesão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, o contribuinte ou representante legal deverá cadastrar os usuários que irão acessar o sistema de emissão de NFS-e.

§ 2° O contribuinte ou representante legal, será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e, bem como pelos atos dos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Art. 11 O contribuinte obrigado a utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e somente poderá emitir a Nota Fiscal Avulsa de Serviços em formulário de segurança, se autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12 A emissão dos demais modelos de documentos não serão permitidos aos contribuintes obrigados a utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, sob pena de autuação por utilização de documentos sem autorização da Fazenda Municipal.

Art. 13 A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas no cadastro mobiliário do Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura de Terra Nova do Norte.

Art. 14 O tomador do serviço, ou qualquer interessado, que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá verificar a sua validade através do endereço eletrônico www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Art. 15 A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica deverá ser feita a Fazenda Municipal, através do Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 16 A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 17 A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionado ao prévio recolhimento do ISSQN, e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Art. 18 A guia para recolhimento do ISSQN referente ao serviço prestado constante na Nota fiscal, terá prazo de 05(cinco) dias para pagamento.

Art. 19 A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionado ao prévio recolhimento do ISSQN, mediante comprovação do pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 20 A Nota fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser cancelada se solicitado pelo prestador de Serviço, ao Departamento de Tributação e Fiscalização, desde que este informe o motivo do cancelamento.

Art. 21 O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 22 Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria Municipal de Fazenda com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 23 Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, ou, quando o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 24 O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser solicitada pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Em, 01 de Abril de 2015.

Milton Jose Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Súmula: "*Regulamenta o artigo 56, Itens 21 e 21.01; e Anexo I, Itens 14 e 14.1.08, da Lei Complementar 33/2014, de 30/12/2014***, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Art. 1º - Os tabeliões, escrivães e registradores públicos deverão destacar, na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), calculado sobre o total de emolumentos e acrescidos deste.

Art. 2º - O repasse do valor arrecadado a título de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) será mensal, até o 10º dia subsequente ao mês da prática do ato cartorial e registral.

Art. 3º - O pagamento do repasse se dará através de emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) expedido pela Prefeitura Municipal mediante solicitação do responsável pela serventia, ou mediante emissão de nota fiscal eletrônica, até o 10º dia subsequente aos atos cartoriais e registrais.

Art. 4º - Fica de responsabilidade dos tabeliões encaminhar mensalmente planilha dos serviços cartoriais e registrais realizados, até o 10º dia subsequente à realização dos referidos atos.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE

EXTRATO PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

No Edital de Resultado do pregão Presencial 06/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, Diário Municipal, veiculou-se incorretamente:

Onde se lê: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

Leia - sê: ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS - ME

Terra Nova do Norte-MT, 14 de abril de 2014.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 11/2015

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 11/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2015, tendo como objeto: Visa a presente licitação a escolha mais vantajosa para Aquisição de 01 (um) Motor Parcial MWM Sprint 4CC US (FORD), Bomba de Alta Preção, Bico Injetor e Turbina conforme especificação do objeto no Anexo I, com realização prevista para o dia 28 de abril de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 14 de abril de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO 60

Extrato de Contrato: **60/2015**
Contratantes: PMT/COMERCIAL SILVA & COIMBRA LTDA - EPP
Objeto:.O presente Contrato visa à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para abastecer as secretarias do Município, conforme descrito e especificado no edital, **ANEXO I**, "ipsis litteris", preservando, assim, o princípio da vinculação ao edital, nos termos do artigo 41, da Lei 8666/93. anexo ao contrato
Vigência: de 07 de abril a 31 de dezembro de 2015
Valor Global: R$ **108.367,45**
Data da Assinatura: 07/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO 59

Extrato de Contrato: **59/2015**
Contratantes: PMT/ J. L. RIBOLDI & CIA LTDA
Objeto:. O objeto do presente contrato a aquisição de pneus novos, para suprir a frota municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas na cláusula terceira.
Vigência: de 26 de março a 26 de outubro de 2015
Valor Global: R$ 185.050,00
Data da Assinatura: 26/ 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO 58

Extrato de Contrato: **58/2015**
Contratantes: PMT/ **IMPACTOS – INSTITUTO MATOGROSSENSE DE PÓS-GRADUAÇAO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
Objeto:. Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Educação, em sincronia com o Caderno de Orientações para elaboração do Plano Municipal de Educação, disponível no site do MEC, bem como o Termo de Referência (Anexo VI).
Vigência: 18 de março a 18 de julho de 2015
Valor Global: R$ 40.000,00
Data da Assinatura: 18 /03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 954, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária do Exercício de 2015), e pela Lei nº 556, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(149) 10.301.0014.1.033-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 35.000,00.

Fonte: 0.1.00.000000

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(142) 10.302.0015.1.038–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 20.000,00.

Fonte: 0.1.23.000000

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(151) 10.301.0014.1.036-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 5.000,00.

Fonte: 0.1.23.000000

(167) 10.302.0015.1.037-4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente = R$ 10.000,00.

Fonte: 0.1.14.000000

TOTAL: R$ 35.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de abril de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 018/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010 e Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 018/2015, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para uso dos veículos e máquinas rodoviárias das Secretarias Municipais relacionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data de Expedição do Edital: 14/04/2015.

Data de abertura/julgamento: 29/04/2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4768 ou 9292-4781.

União do Sul – MT, 14 de abril de 2015.

ADRIMONE MARIA HELBING

Pregoeira Substituta

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 :**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL 09/2015. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. *DATA DA ABERTURA*: 30/04/2015 AS 12:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 14 de abril de 2015. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 30 de Abril de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do *PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015,* do tipo **Menor Preço por ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 14 de Abril de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA -MT

CONTRATO Nº: 02/2015

***CONTRATANTE:* CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.294/0001-44, sito à Rua Lino Bispo de Oliveira, s/nº - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo senhor **ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, residente neste município, portador da cédula de identidade RG: 562.744 SSP/MT e CPF nº:488.035.701-44, Presidente e doravante denominada **CONTRATANTE,**

CONTRATADA: **JONATHAN HALFF GOMES DE BRITO**inscrita no CNPJ nº17. 578.521/0001-23 sito à Rua Marechal Rondon, S/n° Centro – Vila Bela da Ss. Trindade -MT, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário Sr. JONATHAN HALFF GOMES DE BRITO , brasileiro, residente neste município, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1796914-0 SSP/MT e CPF sob nº:017.036.131-47 , doravante denominada CONTRATADA,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E POLIMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA;

VALOR R$: O valor global do presente contrato é de **R$1.700,00 (um mil e setecentos reais),** constante da proposta homologada em 13/04/2015, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo previsto para o presente contrato será de **13 de abril/2015 a 31 dezembro/2015,** podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 13/04/2015

Elias da Conceição Silva

Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camara@camaravilabela.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

PROCESSO Nº.: 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 002/2015

OBJETO: **"registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais de consumo para copa, cozinha e higienização" PARA atender as diversas necessidades do DAE/VG, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

Licitantes vencedoras:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME – CNPJ: 03.362.501/000-06, Lotes I, II e IV, com o valor Total de R$ 57.225,60; COMERCIAL H.F – COMERCIO DE PROD. DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 73.905.341/0001-80, Lote III, com o valor Total de R$ 13.650,00;

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão do Pregoeiro. De ciências aos interessados

VÁRZEA GRANDE 14 DE ABRIL DE 2015.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2015

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 639/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma *ELETRÔNICA*, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, COMPORTA COM DUPLO SENTIDO DE FLUXO, TUBO DE CONCRETO ARMADO, GRADE PLANA, GRADE TIPO CESTO RETENTOR DE SÓLIDOS, GRUPO GERADOR, HASTE DE PROLONGAMENTO, MANCAL PARA HASTE DE PROLONGAMENTO E ACESSÓRIOS, TALHA MANUAL, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, VÁLVULA DE RETENÇÃO, VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE, TUBO DE PRFV E TUBO PVC DEFOFO), PARA ATENDER À EXECUÇÃO DAS OBRAS (ETAPA ÚNICA – PAC I), SENDO: ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, LINHAS DE RECALQUE, REDES DE ESGOTO E RAMAIS CONDOMINIAIS DOS BAIRROS FRUTAL DE MINAS, IKARAÍ, SÃO JOÃO E JARDIM IPANEMA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO E CONTRATO DE REPASSE N° 0218.743-88/2007,Conforme Anexo I – Termo de Referência N° 003/2015.Com realização prevista para o dia **05 de abril de 2015, às 14h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br/www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 13 de abril de 2015.LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA - Pregoeiro(a) - WALDISNEY MORENO DA COSTA - Assessor Especial Gabinete (em substituição conforme portaria 172/2015).

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2015

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2015, Jornal Oficial dos Municípios datado em 14/04/2015, Diário Oficial da União, datado em 14/04/2015, Diário de Cuiabá datado em, 14/04/2015,Diário Oficial de contas Tribunal, datado em 14/04/2015, Por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 639/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO: **Onde se lê**: o menor preço por ITEM, **leia-se:** o menor preço por LOTE.Várzea Grande-MT 14 de abril de 2015. Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira.

.

PORTARIA Nº. 041/2015.

"Nomeia o Comitê de Investimento, órgão auxiliar no processo decisório, com a competência de analisar e sugerir políticas e estratégias de investimento do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimento do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Várzea Grande – PREVIVAG nos termos do artigo 65, I. "d" e 66-A da Lei Municipal nº 2.719/2004 com redação dada pela Lei nº. 3.956/2013.

I – Presidente: Jazon Baracat de Lima;

II – Membro: Maria da Conceição Oliveira;

III – Membro: Maria Rosaine Toledo Rosa.

Art. 2º - Os membros do Comitê de Investimentos são vinculados ao Município, possuem cargos efetivos com escolaridade de nível superior e sendo a maioria certificados por entidade autônoma reconhecida pelo CMN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de Março de 2015.

Walace dos Santos Guimarães

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 118/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º -Nomear no cargo em comissãoALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS,no cargo de Assessor Geral de Gabinete, no gabinete do Vereador João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de Abril de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT – PREVIVAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2015.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa Agenda – Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. Objeto: Realização de Cálculo Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008 e Lei Complementar nº 101, nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor R$- 5.000,00(cinco mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Dotação orçamentária: projeto atividade: 2074 - Recurso Próprio: 0003- Elemento despesa 33.90.39.00. Data da assinatura 23/02/2015. Signatários: Jazon Baracat de Lima – Presidente/PREVIVAG – Contratante e Edson Jacintho da Silva/Agenda Assessoria Ltda - Contratada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2015

O Município de Várzea grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 763/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Prorrogação de Licitação Pregão Eletrônico . 14/2015, **Motivo:** Publicado erroneamente **,** mantendo a mesma data para o dia 22 de abril de 2015 ás 10h(horário de Brasília). **Data da Publicação:** Jornal Oficial dos Municípios datado em 14/04/2015, Diário Oficial da União, datado em 14/04/2015**,** Diário de Cuiabá datado em , 14/04/2015,Diário Oficial de contas Tribunal, datado em 14/04/2015,Várzea Grande-MT, 31 de março de 2015, Landolfo L Vilela Garcia, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º119/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão ANTÔNIO PINTO DE AMORIM, Assistente de Gabinete do gabinete do vereador Gidenor Anselmo de Menezes.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de Abril de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

PORTARIA Nº 15 /2015/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 13/2015/GAB/SME/VG que constituiu a Comissão que ficará responsável pela revisão e reelaboração das Portarias que regulamentará o Ano Letivo em 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de revisar e reelaborar as Portarias 2014, com vigência para o Ano Letivo de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 13/2015/GAB/SME/VG que constituiu a Comissão que ficará responsável pela revisão e reelaboração das Portarias

que regulamentará o Ano Letivo em 2016, até a sua conclusão para fazer a inclusão de alguns nomes e artigos.

Art. 2º - Onde se lê: Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem abaixo, a saber:

1. Catarina Monteiro Mayer / Gestão de Legislação e Normas /SME

2. Catarina Maria Silva / Gestão de Pessoas /SME

3. Marileide Trindade Fonseca / Gestão de Legislação e Normas /SME

4. Cláudia Aparecida dos Santos Valadares / Educação Infantil /SME

5. Rosilene Paula da Silva / Coordenação Pedagógica /SME

6. Eva de Paulo Vieira Santos / Diretora do CMEI " Miguelina de Campos e Silva"

7. Maria Abadia Varjão //TDE- CMEI "Nair Sacre"

8. Judity Cruz França /SINTEP

9. Maria Aparecida Arruda Cortez /SINTEP

Art. 3º - Leia-se: Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem abaixo, a saber:

1. Catarina Monteiro Mayer / Gestão de Legislação e Normas /SME

2. Catarina Maria Silva / Gestão de Pessoas /SME

3. Marileide Trindade Fonseca / Gestão de Legislação e Normas /SME

1. Cláudia Aparecida dos Santos Valadares / Educação Infantil /SME

2. Rosilene Paula da Silva / Coordenação Pedagógica /SME

3. Eva de Paulo Vieira Santos / Diretor CMEI " Miguelina de Campos e Silva"

4. Maria Abadia Varjão //TDE-CMEI "Nair Sacre"

5. Judity Cruz França /SINTEP

6. Maria Aparecida Arruda Cortez /SINTEP

7. Maria de Fátima Gabriel / Conselheira CME

8. Leyze Grecco / Conselheira CME

Art. 4º- Os Membros da comissão supracitados referendados para revisar e reelaborar as Portarias que regulamentará o Ano Letivo em 2016, ficarão responsáveis pela divulgação do cronograma de reuniões para garantir a participação de todos os representantes nas discussões e reelaboração dos documentos até a sua publicação.

Art. 4º- Esta comissão só será destituída após a conclusão de todo o Trabalho de reelaboração das PORTARIAS até a sua conclusão **no dia 28 de maio de 2015,** com a publicação dos documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA - SE

Várzea Grande, 14 de abril de 2015.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 177/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ELISANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA**
MATRICULA	13680
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	106799/2012
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 31.03.2015

SERVIDOR	ELIZABETH DE ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA	13932
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	47998/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.1997/2002
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

SERVIDOR	EUNICE FERREIRA DE CAMPOS MORAES
MATRICULA	15335
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	118977/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.01.19831988
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

SERVIDOR	JOAQUIM VILAS BOAS
MATRICULA	22614
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	274953/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	06.01.2015 à 06.04.2015

SERVIDOR	JOÃO ELOY DE SOUZA NEVES
MATRICULA	84895
CARGO	Médico – Clínico Geral
PROCESSO N°	279235/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	14.01.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	02.02.2015 à 02.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 07 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 178/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**FRANCINETE FRANCISCA DANTAS**
MATRICULA	16745
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	4429/2005
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.11.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	23.02.2015 à 23.05.2015

SERVIDOR	HILDA MARIA DA SILVA
MATRICULA	19290
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	268195/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	09.02.2015 à 09.05.2015

SERVIDOR	JOEL CORREA FERRAZ
MATRICULA	22825
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	102386/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.03.2015 à 03.06.2015

SERVIDOR	JOELINO BOSCO DE FIGUEIREDO
MATRICULA	22880
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	165134/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.03.2015 à 01.06.2015

SERVIDOR	JUDITH DA CRUZ FRANÇA
MATRICULA	25295
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	274988/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 07 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 180/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**MÁRCIA AUXILIADORA DE CAMPOS**
MATRICULA	30831
CARGO	Farmacêutico – Bioquímico
PROCESSO N°	237487/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.08.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 02.06.2015

SERVIDOR	MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO
MATRICULA	32678
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO N°	565/2004
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	01.12.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 31.03.2015

SERVIDOR	MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA	33517
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO N°	268895/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.08.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 02.06.2015

SERVIDOR	OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA
MATRICULA	37983
CARGO	Guarda Municipal – 2ª Classe
PROCESSO N°	116715/2012
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	21.02.2015 à 22.03.2015

SERVIDOR	PERES DO COUTO RODRIGUES
MATRICULA	38944
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	221161/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 02.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 08 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**JUSSARA MACHADO PEREIRA**
MATRICULA	25761
CARGO	Odontóloga
PROCESSO N°	57025/2011
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	03.02.2015 à 04.04.2015

SERVIDOR	KEILA CRISTIAM DO NASCIMENTO
MATRICULA	26077
CARGO	Auxiliar de Saúde Bucal
PROCESSO N°	261008/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 02.06.2015

SERVIDOR	LUCIMARA MARQUES TOSO
MATRICULA	29040
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	267074/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	27.01.2015 à 27.04.2015

SERVIDOR	LUCILENE BRASIL BOREGAS
MATRICULA	28865
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	7654/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	29.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

SERVIDOR	MARILENE GOMES DE ARRUDA
MATRICULA	85002
CARGO	Enfermeira
PROCESSO N°	250991/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	09.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	31.12.2014 à 31.03.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 08 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 176/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CELI MAFORTE AMANCIO**
MATRICULA	7337
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	269877/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	16.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	09.02.2015 à 09.05.2015

SERVIDOR	CLARICE EUGENIA MACIEL DE CAMPOS
MATRICULA	2950
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	6917/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	28.02.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	09.02.2015 à 09.05.2015

SERVIDOR	DALVA MARIA ARRAES ZANIN
MATRICULA	9622
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	102991/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	13.02.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	05.03.2015 à 05.06.2015

SERVIDOR	DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO
MATRICULA	10484
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	90610/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	19.05.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	23.02.2015 à 23.05.2015

SERVIDOR	DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO
MATRICULA	10483
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	262578/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	23.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	23.02.2015 à 23.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 07 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, e a EJA – 1º e 2º Segmentos da EMEB Bianka Lorena da Rocha Capilé**.** Processo nº. 074/2014, situada à Rua Projetada, S/N, Agrovila São Miguel – Sadia III, neste município, mantidapela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 à 31/12/2018.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 09 de abril de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 005/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil da EMEB Prof.ª Maria Joana da Silva Almeida, Processo nº. 041/2014, situada à Rua B, Quadra 05, s/n, Bairro Unipark, neste município, mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/15 a 31/12/2019.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 09 de abril de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º117/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão,aservidoraZildete Marques de Oliveirano cargo de Assistente de Gabinete no gabinete do VereadorIvan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 09 de abrilde 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

PORTARIA Nº 175/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANA MARIA DE ARRUDA ALMEIDA**
MATRICULA	2976
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	5326/2007
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 02.06.2015

SERVIDOR	ANTÔNIA LUIZA DOS SANTOS
MATRICULA	0389
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	2745/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

SERVIDOR	ANTÔNIO NUNES DA SILVA
MATRICULA	4411
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	281748/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	26.01.2015 à 26.04.2015

SERVIDOR	CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA
MATRICULA	6831
CARGO	Engenheiro – Sanitarista
PROCESSO N°	272811/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.08.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

SERVIDOR	CARMELINA JULIA DOS SANTOS
MATRICULA	6975
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	2146/2007
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.01.2001/2006.
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 07 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ABRAHÃO CESAR MONTEIRO**
MATRICULA	65
CARGO	Motorista
PROCESSO N°	7016/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	20.08.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	02.04.2015 à 02.07.2015

SERVIDOR	ABRAHÃO CESAR MONTEIRO
MATRICULA	65
CARGO	Motorista
PROCESSO N°	154114/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	20.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.07.2015 à 03.10.2015

SERVIDOR	ALTAIR DIAS DE ARRUDA
MATRICULA	2253
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	19237/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.03.2015 à 01.06.2015

SERVIDOR	ALZENYR BAMBIL FLORES
MATRICULA	2338
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	169286/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

SERVIDOR	ANA ANTÔNIA PEREIRA LEITE SOUZA
MATRICULA	2557
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	238078/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	14.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 07 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 006/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil do CMEI Maria Lúcia Corrêa de Almeida Barros, Processo nº **020/2015,** situada à Rua: J, antiga Rua: José Maria, S/N, CEP: 78.132- 204, Bairro Capela

do Pissarrão, neste município, mantidapela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2015 à 31/12/2019.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 09 de abril de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 007/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, bem como a Regularização de Estudos dos Alunos referente ao Ano de 2013 e 2014 da EMEB "Napoleão José da Costa",Processo nº 019/2015, situada à Rua 18, Quadra 37, s/nº, CEP: 78.138-552, no Bairro Jardim Marajoara II, neste município, mantidapela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2015 à 31/12/2019.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 09 de abril de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 008/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil do CMEI Mariana Rodrigues de Azevedo, Processo nº 026/2014, situada à Rua Marco, s/nº, Bairro Mappin, neste município, sob o CEP 78.150-335, neste município, mantidapela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 à 31/12/2018.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 09 de abril de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

PORTARIA Nº 181/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**RONALMA TEIXEIRA COSTA**
MATRICULA	40483
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	1741/2005
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.1997/2002
PERÍODO DE GOZO	20.03.2015 à 20.06.2015

SERVIDOR	SANDRA DA PENHA FAGUNDES
MATRICULA	42349
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO N°	943/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	24.02.2015 à 24.05.2015

SERVIDOR	WILSON DE LIMA
MATRICULA	47554
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	262581/2014
LICENÇA PRÊMIO	Agente de Segurança e Manutenção
QUINQUÊNIO	05.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	02.03.2015 à 02.06.2015

SERVIDOR	VALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO
MATRICULA	45913
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	92622/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	09.02.2015 à 09.05.2015

SERVIDOR	ZILMA DA GUIA AMORIM
MATRICULA	47901
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	126887/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	16.03.2015 à 16.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 08 de Abril 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 009/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais da EMEB "Joaquim da Cruz Coelho", Processo nº 018/2015**,** situada à Rua A, s/nº, Bairro: Serra Dourada, neste município, mantidapela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 à 31/12/2018.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 09 de abril de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 010/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Objetivo do Saber, Processo nº 007/2015, situada à Rua O, Quadra 13, Lote 08 no Bairro Jardim Paula I, neste município, devendo a Mantenedora providenciar as adequações necessárias, no prazo de um ano, sob pena de ter o Ato Resolutivo cancelado.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2015 à 31/12/2019.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 09 de abril de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2015

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 639/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma *ELETRÔNICA*, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, COMPORTA COM DUPLO SENTIDO DE FLUXO, TUBO DE CONCRETO ARMADO, GRADE PLANA, GRADE TIPO CESTO RETENTOR DE SÓLIDOS, GRUPO GERADOR, HASTE DE PROLONGAMENTO, MANCAL PARA HASTE DE PROLONGAMENTO E ACESSÓRIOS, TALHA MANUAL, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, VÁLVULA DE RETENÇÃO, VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE, TUBO DE PRFV E TUBO PVC DEFOFO), PARA ATENDER À EXECUÇÃO DAS OBRAS (ETAPA ÚNICA – PAC I), SENDO: ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, LINHAS DE RECALQUE, REDES DE ESGOTO E RAMAIS CONDOMINIAIS DOS BAIRROS FRUTAL DE MINAS, IKARAÍ, SÃO JOÃO E JARDIM IPANEMA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO E CONTRATO DE REPASSE N° 0218.743-88/2007,Conforme Anexo I – Termo de Referência N° 003/2015.Com realização prevista para o dia **05 de abril de 2015, às 14h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br/www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 13 de abril de 2015.LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA - Pregoeiro(a) - WALDISNEY MORENO DA COSTA - Assessor Especial Gabinete (em substituição conforme portaria 172/2015).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2015

O Fundo Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 763/2014**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventualaquisição de materiais médico hospitalar / insumos / soluções parenterais para atender as necessidades da rede municipal e pronto socorro e hospital municipal de várzea grande, conforme edital e anexo. A realização esta prevista para o dia **16** de abril de 2015, às 15h00min (horário Brasília - DF).. Foi **PRORROGADO** para dia 29 de abril de 2015 às 10h00min, para adequações nas especificações dos itens do Termo de Referência. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 14 de abril de 2015, Landolfo L Vilela Garcia, Pregõeiro.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 003/2014, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 002/2015, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações.

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço

Objeto: "registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais de consumo para copa, cozinha e higienização" PARA atender as diversas necessidades do DAE/VG.

Realização: 26/03/2015

Horário: 09h00min.

Vencedores:

Lote 1 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME

– no valor global de R$ 26.825,60;

Lote 2 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME – no valor global de R$ 7.900,00;

Lote 3 – COMERCIAL H.F – COMERCIO DE PROD. DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA **– no valor global de R$** 13.650,00;

Lote 4 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME – no valor global de R$ 22.500,00;

Várzea Grande, 13 de abril de 2015.

Claudio Vinicius de ARRUDA Gomes

Pregoeiro

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 14 22:32:31 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)